

PONTÍFICIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO  
PUC-SP

**O TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO E A  
ATUAÇÃO DA CPT NO CAMPO (1970 - 1995)**

Moisés Pereira da Silva

**Doutorado em História Social**

SÃO PAULO-SP

2016

MOISÉS PEREIRA DA SILVA

**O TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO E  
A ATUAÇÃO DA CPT NO CAMPO (1970 - 1990)**

Tese apresentada à Banca Examinadora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, como exigência parcial para obtenção do título de doutor em História Social sob a orientação da professora Maria do Rosário da Cunha Peixoto.

SÃO PAULO-SP

2016

**MOISÉS PEREIRA DA SILVA**

**O trabalho escravo contemporâneo e a atuação da CPT no campo (1970 - 1990)**

Tese defendida junto ao Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de História da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP, para obtenção do título de Doutor em História Social, aprovada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pela Banca Examinadora constituída pelos professores:

---

Prof. Dra. Maria do Rosário da Cunha Peixoto (PUC-SP)

Presidente

---

Prof. Dr. Ricardo Rezende Figueira (UFRJ)

Membro

---

Prof. Dra. Flávia de Almeida Moura (UFMA)

Membro

---

Dra. Estefânia Knotz Canguçu Fraga (PUC-SP)

Membro

---

Dra. Heloísa de Faria Cruz (PUC-SP)

Membro

---

Dra. Denise Bernuzzi Sant'ana (PUC-SP)

Suplente

---

Dr. Marcos Antônio da Silva (FFLCH/USP)

Suplente

A todas as pessoas que, na dedicação ao outro, vivem a dimensão do ser-coletivo, em especial Frei Henri Burin des Roziers, que o faz sempre com um sorriso bondoso, Frei Xavier, Padre Ricardo Rezende Figueira, Ana de Souza Pinto e Dom Pedro Casaldáliga, homens e mulher de coragem, aparentemente inabaláveis.

Ao meu pai, Manoel Pereira da Silva, in memoriam, que partiu deixando somente filhos, à minha mãe, Belcina Alves da Silva e meu padrasto, José Ferreira de Sá.

À Jôyara Maria Silva de Oliveira, pelo companheirismo tão fundamental em tempos de criação intelectual.

À Sofia de Oliveira Silva e Olga de Oliveira Silva, princesas que, em tempos de desânimo, me fazem crer em dias melhores.

A todos os colegas do doutorado em História da PUC-SP, turma 2013, em especial Damião Cosme de Carvalho Rocha, Jussaramar da Silva, Ana Eugênia Andrade, Alice Prado, Gustavo dos Santos e Daniel Valentini.

## **AGRADECIMENTOS**

Diz a mãe que o menino estava “só arquejando” e que o apresentou ao médico apenas para que não morresse à mingua. E o médico, segurando nos braços o pequeno esvaído pela desidratação, vaticinou que além de sobreviver, o pequeno tornar-se-ia doutor. Esperança num mundo de desencantos foi a primeira lição da minha mãe, lição que é preciso agradecer.

Também é preciso reconhecer, e por isso agradecer, a solidariedade da minha companheira Joyara Maria Silva de Oliveira que, privada da minha presença, foi pai e mãe em muitas circunstâncias.

Agradeço às muitas pessoas cujas trajetórias se cruzaram com a minha. Em especial agradeço aos professores do curso de história da Universidade Estadual de Goiás, aos que foram meus professores e aos que são colegas de trabalho hoje e aos professores, também de ontem e de hoje, do curso de Pedagogia.

Agradeço a paciência e as contribuições da professora Maria do Rosário Cunha Peixoto, pessoa sempre muito meiga e aberta ao diálogo socializador do saber acadêmico que as muitas pesquisas e orientações lhe possibilitaram.

Um agradecimento especial ao Dr. Ricardo Rezende Figueira e à Dra. Heloisa que, por ocasião da qualificação, fizeram uma leitura generosa que contribuiu substancialmente com a escrita dessa tese.

Por fim, quero agradecer a todos os servidores da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Campus Monte Alegre, especialmente aqueles do Programa de Pós Graduação Stricto Sensu em História.

## **RESUMO**

Esse texto é o resultado de uma pesquisa sobre o trabalho escravo no campo, na região do Araguaia-Tocantins<sup>1</sup>, e a mediação da Comissão Pastoral da Terra, entre as décadas de 1970 e 1995. O interesse em entender o trabalho escravo no campo nasceu de uma pesquisa anterior (SILVA 2011) em que se estudou a atuação da CPT nos conflitos agrários na Amazônia. Percebeu-se à ocasião que era significativo o esforço dos agentes pastorais no enfrentamento ao trabalho escravo que, no campo, estava implicado também no problema da concentração da terra. O esforço foi, além de apresentar os contornos do trabalho escravo, procurar identificar os mecanismos que prolonga a sua permanência na sociedade brasileira e, nessa permanência, entender as configurações das ações e discursos dos mediadores no enfrentamento ao trabalho escravo contemporâneo. O protagonismo dos trabalhadores, que fogem das fazendas e as denunciam, é o substrato da ação dos mediadores, considerando, inclusive, que os agentes pastorais definem a sua ação a partir das demandas de trabalhadores rurais e posseiros. A mobilização de sujeitos, nações e instituições constitui estratégia dos mediadores na luta em defesa dos trabalhadores do campo. As formas da mediação são diversas, mas a visibilidade à violência no campo constituiu a principal estratégia de enfrentamento dessa violência.

**Palavras-Chave:** Escravidão. Trabalhadores. CPT. Mediação.

---

<sup>1</sup> Araguaia-Tocantins é a região de confluência dos rios Araguaia e Tocantins, que, até 1989, incorporava a parte norte do Mato Grosso, o sudeste paraense, o norte goiano e sul do Maranhão. Outro termo utilizado nessa tese será Bico do Papagaio, referência à parte norte de Goiás limitada pelos rios Araguaia e Tocantins. O Bico do Papagaio, embora estivesse nos limites entre os estados de Goiás, Pará e Maranhão é, geograficamente, menor em relação ao Araguaia-Tocantins porque diz respeito aos municípios goianos, hoje Tocantins. A Amazônia é a região maior que inclui essas duas regiões menores, mas não inclui áreas do Maranhão, que integra o Nordeste brasileiro.

## **ABSTRACT**

This text is the result of research on slave labor in the field, in the Araguaia-Tocantins<sup>2</sup>, and the mediation of the Pastoral Land Commission, between the 1970s and 1995. The interest in understanding the slave labor in the country was born of previous research (Silva 2011) which studied the work of the CPT in land disputes in the Amazon. It was noticed that the occasion was significant efforts of pastoral workers in fighting the slave labor that in the field, was also implicated in the problem of land concentration. The effort, in addition to presenting the slave labor contours, try to identify the mechanisms that prolong their stay in Brazilian society and in this stay, understand the settings of the actions and speeches of mediators in addressing the contemporary slave labor. The role of workers, fleeing farms and denounce, is the action of the substrate of the mediators, also considering that the pastoral workers define their action from the demands of rural workers and squatters. The mobilization of individuals, nations and institutions is strategy of the mediators in the struggle in defense of rural workers. The forms of mediation are diverse, but the visibility of violence in the country was the main strategy to confront this violence.

**Key words:** Slavery. Workers. CPT. Mediation.

---

<sup>2</sup> Araguaia-Tocantins is the confluence region of the Araguaia and Tocantins rivers, which, until 1989, incorporated the northern part of Mato Grosso, southeastern Pará, northern Goian and southern Maranhão. Another term used in this thesis will be Bico do Papagaio, reference to the northern part of Goiás bounded by the rivers Araguaia and Tocantins. The Bico do Papagaio, although on the border between the states of Goiás, Pará and Maranhã, is geographically smaller in relation to the Araguaia-Tocantins because it concerns the municipalities of Goiás, now Tocantins. The Amazon is the largest region that includes these two smaller regions, but does not include areas of Maranhão, which is part of the Brazilian Northeast.

## **SIGLAS UTILIZADAS**

- AJUP: Assessoria Jurídica Popular
- ALEPA: Assembleia Legislativa do Estado do Pará
- BNDE: Banco Nacional de Desenvolvimento
- CADH: Convenção Americana dos Direitos Humanos
- CAGED: Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- CDDHC: Coordenação de Defesa dos Direitos Humanos e do Cidadão
- CEBs: Comunidades Eclesiais de Base
- CEDOC: Centro de Documentação Dom Tomás Balduíno
- CEJIL: Centro Pela Justiça e o Direito Internacional
- CLT: Consolidação das Leis do Trabalho
- CNBB: Conferência Nacional dos Bispos do Brasil.
- CODID: Coordenação da Defesa dos Direitos Individuais e dos Interesses Difusos
- CODEARA: Companhia de Desenvolvimento do Araguaia.
- CODPH: Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana
- COFIT: Coordenação de Fiscalização do Trabalho
- CONTAG: Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura.
- CPDOC: Centro de Pesquisa e Documentação de História
- CPB: Código Penal Brasileiro
- CPT: Comissão Pastoral da Terra.
- CUT: Central Única dos Trabalhadores
- DOI-CODI: Destacamento de Operações de Informação - Centro de Operações de Defesa Interna
- DPF: Departamento de Polícia Federal
- DPF/MBA: Delegacia de Polícia Federal em Marabá
- DRPF: Departamento Regional de Polícia Federal
- DRT: Delegacia Regional do Trabalho
- DUDH: Declaração Universal dos Direitos Humanos
- ECA: Estatuto da Criança e do Adolescente
- EPEA: Escritório de Planejamento Econômico e Social
- ESG: Escola Superior de Guerra
- FETAGRI: Federação dos Trabalhadores na Agricultura
- FENARJ: Federação Nacional dos Jornalistas

FNPCVC: Fórum Nacional Permanente Contra a Violência no Campo  
FUNAI: Fundação Nacional do Índio  
GAB: Gabinete  
GEBAM: Grupo Executivo para Região do Baixo Amazonas.  
GEFM: Grupo Especial de Fiscalização Móvel  
GETAT: Grupo Executivo de Terras do Araguaia e Tocantins  
GERTRAF: Grupo Executivo de Repressão ao Trabalho Forçado  
IBRE: Instituto Brasileiro de Economia  
IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
IDAGO: Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás  
IPEA: Instituto de Planejamento Econômico e Social  
IPL: Inquérito Policial  
INSS: Instituto Nacional da Seguridade Social  
INCRA: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária  
ISEB: Instituto Superior de Estudos Brasileiros  
JUC: Juventude Universitária Católica  
MEB: Movimento de Educação de Base.  
MIRAD: Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário  
MNDH: Movimento Nacional dos Direitos Humanos  
MPF: Ministério Pùblico Federal  
MPFT: Ministério Pùblico Federal do Trabalho  
MTE: Ministério do Trabalho e Emprego  
MST: Movimento dos Sem Terra  
OAB: Ordem dos Advogados do Brasil  
OEA: Organizaçao dos Estados Americanos  
OIT: Organizaçao Internacional do Trabalho  
OM: Ordem de Missão  
ONU: Organizaçao das Naçoes Unidas  
PF: Policia Federal  
PFDC: Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão  
PGR: Procuradoria Geral da República  
PNAD: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio  
PNRA – Plano Nacional de Reforma Agrária  
PRDC: Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão

PROALCOOL: Programa Nacional do Álcool.

PROTERRA: Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agropecuária do Norte-Nordeste

RM: Relatório de Missão

SECODID: Secretaria de Coordenação da Defesa dos Direitos Individuais e dos Interesses Difusos

SEFIT: Secretaria de Fiscalização do Trabalho

SINAIT: Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho

SPVEA: Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

SRT: Secretaria de Relações do Trabalho

SUDAM: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia.

TJFPA: Tribunal de Justiça Federal do Pará

UNICEF: Fundação das Nações Unidas para a Infância

## SUMÁRIO

RESUMO .....	06
ABSTRACT .....	07
INTRODUÇÃO .....	12
CAPÍTULO 1 – TRAJETÓRIAS: VIDAS MARCADAS PELO TRABALHO ESCRAVO .....	37
1.1 Vida Severina: a Família Silva .....	51
1.2 O verme é o não ter: a necessidade como substrato do trabalho escravo .....	56
1.3 A onça começa a rondar: a grilagem e o medo do futuro .....	70
1.4 O peão “morreu cagando”: a violência como marca das relações escravistas .....	77
1.5 Homens em miniatura: o trabalho escravo infantojuvenil .....	93
CAPÍTULO 2 – FAZENDAS BRASIL VERDE E ESPÍRITO SANTO E AS PRÁTICAS COMUNS .....	113
2.1 Fazenda Espírito Santo: concentração fundiária e trabalho escravo .....	116
2.2 Labutava no roço do pasto com a ideia longe: “Caso José Pereira” .....	129
2.2.1 <i>O processo</i> .....	143
2.3 Rio Vermelho e Brasil Verde: desenvolvendo o Pará com o trabalho escravo .....	149
2.4 Tudo era assim: a lógica da prática comum .....	163
CAPÍTULO 3 – A CPT E O TRABALHO ESCRAVO NO CAMPO .....	169
3.1 O trabalho escravo e a questão dos direitos humanos .....	175
3.2 A igreja da libertação e o trabalho escravo .....	186
3.3 Ricardo Rezende Figueira e Henri Burin Des Roziers: para não dizer que não falei dos homens .....	197
3.4 O Fórum Nacional Permanente Contra a Violência no Campo e suas repercussões para o enfrentamento do trabalho escravo contemporâneo .....	217
CAPÍTULO 4 – A COR DO COMPROMISSO .....	227
4.1 A teoria .....	228
4.2 Metamorfoses .....	236
4.3 Mediação: a força da prática .....	241
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	250
REFERÊNCIAS .....	253
ENTREVISTAS .....	260
PERIÓDICOS .....	261
DOCUMENTÁRIOS .....	262
DOCUMENTOS .....	262

## INTRODUÇÃO

Minha mãe é uma contadora de histórias e muitas delas narram sua luta para criar dez filhos na miséria quase absoluta. A desnutrição e outros males da pobreza mataram cinco dos filhos que conseguiram sobreviver aos nove meses de insuficiência do mínimo necessário às mulheres gestantes. Sobrevivente dessa miséria que corrói o pobre, quase sempre desassistido de qualquer política pública, tenho ainda muito viva a lembrança do tempo de desesperança que marcou a infância dos meus quatro irmãos e a minha própria. A nossa residência era um barraquinho com cobertura de palha de babaçu e paredes também de folhas de babaçu. Não tínhamos nada, além do sentimento de pertencermos uns aos outros enquanto família. Meu pai morreu trabalhando, e devendo, para um fazendeiro, que não lhe deu qualquer assistência depois do acidente químico que o vitimou. Minha mãe casou-se novamente com outro trabalhador que, sendo honrado, tornou-se devedor e cativo de uma fazenda na mesma região e sob as mesmas condições de ausência de qualquer direito, inclusive o direito de viver como gente. A produção acadêmica que socializa o resultado de quase quatro anos de pesquisa é, antes de tudo, um esforço de interpretação de um passado que não é alheio ao autor desta pesquisa. E não se trata de julgar o passado, nem de apologia ou maniqueísmo. É, antes, um ato de coragem que encontra amplo respaldo na historiografia do início do século XX aos nossos dias.

Não poderia socializar o resultado de uma pesquisa sobre a degradância das relações de trabalho no campo sem dar a saber ao leitor qual o meu lugar nesse espaço-tempo sobre o qual me debruço. As perspectivas de pesquisa histórica a partir dos *annales*, mas não apenas deles, tornam isso possível. A história, como disse Marc Bloch (2001), é, sobretudo, a história do homem no seu tempo. Esta tese precisa ser lida com a consciência de que o autor se reconhece enquanto sujeito histórico do processo sobre o qual pesquisa. Isso não significa risco de maniqueísmos ou apologias, trata-se de, negando a ideologia do positivismo histórico, significar o estudo sobre o trabalho escravo e a mediação da Comissão Pastoral da Terra (CPT) pelo olhar crítico que parte do chão da vida do próprio pesquisador para as conjecturas teórico-interpretativas do ser e do fazer de outros tantos sujeitos dados a conhecer no percurso da pesquisa. O trabalho escravo, nesse sentido, é uma desgraça que, embora possa ser objeto de debate teórico, se materializa nas existências concretas de homens, mulheres e crianças brasileiras e de outras sociedades, marcadas pela produção da pobreza e pela desigualdade dela decorrente.

A Lei nº 3.353, de 13 de maio de 1888, aboliu a escravidão no Brasil. Contudo, num país cujas raízes foram fincadas à margem das relações oficiais, a escravidão, metamorfoseada, mas ainda escravidão, persistiu sob o silêncio dos que fingiam não vê-la, num contínuo conveniente de invisibilidade do sofrimento de milhares de trabalhadores e trabalhadoras que laboravam, sobretudo no campo, apenas para reproduzir a sua miséria cotidiana. Até as cartas pastorais de Dom Pedro Casaldáliga, escritas em 1970 e 1971, esses trabalhadores e trabalhadoras eram lembrados apenas de quando em quando por algum romancista realista que construía seus enredos com personagens e espaços sertanejos, como é o caso dos goianos Bernardo Élis (1979) e Hugo de Carvalho Ramos (2014). A Comissão Pastoral da Terra, tendo a Amazônia como referência, nasceu do engajamento da igreja católica diante dos problemas sociais no campo e foi desse engajamento, na luta pelo fim da violência, que a CPT constituiu-se numa das principais entidades de enfrentamento ao trabalho escravo contemporâneo no meio rural.

Tratou-se não tanto de uma realidade que fosse nova, mas de uma sensibilidade nova que não era apenas da igreja no Brasil, embora, especialmente como se deu a atuação dos agentes pastorais na Amazônia, fosse marcada pela especificidade da realidade brasileira. O trabalho escravo, ou a escravidão, não aparece nas práticas e nos discursos como um fenômeno novo, mas também não é mais a escravidão do período colonial. Na dinâmica própria da história, a escravidão é reinventada com a reelaboração que se opera nas formas de ser, sentir e representar humanas. Nesse sentido, maiormente na Amazônia, a escravidão é percebida num contexto de degradação, marcada pela violência cotidiana e pela expropriação da terra e das condições de reprodução com o mínimo de dignidade.

A carta pastoral<sup>3</sup>, escrita em 1971 por Dom Pedro Casaldáliga, denuncia não só a violência com que empreendimentos capitalistas subtraíam as terras camponesas e indígenas, mas também como essas mesmas empresas, muitas delas financiadas com dinheiro público, aumentavam seus lucros reduzindo os custos da produção a partir da exploração da mão de obra escrava. É um documento seminal. Casaldáliga denuncia o processo de expropriação empreendido por grandes empresas agropecuárias, como a Companhia de Desenvolvimento do Araguaia (Codeara), a Agropecuária Nova Amazônia (Frenova), a Agropecuária Suiá-

---

<sup>3</sup> Tornado público por ocasião da sua sagrada ordenação como bispo da Prelazia de São Félix do Araguaia, o documento *Uma igreja da Amazônia em conflito com o latifúndio e a marginalização social*, ao mesmo tempo em que constitui síntese da percepção de Casaldáliga sobre o contexto da sua atuação, demarca também a posição da igreja católica em São Félix do Araguaia em relação aos sujeitos desses conflitos. A opção de lutar contra a violência no campo, apoiando os povos indígenas, posseiros e trabalhadores rurais, constituiria, em 1975, os fundamentos da Comissão Pastoral da Terra.

Missu, a Uirapuru, a Bordon S/A e tantos outros grandes empreendimentos não nominados no documento, mas que, na Amazônia, além de se beneficiarem dos incentivos fiscais<sup>4</sup>, exploravam mão de obra escrava.

Casaldáliga (1971, p. 19) avalia que algumas empresas têm dificuldade em encontrar os trabalhadores de que precisam por duas razões: porque é baixa a oferta de mão de obra e porque os trabalhadores locais temem o tratamento que lhes é dispensado nessas empresas. Diante disso, a solução era o aliciamento de trabalhadores, através de empreiteiros, em outras regiões do país, sobretudo no Nordeste, principalmente nos estados do Maranhão, Piauí e Ceará, sendo esse o primeiro elemento da estrutura que caracteriza o trabalho escravo contemporâneo. Mas há também trabalhadores que migram por conta própria, como há o caso dos que, fixados na região – os chamados *moradores* –, terminam enredados pelo trabalho escravo.

No contexto documentado por Casaldáliga, o mais comum era a exploração dos trabalhadores nas atividades de desmatamento. Os chamados peões, “aliciados fora, são transportados em avião, barco ou pau-de-arara para o local de derrubada. Ao chegar, a maioria recebe a comunicação de que terão que pagar os gastos de viagem” (CASALDÁLIGA, 1971, p. 19). À precariedade do transporte, quase sempre clandestino, soma-se a produção da dívida, que já começa no local de origem. Esses são dois outros elementos fundamentais da

<sup>4</sup> A história dos incentivos fiscais é anterior ao golpe civil-militar. Em 1963, quando a Lei nº 4.216 estendeu os incentivos fiscais à Amazônia, eles já existiam no Nordeste, favorecendo grandes empreendimentos em detrimento da pequena propriedade rural. Tratou-se de uma política pouco significativa até 1966, ano em que a Superintendência do Plano de Desenvolvimento Econômico da Amazônia (SPVEA) foi extinta e criada, em seu lugar, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam), com a responsabilidade de administrar os incentivos fiscais, e o Banco da Amazônia (BASA), responsável pela operacionalização dos créditos concedidos pelo governo através da Sudam. As linhas mestras da política econômica para a Amazônia, definidas na chamada Operação Amazônia, buscavam atrair investimentos para o estado, através dos incentivos fiscais; estruturar uma política de ocupação do solo, para resolver o problema fundiário na Amazônia e no Nordeste, e o investimento em infraestrutura de comunicação e mobilidade para tirar a Amazônia do isolamento geográfico. A estrutura de acesso aos incentivos fiscais da Sudam, assim como da sua congênere, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), previa a isenção de imposto de renda em 50% para os investimentos já em funcionamento e em 100% para novos projetos que entrassem em funcionamento até 1971. Além disso, houve isenção de impostos e taxas incidentes sobre maquinário importado. Na verdade, com os incentivos fiscais, os empreendimentos na Amazônia tornavam-se negócios de poucos investimentos. A Sudam financiava até 75% do empreendimento, ficando o restante, 25%, sob a responsabilidade do investidor, que poderia declarar a terra como contrapartida do investimento. Porém, essa mesma terra poderia ser, e em muitos casos de fato era, grilada. Além disso, como haviam linhas de crédito especial, como o Proterra, o Polocentro e o Poloamazônia, o beneficiário da Sudam poderia ainda conseguir a integralidade do valor do seu projeto apresentado como investimento para o desenvolvimento da Amazônia. Embora a Sudam declarasse que os projetos aprovados em seu âmbito não poderiam beneficiar-se de crédito junto a bancos públicos, Luís Roberto Cardoso de Oliveira (1992) identificou, nos arquivos da Emater, relatórios de empreendimentos beneficiados, concomitantemente, pela Sudam e pelo Polocentro. As S/A transformaram-se no paraíso das aventureiras capitalistas na mesma medida em que no inferno do posseiro e dos trabalhadores rurais.

estruturação do sistema escravista contemporâneo. À dívida oportuniza duas possibilidades desfavoráveis ao trabalhador. A primeira delas é o trabalhador assumir moralmente a dívida falsamente produzida. Esse é caso em que a cadeia da dívida é mais eficiente, porque a permanência do trabalhador, sob a ilusão de saldar o débito, apenas faz aumentar seu saldo devedor, mantendo-o nesse círculo. Assim, quanto mais trabalha, mais deve. A segunda possibilidade, também muito comum entre as décadas de 1970 e 1990, é o uso da coerção, pelo fazendeiro ou seu preposto, sob o argumento de que o trabalhador precisa lhe saldar a dívida. Nesse caso, o falseamento da realidade produz um discurso e uma prática que legitima, inclusive para muitas autoridades públicas<sup>5</sup>, a violência exercida sobre o trabalhador.

No documento de 1971, Casaldáliga denuncia também a precariedade das condições de trabalho. Sua análise vai das condições de hospedagem à ausência de salubridade e de assistência médica aos doentes. Aviltados, o caminho alternativo pode ser a fuga, dificultada pela geografia e pelo uso privado, que faz o fazendeiro ou empreiteiro, da força pública. A captura do peão, e não a repressão ao trabalho escravo, aparece, assim, como uma das funções dos agentes de segurança pública. Quando, esporadicamente, essa violência chega ao grande público, as autoridades silenciam e o fazendeiro declara não saber de nada.

O documento de Casaldáliga apresenta as configurações gerais do fenômeno do trabalho escravo contemporâneo. De fato, embora as circunstâncias possam variar e exista uma significativa reinvenção nesse fenômeno, que é humano, em linhas gerais o aliciamento ou a migração, a produção da dívida e a precariedade das condições de trabalho, acrescidas pelas dificuldades de locomoção, pela ausência de contrato formal de trabalho e de pagamento e pela coerção, constituem a base de manifestação desse fenômeno.

Os documentos da CPT indicam que os trabalhadores, eles próprios autores das denúncias de trabalho escravo, não se conformavam a essas condições. Nesse sentido, é importante considerar que o peão, conforme análise do perfil dos trabalhadores ao final do primeiro capítulo, é uma categoria que tem sua própria especificidade. Segundo, em muitos casos a condição de peão é transitória. E terceiro, muito importante, conjectura-se que as condições do trabalho escravo, por elas mesmas, não podem brutalizar porque o homem,

---

<sup>5</sup> Lélio Bentes, hoje ministro do Tribunal Superior do Trabalho (TST), relatou que, em sua experiência como procurador federal do trabalho, precisou intervir num caso de denúncia de trabalho escravo no sul do Pará em que o peão havia fugido, mas seus documentos haviam ficado com o fazendeiro e o delegado local recusava-se a resgatá-los. Ao solicitar ao delegado diligência na fazenda para recuperar esses documentos, Bentes ouviu do delegado que não teria qualquer problema em pegar os documentos, apenas desejava que o procurador solicitasse ao trabalhador que pedisse desculpas ao fazendeiro, vez que este primeiro teria tido despesas com o segundo, inclusive de transporte e alimentação até a fazenda.

enquanto ser-em-si, não pode definir-se senão pela sua própria objetivação enquanto ser-no-mundo. Do esforço de coisificação empreendido pelos capitalistas, pode-se dizer não tratar-se tanto do que são os homens quanto da forma como são representados. O homem desnudo, faminto e moribundo pode ser objeto de uma representação espectral própria dessas circunstâncias, mas a totalidade desse homem é, invariavelmente, uma possibilidade que ultrapassa o limite do circunstancial.

Uma última tensão necessária e importante é a problematização do móbil do trabalho escravo refletido não a partir do interesse de quem dele se beneficia, mas a partir do horizonte dos que são inseridos ou inserem-se nessa engrenagem, os trabalhadores. Nesse caso, o dado mais relevante é a miséria humana como condição de vida, fruto de uma soma complexa que inclui o abandono do Estado e uma estrutura econômica, política e social patrocinadora da desigualdade social. Nesse contexto, a humanidade dos sujeitos é invisibilizada, o que não significa ausência desse potencial humano. Nessa perspectiva, a questão fundamental, no que diz respeito ao horizonte de expectativa do trabalhador, é a precariedade da sua condição de vida, que faz considerar a oferta de trabalho interessante mesmo quando já se sabe, por informações de outros trabalhadores, que é enganosa. O estudo de Esterci (2008) põe em evidência uma estrutura econômica, política, social e cultural que tem contribuído para aprofundar as desigualdades no Brasil, em especial no campo, e, por isso, tornado milhares de brasileiros cada vez mais premidos pela precariedade. Essas são circunstâncias significativas para o êxito do projeto escravista no campo.

Nesse sentido, antes mesmo da escravidão esses trabalhadores viviam precariamente. O reconhecimento da existência dessas vidas precárias é, para Judith Butler (2011), o pressuposto que nos vincula eticamente à alteridade. Precária é, na significação da pesquisadora norte-americana, a existência onde quase tudo está negado, inclusive as possibilidades de representação de si e de realização de seus projetos. Vida precária é, também, como constatou Flávia Moura (2006) em estudo com os trabalhadores de Codó, quando as condições de reprodução da vida instigam os homens aos caminhos da perdição, os caminhos que o tornam escravo, mesmo quando eles são, geograficamente, perto de casa. Vida precária é a vida de cada homem, mulher e criança alcançados pelo trabalho escravo e há indícios de que este seja um fenômeno disseminado na sociedade brasileira.

Esta pesquisa objetiva entender as manifestações da escravidão contemporânea no Araguaia-Tocantins e as formas de mediação da Comissão Pastoral da Terra no enfrentamento ao trabalho escravo no campo. Nesse sentido, ao mesmo tempo em que se procurou, a partir

da análise do “Caso José Pereira” e da família Silva, entender o fenômeno da escravidão, sobretudo na Amazônia, entre as décadas de 1970 e 1990, também foram estudadas as formas de mediação empreendidas pelos agentes da CPT. Compreender o trabalho escravo enquanto fenômeno humano foi a finalidade deste estudo na mesma medida em que, concebendo a CPT como sujeito histórico da luta contra o trabalho escravo contemporâneo, interessava saber os fundamentos e as formas da ação dos agentes pastorais, compreendidos aqui, no sentido gramsciano, como intelectuais orgânicos desses trabalhadores.

O trabalho escravo no campo tem características singulares que estão vinculadas, num sentido mais geral, à história agrária brasileira, sobretudo ao problema da concentração da terra, da expropriação e da violência, cuja responsabilidade maior tem sido do próprio Estado. Essa é uma questão suscitada no processo de pesquisa e que, por isso, não pode ser ignorada no debate sobre o trabalho escravo.

Na necessidade de um conceito para esse fenômeno marcado pela complexidade, pode-se dizer que o trabalho escravo se configura num sistema em que a força de trabalho é adquirida sob as condições em que a dignidade humana é subtraída ao trabalhador. A frustração da expectativa de salário se dá de diferentes formas. Estudos e documentos indicam que foi muito comum, até 2003<sup>6</sup>, o uso da força para, coercitivamente, fazer com que os sujeitos submetidos, homens, mulheres e crianças pobres, trabalhassem sob o pretexto da dívida, em condições sub-humanas para a acumulação de riqueza em favor de outros sujeitos. Na década de 1990, mas também antes e depois dela, a obrigação moral de quitação da dívida, às vezes conjugada com a presença dos fiscais-pistoleiros, foi o fator mais eficiente no elo da cadeia mantenedora do trabalho escravo. O processo de produção da dívida, com ou sem a coerção como garantia de permanência do trabalhador, foi tão difundido que alguns estudiosos do tema, a exemplo de Martins (1997), Esterci (2008), Figueira e Prado (2011) e até a Organização Internacional do Trabalho (OIT, 2006) usam um conceito-chave, peonagem, para explicá-lo. A partir da década de 1990, especialmente depois do reconhecimento, pelo presidente Fernando Henrique Cardoso, da existência da escravidão no Brasil, e da estruturação de uma política de Estado para o seu enfrentamento, passou-se a um

---

<sup>6</sup> A coerção, até a alteração do artigo 149, em 2003, aparece nos documentos dos arquivos da CPT como principal referência para a formalização das denúncias de trabalho escravo. Para Plassat (21/07/2016), isso indica uma postura criteriosa da CPT em relação aos casos a serem denunciados. Depois da criação do Fórum Nacional Permanente Contra a Violência no Campo (FNPCVC) e do reconhecimento oficial da existência de trabalho escravo pelo Estado, em 1995, a criação e a atuação dos órgãos estatais de fiscalização resultou numa ampliação das circunstâncias consideradas de trabalho escravo, razão provável para um conceito jurídico consagrado no Código Penal mais amplo do que supunham os próprios mediadores.

processo mais sutil de escravização, em relação ao qual a peonagem não basta como interpretação.

A permanência da escravidão, que devia ser pretérita, constitui-se num dos problemas da pesquisa. Nesse sentido, interessou-se saber como a escravidão, que deveria ter sido abolida enquanto prática, e não só como dispositivo legal, sobreviveu aos nossos dias. Nesse esforço, percebeu-se que, entre outros fatores mais gerais, a escravidão contemporânea foi alimentada por uma compreensão de que os homens e as mulheres do campo eram cidadãos em negativo, posto que, dado o atraso que lhes seria característico, não teriam as condições de civilidade que a modernidade requeria. Se não há cidadãos no campo, tampouco há sujeitos de direito. Não havendo sujeitos de direito, não se aplicaria a legislação, que, na cidade, reconhecia o direito dos operários, então trabalhadores urbanos. Não havendo trabalhador no campo, condição legal possível apenas na hipótese de haver sujeitos do direito trabalhista, o que faziam não era trabalho na acepção do direito brasileiro. A escravidão, nesse contexto, dá-se a perceber nesse vazio jurídico, não havendo trabalhador, porque não é sujeito de direito, supõe-se haver o escravo, vez que permanece a tarefa, a necessidade de execução e o sujeito da ação que a executa, em muitas circunstâncias, contra a sua vontade. Não sujeitos, em consequência não cidadãos, essa gente do campo permaneceu descartável, como já o era mesmo quando nas condições de homens livres na sociedade escravocrata. Esse quadro, por si só, não explica a escravidão contemporânea, mas é fundamental para entender porque, sobretudo na ótica dos fiscais do trabalho e dos policiais da Polícia Federal que atuavam no sudeste paraense, era, mesmo quando se apresentava epidêmica, contestada. A costumeira negação da escravidão pelos agentes públicos locais não se explica apenas pela miopia em relação ao direito objetivo dos trabalhadores, mas, a considerar o reconhecimento na Organização das Nações Unidas (ONU) pelo então ministro das relações exteriores, Celso Amorim, se fazia também pelo comprometimento dos agentes públicos com interesses político-econômicos locais e regionais.

De um quadro de naturalização da violência representada pela escravidão passou-se, sobretudo a partir de 1995, quando o presidente Fernando Henrique Cardoso reconheceu publicamente que havia ainda escravidão no Brasil, ao enfrentamento institucional da escravidão contemporânea. Entretanto, esse não foi um processo decorrente apenas da dinâmica natural do tempo, se o tempo fosse um dado natural. O reconhecimento da existência de uma forma contemporânea de escravidão no Brasil deveu-se ao engajamento de vários atores que lutaram, empreendendo estratégias com resultados variados para que se

chegasse a esse ponto, que ainda não é final. Entre esses atores destaca-se, nesta pesquisa, o engajamento da Comissão Pastoral da Terra, não por conveniência de fontes ou de metodologia, mas pela convicção quanto à importância de seu papel na luta contra o trabalho escravo.

A CPT teve papel fundamental no reconhecimento, pelo governo brasileiro, da existência da escravidão contemporânea no Brasil. No entanto, tão importante quanto o engajamento da CPT foi a resistência dos trabalhadores que apresentavam as denúncias aos agentes pastorais. Essas denúncias eram levadas às autoridades que, especialmente aquelas com atuação regional, fossem operadores do direito, agentes de segurança ou do Ministério do Trabalho, por comprometimento da estrutura de poder local e regional ou por imprecisão da Lei, não reconheciam escravidão o conteúdo das denúncias. A alteração desse quadro, sobretudo a partir da criação do Fórum Nacional Permanente Contra a Violência no Campo, em 1991, resultou, além da sensibilização de atores ligados institucionalmente à justiça e à organização do trabalho no Brasil, no êxito da articulação da CPT com as organizações sociais e instituições públicas em prol de uma agenda fundada na defesa do trabalhador e da dignidade humana. A insistência na defesa do direito à dignidade, característica da ação pastoral da CPT, historicamente constituiu uma nova consciência, principalmente entre os operadores do direito e, em consequência dela, houve uma reformulação da Lei, de modo a criminalizar condutas que atentassem contra o direito dos trabalhadores.

A mediação<sup>7</sup>, sobretudo aquela empreendida por Frei Henri Burin Des Roziers e Ricardo Rezende Figueira no sul do Pará, constitui modelo analítico da atuação da Comissão Pastoral da Terra. A escolha desses dois agentes é também significativa. Cada um, ao seu modo, foi fundamental não só para o processo de reconhecimento, pelo governo, da persistência do trabalho escravo no Brasil, mas também para o envolvimento de uma diversidade de sujeitos e instituições. A própria alteração do artigo 149 do Código Penal, com novo texto de 2003, é tributário desse trabalho à medida que as práticas e discursos de Figueira e Des Roziers questionaram não só pessoas ligadas à justiça e ao legislativo, mas

---

<sup>7</sup> O conceito de mediação está ligado ao de intelectual orgânico, o que se fará com base nas proposições do intelectual italiano Antônio Gramsci. Para a compreensão da mediação, que é resultado de uma militância intelectual, dos agentes da CPT, é importante a reflexão sobre as estratégias utilizadas por Padre Ricardo Rezende Figueira, especialmente quando pároco em Rio Maria-PA que, no momento em que a violência se tornou mais intensa e atingiu sindicalistas, lavradores e ele próprio, conseguiu estabelecer uma rede de solidariedade que envolveu personalidades importantes do Brasil e do estrangeiro. No Brasil, políticos, artistas famosos, autoridades judiciárias e tantas outras figuras contribuíram para a criação do Fórum Nacional Contra a Violência no Campo e para a criação dos Comitês Rio Maria. Esses espaços e contatos funcionaram como elementos de pressão à medida que garantiram espaços na mídia e deram visibilidade ao que ocorria no campo chamando, inclusive, a atenção da imprensa internacional.

problematizaram, pelo conteúdo de suas práticas e discursos, a própria possibilidade de enquadramento legal do crime denunciado. É nesse sentido de articulação e problematização que se pode dizer que a própria redefinição do artigo 149 do Código Penal Brasileiro – que em 2003 alterou o texto de 1940 – para conceituar e tipificar condutas relativas à prática de trabalho escravo é resultado do trabalho incansável dos agentes da CPT, em especial do Frei Henri Burin des Roziers e do padre Ricardo Rezende Figueira.

Como indicam alguns entrevistados, em especial o ministro do TRT, Lélio Bentes, e a vice-procuradora geral da República, Ela Wiecko, o trabalho dos agentes pastorais demandavam ações legais nas quais o Código Penal Brasileiro (CPB) era impreciso e, por isso, insuficiente. Por outro lado, a questão da dignidade dos trabalhadores aparecia na configuração das denúncias como questão urgente. Aliado a isso, tanto a CPT quanto os operadores do direito recorreram a instâncias internacionais: a primeira buscou nos organismos internacionais a pressão sobre o governo brasileiro, enquanto os segundos procuraram no direito internacional as bases legais para as ações relativas ao trabalho escravo. Essas posições convergiram, sobretudo no espaço do Fórum, para que se avançasse na criminalização de condutas que, tipificadas como escravistas, atentavam contra a dignidade do trabalhador.

Nesse sentido se pode dizer que a refutação das denúncias pelos agentes responsáveis pelas fiscalizações em âmbito regional não decorria apenas de conflitos de perspectivas e do compromisso com as estruturas de poder local. A negação da existência de trabalho escravo, mesmo quando os agentes públicos relatavam todas as características hoje previstas na nova redação do artigo 149, também constituía indício da necessidade de revisão da Lei, o que concluíram, mais tarde, muitos participantes do FNPCVC. A nova redação do artigo 149 do CPB se funda na defesa da dignidade humana, e, pelas características dos fatos denunciados pelos próprios trabalhadores, como o “Caso José Pereira”, não se pode dizer que esse conteúdo estava ausente desde as primeiras denúncias apresentadas pelos trabalhadores e tornadas públicas pelos agentes pastorais, o que corrobora a tese de que a CPT também contribuiu com esse avanço jurídico.

O fenômeno do trabalho escravo está implicado numa história de negação da dignidade aos homens, mulheres e crianças do campo e, por isso, a reformulação do conceito fez-se à luz das situações concretas denunciadas pelos agentes da Comissão Pastoral da Terra. Por consequência, se pode dizer que a alteração do artigo 149 foi um desdobramento histórico que põe em evidência o alcance do engajamento dos agentes pastorais. Ademais, é razoável

considerar também que a trajetória da CPT, especialmente do escritório de Rio Maria, que depois mudou-se para Xinguara, desvela, na forma das ações desenvolvidas pelos seus agentes, a própria história do conceito de trabalho escravo contemporâneo construído a partir da prática pastoral destes e de tantos outros agentes pastorais daquela e de outras regionais. Da imprecisão do CPB de 1940, para quem o trabalho escravo era apenas “reduzir alguém à condição análoga à de escravo: pena – reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos” (art. 149), passou-se à redação a partir da qual reduzir alguém a condição análoga à de escravo é crime punível com pena de reclusão de dois a oito anos e multa, além da pena correspondente à violência, já tipificada no código, como os casos de lesão corporal grave e homicídio. Essa nova redação acrescenta, ainda, que é trabalho escravo também os casos em que o trabalhador é submetido a trabalhos forçados, jornada exaustiva, submetido a condições degradantes de trabalho ou tem sua locomoção obstada em razão de dívida ou por qualquer outro motivo contrário a sua vontade. Essa nova redação incorpora o conteúdo das denúncias apresentadas pelos agentes pastorais. Não foram eles que fizeram o debate jurídico sobre o Projeto de Lei que alterou o artigo 149 do CPB em 2003, tampouco partiu do legislativo essa iniciativa, mas o trabalho dos agentes pastorais, sobretudo a configuração das denúncias que apresentavam, subsidiou as discussões no interior do Fórum Contra a Violência no Campo, espaço de onde discutiu-se e partiram as propostas e as mudanças legais à Lei.

Na mesma medida em que é importante discutir os desdobramentos da ação da CPT, considerando a inclusão de sujeitos, a promoção do debate, o esforço de visibilidade à violência contra o trabalhador do campo e a própria mudança na Lei como consequência disso, é fundamental refletir sobre o mecanismo da precarização do homem, o empobrecimento. Esse empobrecimento tem, em sua base, a concentração fundiária que, por sua vez, resulta de políticas públicas equivocadas, como foi o caso dos incentivos fiscais na Amazônia. O documento de Casaldáliga (1971) demonstra como o financiamento público do capital no campo concorreu para a disseminação da miséria nesse mesmo espaço. Martins (1997) alerta para o drama do conflito provocado pelo avanço da frente de expansão capitalista sobre a frente pioneira, camponesa, que lhe é anterior. É um conflito que é, sobretudo, de projetos, o projeto da terra de negócio, capitalista, sobre o projeto camponês da terra como meio de vida, cuja apropriação é significada pelo trabalho.

No sudeste paraense, o trabalho escravo estava enredado com a questão da terra. Assim, para que se possa entender o contexto da prática da CPT nessa situação, convém apresentar um breve histórico dos problemas ligados à questão agrária na região. No livro de

memória de Figueira (2008, p. 118), embora em alguns casos fique clara a violência enredada pelo trabalho escravo, nem sempre, na cotidianidade dos assassinatos no campo, os motivos estão aparentes. Em alguns casos, como apresentado pelo autor (2008, p. 40; 47-49; 123), é difícil precisar se o assassinado, de identidade muitas vezes desconhecida, é vítima de trabalho escravo ou se morreu porque, em se tratando de posseiro, estivesse envolvido em disputa de terra. De qualquer modo, como já se afirmou desde o princípio deste texto, as duas circunstâncias estão muitas vezes conectadas. O latifúndio em si é uma violência e da concentração de terra, embora não só dela, decorre o trabalho escravo. Assassinatos, espancamentos e humilhações constituem as expressões mais dramáticas dessa realidade aterradora.

A documentação é abundante no que diz respeito ao elo entre projeto de modernização do Estado, em especial a partir da década de 1970, e escravidão contemporânea. A escravidão aparece, naquele contexto, como condição para o próprio desenvolvimento da Amazônia. Martins (1997) considera que a exploração do homem pelo homem foi a forma encontrada pelo capital para, numa região com poucas possibilidades lucrativas, poder aumentar seus níveis de acumulação. Rampazzo (2010) apresenta pontos de vistas de vários especialistas na questão agrária na Amazônia, que convergem na argumentação que relaciona os grandes empreendimentos financeiros, bancados com dinheiro dos incentivos fiscais aos casos de trabalho escravo. Esses mesmos empreendimentos, que eram, concomitante, responsáveis pelo processo de grilagem<sup>8</sup>, inclusive de terras indígenas, e pelo desmatamento de milhares de hectares de terras, também empregavam a mão de obra escrava desde a derrubada da mata à formação das pastagens.

Considerado esse contexto, o empobrecimento não é a condição natural do trabalhador, mas o estado em que ele se encontra como resultado de políticas públicas equivocadas e pela imposição, pelo poder da força, de um projeto que lhe é exterior. Esse quadro constitui a síntese da engrenagem que movimentou e movimenta o trabalho escravo na Amazônia. As estratégias de resistência dos trabalhadores, principalmente sob a forma de fuga, e o apoio que lhes presta a Comissão Pastoral da Terra completam o esboço inicial desse lamentável fenômeno.

---

<sup>8</sup> A grilagem é um expediente fraudulento através do qual são produzidos documentos de propriedade de terras que, sendo públicas e sem destinação, passam a constituir propriedade de alguém. A alquimia é a base desse procedimento, pois, a partir dela, se “envelhece papéis, ressuscita selos do império, inventa guias de impostos, promove genealogias, dá como sabendo escrever velhos urumbebas que morreram analfabetos, embaça juízes, suborna escrivães” (LOBATO apud ASSELIN, 1982, p. 34).

A compreensão do que se tem exposto até aqui resulta do trabalho de pesquisa. O caminho foi árduo. Muitas hipóteses iniciais foram revistas pela força dos documentos, do acesso aos estudos já desenvolvidos sobre essa temática e pelo conteúdo da memória revelado pelas entrevistas. Na trajetória de pesquisa, três tipos de fontes foram estudados com mais profundidade: os relatos colhidos no processo de pesquisa, os documentos<sup>9</sup> e as publicações sobre o tema.

No caso das narrativas como registros da memória, conjecturou-se, inicialmente, que o contato com pessoas da região de Primavera<sup>10</sup>, nome fictício dado a um município tocantinense marcado pelo trabalho escravo, facilitaria o desenvolvimento da pesquisa. Crasso engano. Primavera localiza-se na região de Xambioá, que à época estava no norte do estado de Goiás, hoje Tocantins. Durante a campanha de caça aos “guerrilheiros do Araguaia”<sup>11</sup>, o exército montou acampamento em Xambioá, base para as torturas e a execução da maioria dos militantes do PC do B, engajados em ações de guerrilha para a derrubada do governo golpista, no poder desde 1964. A repressão recrutou pequenos e médios lavradores, que ficaram conhecidos como bate-paus, além de contar com o apoio e apoiar, protegendo, os projetos capitalistas na região. Nessa condição de protegidos do exército, alguns fazendeiros puderam grilar terras e explorar a mão de obra escrava na região convictos da impunidade. Esse foi o contexto de grilagem das terras de Primavera. A região, que começou ser ocupada pelas primeiras famílias ainda na primeira metade da década de 1950, passou por um processo de cercamento e expropriação das terras camponesas exatamente a partir da presença dos militares. “O fazendeiro”<sup>12</sup> tornou-se, a partir daí, o senhor da vida e da morte, o homem mais poderoso e temido em Primavera. Espancamento de peão e assassinato de trabalhador com requinte de crueldade constituíram uma referência em seu currículo, capaz de fazer inveja aos

<sup>9</sup> Especialmente correspondências e processos do Ministério Público Federal e relatórios e cartas-denúncias da Comissão Pastoral da Terra.

<sup>10</sup> Optou-se, como forma de proteção à identidade dos entrevistados, por criar um nome fictício para nomear o lugar específico, destino das migrações de alguns membros da família Silva, no então Norte de Goiás, onde depois da migração encontraram a escravidão. A ficção limita-se apenas à toponímia e à identificação dos entrevistados desse grupo familiar. O drama dos sujeitos, situados num tempo e num lugar, é fato histórico.

<sup>11</sup> “Os guerrilheiros do Araguaia” é uma expressão popular que se refere às 78 pessoas, entre estudantes, políticos e lavradores, que lutaram na Guerrilha do Araguaia contra a Ditadura Militar. A Guerrilha ocorreu na região entre os Rios Araguaia e Tocantins, conhecida como Bico do Papagaio ou Araguaia-Tocantins, entre os anos de 1972 e 1975. O movimento, inspirado nas revoluções cubana e chinesa, começou a se organizar no final da década de 1960, sob a liderança de personagens como Maurício Grabois, João Amazonas, Elza Monnerat e Ângelo Arroyo.

<sup>12</sup> Essa expressão refere-se a um dos mais violentos grileiros da região no final da década de 1970. A expressão “o fazendeiro” não o distinguirá dos demais fazendeiros, como seria o caso se utilizasse um nome fictício específico, e esse é o propósito. Na mesma medida em que “o fazendeiro” indica um tipo genérico, quer indicar, aqui, também “o fazendeiro” em relevância quando comparado aos demais.

assassinos do exército. Nesse contexto, pelo trauma da guerrilha e de suas consequências, como o empoderamento de senhores da vida e da morte, o falar tornou-se um drama que não havia sido cogitado no projeto de pesquisa. As pessoas têm medo não apenas porque a série de fatos jamais foi investigada e punida pela justiça, embora seja de memória coletiva, mas também porque muitas pessoas envolvidas continuam vivas, entre os entrevistados e gozando de prestígio, dinheiro e poder.

O tipo de entrevista era trajetória de vida. Contudo, o medo das lembranças que poderiam emergir embaralhou a memória e silenciou relatos. Esse foi o caso, por exemplo, de Vilma Neves da Silva (13/09/2013), que interrompeu sua narrativa sobre o tempo da guerrilha, da grilagem e da escravidão logo depois de falar “no fazendeiro”. A consciência parece lhe aconselhar juízo e pondera, “tu num acha que já falei muito não?”. “Falar muito”, nesse caso, equivalente a falar demais, o que não deixa de ser um risco. Não foi só o medo. Houve, também, entre aqueles com uma sorte melhor hoje, desejo de silenciar o passado constrangedor em que sua sorte era a de escravo. Ademais, houve pessoas que simplesmente não se reconheciam, embora ainda sob uma condição precária, em situação de trabalho escravo. Falar de si é projetar um passado que é também presente, como um espelho, por isso, é sempre um desafio. Um jogo de escolhas. Um jogo sobre o que se quer falar, sobre o que se quer falar de outro jeito e sobre o não se querer dizer nada. As lembranças, sobretudo para quem foi torturado por um fazendeiro ou pelo exército, podem constituir traumas cujas lembranças são difíceis de serem partilhadas.

Em que pese os desafios interpostos, inclusive, em alguns casos, pela intimidade entre entrevistador e entrevistado, pouco menos de uma dúzia de pessoas foram ouvidas e o seu testemunho constituiu fonte importantíssima neste estudo. As dificuldades, no entanto, não podem ser ignoradas. Elas revelam, duplamente, a pobreza e a virtude da pesquisa. O primeiro caso tem relação com os questionamentos que ainda se fazem à história oral, metodologia de pesquisa histórica sempre intimada a comprovar sua validade pela abundância dos relatos; daí, poucos relatos, muitos problemas. A riqueza, por outro lado, associa-se às dificuldades dos relatos, o que ilumina, pela experiência, muito do que nós, historiadores do presente, temos percebido como desafio aos objetos *mortos-vivos*. Por fim, a riqueza não está na quantidade de entrevistas, mas na qualidade dos diálogos. Assim, na perspectiva qualitativa, foi possível, pelo acesso à memória de imigrados do Maranhão, reconstituir a trajetória de uma família inteira, marcada pela violência da expropriação e pelo trabalho escravo.

A igreja tem uma vocação arquivista. Os agentes da CPT, ao que tudo indica, levaram essa tendência a um nível ainda mais sério. A visita, demorada, aos escritórios da CPT em Goiânia, Xinguara e Araguaína possibilitou o acesso a uma série de documentos, que vão de simples anotações em cadernos a cópias completas de processos criminais, resultados de denúncia de trabalho escravo feita pela instituição. Os documentos são diversos e igualmente ricos. Pareceu importante – considerando o objetivo de demonstrar factualmente o que é o trabalho escravo – recuperar, a partir das informações processuais, todo o “Caso José Pereira”, base para a discussão dos meandros do trabalho escravo no Araguaia-Tocantins. Os documentos, no conjunto, e o “Caso José Pereira”, em particular, ajudam a compreender a postura do estado, a partir da prática de seus agentes, frente ao trabalho escravo e às estratégias de ação da Comissão Pastoral da Terra.

Quanto aos estudos desenvolvidos sobre o trabalho escravo, são diversos e nem sempre, embora importem para a compreensão do tema, têm relação direta com a temática. A produção, sobretudo a partir da década de 1990, é significativa. Tem sido relevante o interesse pelo assunto entre pesquisadores da antropologia, sociologia, educação e, cada vez mais crescente, entre os operadores do direito. Além das pesquisas vinculadas aos programas de pós-graduação *stricto sensu*, são crescentes e importantes as discussões viabilizadas pelo Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo, o GEPTEC, que, numa perspectiva interdisciplinar, tem se constituído como um espaço fundamental de troca de experiências de pesquisa para os que estão devotados ao estudo do trabalho escravo.

Entre os pesquisadores, ainda é forte a discussão sobre a questão conceitual, sobretudo nos trabalhos publicados pelos operadores do direito. Os demais pesquisadores têm apresentado estudos muito ricos sobre as formas como o trabalho escravo se apresenta no Brasil e há ainda publicações de pesquisadores estrangeiros que, além de estudar o fenômeno no país, refletem sobre o trabalho escravo em outros países, possibilitando a reflexão sobre o que há de comum e o que é diverso entre as regiões e países na manifestação desse crime.

Entre estudo bibliográfico e documentos estão as publicações da OIT e da Organização dos Estados Americanos (OEA) que apresentam dados importantes sobre o trabalho escravo no Brasil. O acesso a essas pesquisas demonstra que o envolvimento dessas instituições é fruto do esforço de articulação empreendido pelos agentes pastorais no sentido de visibilizar o trabalho escravo no Brasil. A integração desses organismos internacionais no enfrentamento do trabalho escravo, além de ter sido fundamental para que o Estado brasileiro reconhecesse que o trabalho escravo era uma realidade no Brasil, concorreu para a existência

de um monitoramento das políticas desenvolvidas pelo governo brasileiro visando o enfrentamento desse problema. Além disso, os dados que produzem, quase sempre em conjunto com agentes da CPT e da Organização Não Governamental (ONG) Repórter Brasil, tornam a análise de tais documentos fundamental para a compreensão da temática do trabalho escravo contemporâneo.

Esboçado o objeto de pesquisa e apresentados os recursos que nos foram possíveis acessar, interessa também explicitar a estrutura da construção textual que se pretende para a apresentação das discussões que constituem esta tese. O desejo foi fugir da enfadonha forma em que se parte de uma fundamentação teórica para, somente depois de muita tinta, se chegar ao objeto. Tendo sempre em mente o caráter científico da produção textual, que, antes de qualquer coisa, resulta de uma pesquisa científica, adotou-se como forma de escrita a reflexão dos dados empíricos como base de toda a discussão. Assim, primeiro procedeu-se à apresentação dos casos da família Silva e José Pereira para, a partir desses fatos, pensar, teoricamente, a questão do trabalho escravo.

Nesse sentido, se propõe como primeiro capítulo a análise das trajetórias de alguns sujeitos marcados pelo trabalho escravo. A ênfase é a história de vida de alguns membros da família Silva<sup>13</sup>. Na reconstituição da trajetória dessa, o material mais importante é a narrativa. Desse modo, a primeira abordagem é, à luz das histórias individuais e coletivas, sobre as migrações e sua relação com o contexto de onde se parte e para onde se parte. A necessidade, como indicam as fontes, é o substrato de todo o processo de migração que marca a vida da família que sai do Maranhão em busca de uma vida melhor em Goiás. Também aqui “o verme é o não ter”, como indica uma senhora que procura justificar, a Figueira (2004, p. 114), as razões de o filho ter deixado a família para ir ao Pará. O verme faz o homem partir. O verme corrói a família e destrói os laços sociais, desenraizando o homem que vira peão e sai vagando a esmo pelo mundo e mesmo quando, como no caso da família Silva, a marcha é coletiva, ainda é um despedaçar-se.

O destino é a terra da promissão, porque toda romaria encerra uma promessa. A família Silva faz sua romaria sob a esperança na luz de um novo dia para olhos cansados, ansiosos pela terra fértil. Essa terra, na trajetória dessa família, é o norte de Goiás. Terra boa, onde tudo que era plantado, como lembra Vilma Neves da Silva<sup>14</sup>, florescia e produzia. Era a

<sup>13</sup> Silva é um nome fictício que identificará um conjunto de cinco pessoas entrevistadas. Pelo que disseram na entrevista e pelas relações que possuem com indivíduos apontados como autores de crimes graves, como homicídio, o anonimato impõe-se como alternativa mais prudente.

<sup>14</sup> Nome fictício.

terra livre para um povo que buscava liberdade, cansados de trabalhar na terra que tinha um “mandão”,<sup>15</sup> A chegada à terra da promissão foi, momentaneamente, a materialização dos sonhos. Mas, em algum ponto dessas trajetórias, a esperança cedeu lugar ao medo. A terra de liberdade tornou-se, sobretudo a partir da primeira metade da década de 1970, objeto da cobiça e da grilagem dos homens que apareciam, vindos do Sul e do Sudeste, comprando ou tomado tudo, como assinala dona Vilma. É nesse contexto que o medo coletivo da onça, principalmente entre as mulheres, é a metáfora que personifica a presença ou a ameaça representada pelos grileiros que vão se acercando e tomado as terras, antes de uso livre dos camponeses.

Nesse ambiente, em pouco tempo, a violência se generaliza. É a violência produzida pelo fazendeiro que escraviza, e nesse processo espanca e mata, e é a violência representada pela desordem social produzida pelo peão, um tipo social desgarrado e desagregador. Os relatos dos indivíduos da família Silva possibilitam a reflexão sobre o medo, mas também sobre a banalidade da violência expressa, por exemplo, na narrativa, em tom anedótico, de Josevaldo Ferreira da Silva sobre o peão que “morreu cagando”, baleado pelo fazendeiro após ter questionado as contas feitas pelo patrão. Impõe-se, subtraída a liberdade para a reprodução da vida, a cotidianidade da violência num ambiente de relações trabalhistas marcadas pela escravidão, onde não há margem para a discordância do trabalhador.

O capítulo se encerra com uma discussão que, embora não tenha sido pensada inicialmente, impôs-se a partir do contato com os entrevistados da família Silva e o “Caso José Pereira”, menoridade e trabalho escravo. É notável que – apesar da crescente produção sobre o trabalho escravo e que, desde a primeira denúncia de Dom Pedro Casaldáliga, se registre a presença de menores envolvidos nessas práticas – os estudos sobre o assunto<sup>16</sup> ainda sejam incipientes. Entre os entrevistados da segunda geração da família Silva, o que parece marcar-lhes o passado é a infância nas fazendas a troco de nada. Esse ambiente de infâncias perdidas assinala também a trajetória de José Pereira, que era adolescente quando foi vítima de trabalho escravo na Fazenda Espírito Santo. Também o caso de violência contra trabalhadores na Fazenda Brasil Verde, que por ocasião dessa pesquisa corre na Corte

---

<sup>15</sup> Expressão utilizada por Tereza Ferreira da Silva (nome fictício) referindo-se às terras que cultivavam no Maranhão, antes de partir para Goiás.

<sup>16</sup> Os poucos estudos, tendo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) como referência, tendem a confundir trabalho escravo infantil com trabalho infantil. Embora a infância não seja tempo de trabalhar, a questão fundamental é a de que o trabalho infantil, que inclusive pode ser autônomo, por si só não basta para caracterizar trabalho escravo.

Comissão Interamericana de Direitos Humanos, envolve adolescentes, Iron Canuto da Silva, de 17 anos, e Miguel<sup>17</sup> Ferreira da Cruz, de 16 anos.

Falta documentação, que geralmente era produzida pela CPT, dos casos de trabalho escravo envolvendo a família Silva. Não houve, nesse contexto, a mediação dos agentes pastorais. Entretanto, a CPT ainda estava presente na região no final da década de 1970. O padre Josimo Moraes Tavares, que chegou a coordenar a CPT Araguaia-Tocantins, atuou naquele período na região, tendo sido reconhecido como presença solidária entre as famílias camponesas acossadas pela violência disseminada em todo o Bico do Papagaio. Ele assumiu, nessa região, o lugar do Padre Atílio Berta, que também fazia um trabalho pastoral favorável às lutas camponesas, tendo sido, inclusive, perseguido pela elite local e tendo sua casa invadida por oficiais do exército brasileiro, ocasião em que sequestraram o agente de pastoral italiano Nicola Arpone<sup>18</sup>, em função desse trabalho. O silêncio sobre o trabalho escravo explica-se pela urgência de outra demanda, a violência contra os posseiros. A região, à época, vivia conflitos explosivos ligados à luta pela terra. Camponeses tentavam manter a posse precária, e os fazendeiros que vinham do Sul e do Sudeste, incentivados pelo governo federal, grilavam e, com a ajuda da polícia, espancavam e expulsavam famílias inteiras de suas posses. Nesse contexto, não consta nos registros da CPT nenhuma denúncia ou acompanhamento de caso de trabalho escravo naquele espaço-tempo envolvendo qualquer membro da família Silva.<sup>19</sup> A análise da história dessa família é também, nesse caso, oportunidade de demonstrar que a ausência de documentação não significa a ausência do fenômeno do trabalho escravo e que tampouco, considerados os limites da sua atuação, era possível à CPT, mesmo onde estava presente, fazer frente à generalidade da violência no campo. É possível dizer mesmo

---

<sup>17</sup> Na denúncia apresentada, em maio de 2015, à Comissão Interamericana de Direitos Humanos, caso 12.066, o nome do adolescente aparece como Luis Ferreira da Cruz.

<sup>18</sup> O trabalho de Nicola Arpone na região era bem mais radicalizado. Segundo Kotscho (1982, p. 62), Arpone defendia junto aos posseiros do Bico do Papagaio que “se você é atacado com uma determinada arma, responda com a mesma arma”.

<sup>19</sup> Todavia, o episódio mais vivo na memória do grupo é um caso envolvendo trabalho escravo, assassinato e a denúncia, no púlpito da igreja, feita pelo padre Atílio Berta, à época ligado à CPT e antecessor do Padre Josimo na paróquia de Wanderlândia, circunscrição eclesiástica a qual estava ligado Primavera. Tendo sido assassinado, com requintes de crueldade, um trabalhador que tinha como primeiro nome Martins, o padre Atílio, durante uma celebração no povoado, manifestou a sua indignação e a convicção de que essa morte não ficaria impune. O pistoleiro, muito conhecido no vilarejo e que, segundo relatos, não chegou a ter o nome citado pelo padre, resolveu ir à igreja, durante a missa, para matar o padre. A celebração foi interrompida e o padre escondido e depois fugido às pressas para Wanderlândia. Muitos dos moradores ainda hoje creditam o “atraso” de Primavera à praga que, naquela noite, o padre Atílio teria lançado sobre o lugar. O episódio, que faz parte da tradição oral dos primaverenses, tem a sua origem numa relação trabalhista em que, conforme a mesma tradição, o fazendeiro preferiu a morte do trabalhador a “lhe dá as contas”.

que, tendo em conta as possibilidades de atuação, o foco da CPT em determinado lugar-tempo concentrava-se naquilo que, naquele lugar-tempo, apresentava-se como mais urgente.

O registro das circunstâncias do trabalho escravo envolvendo José Pereira Ferreira, objeto de análise do segundo capítulo, é diferente. Nessa ocorrência há a presença dos agentes pastorais desde os primeiros momentos. A CPT acompanhou o processo e articulou o envolvimento de uma diversidade de sujeitos, que se engajaram na luta contra a impunidade e repercutiram os fatos em âmbito nacional e internacional. O “Caso José Pereira” é emblemático e, por isso, significativo para esta pesquisa. Nele não são só as formas da mediação dos agentes pastorais que se desvelam, mas a forma como o Estado atua no processo. A violência discutida nesse capítulo expõe os mecanismos de negação da dignidade a José Pereira Ferreira, à medida que a morosidade e o descaso revelam que o Estado o desconhece como sujeito de direitos, inclusive direito ao trabalho digno, à integridade física e à própria vida. José Pereira foi vítima da violência em seu caráter mais ostensivo e a dinâmica do processo, após a apresentação da denúncia às autoridades, oportuniza a reflexão sobre as configurações do trabalho escravo, mas também sobre as práticas e os discursos das autoridades em relação às denúncias de trabalho escravo. Da parte dos fazendeiros, e até das autoridades, a prática comum apresenta-se como justificativa discursiva das relações denunciadas como trabalho escravo.

A Fazenda Espírito Santo, assim como as fazendas Rio Vermelho e Brasil Verde, dentre outras, foram objeto de denúncias reincidentes apresentadas por agentes da CPT após serem procurados por peões fugidos dessas propriedades. É no sentido da cotidianidade dessas práticas criminosas que, paradoxalmente, ao mesmo tempo em que as práticas comuns constituem argumento discursivo para os fazendeiros, também evidenciam suas responsabilidades sobre a violência no interior de suas propriedades. O caráter cotidiano dessa violência dissimula o drama que o “Caso José Pereira” escancara.

Os relatos do próprio José Pereira e os detalhes do processo judicial em que se investigaram as práticas de trabalho escravo na Fazenda Espírito Santo expõem a incerteza da vida como uma violência psicológica permanente alimentada pela dívida, sempre renovada, como se fosse um verme para o qual faltasse remédio. O endividamento é o verme que encerrará o peão, sujeito migrado, agora escravo da dívida, e, por isso, preso ao pasto como o boi ao capim ou preso à mata como o capitalista ao dinheiro que deve vir da mata derrubada, queimada e tornada pasto para o boi que, quase sempre, terá melhor tratamento que o peão. O rompimento com essa condição antivida começa pela fuga. A fuga, em que pesem as

possibilidades de insucesso, se bem-sucedida não significava, naquele contexto, o reconhecimento, pelas autoridades, dos direitos do trabalhador ou da condição humana desse trabalhador que fugia e precisava ser protegido. O trabalhador é um resistente que luta e, nessa luta, a fuga é uma das estratégias de resistência e, nesse contexto, a reprodução da sua esperança e a renovação do seu projeto humano.

A fuga é um rompimento com a estrutura do trabalho escravo em sentido amplo. É a negação da dívida. É uma afronta ao sistema escravista e, como tal, ela precisa ser exemplarmente punida. A fuga é, como bem demonstra o “Caso José Pereira”, uma quebra de paradigma na luta contra a escravidão. Ela nega a dívida e, em consequência, a escravidão. A fuga, à medida que encarna a resistência, não é só partindo se furtando ao “compromisso” assumido junto ao gato, é resistência sobre múltiplas formas, inclusive questionando a dívida. Essas formas de resistência que alimentam a esperança também podem resultar na morte, que vitimou Paraná, ou como no caso relatado por Josevaldo Ferreira da Silva, que recorda do peão que, percebendo que estava sendo enganado pelas contas que fazia o fazendeiro, nas quais estava sempre devendo, discordou e, por isso, “morreu cagando”.<sup>20</sup>

A fuga é o rompimento com a cadeia de produção escravista, mas, para que ela se efetive enquanto projeto de afirmação da vida, em oposição à morte representada pela escravidão, o trabalhador, naquele contexto de ausência do Estado, precisava da parceria de instituições comprometidas com a promoção da vida como era e essa instituição é a Comissão Pastoral da Terra. Nesse sentido, a dinâmica do processo conhecido como “Caso José Pereira” possibilita a análise das práticas e dos discursos dos agentes pastorais, sobretudo no que diz respeito aos aspectos das relações que estabeleciam esses sujeitos com os agentes públicos no âmbito do judiciário brasileiro.

O mapa de escrita desta tese começou com a marcha de uma família maranhense que, afetada pela grilagem e tendo perdido as terras de trabalho livre, encontrou a escravidão. Ausente o registro dessa violência em relatórios ou denúncias encaminhadas para qualquer órgão ou instituição, permanece o drama na memória dos sujeitos vítimas dessa exploração que, embora silenciosa, alcança milhares de brasileiros e brasileiras. Avança-se daí à

---

<sup>20</sup> A morte do peão, por discordar dos cálculos do fazendeiro, é uma consequência do que o fazendeiro considera como afronta, a discordância. Contudo, o questionamento da dívida é uma afronta não apenas porque constitui suspeição sobre a atitude do fazendeiro, pondo em dúvida sua autoridade sobre o trabalhador, mas porque põe em cheque a base da cadeia que lhe aprisiona, a dívida. É nesse sentido que a morte do peão por discordar do fazendeiro se dá a ler como consequência dessa afronta. O morrer violentamente, por ser comum, precisa distinguir-se para ser digno de um lugar especial na memória do entrevistado. Essa reflexão expõe a forma como a violência é dada a sentir e como os seus sentidos aparecem representados na trajetória dos sujeitos que dela participam.

demonstração, a partir do “Caso José Pereira”, das circunstâncias em que, havendo a presença da CPT e a denúncia apresentada aos agentes pastorais, há também o engajamento desses agentes. A distinção dessas situações, em si, já é importante nesta pesquisa, mas, sobremaneira, o “Caso José Pereira” introduz a reflexão sobre as dimensões da ação da Comissão Pastoral da Terra no Araguaia-Tocantins, razão porque considerou-se oportuna a problematização, no terceiro capítulo, da CPT enquanto organismo.

Nesse propósito, são importantes tanto os documentos da CPT, acessados nos arquivos do escritório nacional, em Goiânia-GO e no escritório de Xinguara-PA, como as entrevistas realizadas com alguns agentes pastorais, entre eles Ana de Souza Pinto, do escritório de Xinguara, Frei Henri des Roziers, também de Xinguara<sup>21</sup>, Dom Pedro Casaldáliga<sup>22</sup>, de São Felix do Araguaia, e Xavier Plassat<sup>23</sup>, do escritório da CPT em Araguaína-TO. É importante ressaltar que muitos documentos foram acessados eletronicamente<sup>24</sup> a partir do Centro de Documentação Dom Tomás Balduíno (CEDOC Dom Tomás). Essas fontes revelam na trajetória histórica da CPT que, da preocupação com os conflitos pela disputa da terra, com muita morte de posseiros e sindicalistas, passou, sem ignorar as demais demandas, a partir do final da década de 1980, ao duro enfrentamento do trabalho escravo. No centro dessa transição, na CPT da Diocese de Conceição do Araguaia, estava o trabalho do Padre Ricardo Rezende Figueira e do Frei Henri, que, por seu engajamento com a questão, terminou por impactar a ação de toda a CPT das diversas regiões do país. A sua estratégia de ação influenciou, e pôs na ordem do dia, a questão que, a seu ver, demandava mais atenção naquele momento, o trabalho escravo. Percebe-se que não foi apenas a CPT de Rio Maria/Xinguara que pôs o enfrentamento ao trabalho escravo na ordem do dia, de um modo geral, sobretudo na forma como aparecem muitas denúncias registradas em seus arquivos, as demais regionais tornaram-se vigilantes à degradação humana no âmbito das relações trabalhistas no campo.

A relação da CPT com as vítimas de trabalho escravo é uma questão fundamental discutida nessa parte do trabalho. Os agentes pastorais interpretam suas práticas, e os documentos também indicam isso, como uma ação que coopera na ampliação da audição dos trabalhadores, ou seja, a questão não é dar voz, mas garantir ouvidos. Mesmo num ambiente de repressão, como o foi a primeira metade da década de 1970, os trabalhadores, sob o regime

<sup>21</sup> No momento da produção deste texto, Frei Henri des Roziers se encontra em Paris, na França. A entrevista com ele ocorreu em Xinguara e em Brasília, no ano de 2010.

<sup>22</sup> No momento da produção deste texto, Dom Pedro Casaldáliga encontra-se com a saúde bastante debilitada. A entrevista aqui referida realizou-se em fevereiro de 2010.

<sup>23</sup> Xavier Plassat foi visitado em várias ocasiões, desde 2010 até 2016 na cidade de Araguaína.

<sup>24</sup> Disponível em: <http://www.cptnacional.org.br/index.php/cedoc-dom-tomas-balduino>.

de exceção, é quem faziam saber aos agentes pastorais o estado de violência a que estavam submetidos. Nesse sentido, a voz era do trabalhador, que apresenta a primeira denúncia, e da CPT é a possibilidade de repercussão dessas vozes, garantindo, com isso, uma audição ampliada como forma de sensibilizar as autoridades e a sociedade em geral. É nesse sentido que se pode dizer que a CPT não dá voz aos homens e mulheres que procuram seus escritórios, os agentes pastorais fazem-se ouvidos e olhos; colhem declarações de mulheres que procuram seus maridos, colhem denúncias de homens que conseguiram fugir de fazendas, prestam uma assessoria estratégica, encaminhando esses denunciantes às autoridades competentes, fazendo abrir inquéritos e acompanhando o desenrolar das ações em âmbito jurídico. E se não bastasse esse trabalho, quando se inicia o interesse político pelo tema, Frei Henri não só vai à tribuna do Congresso para denunciar o trabalho escravo, ele leva trabalhadores vítimas de trabalho escravo que passam a falar, diretamente, com seus interlocutores, os responsáveis por políticas que deveriam reprimir essa prática criminosa. Concomitante, as relações de Ricardo Rezende com artistas, políticos e intelectuais contribuem para a ampliação da repercussão das denúncias na sociedade brasileira.

Desse esforço, que agregava diferentes personalidades, instituições e organizações sociais, resultaram parcerias que fizeram avançar a luta contra o trabalho escravo e culminaram numa pressão pela reformulação do artigo 149 do Código Penal Brasileiro. Nesse sentido, a mediação constitui um prolongamento dos espaços de fala aos próprios trabalhadores, a ampliação da audição. A resistência ao trabalho escravo se dá a partir dos próprios peões, que fogem e têm coragem, contra qualquer garantia, de denunciar os seus algozes. A mediação significa, nesse contexto, garantir ouvidos a quem têm voz e coragem para lutar contra o trabalho escravo, os trabalhadores que foram vítimas desse crime.

O estudo sobre o aporte teórico que explica a ação dos agentes da CPT, matéria do quarto capítulo, e o estudo da qualidade da mediação desses agentes, discussão do terceiro capítulo, conduz à análise dos modos dessa prática. A tessitura do conceito de trabalho escravo contemporâneo qualificado neste trabalho se faz a partir do chão da prática dos agentes da CPT. Nessa prática, da qual se forjou o conceito que se incorporou à nova redação do artigo 149, estava implicada a noção de dignidade humana que, por sua vez, remonta aos direitos prescritos na Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), de 1948. Não se quer dizer que os agentes pastorais, na formalização das denúncias, consultavam o direito internacional, mas que a violência representada pela coerção como forma de obtenção da mão de obra, criteriosamente qualificada, apresentava-se como atentado à dignidade humana.

Assim, nesse momento a ênfase é, à luz dos documentos e dos discursos, demonstrar como está implicada, na ação dos agentes pastorais, a noção de dignidade humana como direito natural do trabalhador, corroborando, assim, para a constituição de um campo de luta jurídico e pastoral fundado nos direitos humanos como base de condenação das práticas escravistas. E, em que pese a importância de muitos atores nesse campo de batalha, a análise das qualidades desse engajamento faz-se a partir do trabalho de Ricardo Rezende Figueira e Frei Henri Burin des Roziers.

Ricardo Rezende Figueira, que chegou à Diocese de Conceição do Araguaia no final da década de 1970, foi coordenador da CPT e esteve, até a década de 1990, envolvido na maioria das denúncias feitas sobre trabalho escravo na região. É questão que ainda precisa ser esclarecida seu vínculo com diversas personalidades de projeção no cenário nacional, como artistas, juristas e políticos. Fato é que esses contatos foram chave para que, em determinado momento, a violência no campo se tornasse tema de discussão nacional. A visibilidade foi uma estratégia na luta contra a opressão. Essa visibilidade foi muito bem trabalhada, de modo que, quando do assassinato do sindicalista Expedito Ribeiro de Souza, no início de 1991, não se fez apenas uma mobilização ocasional, mas montou-se uma estrutura de enfrentamento fundada no contato e no apoio desses sujeitos que, ocupando lugar de destaque na sociedade, apresentavam-se sensibilizados com as demandas dos trabalhadores e trabalhadoras do campo.

O Frei Henri continuou esse trabalho e, mais do que isso, o levou a outro nível. Se o problema do trabalho escravo precisava ser enfrentado pelo Estado brasileiro, principalmente porque se tratava de crime previsto no CPB, urgia sensibilizar a Federação para a questão. Como as idas e vindas às delegacias e tribunais apenas reforçavam a ideia do compromisso dos agentes públicos locais com a estrutura fundiária que promovia o trabalho escravo, os crimes, aproveitando a fenda aberta por Ricardo Rezende, um dos articuladores do Fórum Nacional Contra a Violência no Campo, passaram a ser denunciados no Congresso pelos próprios trabalhadores, acompanhados de Henri. Ainda percebendo inócuas as tentativas de que o Estado tivesse uma postura mais efetiva em relação ao problema, sobretudo no que dizia respeito à punição dos denunciados, ou pelo menos investigação séria dos casos, passou-se à apresentação de denúncias em instâncias internacionais, como as Nações Unidas e a Corte Interamericana.

Obviamente que essa pressão não decorreu apenas do esforço da CPT. Foi essencial o envolvimento de outros agentes, como a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Mas o

envolvimento dessa instituição, como foi o caso da denúncia de trabalho escravo feita por seu presidente, Marcelo Lavenere, em 1993, na ONU, é também resultado da articulação para o envolvimento da sociedade na luta contra o trabalho escravo. As denúncias já tinham sido apresentadas na ONU em 1991 e 1992, pela CPT, e à medida que são confirmadas, em 1993, pelo presidente da OAB, evidencia-se não só a seriedade do que se denunciava, mas o êxito da articulação promovida pelos agentes pastorais no sentido de garantir o engajamento da sociedade organizada com o enfrentamento ao trabalho escravo contemporâneo. Esse trabalho teve resultados muito importantes, sendo essa mobilização significativa. O Brasil se viu sob pressão internacional. A imprensa internacional ecoava as denúncias da CPT, que se avolumavam, e os órgãos de defesa dos Direitos Humanos também faziam sua pressão sobre o governo, que terminou, em função disso, por reconhecer o crime de trabalho escravo e assinar um acordo de ajustes para o desenvolvimento de políticas de erradicação do trabalho escravo, inclusive indenizando José Pereira.

O quarto capítulo é uma reflexão sobre a teoria que subsidiou a prática desses agentes pastorais. Qualificar a mediação dos agentes pastorais tornou-se, assim, questão importante, como importou situar essa igreja que se envolve com os problemas sociais brasileiros. Faz-se, nesse sentido, um esforço de definição, na diversidade interna da igreja, do que seja a igreja engajada, também chamada de igreja progressista, igreja popular, igreja inserida, igreja povo e, pejorativamente, igreja vermelha. Em relação à igreja que atuava no campo, entre as décadas de 1950 e 1960, para as práticas pastorais, especialmente na Amazônia, a partir da segunda metade da década de 1970 há uma clara metamorfose. No primeiro caso, a atuação é defensiva. O medo do comunismo é o móbil da atuação. A posição da igreja que atua no campo na década de 1970 não é mais defensiva e a que funda a CPT não é a igreja do proselitismo e da luta contra o comunismo. Embora nessa mesma região persista, concomitante, a outra igreja, essa é a igreja ecumênica e da teologia encarnada. A defesa não é da ordem, mas, ao contrário, o discurso se funda na crítica à ordem e na mobilização para a ação transformadora dessa ordem.

Os documentos da CPT, especialmente os relatórios e textos de análises de conjuntura, bem como a recente publicação biográfica sobre Dom Pedro Casaldáliga (ESCRIBANO, 2014), contribui para que se conheça o pensamento e as formulações teóricas sobre as práticas dos agentes pastorais por eles mesmos. É incontestável, nessas análises, que a discussão, mesmo quando teológica, faz-se sob o chão dos problemas humanos que são, eminentemente, econômicos e sociais. Considera-se, nesse quadro, importante uma análise sobre os suportes

teóricos das ações dos agentes da Comissão Pastoral da Terra. Da mesma forma, entender a mudança interna que levou a igreja a uma prática, sobretudo a partir da década de 1970, diferente do que se dizia e fazia até ali, também tem sua relevância para este trabalho.

Reconhece-se aqui a validade das principais teorias que procuram explicar o que ocorreu entre a igreja que se tinha até 1950 e as mudanças percebidas, especialmente depois da década de 1970. Para alguns, a perda de espaço e ressentimento com o papel secundarizado que lhes relegou os militares; outros acreditam que a consciência do conflito de classe e da maior opressão da classe trabalhadora implicou no engajamento de determinado setor da igreja, e há ainda quem considere os diversos grupos como portadores de determinada consciência do papel da igreja e da sua relação com o Estado, decorrendo daí discursos e ações práticas que são diversos entre si, mas que, entre esses grupos distintos, se mantém o elo comum em torno da autoridade de Roma e da sua doutrina. Essas explicações, apesar de diversas, são válidas no conjunto. Não se opõem entre si. A pesquisa, nessa questão específica, indica que não houve apenas uma motivação para a mudança. Entretanto, ela também não foi automática. Decorreu de uma série de eventos que têm conexão tanto com o papel da igreja, quanto instituição, do seu lugar político na estrutura política que o país atravessava, quanto tem relação com o movimento interno que se iniciou com o Centro Dom Vital e culminou com a Ação Católica, espaço chave para as leituras de conjunturas que, desde a década de 1960, causava cisões internas, mas avançava enquanto crítica social e política e se aproximava das outras áreas do conhecimento, privilegiando, inclusive, a sociologia marxista, como instrumento de análise da realidade brasileira.

Nesse sentido, a Teologia da Libertação constituía uma leitura bíblica que problematizava o contexto sócio-histórico, tendo no materialismo dialético uma de suas referências. Essa é uma das leituras teóricas possíveis à atuação dos agentes pastorais, embora se reconheça que a teoria não constituía um manual das práticas desses agentes, como bem o expressa Xavier Plassat. Os documentos da CPT são indícios muito claros dessa teoria, funcionando como subsídio da prática pastoral de seus agentes. As assembleias diocesanas, inicialmente inspiradas nos encontros da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), criada em 1952, e que constituíam momentos de planejamento das ações pastorais muito ligadas à administração dos sacramentos, passou, nas dioceses engajadas, como era o caso da Diocese de Conceição do Araguaia e da Prelazia de São Félix, às chamadas Assembleias do Povo de Deus, onde o planejamento era pensado a partir das análises de conjuntura, que implicavam estudos sobre os diversos aspectos da realidade social, econômica e política do

país e, especialmente, da região. Conceitos-chaves do marxismo foram adotados, o capital foi cada vez mais passando à linha de frente na hierarquia dos inimigos do povo, o poder precisava ser tomado pelo povo e o ideal de uma sociedade sem classes é objeto dos sonhos dos agentes pastorais na mesma medida em que a desigualdade aparece como fermento animador de suas lutas, uma luta que é, antes de tudo, numa perspectiva marxista, luta de classe. Mas não se trata de impingir à igreja a militância marxista; trata-se de apresentar, na prática dos agentes pastorais, os elementos que subsidiaram a leitura da realidade, na qual reconheceram o sofrimento do povo em relação ao qual se deu a ação pastoral. Essa reflexão é desenvolvida na parte final do trabalho, como desejo de manter a fidelidade ao ideário manifestado pelos agentes pastorais, qual seja, de que a prática pode ser lida a partir de uma teoria que a fundamenta, mas a inspiração para a ação pastoral não é a teoria, e sim o chão da realidade do povo com quem os agentes pastorais conviviam e se engajavam. A trajetória da família Silva e o “Caso José Pereira” constituem a base empírica a partir da qual se desenrolam as ações, em consequência, a análise das práticas pastorais dos agentes da Comissão Pastoral da Terra.

## CAPÍTULO 1 – TRAJETÓRIAS: VIDAS MARCADAS PELO TRABALHO ESCRAVO

Singulares, a história de José Pereira Ferreira e da família Silva têm em comum a precariedade das condições de vida e o trabalho escravo como marca de suas trajetórias. José Pereira ficou conhecido por, baleado após fugir de uma fazenda, ter a coragem de denunciar seus agressores, dando início ao processo que ficou conhecido como “Caso José Pereira”. A família Silva constitui uma amostra, significativa, dos milhares de brasileiros desassistidos e com poucas possibilidades de fuga que, submetidos ao trabalho escravo, só ocasionalmente têm o seu drama conhecido. Há um esforço político de invisibilidade desses sujeitos.

No “Caso José Pereira”, matéria de análise do segundo capítulo desta tese, houve a atuação da Comissão Pastoral da Terra e o processo que se seguiu às primeiras denúncias, ainda em setembro de 1989, demonstra não só a dramaticidade da violência denunciada, mas uma sobriedade comprometida e persistente dos denunciantes. Estabelece-se uma lógica de enfrentamento em oposição à lógica da exploração dos trabalhadores. As fontes documentais, ao mesmo tempo em que revelam a conjuntura do trabalho escravo, como o demonstram os relatos de José Pereira Ferreira, também desvelam o caráter da mediação dos agentes pastorais, de modo especial o processo de denúncia, a ampliação da audição aos trabalhadores, a mobilização de sujeitos – incluindo aí a imprensa – e a pressão pela funcionalidade do poder judiciário, através do acompanhamento cotidiano do processo penal referente ao caso, atividade incansável de Frei Henri.

As circunstâncias em que a família Silva é enredada pelo trabalho escravo são outras. Diferente de 1989, em que a abertura política significou a ampliação das formas de resistência e dos agentes de apoio, o final da década de 1950 ao início da década de 1980 constituiu uma oscilação histórico-temporal entre a incerteza e o recrudescimento da repressão. O trabalho escravo, da forma como alcança a família Silva, é tão potencialmente complexo quanto estavam mergulhados no isolamento. Invisíveis enquanto sujeitos, não eram livres quando viviam soltos, no Maranhão, e tampouco eram livres quando estavam presos às dívidas nas fazendas do norte de Goiás. Não é nos arquivos da CPT que a história dos Silva se dá a ler. Essa família representa um grupo cuja narrativa da sua trajetória depende da memória do

próprio grupo, e, nesse sentido, da forma como o grupo se objetiva enquanto sujeito. Quando a CPT chegou à região de Primavera, a demanda que se apresentava mais urgente era o problema da terra.<sup>25</sup> Contudo, a ausência de registros documentais não desqualifica a definição das relações aludidas por esses personagens como trabalho escravo.

Essa é a importância da recomposição da trajetória dessa família não constituir caso documentado. Porém, não é a história positiva que define o trabalho escravo, porque esse fenômeno não é apenas a objetividade estatística. O trabalho escravo não é o registro da denúncia, ele é a realidade vivida por sujeitos concretos que, por força das circunstâncias – que também fazem parte da história –, nem sempre serão apreendidos pelo papel, mas existem. E se é fato que uma das características do trabalho escravo é o isolamento do trabalhador como forma de dificultar-lhe a fuga, então é razoável supor que há mais silêncio sobre o trabalho escravo do que já foi registrado pelos órgãos do Estado, como o Ministério do Trabalho, ou por organizações como a CPT.

A recomposição de trajetórias, nesse sentido, é imprescindível para o entendimento dos meandros do trabalho escravo. O documento escrito e o relato da memória constituem a fonte dessa reflexão. O documento e a memória, nesses casos, são referência para o conhecimento do discurso que os sujeitos fazem de si e do mundo à sua volta. A história de José Pereira Ferreira oportuniza a reflexão à luz da documentação, até certo ponto abundante; a trajetória da família Silva repõe a importância da memória e a riqueza das narrativas. Para o primeiro caso, as fontes mais importantes foram os arquivos da CPT Xinguara e, para o segundo, relatos orais de alguns membros de uma família, aqui identificada como Silva.

Além dos documentos dos arquivos da Comissão Pastoral da Terra, sobretudo do escritório de Xinguara, e das entrevistas com os agentes pastorais, foi fundamental também o trabalho com relatos orais, a partir da metodologia da história oral, com um grupo de moradores da Região de Primavera. Esse grupo, como se demonstrará, tendo chegado à região no final da primeira metade da década de 1950, atrás de terra fértil e acessível, vendo frustrado esse projeto, se verá envolvido com o trabalho escravo. Na condição de moradores da região, as circunstâncias como ocorre o processo de envolvimento do grupo com o trabalho escravo são elucidativas da precariedade como condição *sine qua non* desse envolver-se e a

---

<sup>25</sup> Em entrevista, Henri des Roziers (2010) explicou que, entre o final da década de 1970 e o início da de 1980, o Bico do Papagaio era marcado pela violência contra os posseiros, que tinham suas casas queimadas, eram espancados e alguns até mortos. O arbítrio era um elemento definidor da ação dos agentes públicos, alguns também comprometidos com o contexto de produção da violência. Esse cenário demandava a atenção da CPT, que atuava, segundo seus agentes (CPT, 1983), de acordo com a provocação do povo.

concentração fundiária, a partir dos mecanismos de expropriação, como base para a produção da precariedade. Josimo era agente da CPT e pároco de Wanderlândia, cidade próxima de Primavera, mas o trabalho escravo não se constituía em demanda para a ação dos agentes pastorais daquela região naquele momento histórico. Nesse sentido, a análise das manifestações do trabalho escravo em Primavera demonstra também como, na ausência de alguma instituição ou sujeito que apoie a resistência e empreenda estratégias de visibilidade desse crime, ele passa como se não existisse, embora exista. Essa discussão, em consequência, não se realizaria sem o recurso à memória de algumas pessoas vítimas de trabalho escravo na região de Primavera, especialmente na década de 1970.

A memória é uma fonte privilegiada para o estudo do trabalho escravo contemporâneo. Pela metodologia da história oral é possível reconstituir o fenômeno do trabalho escravo, recompondo as lembranças coletivas e individuais sobre esse fenômeno. É importante ressaltar, no entanto, que o estudo de um tema do presente, sobretudo a partir dessa metodologia, tem seus pontos intrincados. Não é o caso da necessidade de uma argumentação que valide essa perspectiva de pesquisa, mas de enfatizar as dificuldades. Se a validade já é ponto passivo, os dilemas impostos pelos problemas, próprios do presente, merecem sempre uma reflexão.

A história do presente normalmente suscita muitos desafios. A professora Marieta de Moraes Ferreira, por muito tempo coordenadora do Programa de História Oral do Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil, lembra que nem sempre foi assim. Para ela (2000, p. 111), nos primeiros dias dessa ciência, “não havia nenhuma interdição ao estudo dos fatos recentes, e as testemunhas oculares eram fontes privilegiadas para a pesquisa”. A história *magistra vitae* tinha nos testemunhos diretos o seu atestado de validade, bem como a sua força de exemplo, razão fundamental do seu estudo e ensinamento. A história que conviveu bem com o passado recente passou a entendê-lo como problema, na acepção de Marieta, a partir do século XIX, quando se institucionaliza como objeto dos intérpretes do passado. Desqualificado pela erudição, o presente voltou a ser matéria, não sem problemas, a partir das primeiras décadas do século XX. Os problemas postos ao historiador interessado em temas do presente são de ordem metodológica, mas dizem respeito também ao próprio conceito de história e, consequentemente, ao seu lugar no panteão das ciências.

O avanço da história oral, numa perspectiva de leitura do presente, resulta dos alargamentos do sentido da história, mais consistentes nos anos iniciais do século XX. O pressuposto de superação das amarras da erudição foi proposto pelos historiadores da *École*

*des Annales* que, desenvolvendo uma crítica à erudição, questionavam a hegemonia da história política e propunham a preponderância do econômico e do social ao horizonte historiográfico, o que tornava bastante ampla a perspectiva da pesquisa histórica.

Em que pese o avanço no que diz respeito aos objetos, as questões postas ao historiador do *tempo presente* não mudaram tanto. Os problemas de escrita da história que se impunham, entre outros, diziam respeito à “impossibilidade de recuo no tempo, aliada à dificuldade de apreciar a importância e a dimensão a longo prazo dos fenômenos, bem como o risco de cair no puro relato jornalístico” (FERREIRA, 2000, p. 117). Os primeiros pesquisadores dos *annales* rejeitavam a subjetividade atribuída aos testemunhos individuais. Obviamente, um movimento que nasce da crítica à história biográfica não poderia deixar de desconfiar do testemunho, que considerava insuficiente para representar uma época ou um grupo. No entanto, depois da segunda metade do século XX, houve uma evolução nesse entendimento. Menocchio constitui criação central nessa evolução da historiografia. Ginzburg demonstra, sobretudo em *O queijo e os vermes: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela Inquisição* (1987), que a redução da escala de observação também constituía possibilidade de produção do saber histórico. Nessa acepção, não são apenas as grandes estruturas com alterações observáveis no tempo de longa duração, tampouco o monumento documental sobre grandes personalidades, que deve interessar ao historiador, como não é a distinção de indivíduos, iluminados em relação ao grupo, que interessa, mas o seu contrário, é o ser comum, num universo que se quer entender que tornam essas vidas ricas enquanto possibilidade de desvelamento da história.

Os desafios apontados não deixam de ter validade para o estudo da história contemporânea. No caso do trabalho escravo, são muitos esses desafios, tanto relativos ao objeto, o trabalho escravo contemporâneo, quanto à metodologia. No que diz respeito ao objeto, todos os casos indicados nesta pesquisa envolvem pessoas ainda vivas, que têm interesses e coisas a esconder, e isso, por si só, já é um problema enorme. Pessoas vivas, além do mais, são mais perigosas que pessoas mortas, e, por isso, têm mais medo de falar de pessoas vivas do que de falar mal dos mortos. Então, impõe-se um problema de ordem metodológica: como superar o medo que os vivos têm dos vivos? Nesse sentido, o drama da subjetividade tem uma força muito significativa.

Todavia, embora a subjetividade possa ser pensada em seu aspecto problemático, pode também oportunizar reflexões importantes à história do tempo presente. Se a dinâmica da historiografia autoriza, com certa tranquilidade, apostar no valor dos testemunhos como

possibilidade de pesquisa histórica, esses testemunhos incluem, tal qual defendem Pollak (1992) e Portelli (2010), a subjetividade, as distorções dos depoimentos e a falta de veracidade, analisados enquanto perspectiva nova para a pesquisa histórica. Não é o caso de tomar as distorções como dados puros para a reconstituição do passado, mas de problematizar essas distorções como viabilidade de reconstituição dos fatos. A memória que se acessa pela metodologia da história oral não é autossuficiente. O dado não é a história em si, caso em que precisaria ser puro. A produção histórica ocorre pela intervenção do sujeito que analisa o dado e o manipula à sua verdade histórica e esse tratamento do dado requer, também, a mediação de outros dados. A pesquisa oral, portanto, requer o diálogo com outras fontes, como a pesquisa documental também carece dessas intersecções.

Nesse sentido, considerou-se importante discutir o trabalho escravo à luz dos discursos daqueles que, mais diretamente, estavam, e alguns ainda estão, envolvidos com essa realidade. Não se trata de um caminho refeito, tampouco do maniqueísmo em torno dos sujeitos da cena ou da pressuposição da crítica à hierarquia das falas. Em que pese o privilégio que se tem dado comumente aos mediadores, como autoridade discursiva em oposição àqueles que poucos pesquisadores se dão ao trabalho de escutar, o esforço aqui foi de reconhecer que os sujeitos afetados pela realidade do trabalho escravo constituem uma complexidade de existências e, em consequência, o lugar de fala não é critério de autoridade discursiva porque é ele próprio diverso. É nessa acepção que foram estabelecidos diálogos com pessoas que, entre as décadas de 1970 e 1980, estiveram envolvidas com a realidade do trabalho escravo em Primavera, à época pequeno vilarejo do Norte de Goiás.

Este estudo, tendo a comunidade de Primavera, no hoje Estado do Tocantins, como campo de pesquisa, iniciou-se em 2009 e foi retomado em 2013. Primavera fica numa região conhecida como Bico do Papagaio, que integra o Araguaia-Tocantins, que, por sua vez, integra a região Amazônica. Bico do Papagaio, Araguaia-Tocantins, Amazônia. Essa era a toponímia dos conflitos sociais no campo no Brasil, especialmente entre as décadas de 1970 e 1980. A comunidade de Primavera nasceu filha do trabalho escravo. Mais do que isso, nasceu da violência consentida. Essa violência era admitida por um Estado que, concebendo o perigo das fronteiras num nível ideológico, não hesitou em manter, sob sua áurea, aqueles sujeitos que, embora senhores da violência, apresentaram-se como parceiros de primeira hora, quadro ainda agravado em função do modelo de desenvolvimento pensado para a Amazônia, que privilegiava a presença do capitalismo empresarial no campo.

À medida que um grupo de estudantes ligados ao Partido Comunista do Brasil se estabelecia no Araguaia-Tocantins com o projeto de iniciar uma luta armada a partir do campo, Xambioá foi a base escolhida pelo exército e a partir da qual se combateria os guerrilheiros, foi espaço privilegiado das práticas de repressão. Construiu-se no local um presídio provisório, espaço de torturas e de execuções. Moradores de Xambioá, como também de São Geraldo do Araguaia, Primavera, São João do Araguaia e outras vilas circunvizinhas – muitos forçados, outros voluntários – serviram como guias do exército na caça aos guerrilheiros do Araguaia. Em prejuízo da população aterrorizada, a região militarizou-se. Numa terra em que prevalecia, até ali, a lei do mais forte, oficiais tornaram-se juízes para garantir que a vontade do mais forte continuasse prevalecendo. Rapidamente, alguns grupos perceberam que a aliança com esses militares era o caminho para o Eldorado. Dessa aliança decorreu, pela complacência do Estado, a naturalização de relações de trabalho em que, quase sempre pela coerção, minimizava-se o custo da produção pela eliminação dos gastos com mão de obra, reduzindo, para tal, o trabalhador a circunstâncias absolutamente ignóbeis.<sup>26</sup> Primavera era parte desse cenário de promiscuidade caracterizada pelas relações de colaboração entre o público, que estava ali com toda a sua força, e o privado, que colaborava para, como consequência, privatizar a força pública.

A região foi colonizada, por volta de 1950, com a chegada de grupos de migrantes nordestinos tangidos pela violência das expropriações em seus lugares de origem, que os tornaram fazedores de caminhos, inclusive, segundo Martins (1997), de caminhos sobre as terras indígenas. Até a construção das grandes rodovias na região, principalmente a Belém-Brasília e a Transamazônica, o uso da terra não suscitava disputas, posto que ela tinha pouco valor do ponto de vista econômico e até então era possível, aos camponeses migrantes chegados à região ainda no início do século XX, ocupar as terras disponíveis. Foi a chegada do capital que tornou cativa a terra e, com isso, os homens que dela dependiam.

A história do homem e da terra na Amazônia revela a dinâmica do escravismo, que eclode em surtos sempre que o capital se impõe frente aos projetos de uso da terra para a reprodução da vida. Desde o início dos avanços europeus sobre a Amazônia o homem desse espaço-tempo se viu envolto com o sistema escravista. Depois do refluxo da economia extrativista do início do século XX, com a nova onda de avanço capitalista sobre a região, o escravismo voltou sob a forma de aviamento. O sistema de produção nos seringais do Acre e nos seringais da região de Conceição do Araguaia e Marabá, entre os anos de 1898 a 1919,

---

<sup>26</sup> Sobre isso ver: Martins (1997), Oliveira (1989, 1991), Peñarrocha (1998) e Pinto (1980, 1982).

levou à Amazônia a segunda experiência de trabalho escravo. O aviamento constituía, no caso da região de Marabá, e do Pará de modo geral, uma estrutura em que grupos importadores no estrangeiro financiavam grupos exportadores em Belém que, por sua vez, compravam o produto dos comerciantes de Marabá e estes, na condição de arrendatários dos castanhais, “financiavam” o trabalho dos castanheiros, cuidando, pela exploração<sup>27</sup>, de torná-los dependentes de seu poder. A crise da borracha atenuou essa nova onda de escravidão.

Conforme os estudos de Ianni (1979), entre as décadas de 1940 a 1960 não prevalecia, na região identificada aqui como Araguaia-Tocantins, a exploração do homem sobre o homem. Os lotes de terra eram relativamente pequenos e apropriados e trabalhados de acordo com a capacidade de cultivo do grupo familiar, sempre limitada pela economia mínima, à produção do necessário, situação similar aos índices de produção identificados por Cândido (2003) em sua pesquisa com os caipiras paulistas. A terra era circunstanciada pelo projeto de vida e medida pela capacidade de trabalho do grupo familiar. A ausência de uma estrutura de Estado, como rodovias para escoamento, tornava desinteressante, do ponto de vista capitalista, a apropriação privada da terra e, em consequência, a sua mercantilização.

A construção de grandes rodovias, que tiram a região do isolamento geográfico, constitui o início dos conflitos entre projetos que se interpunham. Até a chegada do capital não havia a exploração, tampouco se encontra registro de conflitos fundiários significativos. Havia terra e homens trabalhando na terra. Com o estabelecimento de uma infraestrutura pelo Estado, as terras se tornam valiosas do ponto de vista econômico e vão, cada vez mais, perdendo a dimensão de terra de trabalho para tornarem-se terra de negócio, o que resulta em aprofundamento das tensões entre o projeto capitalista, de mercantilização da terra, e o projeto camponês, de terra para a vida reproduzida com o trabalho familiar.

A política de promoção do milagre econômico levou o governo militar a priorizar, na Amazônia, a reprodução do grande capital, o que foi feito a partir da concessão de incentivos fiscais aos grandes investimentos, o que, em síntese, significava transferir recursos para a iniciativa privada para que, com estes recursos que eram públicos, os empresários pudessem comprar terras e bancar a expansão de seus investimentos na região. (SILVA, 2011, p. 170).

---

<sup>27</sup> A base do aviamento é o endividamento, que ocorre, sobretudo, porque os produtos vendidos nos baraqueamentos aos trabalhadores pelos comerciantes são muito caros, ao passo que o valor pago pelo fruto do seu trabalho é quase insignificante. Esses produtos – a borracha e depois a castanha – só ganhavam valor significativo quando entrava no círculo de compra e venda entre os comerciantes de Belém e compradores estrangeiros.

O trabalho escravo contemporâneo no campo é uma das consequências mais diretas da concentração fundiária e esta, por sua vez, faz-se sob o signo da expropriação sob a anuência do Estado, assentimento cujas manifestações vão do uso dos agentes públicos, como a polícia, à omissão ante as denúncias de posseiros e trabalhadores rurais. Estudiosos da questão agrária brasileira nesse período concordam que as migrações que se faziam do Nordeste para a Amazônia, nesse contexto, tinham na perspectiva de acesso à terra o seu móbil. Não foram, portanto, apenas os investidores capitalistas que acorreram à Amazônia. A região também representou, inclusive pela propaganda oficial, o sonho da vida na terra livre.

Pesquisadores como Octávio Ianni (1978, 1979) e José de Souza Martins (1984, 1989, 1991, 1997) demonstram o conflito em torno da terra como ponto de cisão entre o sonho e a frustração. O sonho, a posse e a manutenção da posse da terra, a frustração, a expropriação e a violência. Os estudos de Octávio Ianni, especialmente sua pesquisa sobre a ocupação das terras na região de Conceição do Araguaia entre o final do século XIX e o início do século XX (1978) expõem, com muita clareza, que a ausência do capital correspondia, mais do que o direito à terra, à liberdade sobre a terra. O uso era livre. Não sem razão, as terras devolutas eram comumente chamadas de terras livres. O conflito tem início com a chegada do capital. José de Souza Martins, no conjunto de seus escritos sobre os conflitos de terra, apresenta uma análise da questão agrária que é muito bem definida a partir das ideias-conceitos “terra de trabalho” e “terra de negócio<sup>28</sup>”. Essa dialética parece constituir a base das lutas políticas no campo. De um lado, o projeto de terra para a reprodução da vida, a terra de trabalho, do outro, a terra para a reprodução do capital, a terra de negócios, e, entre um projeto e outro, toda a história do Brasil e os problemas decorrentes desse conflito, que, antes de tudo, é de classe. Para Martins, o trabalho escravo contemporâneo, no campo, é exatamente fruto da presença do capital nesse espaço. Na acepção desse sociólogo, por não encontrar as condições ideais para a sua reprodução, o capitalismo encontra formas que não são propriamente capitalistas para manter a sua base, que é a reprodução.

---

<sup>28</sup> Terra de trabalho e terra de negócio é um conceito chave nas discussões de José de Souza Martins sobre a questão agrária, principalmente na Amazônia. Para Ricardo Rezende Figueira, porém, quem primeiro utilizou o termo com o significado empregado por José de Souza Martins foi a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, CNBB, num documento sobre questão de terra tornado público em 1980. Não consegui localizar esse documento. De qualquer modo, Martins assessorou a CPT, e de modo geral a igreja progressista, entre a segunda metade da década de 1970 e a primeira metade da década de 1990. É possível já no documento da CNBB a influência de José de Souza Martins. A partir da década de 1990, quando ocorreu a aproximação de José de Souza Martins com o Governo de Fernando Henrique Cardoso, o sociólogo passou considerar a CPT denunciada e retrógrada, entendimento profundamente estranho aos discursos e práticas dos anos anteriores.

É nesse contexto, inclusive atento aos desafios da pesquisa em história do tempo presente, que se desenvolveu o estudo de campo em Primavera. Ante a gravidade dos fatos narrados, embora apenas uma entrevistada tenha solicitado sigilo, considerou-se prudente preservar a identidade de todos os entrevistados. Importou, no planejamento da pesquisa de campo, as orientações metodológicas da professora Verena Alberti (2012). Para ela, a pesquisa oral é apenas uma metodologia, não tendo, portanto, fim em si mesma. Enquanto metodologia se condiciona a um projeto de pesquisa que, no âmbito do planejamento, é quem deve indicar a necessidade, ou não, de seu uso. Isso significa dizer que, no projeto sobre o trabalho escravo contemporâneo, foi no momento em que se pensou sobre as possibilidades de abordagem dessa temática que se apresentou como necessário o uso da pesquisa oral. O estudo poderia, no entanto, ter sido todo desenvolvido a partir dos arquivos da CPT, que, aliás, são suficientes para determinadas abordagens. No entanto, a restrição a apenas esses documentos negligenciariam aspectos que se consideram fundamentais. Os documentos dos arquivos da CPT dizem muito sobre o trabalho dos mediadores, bem como sobre a ação dos fazendeiros e o papel do Estado. Contudo, não são suficientes no que diz respeito às representações que fazem os próprios trabalhadores não apenas das relações de trabalho, mas da sua vida cotidiana, da sua objetividade no mundo.

A história oral é um procedimento metodológico que busca, pela construção de fontes e documentos, registrar, através de narrativas induzidas e estimuladas, testemunhos, versões e interpretações sobre a história em suas múltiplas dimensões: factuais, temporais, espaciais, conflituosas, consensuais. (FERREIRA; AMADO, 2012, p. 15).

A metodologia da história oral impôs-se, portanto, como necessidade de explorar a memória dos trabalhadores sobre o trabalho escravo e sobre suas representações do mundo, objetivamente analisando esse trabalho a partir do discurso desses trabalhadores. Impunha-se, portanto, definir quem entrevistar. Privilegiando a qualidade dos dados possíveis de serem analisados, estabeleceu-se o grupo a ser contatado considerando que “a escolha dos entrevistados não deve ser predominantemente orientada por critérios quantitativos, por uma preocupação com amostragens, e sim a partir da posição do entrevistado no grupo, do significado de sua experiência” (ALBERTI, 2012, p. 31). Para a pesquisadora, o fundamental na escolha dos entrevistados é a sua relação com o tema e sua posição no grupo ao qual se estuda, o que não implica o privilégio às lideranças, como um retorno às biografias e ao privilégio dos grandes vultos políticos, mas, se aproximando do instrumental antropológico,

conceber essas individualidades não como dados estatísticos, e sim como unidades qualitativas em função da sua relação com a temática e desse seu papel estratégico.

Verena Alberti considera dois tipos de entrevistas para os pesquisadores em história oral: entrevista temática e entrevista de história de vida. Há, ainda, uma terceira possibilidade, o estudo da tradição oral (PRINS, 1992). Para a consecução desse projeto, não foi possível estabelecer, como regra, a utilização de um modelo específico de entrevista. Primeiro, considerou-se o diálogo como prioridade. Não houve questionário pronto, embora, previamente, se tenha estabelecido, em pequenas anotações, os temas mais importantes para a entrevista. Nesse sentido, as conversas se aproximaram do tipo trajetória de vida. O início dos diálogos era quase informal, sobretudo em função da relação amistosa entre pesquisador e colaboradores. Estimulando a narrativa sobre as próprias vidas, o entrevistador lhes inquiria, sempre que oportuno, a ênfase sobre determinado ponto da narrativa conforme a importância entre a narrativa e o trabalho escravo.

Duas reflexões são necessárias para se pensar o relato dos membros da família Silva: a questão da identidade e da memória. Não se trata exatamente de um debate teórico sobre os significados da identidade, mas de como, a partir dos relatos, os entrevistados dão a ler-se enquanto sujeitos, como se objetivam enquanto pessoas, como se definiam enquanto sujeitos na relação com a temática do trabalho escravo. Em relação à identidade, alguns deles entendiam que a escravidão é própria do pobre que não tem terra e, nesse sentido, entendia-se como escravo. A distinção entre o modelo colonial de escravidão e o atual seria porque não eram mais apenas os negros que se tornavam escravos, mas qualquer pessoa que, sendo pobre, não tivesse terra para trabalhar. Houve entrevistado que, embora reconhecendo não ganhar nada pelo trabalho que executava, não se reconhecia escravo porque havia uma definição de valores a serem pagos, decorrendo a ausência de pagamento pelo descompasso, em prejuízo seu, entre o valor pago pelo trabalho executado, baixo, e os bens de consumo durante o trabalho, caros. A memória, nesse contexto, é a figuração das complexidades intimistas de cada sujeito e, nessa complexidade das revelações interiores, há o que se quer revelar e há o que se deseja silenciar. Entretanto, a memória não se constitui apenas de lembranças de caráter pessoal, intimista, é também a reconstituição do universo social, das trajetórias que atravessaram a trajetória do sujeito da memória e a perspectiva de constituição de sua identidade, vez que se percebe no mundo na relação estabelecida com esse mundo.

Michel Pollack (1992) considera que três elementos são importantes para a definição da identidade dos sujeitos: o corpo e o território, a continuidade temporal e o sentimento de

coerência. Esses elementos constituiriam a base referencial para eles se reconhecerem como indivíduos e parte de uma coletividade. A memória é, para Pollack, um elemento fundamental na constituição desse sentimento de continuidade e coerência do indivíduo no mundo, constituindo-se das experiências individuais e das experiências coletivas.

Maurice Halbwachs (2013), ao defender o caráter coletivo da memória, embora a reminiscência constitua processo privado do indivíduo que lembra, enfatiza o papel da memória – porque esse indivíduo está inserido e habitado por grupos de referência – para a constituição das identidades sociais. Como as significações da memória se encontram nas relações sociais, conclui-se que ela não pode ser estritamente individual. A memória coletiva, por outro lado, constitui-se das lembranças coletivas articuladas e localizadas em quadros sociais comuns. Resultam daí lembranças compartilhadas que seriam, em síntese, a memória coletiva. Para esse autor, o passado é reconstruído e ressignificado. O passado de que a memória é matéria não é imutável. O mais importante, nessa reflexão, é o sentido coletivo da memória e as possibilidades de transformações.

Outra questão interessante de enfatizar, percebida no decorrer desta pesquisa, é a importância do lugar para a memória. Pierre Nora (1993) considera que alguns lugares são essenciais ao exercício da recordação. Não se deve conceber o lugar apenas na sua dimensão espacial-geográfica, pois ele é também a posição que o narrador ocupa enquanto sujeito de fala. Há, portanto, elementos exteriores que colaboram com o exercício de recordação do conteúdo da memória que, em muitos casos, foi esquecido. Nem tudo, no entanto, pode ser lembrado. Os entrevistados que, por ocasião da pesquisa, já estavam distantes, no tempo e no espaço, das experiências de trabalho escravo foram bem mais evasivos do que aqueles que ainda encontram-se na região de Primavera e que se ocupam, embora em condições diferentes, da lida com a terra.

Entre lembrança e esquecimento, ainda é importante mencionar o trabalho de Alessandro Portelli sobre a subjetividade. Para ele (1997, p. 31), o precioso elemento que se apresenta aos historiadores a partir das fontes orais “e que nenhuma outra fonte possui em medida igual, é a subjetividade do expositor. [...] Fontes orais conta-nos não apenas o que o povo fez, mas o que queria fazer, o que acreditava estar fazendo e o que agora pensa que fez”. O pesquisador italiano defende a historicidade da subjetividade, erigida ao mesmo nível dos fatos visíveis. Não importa tanto a verdade do relato oral, posto que “a importância do testemunho oral pode se situar não em sua aderência ao fato, mas de preferência em seu afastamento dele, como imaginação, simbolismo e desejo de emergir. Por isso não há falsas

fontes orais” (PORTELLI, 1997, p. 32). Todas essas considerações encontram-se, direta ou indiretamente, relacionadas nas reflexões dos entrevistados contatados durante a pesquisa de campo e por isso foram consideradas no processo de pesquisa e análise dos dados.

A dinâmica do trabalho escravo contemporâneo quase sempre envolve a violência, às vezes velada, mas, não raro, ocorrem episódios de violência ostensiva. A violência de que os “empregadores” fazem uso quase sempre é justificada como necessária à garantia de que os peões saldem suas dívidas, produzidas artificialmente pelos próprios “empregadores”. A ilegalidade configura todo o processo produtivo marcado pelo trabalho escravo. Nesse sentido, os testemunhos sobre esse trabalho quase sempre constituem narrativas sobre a violência e dizem muito sobre práticas criminosas, inclusive crimes graves previstos na legislação brasileira. Em consequência, esses relatos, ao mesmo tempo em que margeiam o denuncismo<sup>29</sup>, requerem prudência no tratamento das fontes, pela necessidade de resguardá-las, e do próprio pesquisador, que acredita fazer um trabalho importante, enquanto produtor de saber sobre o trabalho escravo, para o enfrentamento desse fenômeno, mas que entende as dificuldades e os limites da história do presente.

Em 2013, iniciou-se a pesquisa de campo a partir de uma série de entrevistas com um grupo de oito pessoas. O tipo de pesquisa foi trajetória de vida. Esse grupo foi dividido, na análise das entrevistas, em dois. O primeiro deles, composto de quatro pessoas, migrou do Maranhão para o norte de Goiás, hoje Tocantins, na primeira metade da década de 1950. Desse grupo, duas pessoas são matriarcas, primeira geração, e duas são da segunda geração, embora tenham nascido ainda no Maranhão. Aqui, as entrevistadas eram mulheres, os homens já são falecidos. O segundo grupo, exclusivamente de filhos de migrante nascidos já no norte de Goiás, era formado por um conjunto também de quatro entrevistados – uma pessoa do sexo feminino e três do sexo masculino –, nascidos entre a década de 1960 e 1970. Além desses entrevistados, houve também entrevistas, entre 2009 e 2016, com agentes da Comissão Pastoral da Terra, sendo esse um terceiro grupo, caso em que as entrevistas tiveram caráter temático e não são objeto deste primeiro capítulo.

As matriarcas migraram para Goiás com suas famílias já constituídas, embora com um número de filhos que depois teria um acréscimo significativo. Eram duas famílias pequenas, ligadas por parentesco. Chegados a Goiás, ainda no final da primeira metade da década de

---

<sup>29</sup> Esse é um dos problemas da história do presente. À medida que o objeto é, temporalmente, próximo do pesquisador, a distinção entre o trabalho do historiador e do jornalista ou ativista fica cada vez mais difícil de ser estabelecida. Conscientes desses riscos, e sensíveis às narrativas, o esforço é produzir saber a respeito do tema, inclusive como forma de responder aos apelos das narrativas que os denunciam.

1950, o grupo aumentou. Os filhos formaram suas próprias famílias e todos, pais e filhos e os filhos dos filhos terminaram, de alguma forma, afetados pelo problema agrário do qual o trabalho escravo é o elemento fundamental que se quer destacar.

No que diz respeito aos procedimentos da pesquisa, em relação a esse grupo de pessoas ligadas a Primavera, por precaução, as identidades reais dos entrevistados, bem como o próprio nome do lugar, foram substituídas por nomes fictícios. As duas matriarcas, do grupo de migrantes nascidos no Maranhão, são identificadas com os nomes de Maria Antônia Silveira Lima e Vilma Neves da Silva. Ainda nesse grupo constam duas entrevistadas que, filhas da primeira geração, nasceram também no Maranhão, Beatriz Guimarães da Silva e Tereza Ferreira da Silva. O segundo grupo, formado por entrevistados já nascidos no norte de Goiás, é constituído por Luzinete Ferreira Silva, Antônio Ferreira da Silva, Josevaldo Ferreira da Silva e João Marcos Ferreira da Silva, indicando os sobrenomes comuns os entrevistados que são irmãos.

No sentido da pesquisa qualitativa, a perspectiva nos encontros dos quais resultaram os depoimentos objetos de análise nesta parte do trabalho foi a do estabelecimento do “diálogo como uma relação de troca entre pessoas, em condições históricas determinadas” (PORTELLI, 2010, p. 9). Nesse sentido, houve um esforço de aproximação e de escuta atenciosa. O interesse de pesquisa era ouvir dos trabalhadores, ou de pessoas próximas a eles, sobre suas experiências relacionadas ao fenômeno do trabalho, inclusive sobre como as estratégias desenvolvidas pelos “empregadores” lhes afetavam e como as entendiam, mas, esquecido da pressão do tempo, as conversas se estabeleceram em torno das narrativas sobre as trajetórias de vida dos entrevistados. Vez ou outra houve a necessária interpelação para esclarecimentos ou para o aprofundamento de falas ligadas à questão do trabalho escravo.

Essa foi uma experiência de pesquisa diferente do que ocorreu, por exemplo, no trabalho com os agentes pastorais. Com esse grupo havia uma temática definida, o trabalho da CPT, que não estava ligado, exatamente, às suas trajetórias de vida. A entrevista temática, no entanto, tem o inconveniente de apresentar ao pesquisador muito mais questões sem resposta que no modelo de trajetória de vida. No caso dos agentes pastorais, por exemplo, ficou cada vez mais claro que o engajamento junto à CPT era antecedido de experiências de engajamento em outras frentes, o que valeria a pena explorar, mas que exigiria novos contatos, em alguns casos, como o do Frei Henri des Roziers, quase impossíveis.

Ainda na fase de projeto, analisou-se a pesquisa de doutoramento do professor Ricardo Rezende Figueira. Estudando a escravidão por dívida no Brasil<sup>30</sup>, Figueira (2004) acompanhou o percurso dos trabalhadores que migravam para a Amazônia, em especial o sul do Pará e o norte do Mato Grosso, desde as pequenas cidades de onde saíam, a exemplo de Barras, no Piauí, ao seu local de chegada. O pesquisador conseguiu contatar trabalhadores que já haviam trabalhado na Amazônia e retornado ao local de origem, Piauí e Maranhão, como também trabalhadores que ainda se encontravam em trânsito, trabalhando no Mato Grosso ou no Pará. Esse foi um trabalho realmente interessante, porque pôs em cena sujeitos que, no processo de discussão sobre o trabalho escravo, costumam aparecer apenas como dados estatísticos ou na impessoalidade das denúncias. Então, pensou-se, também, para o caso do estudo da escravidão na região específica do pequeno vilarejo de Primavera estudar a história dos trabalhadores a partir de suas próprias narrativas. Porém, as dificuldades se impuseram logo de início. No presente trabalho, depois de muitas idas a campo, se conseguiu, a partir de uma relação mais intimista, entrevistar e gravar depoimentos de oito pessoas. Mais do que a questão do possível estranhamento entre entrevistador e entrevistado, é relevante considerar o medo como elemento chave para a interpretação do silêncio, considerando-se que o medo de descrever suas próprias trajetórias impossibilitou um número maior de narrativas. Esse é um dado importante, o medo não apenas de represálias, mas de reviver. O medo de sentir novamente, de expor-se à negação que constituiu sua trajetória, marcada pela miséria, que é a negação de tudo.

Embora se reconheça que a disponibilidade de um número maior de entrevistados poderia ampliar as informações sobre o fenômeno pesquisado, considerou-se o foco sobre a trajetória de vida dos entrevistados suficiente para, nesse histórico, captar as nuances do trabalho escravo a partir da forma como essas pessoas foram atingidas por esse fenômeno e como recordavam essas circunstâncias.

Os entrevistados, com exceção de uma pessoa, são do mesmo grupo familiar. Severino aqui é um sujeito coletivo, mas continua a trajetória descrita por João Cabral de Melo Neto (2010). Tanto num caso como outro, *Morte e vida severina* é a metáfora de existências esquálidas que, errantes, vagam querendo minorar a sorte. A romaria a que se alude aqui,

---

<sup>30</sup> Em vários trabalhos acadêmicos Figueira e Prado (2011), Martins (1983, 1997), Esterci (1987, 1996, 2008), e nos estudos da OIT (2006) sob o título de peonagem, a escravidão por dívida é apresentada como principal mecanismo de retenção do trabalhador no local de trabalho. Esse mecanismo é eficiente e igualmente complexo. Se em muitos casos requer uma demonstração de poder sobre o devedor, inclusive com a possibilidade de uso da força para obrigar a quitação da dívida, em outros apenas a moral do trabalhador basta para obrigá-lo à permanência e ao trabalho contínuo que só lhe faz aumentar a dívida.

porém, não é um caminhar errante ao ponto da desilusão, como a sina do sertanejo de Melo Neto. O Severino coletivo, que se desvela em suas próprias narrativas, tomadas no percurso desta pesquisa, é um romeiro que tem fé em seu projeto de vida na terra da promissão. A romaria, com todas as crenças das andanças nordestinas, constitui um passo firme na direção da terra das “bandeiras verdes”, o futuro no lugar de “leite e mel”.

É nesse contexto que se constrói uma memória sobre a vida na relação com a terra e o trabalho escravo, quando subtraída a terra como possibilidade de vida. A vida precária, premida pela necessidade no Maranhão, impôs o projeto migratório como alternativa. A romaria de muitos dias entre o oeste do Maranhão e o norte de Goiás terminou com a esperança própria das romarias, a chegada na terra da promissão. A chegada a Goiás, para o grupo de migrantes maranhenses, como demonstram os seus relatos, constitui-se num tempo novo, de esperança, de materialização do projeto que tinha no acesso à terra suas possibilidades de realização. Era a terra livre para a produção da vida, também livre. O que veio depois foi a antítese desse projeto e é disso que tratam as memórias que se passa a analisar.

### **1.1 Vida Severina: a família Silva**

Somos muitos Severinos  
iguais em tudo e na sina:  
a de abrandar estas pedras  
suando-se muito em cima,  
a de tentar despertar  
terra sempre mais extinta,  
  
a de querer arrancar  
alguns roçado da cinza.  
Mas, para que me conheçam  
melhor Vossas Senhorias  
e melhor possam seguir  
a história de minha vida,  
passo a ser o Severino  
que em vossa presença emigra.  
(João Cabral de Melo Neto, 2010)

Acompanhamos, a partir dos descendentes de duas matriarcas, duas células da família Silva que migraram do oeste do Maranhão, na região onde hoje é o município de Sucupira do Riachão, para o norte do estado de Goiás, em 1954. Da primeira matriarca, já falecida,

descenderam a maioria dos entrevistados desta pesquisa, sendo este também o grupo mais pobre. A segunda matriarca, ainda viva, prestou informações importantes sobre a vida no Maranhão e a migração para Goiás. De seus depoimentos e de alguns outros entrevistados, que nasceram no Maranhão, se pôde concluir que o móbil da migração do Maranhão para Goiás foi a necessidade. A terra, naquele estado, embora abundante, era concentrada. A vida de agregado não deixava margem para a produção livre. Tereza Ferreira da Silva avalia que o mais difícil era os homens não poderem “botar roça grande” e as mulheres não terem mais liberdade para “quebrar coco” onde queriam.

A liberdade para quebrar coco não diz respeito apenas a uma preferência espacial, mas a uma questão de identidade, de relação com a terra e da liberdade de ser quebradeira de coco onde estiver. O ressentimento, nesse sentido, é contra circunstâncias que atentam contra a própria identidade de quebradeira de coco e é um reclame com repercussões profundas quando se conjectura o papel da mulher na economia camponesa num contexto de desintegração, como era o caso entre os anos finais da década de 1950 até a década de 1980. Além disso, o estudo organizado por Alfredo Wagner de Almeida (2001) demonstra a importância da economia do babaçu para a sobrevivência dos camponeses do Maranhão, especialmente a partir do avanço capitalista sobre as terras de plantio de onde tiravam seu sustento. Importante também considerar as implicações do rompimento de laços que significavam as novas relações propostas pelos senhores de terra, que as requeriam a partir das necessidades suscitadas pela modernização capitalista no campo. Há uma situação clara de quebra de antigos laços de camaradagem. O fim desses laços, com a modernização do campo, que exigia extensões maiores das terras cultiváveis, associado ao processo de expulsão dos camponeses de sua terra, em alguns casos em função da valorização destas, faz da migração um projeto alternativo. Não era uma aventura; era, antes, uma romaria na esperança de dias melhores.

A publicação de João Cabral de Melo Neto (2010), trabalho provavelmente escrito em 1954, é contemporânea ao drama da família Silva, também migrante como Severino que, na ficção de Melo Neto, desfia o seu drama a caminho de Recife. A ficção, nesse caso, se aproxima do real por ter com ele uma relação de verossimilhança, mas ambos não se confundem. Guardado esse cuidado, a literatura em questão ajuda a refletir sobre o drama da família Silva. No trabalho literário de João Cabral de Melo Neto, Severino é o retirante narrador que apresenta a sua tragédia ao público, esclarecendo, logo de início, que encena uma existência plural. Os Severinos são muitos, todos santos de Romaria, todos na esperança

de dias melhores. O cenário é o interior do Nordeste, assolado pela pobreza, sempre agravada pelas condições naturais, como bem o demonstra o drama do Capiberibe, que vai perdendo a vida, como Severino a esperança. As circunstâncias históricas da década de 1950 vão aparecendo na narrativa conforme desfilam os personagens contatados, quase sempre envoltos em um rito fúnebre, de morte matada, na luta pela terra, ou de morte morrida, pela falta da terra ou das condições de trabalhá-la. Assim, a despeito da especificidade de cada área acadêmica, não se pode prescindir da importância que tem a literatura para as reflexões acerca do fenômeno migratório nordestino. Se *Morte e vida severina* não se enquadra no rigor da metodologia de pesquisa e narrativa históricas, sobretudo do ponto de vista positivista, por desenhar um quadro fictício, tem o mérito de produzir no leitor um quadro imaginário bem próximo do real, contribuindo assim para uma reprodução imaginária do drama da seca e, por isso, do quão fortes eram as motivações para as partidas, embora fossem, às vezes, como é o caso de Severino, mais vagar errante que caminhar firme atrás de uma promessa. O cenário é de seca e morte. Não foi, entretanto, apenas a seca que forçou as migrações nordestinas. Foi, e até com mais relevância, a modernização da produção no campo que produziu a expropriação das terras camponesas no Nordeste e pôs homens, mulheres e crianças em romaria. A pressuposição da migração como consequência da seca subtrai às políticas públicas a responsabilidade que têm as elites políticas sobre o processo de migração nordestina. Não é a seca, é a injustiça da desigualdade entre os homens. Não é a seca que produz a romaria, é a subtração do pouco que têm muitos em benefício de poucos, que se tornam donos de muito e de muitos.

Tereza Ferreira da Silva informa que havia um “mandão” na região e que esse homem, constituído de poder, era quem detinha o domínio sobre as terras que sua família, naquelas circunstâncias, se encontrava impedida de usar para plantar roça ou quebrar coco. Essa é uma situação cada vez mais comum no Brasil, especialmente no Nordeste. Então, não se trata apenas do fenômeno da seca e da miséria que lhe sobrevém, mas da luta em torno das faixas de terra que, num solo já bastante limitado pelas condições naturais, pode ser utilizado. Lutar pela terra ou migrar são as alternativas. Nesse sentido, os *severinos* tomaram rumos diferentes, tendo sido a escolha dos Silva pela migração atrás da terra.

Sempre é bom lembrar que a Amazônia foi repositório populacional sempre que a situação o exigiu e essa exigência fez-se sentir desde os idos da Colônia ao limiar do Estado Militar que, antes de tudo, se pretendia moderno. A situação do migrante nunca era confortável. Esquecidos pelas elites políticas, em todos os momentos que a migração

mostrou-se realidade comum, constituíram as correntes migratórias uma massa desprovida de qualquer riqueza e circunstanciada por uma situação lastimável, que envolvia fatores econômicos, sociais e ambientais. Nesse sentido, é válida a crítica de Guillen (2001) sobre o processo que vincula a migração à seca. Nesse discurso, em que o sujeito é a condição ambiental, a miséria do homem, e a sua migração, são explicadas a partir das condições ambientais, e não da perversidade da política, que aprofunda as desigualdades e a miséria do pobre, principalmente do pobre do campo.

Não seria correto, todavia, dizer que foram somente nordestinos que migraram para a Amazônia. Ianni (1979, p. 11), analisando o período entre as décadas de 1950 e 1970, assegura que “de todas as regiões do país vêm trabalhadores rurais e suas famílias para a Amazônia”. É fato, porém, que a Amazônia era objeto de uma migração generalizada de povos de outras regiões brasileiras – e também internamente. Nesse quadro mais geral, todavia, é possível fazer uma discriminação de modo a indicar que, em termos gerais, em dois períodos predominaram grupos de duas regiões migrando para a Amazônia, embora não para a mesma região: até a década de 1970, nordestinos, cuja direção prioritária de deslocamento era a região do Araguaia-Tocantins; e, durante a década de 1970, migrantes do sul, que espoliados de suas terras pelo grande capital, alimentavam a esperança de, na região de Mato Grosso, passarem de espoliados a pequenos proprietários (MARTINS, 1989). A esses dois grupos acrescem-se os empreendedores capitalistas que migraram, sobretudo, entre a segunda metade da década de 1960 e a segunda metade da década de 1970, do sul, do sudeste do país e até do sul de Goiás para a Amazônia.

Se o avanço do capitalismo no campo expulsou o homem do Nordeste, foi também o capital que produziu a violência na Amazônia, bem como atraiu e ainda atrai investidores para essa região. Foi para a produção da borracha, quando do ingresso da Amazônia na economia global, que se desenvolveram estratégias de aliciamento do homem do Nordeste para o Norte do Brasil. É da modernização no campo que fugiam as famílias nordestinas, subtraídas as condições de sobrevivência pelo avanço do capital. Um dos motivos da migração da família Silva da região onde vivia foi a exploração industrial do babaçu, que limitou a produção para o consumo familiar e, em outras áreas, a criação de gado extensiva, que restringiu as áreas de plantio de roça.

A fonte de conflitos no Nordeste era a situação socioeconômica, agravada pela concentração de terras e consequente expulsão das famílias camponesas, situação tornada cada vez mais severa pelas condições climáticas que sugeria a seca um drama sempre

presente. Depreende-se, naturalmente, serem essas as fontes geradoras dos conflitos, logo, passíveis de uma política que as minorassem. No entanto, não foi o que aconteceu. Sem empreender uma política estrutural de atendimento às demandas das classes mais pobres, especialmente dos pobres do campo, o homem ficou relegado à própria sorte, sendo a migração a materialidade das poucas escolhas possíveis. Houve, a partir dessas circunstâncias históricas, uma longa marcha, inclusive quando se tratava de distâncias pequenas que, como no caso da família Silva, precisava ser feita no lombo de mulas.

A família Silva é apenas um caso de migração, entre os muitos outros casos de famílias que precisaram partir. Tereza lembra que, ainda pequena, acompanhou a família por dias, passando fome e sob o sol forte até chegarem a Goiás. No Maranhão, não tinham mais terra para plantar. Era partir ou passar fome. Em Goiás, viveram o encanto e o desencanto. Primeiro, encontram terra farta e fértil, depois, tudo foi tomado e o pai terminou submetido ao trabalho escravo na fazenda do “senhor de tudo”. O fazendeiro, inclusive, era famoso por preferir matar os trabalhadores a pagar-lhes o salário devido.

A história da família Silva é em quase tudo parecida com a de outros homens, mulheres e crianças que chegaram à região norte de Goiás à mesma época. Ricardo Kotscho (1982) narra a história de Saturnino Alves de Souza, maranhense que chegou à região entre Xambioá e Primavera por volta de 1952, para garimpar, e depois apostou no trabalho com a terra como alternativa para criar seus nove filhos. Com a simplicidade típica do camponês, não parecia, a princípio, ser um homem politizado. Fugido da seca e da falta de terra no Maranhão, chegou à região e, com a crise do garimpo de cristal na região de Xambioá, aproveitou as matas virgens<sup>31</sup> para plantar seu roçado. A razão da migração de “seu Satu, como é chamado” (idem), é a mesma de grande parte dos posseiros<sup>32</sup> do Araguaia-Tocantins: a esperança de encontrar um cantinho que, pelo trabalho, pudesse garantir como seu. Os problemas que seu Satu encontrou nos anos subsequentes tinham a mesma natureza dos encontrados pela família Silva, a aproximação de investidores capitalistas, geralmente vindo do sudeste, mais comumente de São Paulo, e o requerimento por parte deles da terra como propriedade.

---

<sup>31</sup> “Mata virgem” é um termo empregado por Octávio Ianni (1979) para identificar aquelas regiões ainda desocupadas e que, por meio da plantação, vão sendo ocupadas pelos posseiros. Para o povo da região Araguaia-Tocantins, a mata virgem é a faixa de terra intocada pelo homem, utilizada apenas pelos bichos-domínio.

<sup>32</sup> Esse é um termo amplamente utilizado nas obras pesquisadas e que estão listadas nas referências. Na maior parte, os autores não se preocupam em definir conceitualmente o posseiro e entre os poucos que se propuseram a fazê-lo estão Mário Aldighieri (1993) e Asselin (1982), que identificam o posseiro como aquele que tem a posse como uso, mas não tem a propriedade jurídica da terra.

A migração foi heterogênea nas razões que a motivaram, como foi também nos grupos que a empreenderam. É possível dizer, no entanto, que os períodos distinguem as classes migrantes e seus projetos. Até os anos finais da década de 1950 migravam, em sua maioria, camponeses em busca de terras para, pelo trabalho, tornarem suas. A partir da segunda metade da década de 1970, com a abertura das grandes rodovias e, especialmente, a partir dos incentivos fiscais, na década de 1970, o perfil do migrante torna-se mais heterogêneo com a significativa entrada de investidores do Sul, Sudeste e do Centro-Oeste na corrida pelas terras da Amazônia, agora valorizadas. Para os camponeses, a Amazônia representava a posse da terra e a viabilidade do posseiro e, para pequenos produtores do sul, expropriados de suas terras em função da concentração fundiária empreendida pelo grande capital, a Amazônia representa o latifúndio a custo acessível e a transmutação de expropriados em expropriadores. Para o grande capital, significará um novo passo na história do sistema capitalista, porque possibilitará uma nova forma de aferição de renda, a renda da terra (MARTINS, 1983, 1989), e a experiência da acumulação pelo custo da produção quase nulo, pelo trabalho escravo.

Nesse sentido, na perspectiva camponesa se pode dizer que a longa marcha foi também uma romaria em que um povo de muita fé percorreu grandes distâncias em busca da “bandeira verde” sob o auspício messiânico que encerrava, num tempo de fartura, a dura vida de quem a história insistia em relegar à miséria. A promessa do novo, numa nova terra que, pelo trabalho, lhes representaria a garantia da posse, carrega uma nova concepção de propriedade, a propriedade pelo trabalho. Isso parece inovador quando se sabe que a lógica do capitalismo é exatamente o oposto, ou seja, pela apropriação do trabalho se expropria o trabalhador, o que significa retirar-lhe a possibilidade de acesso aos meios de produção que, no caso da terra, é ela própria. Essas duas realidades se encontraram no norte de Goiás e o sonho da família Silva, de terra para o trabalho, tornou-se o pesadelo da escravidão quando a terra também se tornou cativa.

## **1.2 O verme é o não ter: a necessidade como substrato do trabalho escravo**

Muita tinta foi gasta desde que D. Pedro Casaldáliga denunciou o trabalho escravo no norte de Mato Grosso. Antes dele, sobretudo na literatura brasileira, alguns intelectuais e jornalistas atentavam para o problema. Irrefutável e vergonhoso, é preciso passar da constatação à superação da cadeia que o alimenta enquanto fenômeno. Nada é mais eficiente

na sobrevivência do trabalho escravo aos nossos dias que a estrutura de injustiça e desigualdade social que caracteriza a sociedade brasileira. A necessidade, ou o não ter, é o substrato fundamental na cadeia de reprodução das relações escravistas. Antes de se ver escravo numa fazenda qualquer, peões e pais de família são premidos pela preciso (MOURA, 2006). Num contexto em que as políticas públicas do Estado, sobretudo no que diz respeito aos pequenos agricultores, lhes aviltam as possibilidades de dignidade, quando não as próprias condições de sobrevivência, a preciso é o elemento de permanente reivificação da escravidão. O processo de modernização da Amazônia constitui, entre as décadas de 1960 e 1970, um desses momentos históricos que desnudam o processo de empobrecimento que, pela espoliação, torna milhares de homens e mulheres escravos da preciso. Os desacertos das políticas públicas no campo tornam agudas as desigualdades que, em muitos aspectos, já eram crueis. Assim, é na constituição de ações que aprofundam a desigualdade social no campo, mas também na cidade, que se pode entender que a escravidão é fruto da marginalização social de muitos em favor das elites agrárias desse país. A escravidão, nessa acepção, resulta da desigualdade social (ESTERCI, 2008). Esse fundamento é a base da escravidão contemporânea no Brasil. A essa ideia nuclear subjazem todos os demais elementos de uma estrutura sócio-histórica perversa, que alimenta e anima o trabalho escravo.

As manifestações do trabalho escravo são diversas, mas a precariedade das condições de vida dos trabalhadores é a condição fundamental nesse processo. Kevin Bales (2001) chama de vulnerabilidade às circunstâncias em que determinadas pessoas tornam-se, na observação de outros que delas podem tirar vantagem, mais suscetíveis à exploração. Nesse sentido, a vulnerabilidade dos pobres do campo é uma questão fundamental para se pensar a escravidão no meio rural. A maioria das discussões sobre o trabalho escravo, como se pode perceber nos estudos de Martins (1997), Figueira (2004), Breton (2002) e Sutton (1994), dentre outros, considera que a teatralidade, característica do aliciamento, é elemento importante de um processo de sedução decisivo no recrutamento dos trabalhadores. Figueira (2004) acresce a esse processo o uso da cachaça como meio de manutenção do entorpecimento necessário à integralização do percurso que levará o trabalhador aos longínquos lugares de exploração da sua força de trabalho. Quer dizer, nos limites da sedução teatral, há a possibilidade de entorpecimento, ainda como forma de seduzir. Mas nada disso teria o efeito desejável não fosse, da parte do trabalhador, a ausência de perspectivas mais seguras de reprodução da vida. A sedução é apenas uma parte da verdade. Muitos trabalhadores supõem o que os aguarda pelas experiências que já tiveram. Eles sabem que a

lida na roça, sem contrato formal e sem qualquer possibilidade de garantia de algum direito, é uma aventura incerta, contudo, contra todo temor, arriscam. É razoável considerar, num cenário como esse, que a necessidade constitua o argumento para que se aventurem nos caminhões dos gatos. A precisão, estado em que se encontra o pobre desassistido quando é contatado pelo gato, é o elemento mais importante na interpretação do sucesso da armadilha empreendida por ele. A precisão é o dado certo e sentido, que lhe aperta muito mais que o medo da escravidão, que ainda é apenas uma possibilidade. Dona Teresa, explicando porque muitos peões se empregam com “o fazendeiro”, mesmo ele tendo fama de ruim, declarou: “Meu filho, gato com fome come até sabão”.

Não há dúvida de que o recrutamento desses trabalhadores envolve uma série de estratégias, o que inclui a teatralidade das promessas, que não surtiria muito efeito se a audição não fosse carente das referidas promessas. O verme que alimenta as partidas, e o sucesso do gato, é o não ter. É assim que, quando perguntada por Figueira (2004, p. 114) sobre as razões de o filho ter deixado o Piauí para ir ao sul do Pará, de onde já se tinha notícia de escravidão e morte em algumas fazendas, dona Maria Branca respondeu que “a necessidade dele é que está obrigando ele a sair [...] o verme é o não ter”. O verme tem uma significação muito especial nesse discurso, ele é a necessidade que corrói, é a desigualdade, é a pauperização política, econômica e social. É o não ter, numa ordem global em que os valores são mensuráveis, que torna os despossuídos pessoas descartáveis e, por isso, sujeitos apenas de um valor de uso, não da cidadania que a modernidade brasileira acreditou engendrar.

No campo, o não ter é, sobretudo, não ter a terra para nela trabalhar e reproduzir a vida e isso significa a sujeição a quem a tem, ao “mandão”. A terra é a vida e sua ausência, para milhares de pessoas, suscita o problema da contingência que impõe a sujeição, inclusive, às promessas teatrais, armadilhas do trabalho escravo. Na ausência do direito ao uso da terra, impõe-se a migração ou a luta como possibilidades de ação. No primeiro caso, a migração, as possibilidades são plurais, mas quase todas desfavoráveis aos trabalhadores. A migração para a cidade significa o estranhamento, que na maioria dos casos se manifesta na sua forma mais violenta. O camponês pode migrar para não perder-se enquanto categoria histórica, porém, para fortalecer a sua identidade, é preciso o empenho na luta comum pelo direito à terra de trabalho no enfrentamento com os capitalistas que a querem como terra de negócio. A luta é o elemento fundamental na constituição de uma identidade que os define como categoria histórica. Contudo, também pode migrar para virar peão de fazenda e reproduzir a

precariedade<sup>33</sup> de suas condições iniciais com o agravo, daí pra frente, de não ser mais dono de si. O que se chama aqui de opções diz respeito, na verdade, às poucas possibilidades de que dispõem homens e mulheres quando o arbítrio da concentração fundiária e a omissão do Estado lhes reduzem as escolhas.

A permanência na condição de escravo não resulta da resignação do trabalhador a essa condição, ele não é um resignado. Muito pelo contrário, são os trabalhadores que, reconhecendo indignas as condições em que se encontram, denunciam a escravidão no campo. São essas denúncias que subsidiam o trabalho da CPT. Não é porque é pobre que ele se acomoda à escravidão. Logo, a precariedade só encontra justificativa para o trabalho escravo na acepção do fazendeiro que explora o trabalhador e justifica a exploração a partir da pobreza deste. As condições políticas e sociais justificam, em muitos casos, o êxito de gatos e fazendeiros.

Expropriação e precisão são termos conexos. Têm uma carga histórica conexa. Os despossuídos da terra têm, em consequência, existências precárias. Isso os torna, para o sistema escravista contemporâneo, vulneráveis. Mas não se trata de um funcionamento mecânico, de causa e consequência. Entre a expropriação e o estado de precisão, em alguns casos a penúria, existem fatores que não podem ser ignorados e o principal deles é a política de Estado. É preciso que não se ignore, na reflexão sobre a escravidão contemporânea no Brasil, que mais que responsabilidade, por falta de políticas efetivas de enfrentamento do trabalho escravo, a escravidão contemporânea se alimentou e cresceu de um modelo político adotado no campo pelo Estado brasileiro. Na Amazônia, de modo bem especial na região do Araguaia-Tocantins, se a intervenção do Estado não gerou o trabalho escravo, pelo menos o alimentou e o espalhou como um germe sobre uma carne pobre.

---

<sup>33</sup> Precariedade é um conceito importante nesta pesquisa. Pensado no âmbito das relações trabalhistas, o enfoque mais comum é o que o relaciona à superexploração como característica fundante de determinadas relações de produção. A título de exemplo, Vasapollo (2005), analisando as transformações das relações de produção na Europa, considera que as propostas de flexibilização dos direitos trabalhistas e as alternativas de organização do trabalho constituem perdas para os trabalhadores que, em médio prazo, resultarão inequivocamente em precariedade de suas condições. O sistema produtivo se reinventa não só com a introdução de novas tecnologias, mas também com a transformação das relações entre o trabalhador e o empresário. Como as transformações visam, fundamentalmente, o aumento dos lucros, não poderiam ser vantajosas para o trabalhador as alterações que as políticas de Estado lhes propõem quando querem reduzir direitos sob o discurso de garantir a empregabilidade. José de Souza Martins (1999), que por muito tempo foi o grande guru da questão agrária no Brasil, chegou a propor que muitos dos casos que se têm apontado como trabalho escravo dizem respeito apenas à superexploração do trabalhador. A precariedade, como proposta neste estudo, não diz respeito apenas às condições materiais de produção e de vida, e sim, também, às questões subjetivas do valor humano, da dignidade, do bem viver, da existência com decência. Precárias são aquelas condições que representam uma degradação dos valores humanos, que atentam contra a dignidade. Esse é o sentido da palavra como empregada neste estudo.

Interessado, sobremaneira, pelo entendimento das práticas de trabalho escravo no campo, de como elas subsistem ao processo histórico mesmo quando, numa perspectiva moderna de desenvolvimento capitalista, deveriam ser superadas, recorreu-se, nesta pesquisa, a documentos, memória e bibliografia que pudessem elucidar as nuances da manifestação desse fenômeno no campo. Na trajetória de pesquisa, em especial na leitura dos trabalhos de outros pesquisadores e na análise das entrevistas dos indivíduos afetados pelo trabalho escravo, chamou a atenção o caráter de existência precária das pessoas cooptadas pelos aliciadores a serviço do capital. São escravos da necessidade<sup>34</sup> antes de qualquer outra escravidão.

A precariedade como condição de subsistência do trabalho escravo é reconhecida pelos próprios fazendeiros que dela se beneficiam. Em Rampazzo (2007), um fazendeiro explica que as condições de trabalho, precárias, seriam melhores se comparadas às condições de vida dos trabalhadores em seus locais de origem. Segundo ele, como os trabalhadores eram favelados e viviam em casas sem banheiro para tomar banho e passando fome, o trabalho em sua fazenda, objeto de fiscalização do Grupo Móvel, cuja atuação se faz, fundamentalmente, a partir de denúncias, seria um alívio para os referidos trabalhadores. Outro fazendeiro, identificado como Franklin, considera falsas as alegações sobre a existência de trabalho escravo porque o trabalhador, vivendo na miséria e na imundície, é compensado pelo serviço que lhes arrumam os fazendeiros, mesmo que as condições de trabalho sejam aviltantes.

Os fazendeiros têm nas condições precárias de vida do trabalhador o mote discursivo interpretativo de suas práticas. Essa mesma compreensão terão os fiscais do trabalho e os agentes da Polícia Federal, pelo menos até a década de 1990. Em quase todos os Relatórios de Missão, no caso dos agentes da Polícia Federal (PF), e os Relatórios de Fiscalização, dos agentes do Ministério do Trabalho, aparece como base para a sua negação da constatação de trabalho escravo o pressuposto de que as condições degradantes são comuns na região. O “costume em comum” de negação de direitos aos trabalhadores rurais, portanto, apresenta-se como elemento justificador, na compreensão dos agentes públicos, do trabalho degradante.

---

<sup>34</sup> Esterci (2008), na trajetória de sua pesquisa com pessoas submetidas ao regime de obtenção de mão de obra por meios repressivos, aponta a desigualdade como a base de sustentação desse regime que, sob nomes diferentes, representa no Brasil o mesmo fenômeno, a escravidão contemporânea. Para a autora, os diferentes conceitos encerram uma situação de dominação que, por sua vez, se legitima pelo consentir dos dominados e dos setores da sociedade. O idioma paternalista e do parentesco constitui, nesse sentido, estruturas discursivas assumidas pelos sujeitos explorados que, ao mesmo tempo em que dificulta o trabalho de combate a essas práticas, revela a dimensão da miséria material que as circunstanciam. Nesse quadro, não é possível que se ignorem as condições mais imediatas de subsistência como fator preponderante na manutenção das relações de exploração aqui aludidas.

Opera-se, nesse contexto, o inverso daquilo que Thompson<sup>35</sup> (1998) havia percebido na Inglaterra do século XVIII, onde costumes comuns constituíam, paradoxalmente, a rebeldia da tradição. O desenvolvimento capitalista implicava, naquele contexto, não apenas a desagregação, mas a precarização da vida dos trabalhadores, contra o que as tradições os protegiam. Inversamente, no contexto do trabalho escravo contemporâneo, as tradições são arrogadas para justificar a superexploração do trabalhador. A cotidianidade dos crimes, que deveriam constituir evidência de arbítrio, aparece como argumento justificador, posto que seria lícito, nessa acepção, por ser costume comum.

É importante enfatizar, no entanto, que o costume de violação dos direitos dos trabalhadores tornou-se comum em função da constituição histórica de uma estrutura de marginalização dos despossuídos. Não é a falta de banheiro em casa, ou daquilo que se pode chamar de casa, que justifica o tratamento degradante. Pelo contrário, relações de trabalho fundadas na degradância constituem o contínuo da história de marginalização dos pobres, do campo e da cidade. Assim, é importante ressaltar que a própria política de desenvolvimento da Amazônia fez-se com base na precarização das condições de trabalho em benefício do grande capital. Lúcio Flávio Pinto (1980, 1982) tornou público alguns trabalhos de jornalismo investigativo sobre a atuação dos grandes capitalistas na Amazônia, demonstrando como a noção de desenvolvimento dessa região, especialmente a partir dos incentivos fiscais, resultou numa opção clara do Estado pelo grande capital, o que não só produziu conflito fundiário, mas também o trabalho escravo. Nota-se, no quadro desenhado por Lúcio Flávio, que ao mesmo tempo em que o Estado financiava grandes projetos, financiava também a miséria dos trabalhadores submetidos ao trabalho escravo. A forma como se caracterizou a intervenção do Estado na Amazônia foi fundamental para a disseminação deste. Pode-se dizer, nesse sentido, que o Estado patrocinou o trabalho escravo na Amazônia a custas de uma determinada visão de desenvolvimento necessário à região.

Os governos militares conceberam a modernização da Amazônia dentro de um projeto de desenvolvimento e integração excludente dos povos que viviam na região. A integração

---

<sup>35</sup> E. P. Thompson viveu a conturbada primeira metade do século XX, sobretudo a experiência da Segunda Guerra Mundial. Inglês nascido em 1924, numa família metodista, acompanhou o pai, pastor, à Índia sob o domínio britânico. Essas experiências de vida marcaram sua trajetória. Marxista, Thompson foi, sobretudo, um intelectual que se engajou com a causa dos trabalhadores pobres, para os quais preparava cursos noturnos e a partir dos quais contribuiu com discussões iniciais do que ficou conhecido como estudos culturais. O trabalho *Costumes em comum* (1998) é significativo no sentido de um trabalho intelectual enredado pelas questões do trabalho e da cultura. Em especial nessa obra, o autor demonstra que a classe trabalhadora não pode ser pensada apenas a partir das questões econômicas. Além da dimensão econômica, importa refletir sobre as vivências, os costumes e os sentidos que as pessoas atribuem às suas lutas. Sua perspectiva é a de transformação social, para a qual a luta do trabalhador era imprescindível.

deve ser entendida, aqui, num sentido amplo, que vai desde a integração da economia brasileira, num âmbito global, à integração da economia amazônica à economia brasileira, de modo mais particular, o que, em síntese, significou um esforço produtivo de gêneros alimentícios destinados principalmente ao sudeste, de um lado, e, do outro, a exploração mineral destinada à exportação. Não houve aproximação entre camponeses e Estado no sentido de promoção do desenvolvimento tendo a Reforma Agrária como princípio. Relegando os pais de família que tinham no trabalho a certeza da posse da terra, o Estado apostou nos grandes empreendedores capitalistas como possibilidade de modernizar a Amazônia, o que significava desenvolvimento com segurança, e aprofundou a precarização das condições de vida e de trabalhos de pais de família que, por esse tipo de política de Estado, submetiam-se à degradação do trabalho escravo.

A modernização foi um sonho de estadistas muito antes de Vargas. Não é possível, para alguns sujeitos desse discurso, o sopro modernizador num Estado refratário ao novo e ao necessário. O moderno, porém, não podia mais ser apenas uma manifestação artística, não importa se nos cafés do Rio ou no teatro em Belém; ele era proposto como uma ampla superação do atraso, inclusive no âmbito da economia. Na verdade, a modernidade pensada no campo da economia deveu-se, inicialmente, àqueles empresários orgânicos<sup>36</sup> que empreenderam campanha em favor da racionalização<sup>37</sup> do setor público como base para o desenvolvimento econômico brasileiro. Nesse sentido, a disseminação desse pensamento na década de 1920 foi acrescida de uma compreensão que também foi se popularizando e que dizia respeito à necessária intervenção do Estado no processo de modernização da economia, resultando daí não só a contribuição do Estado em relação às indústrias, mas a influência do pensamento estratégico dos industriais para o desenvolvimento das políticas de Estado. Os intelectuais orgânicos do capital, como defende João Alberto da Costa Pinto, atuariam em todos os espaços, mas, sobretudo, no palco das decisões que importam ao capital. Essa dinâmica explica como o Estado terminou abrindo “caminho para o desenvolvimento industrial privado no Brasil” (DREIFUSS, 1981, p. 22) e subsidiando os esforços econômicos das grandes empresas, inclusive com os incentivos fiscais na Amazônia.

---

<sup>36</sup> Conceito empregado por DREIFUSS (1981, p. 66).

<sup>37</sup> A racionalização ou administração científica pode ser apresentada conceitualmente nas palavras de Roberto Simonsen registradas por Bárbara Weintein (2000) para quem a racionalização era uma forma de se obter “máxima organização do trabalho, que seria obtida com uma perfeita organização na qual por disposições intelligentemente adotadas, as perdas de tempo e os esforços não-produtivos sejam reduzidos” (2000, p. 31) acrescenta-se a isso “os princípios de cooperação cordial entre patrões e operários” (Idem) visando um pacto social e o predomínio da harmonia produtiva.

Desse modo, assim como os civis que militaram pela revogação do que consideravam retrocesso nas estruturas produtivas e do próprio Estado; também os militares, força sempre ativa nas discussões sobre mudanças estruturais no país, especialmente nas primeiras décadas do século XX<sup>38</sup>, ingressaram nessa corrente, passando a um protagonismo prático a partir de 1964. Assim foi que a oportunidade para a prática de participação na construção de uma nova ordem social, afirmada pelos industriais na conferência de Teresópolis, em 1945, foi assumida pelos militares que, sobretudo nas décadas de 1950 e 1960, com a acentuação da ideia de fronteira ideológica<sup>39</sup> como nova área de conflito global, sentiram-se justificados enquanto usurpadores do poder e pensadores das formas de produção e convivência ante o povo que, em última instância, desde outros tempos, constituía a “massa imbele”<sup>40</sup> na interpretação militar. Há, nessa perspectiva, uma concatenação de interesses e, quando se consideram as evidências apresentadas por Dreifuss, uma interpenetração de influências e de práticas entre militares e intelectuais orgânicos do capital. Importa os interesses do capital porque eles passam a confundir-se com os interesses do próprio Estado. E isso não é apenas o passado, a Usina de Belo Monte está na história do presente imediato para mostrar que o desenvolvimento econômico para poucos é mais importante que rios, aldeias e comunidades de muitos.

A forma como a política do Estado se manifesta no seu caráter efetivo não deixa de revelar uma compreensão da elite política sobre os indivíduos, principalmente trabalhadores, do campo. Os próprios incentivos fiscais constituem elemento esclarecedor das opções do Estado na Amazônia. O projeto de desenvolvimento dessa região não dizia respeito à melhoria das condições de vida dos camponeses, tampouco se pensou a geração de emprego nos níveis da normatividade que se tinha na cidade. Nesse sentido, os Relatórios de Missão apresentados pela Polícia Federal e os Relatórios de Fiscalização dos fiscais do Ministério do

<sup>38</sup> Aqui, a referência ao século XX parte do princípio de que, considerando propostas de alteração estrutural da realidade brasileira, o movimento tenentista foi mais importante que o movimento que resultou na Proclamação da República no final do século XIX, porque, enquanto os tenentes propunham alterações radicais, os militares do século anterior deixaram o papel de coadjuvante no plano prático, sem fazê-lo no plano ideológico.

<sup>39</sup> Em face da grande influência exercida pelos Estados Unidos sobre o Brasil, é muito conveniente a aplicação do conceito de fronteira ideológica apresentado por Dreifuss (1981). A fronteira ideológica, portanto, em substituição à fronteira geográfica, considera predominante o perigo da ideologia, no caso a comunista, muito mais do que um possível conflito de demarcação de fronteira geográfica ou ocupação de espaço por um povo inimigo. O centro da preocupação não é a invasão do exército inimigo, mas os efeitos das teorias revolucionárias desse inimigo sobre o povo, o que poderia pôr a perder a pátria brasileira.

<sup>40</sup> Expressão usada por Juarez Távora (CARVALHO, 2006, p. 129), para quem o povo constituía uma massa inapta ao exercício do poder que lhe delega a democracia.

Trabalho constituem amostra das representações dos entes públicos a respeito dos trabalhadores e trabalhadoras do campo.

O documento da CPT sobre tráfico e trabalho escravo, considerando o contexto da intervenção do Estado Militar na chamada frente de expansão capitalista, avalia que:

Na região amazônica, o serviço de abertura de fazendas de gado requer abundante e dócil mão de obra para derrubar a mata, plantar o capim e formar os pastos. Os poderosos grupos econômicos, nacionais ou estrangeiros, donos dessas fazendas, estão ali para se aproveitarem dos incentivos públicos, escondendo-se atrás de empreiteiros conhecidos como “gatos”. As vítimas são trabalhadores braçais, e algumas mulheres destinadas a “servir” os homens para o que der e vier. (CPT, s/d, p. 16).

A lógica, como se tem demonstrado desde o princípio, é a negação da condição humana a algumas pessoas que, fora do processo produtivo, constituem possibilidade marginal de ingresso no processo de desenvolvimento econômico da região. São sujeitos invisíveis e inviabilizados por não constituírem funcionalidade ao progresso capitalista senão na condição de não sujeitos. Essa é uma reflexão fundamental para se situar homens, mulheres e até crianças no horizonte das políticas públicas na Amazônia entre as décadas de 1960 e 1970.

É importante, portanto, que se pense sobre as formulações discursivas que atestam determinada visão de direitos, deveres e da própria dignidade do homem do campo. São discursos que afirmam uma atitude de negação desses valores. O discurso não cria a realidade, isso é fato. Entretanto, é fato também que o discurso é uma manifestação sobre a realidade, é uma forma de expressá-la. Nesse sentido, as elites, intelectuais e econômicas, construíram um monumento discursivo em que se pode perceber, com certa clareza, como a cidadania não aparece como uma possibilidade objetiva ao homem do campo. O sertanejo, como é representado, oscila entre piolho da terra e possibilidade, mas ainda não é o homem da sociedade, com direitos e deveres reconhecidos.

A presença do Estado Militar na Amazônia privilegiou o capital em função de uma racionalidade técnica que subsidiava a política do Estado e, naquele momento, projetou a modernização da região como possibilidade de geração de riqueza e emprego, alijando os camponeses por não terem, segundo essa concepção política, as condições necessárias a esse projeto desenvolvimentista. As práticas precisam ser historicizadas para não parecerem filhas do momento. Esse longo percurso de ações e discursos ajuda a entender as escolhas em uma dinâmica histórica que atravessa toda a história do Brasil, que é, nesse sentido, a história da

precarização de milhares de pessoas, a começar pelos indígenas, em função da opulência de alguns. Essa é a estrutura mental e prática que alimenta o trabalho escravo. A estrutura mental, como se demonstrará na reflexão sobre as condições de cidadania no homem do campo, consiste na ostensiva negação à objetividade dos direitos aos pobres do campo. As práticas decorrentes dessa mentalidade são diversas, mas, comumente, de exploração e violência dos pequenos agricultores, sobretudos os posseiros, e de exploração em forma de escravidão dos trabalhadores rurais. A migração para a Amazônia, incluindo aí a trajetória dos grupos migrados para o norte de Goiás no final da década de 1950, foi parte de um projeto de fuga da precariedade e busca de vida em condições melhores. Isso evidencia que, independentemente dos projetos das elites dirigentes e dos projetos que transformam a terra de vida e trabalho em terra de negócio, as pessoas resistem, inclusive migrando para continuarem livres e sonhando.

A entrevistada, Tereza Ferreira da Silva indica que escapar da exploração constituía o principal motivo da migração do Maranhão para Goiás. A terra da promissão constituía a possibilidade de libertação do jugo dos senhores de terra do local de origem, donde a migração representava uma fuga. A expressão da precariedade da vida no Maranhão era a impossibilidade de uso livre da terra, a infertilidade do solo, a dependência de um senhor de tudo. Nessa perspectiva, o grupo ao qual a entrevistada pertencia constituía um tipo de migrante que, partindo em família, procurava um pedaço de terra para se reproduzir, produzindo as condições de subsistência. Assim, é um grupo diferente daqueles peões encontrados por Figueira (2004), que iam à Amazônia com a esperança de ganharem algum dinheiro e depois voltarem para suas famílias. Nesse caso, eram famílias que migravam porque acreditavam haver a possibilidade de acesso à terra. Segundo Tereza:

[...] no Maranhão se vivia era debaixo do cabresto, do pé do fazendeiro. Até os coco que quebrava tinha o lugar concinado de quebrar o coco, porque naquele tempo lá no Maranhão vivia as mulher de quebrar o coco. A roça do Maranhão, a maior roça que tinha era uma linha, duas linha de chão. Mesmo se o homem fosse trabalhador igual o papai era, nós num tinha condição de plantar e era limitado, tinha o tantim certo de plantar. Aí uns veio, aí voltava lá e dizia pros outros, aí os outros vinha. (Araguaína, 02/11/2015).

A condição em que se encontrava o grupo era de agregado, mas não todos, porque as condições não eram as mesmas para todos os membros dessa família, que já era grande.<sup>41</sup>

---

<sup>41</sup> Entre os entrevistados do mesmo grupo familiar, Vilma Neves da Silva, matriarca, tinha uma situação melhor economicamente que a sua irmã, que a acompanhou em 1954 e já tinha filhos à época. Foi com os descendentes diretos dessa irmã que se conseguiram os contatos mais ricos para esta pesquisa.

Enquanto agregados, como bem o demostra os estudos de Bastos (1984) e de Martins (2010), a produção complementar era fundamental como estratégia de sobrevivência à dependência do senhor de terras. A Lei de Terras de 1850, que constitui, na acepção de Martins, o cativeiro da terra, criou obstáculos à existência de uma classe livre, remanescente de escravo, e foi a base para a dependência do imigrante que, estabelecendo-se no Brasil, vivia, nos cafezais, uma condição longe da liberdade. A modernização do campo, nesse caso, das fazendas de café paulistas, fez-se sob a égide da metamorfose através da qual o capitalismo garantiu sua reprodução, contraditoriamente, a partir de relações não capitalistas. Esse mecanismo garantiu não apenas a acumulação de riquezas entre os cafeicultores paulistas, como disseminou-se pelo Brasil, tornando-se mais agudo conforme avançava a modernização sobre o campo. É também nesse sentido que se deve entender o ressentimento contra as limitações impostas ao plantio e à exploração do babaçu. Elide Rugai, estudando, à mesma época, o movimento camponês pernambucano que ficou conhecido como Ligas Camponesas, observa que foi o avanço capitalista que passou a requerer maiores extensões de terra e alterar as relações de produção tradicionais. Para ele, o movimento se “deu em função da sua base – o foreiro – representar uma categoria social ameaçada de extinção. O ‘galileu’ simbolizava o campesinato nordestino que vive próximo aos empreendimentos capitalistas, representando um obstáculo à sua expansão” (apud BASTOS, 1984, p. 18). Não poder definir o tamanho da área de cultivo é uma das características das áreas submetidas às contingências do capital voraz quando este estende suas malhas sobre terras antes cultivadas pelos camponeses.

Vilma Neves da Silva nasceu no Maranhão no ano de 1936 e migrou para o norte de Goiás em 1954. Essa viagem foi feita por um grupo de cinco pessoas: a entrevistada e o esposo, a irmã da entrevistada e o seu esposo e um ajudante, que cuidava dos animais. A viagem, feita em animal, é descrita como difícil, embora a posse de uma tropa, 12 animais, indicasse uma situação muito melhor que a média das pessoas do norte do Maranhão, região de origem da entrevistada. O destino eram as abundantes terras de Goiás, em que, depois de chegados ao lugar, impressionou Vilma o fato de a mata ser tão fechada que quase não se via o sol. Depois de mais de um mês de viagem, estabeleceram-se na região que, mais tarde, seria cortada pela rodovia transamazônica.

A entrevistada não tinha filhos à época, embora depois, estabelecida na região, tenha tido mais de 10 filhos. Sua irmã, companheira de romaria, tinha dois, mas precisou deixar um para aliviar as dificuldades da viagem. Considerando que haviam sido atraídos pelas notícias de que as terras eram boas e que havia muita terra para quem nelas quisesse trabalhar, deduz-

se desse empreendimento a realização de um projeto de vida a partir de um lugar que pudesse significar sua reprodução da vida sem as agruras que lhes reservara o destino até ali. De fato, quando chegaram ao norte de Goiás as esperanças não pareceram ser falsas. Havia abundância de terras e havia abundância de animais, importante elemento na dieta do sertanejo. Segundo a entrevistada, “caça a gente via era como via areia, porque tinha demais por aqui”. A exuberância da natureza chegou mesmo a incutir-lhe medo. Para ela, lá “num tinha quase sol, nós num escutava um gado berrar, nós num escutava um porco roncar... era só dentro daquela mata. A gente só via o mato e a terra” (VILMA NEVES DA SILVA, 13/09/2013). Isso lhes provocava um sentimento de nostalgia em relação aos que ficaram, especialmente no caso da irmã, que precisou deixar o filho mais novo, e medo da floresta, por sua grandeza em relação a um grupo tão pequeno.

Toda essa exuberância, que impõe medo, contrasta com a inópia do lugar de origem. Contudo, a penúria do Maranhão não era apenas imposta pelas condições naturais, como a seca ou a infertilidade. A pobreza era produzida. Havia um “mandão”, que impedia a reprodução da vida em condições mais favoráveis. A privatização da terra produz a pobreza e por isso ela não é um dado, é um fato historicamente elaborado. O verme, corroendo a dignidade do trabalho familiar que poderia garantir a sobrevivência do grupo em seu lugar de origem, na companhia de todos os seus, é o não ter direito de uso da terra. Dessa privatização da terra decorrem muitos dramas e, na experiência do grupo contatado, um dos mais frequentes era a fragmentação da família.

Nascida em 1926, a entrevistada Maria Antônia Silveira Lima saiu de Balsas inicialmente para, na companhia da mãe, procurar o irmão, do qual apenas sabia que havia fugido do patrão, na região de Porto Nacional, então norte de Goiás. A entrevistada demonstrou consternação em relação à fuga do irmão não porque ele precisasse fugir, e sim porque ele fugiu. Na sua narrativa, a relação do irmão era de emprego. Ele tinha saído para trabalhar em Porto Nacional e o próprio patrão o havia procurado em Balsas. Aí está um elemento típico do trabalho escravo, o recrutamento. Sobre a precariedade de um, a oferta enganosa de outro. A entrevistada encontrou o irmão, mais tarde, nas regiões de garimpo, onde ela passou também a atuar.

Maria Antônia Silveira Lima é a única entrevistada que não tem relação de parentesco com os demais participantes. Porém, tornou-se imprescindível ouvi-la não só porque pareceu interessante o seu relato, pela disponibilidade em falar, mas por sua trajetória de vida, muito reveladora dos meandros do fenômeno do trabalho escravo. Tendo saído à busca do irmão, o

encontraram já no sul do Pará, “andando de garimpo em garimpo”, e foi acompanhando-o que a entrevistada conheceu o seu esposo. Com a decadência dos garimpos, Maria Antônia Silveira Lima foi chamada pelo esposo para ocuparem terras em Primavera, terras que eram livres e boas para o plantio. À época, 1962, no local havia apenas três moradores.

Embora a motivação para a ocupação da terra na região de Primavera tenha sido apresentada em função da sua fertilidade, o casal, já estabelecido, tinha como principal atividade o comércio, pois o esposo era tropeiro. Comprava produtos nas cidades próximas, principalmente Xambioá, Araguaína e Imperatriz, e revendia aos posseiros em Primavera e arredores. De Primavera não havia estradas que conduzissem a qualquer lugar. Assim, as dificuldades para o vendedor ambulante eram muitas, razão porque a entrevistada ainda fala com pesar das ausências do esposo, que, no caso de cidades mais distantes, como Imperatriz – quase 200 km –, passava dias na estrada. Xambioá era a cidade mais próxima, 50 km, mas com poucos recursos. Segundo Maria Antônia Silveira Lima (em 08/01/2014), quando chegaram à região, a terra era de ninguém, “Era terra devoluta. Não tinha estrada. Era só a carreirinha. Era bom de caçada [...] num tinha fazenda. Era só a pessoa chegar, roçava onde queria e fazia. Aí depois, veio pra cá o fazendeiro”. Mais tarde, três fazendeiros se estabeleceram na região e, grilando terra, batendo e matando peão e pai de família, foram fazendo fortuna ao passo que iam tomando as terras aos pequenos agricultores. A violência do mais terrível entre eles fez com que seu gesto mais cruel, o assassinato de um trabalhador de nome Martins, terminasse por constituir uma tradição oral local.

De pele de animais a remédio e óleo de coco, tudo era comercializado pela entrevistada, que também passou a ocupar-se de um pequeno pedaço de terra, legalizado graças à sua boa relação com um funcionário do Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás (Idago). Enquanto dona de um “secos e molhados”, Maria Antônia Silveira Lima tinha a oportunidade de manter contato com muitas pessoas na região, constituindo-se como testemunha ou ouvinte de muitos fatos à época. A própria comunidade de Primavera se localiza num ponto de intersecção entre a Belém-Brasília, ao sul, inaugurada em 1960, e a cerca de 36 km da Vila, e a Transamazônica, inaugurada em 1974, distante 4 km de Primavera, a leste. A oeste, o Rio Lontra era muito utilizado para a navegação, sendo opção para se chegar a Xambioá e Araguaína. Desenha-se um quadro, na narrativa da entrevistada, que situa a região como, de fato, “lugar de se fazer a vida”. A opulência não era apenas de terra, mas de fertilidade e de liberdade de uso da terra.

Tereza indica que, por ocasião da chegada da família em Goiás, a terra era livre. Nesse tempo de liberdade o grupo ocupava terras distante alguns quilômetros de Primavera. Era um tempo de liberdade e de fartura, “era tudo era de cafezal, era sítio, era cupu, cacau essas coisas assim. Liberto. Mas a gente trabalhava. Fazia a roça onde queria, fazia a casa onde queria”. Depois chegaram os mineiros dizendo que eram donos de tudo. Iniciaram-se as expulsões. O sonho acabou. A terra livre foi usurpada e, com isso, mudar novamente tornou-se imperativo. Era preciso ir embora, porque “os mineiros eram muito ruim. Era assim de botá a gente no cabresto, que só comer do tantim que eles dessem” (TEREZA FERREIRA DA SILVA, 02/11/2015). A dependência, experiência da qual se fugia quando saíram do Maranhão, voltou com o cativeiro da terra, “aí tinha aqueles outros fazendeiros que era mais conhecido, era mais honesto e a gente ia lá pra terra deles”.

As impressões dos entrevistados sobre a terra a que chegam são quase idílicas, contrastando com o que se estabelece na região a partir da chegada do capital que, como se tem indicado aqui, coincide com o desenvolvimento da política dos governos militares. O fazendeiro mais conhecido, e também o mais cruel entre todos, é também o fazendeiro que, como indica Kotscho (1982), colaborou com os militares, donde principiou a sua imunidade, explicação para as suas práticas violentas fundadas na certeza da impunidade. O verme, portanto, é também a violência que subtrai a dignidade do trabalho e do trabalhador, exaurindo-lhe a opulência da vida. Nesse contexto, o verme é o trabalho escravo que atenta contra a dignidade da vida.

As trajetórias rememoradas são marcadas pela dura caminhada, pelo sofrimento e pela exploração, mas também pela esperança. O verme que corrói a dignidade não impede a luta e a esperança. O povo pobre que migrou para o norte de Goiás não se acomodou à violência que lhe foi imposta. Houve fugas das fazendas, peão que contestou a dívida cobrada pelo fazendeiro, bem como uma sociabilidade protetiva simbolizada pelo casamento, que fazia deixar de ser do trecho o peão que estava vulnerável pela ausência de quaisquer laços sociais.

Os fazendeiros começaram a grilar terras na região na segunda metade da década de 1970, embora já houvesse alguns, inclusive “o fazendeiro”, desde os anos finais da década de 1960. Nessa conjuntura, mesmo entre o final da década de 1970 e o início da década de 1980, a resistência ao trabalho escravo se deu nos limites do possível. Mesmo o fim da ditadura não significou o fim da repressão na região. A década de 1980 foi marcada pela perseguição, inclusive pelas autoridades públicas, às lideranças e aos agentes pastorais. É importante lembrar que o padre Josimo Moraes Tavares, agente da CPT, foi assassinado em 1986 e que

antes desse assassinato, próximo dali, em São Geraldo do Araguaia, em pleno processo de abertura política, os padres franceses Francisco Gouriou e Aristides Camio foram presos e condenados, enquadrados na Lei de Segurança Nacional, que se destinava aos presos políticos dos anos de chumbo. No norte de Goiás havia o trabalho do Padre Josimo Moraes Tavares, mas, como já se demonstrou (SILVA, 2011), quase isolado, convivendo com a oposição dos próprios colegas de batina, afeitos à mesa dos ricos, e imerso num mundo de violência muito aguda em torno da questão da posse da terra, o trabalho escravo, considerando as famílias despejadas, os pais de família assassinados e as vilas inteiras incendiadas.

### **1.3 A onça começa a rondar: a grilagem e o medo do futuro**

Chegados ao norte de Goiás, o grupo de entrevistados ocupou-se, inicialmente, da prática da agricultura, associada ao comércio de alguns gêneros cultivados em família. Os homens trabalhavam nas roças, além de desenvolveram outras atividades que pudessem auferir algum ganho; as mulheres, além do cuidado da casa e das crianças, ajudavam na manutenção da família com atividades como a extração do óleo do coco babaçu, tradição que trouxeram do Maranhão. Os filhos foram se multiplicando rápido e, nos dez anos que se seguiram, nasceu e cresceu o medo onipresente da onça. No entanto, o felino não era visto e tampouco houve relato de ataque de onças na região, mas o medo crescia, especialmente entre as mulheres quando estavam sozinhas. A onça não estava lá como ameaça, de fato, mas o temor dela era tão presente como ar que se respirava.

É notável que os entrevistados constroem uma imagem da terra a que chegaram a partir do contraste entre a grandeza da natureza, livre e rica, em oposição às pessoas que, em pequeno número, só viam “o mato e a terra” (VILMA NEVES DA SILVA, 13/09/2013), perdidos na imensidão da “floresta que encobria o sol”. O deslumbramento é o destaque desse encontro do homem “precisado” com a terra livre e produtiva. O medo da onça, nesse contexto, não é um dado imediato, é a consequência da percepção daquilo que ameaçava a permanência da família nessa terra porque ameaçava a própria liberdade da terra, a grilagem.

A onça é um felino muito representativo no imaginário social camponês, sobretudo do migrante nordestino, região onde o felino é lembrado em prosa e versos. Não se trata apenas da possibilidade de torna-se presa desse animal, mas da incorporação, por ele, dos riscos a que o sertanejo é suscetível. Os conflitos violentos, dos quais decorriam muitas tocaias, não

deixam de assemelharem-se à espreita da onça por sua presa. E a onça, nesse perigo de que é portadora, tornou-se cada vez mais representativa das circunstâncias perigosas ao homem sertanejo. Como onça é o homem valente que não se deixa dominar facilmente, o cabra macho; como onça é o fazendeiro que avança sobre tudo, tomando as terras aos camponeses. Amigo da onça não deixa de ser o indivíduo que, pobre como outro camponês, como estratégia de sobrevivência colabora com o fazendeiro em prejuízo dos seus iguais.

A onça está presente no imaginário popular. A Universidade de Toronto disponibilizou, na internet, uma cópia do trabalho de Gustavo Barroso, edição de 1921, em que o folclore e as tradições nordestinas constituem a base interpretativa para uma narrativa sobre essa parte do Brasil. Segundo ele, para se conhecer “a alma e a vida dos nossos sertões de Nordeste, [...] deve sem falta estucar carinhosamente o seu ‘folk-lore’, analysando as suas fontes e procurando as suas analogias” (BARROSO, 1921, p. 19). A origem dos medos, cantados ou não, encontram-se, conforme o autor, na história da ocupação do interior do Brasil, ocasião em que “os perigos das florestas virgens, as agruras das serranias imijiensas, o deserto das planuras, o desconhecido das chapadas, com as feras a vagar famintas, uivando [...] nasceram com o caminhar das explorações do littoral para o interior” (p. 25). Nesse contexto de discussão sobre o nascimento de determinadas representações do folclore brasileiro, Barroso (1921, p. 32-33), também conhecido como João do Norte, faz alusão ao imaginário social sobre a onça:

As onças outrora, como actualmente em Matto Grosso, encheram os sertões de Nordeste. Eram tal vez mais numerosas que os Índios e duma audácia ainda maior que a das tabas guerreiras. Dahi o terem ficado perpetuadas no (folk-lore) em dois cyclos diferentes: no dos Bandeirantes, em historias das lutas contra ellas; no dos Vaqueiros em canções sobre as devastações por elles praticadas nos rebanhos. [...] A memoria collectiva do sertão perdeu os cantos em que se falava do indígena e ainda hoje canta o destemor e a ferocidade das onças, bem como narra as suas estrepolias, quer sob a forma de satyra, quer sob a forma de verdadeiros relatos. Ate os cantadores matutos nos seus desafios ainda se compararam às onças, embora hoje raros exemplares restem delas, acuados pelas devezas das serras mais ínviás.

Nenhum outro animal silvestre tem tanta força no imaginário social quanto a onça. Entre os sertanejos, isso é muito significativo. Não por acaso a toponímia de muitos lugares, quase sempre região marcada pela disputa de terras, tem o nome de onça. Há o Córrego da Onça, no município de Itapuranga, em Goiás; a Cova da Onça foi uma das Ligas mais combatentes na região do Recife, em Pernambuco; a Toca da Onça foi lugar de luta agrária na

região de Ibotirama, na Bahia; e o Gogó da Onça, de disputa pela terra no sul do Pará. A onça é a toponímia da luta pela terra, é o lugar de conflito, mas é também a esperteza do grileiro. Ademais, é a metáfora do paradoxo à medida que é tanto a figuração da coragem quanto da covardia. Ela é a coragem do cabra valente, como Quintino Lira<sup>42</sup>, “o Gatilheiro matador de cabra safado”, como é também o risco de emboscada feita pelo pistoleiro a serviço do fazendeiro ou do homem que trai os companheiros.

Vilma Neves da Silva apresenta a onça, citada várias vezes em seu relato, como o maior risco às suas vidas. A onça estava presente nos matos onde quebrava coco, nos córregos aonde pegavam água e também na roça. Mesmo em casa, principalmente durante a noite, a onça era uma ameaça, “os cachorro passava a noite todinha, todinha, todinha, todinha latindo, quando era de manhã que saía no terreiro tava, oh, rastiado de onça”. Nem as criações escapavam dela. Lembra a entrevistada, “nóis tinha um chiqueiro de porco ali [apontando], a onça via, pegava os porco, eu escutava os gritos dos porco dentro do chiqueiro”. Em que pese essa presença incômoda, a entrevistada recorta o relato do medo com a conclusão: “mas eu nunca vi uma onça, eu nunca olhei pra dizer assim ‘lá está uma onça’” (VILMA NEVES DA SILVA, 13/09/2013). Parece, em suas palavras, uma conclusão sem consequências o fato de ter medo de um animal que, efetivamente, nunca vira, tampouco relatou ter sido morta alguma onça pelo esposo ou por outra pessoa do grupo, o que seria razoável no caso de ataques mais

<sup>42</sup> A região paraense do Guamá, nordeste do Estado, ficou marcada pela luta dos posseiros, liderados por Quintino Lira, contra a grilagem de terras no Pará. A atuação da Companhia de Desenvolvimento Agropecuário, Indústria e Mineral do Pará (Cidapar) fez-se, na década de 1970, dentro do padrão de atuação das grandes empresas que chegaram ao Pará em busca dos benefícios fiscais concedidos para o desenvolvimento da Amazônia. Beneficiada por recursos públicos a empresa, fazendo uso de pistoleiros, passou a grilar e a expulsar os camponeses e povos indígenas de suas terras. Na área requerida pela empresa, de 380 mil hectares, viviam cerca de 10 mil colonos. Havia, entre esses posseiros, famílias que já ocupavam a área desde o início do século XX. A Cidapar, sobretudo no início da segunda metade da década de 1980, quando o governo sinalizava a possibilidade de realização da reforma agrária, contando com a anuência do estado do Pará, intensificou a expulsão das famílias, para o que utilizava seu efetivo de pistoleiros que, sob o comando do capitão da polícia militar, James Vita Lopes, chegou a contar com 102 bandidos. Nesse ambiente de expropriação e violência, um posseiro, desencantado com a justiça, passou a defender a resistência armada. Quintino da Silva Lira, que também ficou conhecido como Armando Oliveira da Silva, chegou ao Igarapé do Pau, região reivindicada pela Cidapar, depois de ter matado a tiros o fazendeiro Cláudio Paraná, que havia expulsado 32 posseiros, além do próprio Quintino, de suas posses, que ficavam numa região conhecida como Broca, no município de Ourém. O feito de Quintino lhe rendeu fama e sua bravura lhe garantiu a liderança dos posseiros, que resolveram resistir depois de perceberem inútil a luta burocrática contra a Companhia, sempre beneficiada pelo aparelhamento do Estado, inclusive pelas decisões judiciais. Como consequência do processo de abertura, da confusão sobre suas concessões e do discurso reformista do governo, acirravam-se os ânimos sobre a questão agrária no Brasil, especialmente no Pará e em Goiás. Essa atuação de Quintino motivou a perseguição de parte dos fazendeiros e, depois, do próprio Estado. O jornal O Liberal noticiou, no final de 1984, que “mais de cem homens caçam Quintino: vivo ou morto”. Depois de assassinado, o gatilheiro passou à perseguição aos posseiros, como registrou o Tribuna Operária, que noticiou, em 4 de abril de 1985, a presença de 300 PMs procurando posseiros no Pará. Assassínado Quintino Lira, a repressão continuou.

sérios aos animais domésticos. É importante, nesse caso, mais do que a onça real, imaginar o universo de medos no horizonte de um grupo migrado para uma terra livre, mas sempre sob a ameaça de ser requerida por forasteiros, cuja presença tornava-se cada vez mais constantes. Grilagem é o conceito que explica o processo de apropriação, privada, das terras devolutas entre o norte de Goiás e o sudeste paraense, entre as décadas de 1970 e 1990. Ela constituiu a metamorfose de uma terra que, sendo de trabalho, tornou-se, pela fraude, terra de negócio.

Figueira, analisando as entrevistas coletadas no Piauí e no Mato Grosso, faz um ensaio sociológico sobre o medo que, na sua diversidade de manifestação, tem na figura da onça, nem sempre real, um aspecto adverso ao peão. Segundo ele (2004, p. 155), o medo

se manifesta em relação aos animais, à distância, à chuva e à seca, às dívidas crescentes, à viagem, à permanência na fazenda, à fuga, à polícia, aos homens que controlam o trabalho, aos que detêm o monopólio da violência e definem a solidão, às sanções morais e físicas e, por isso, aos limites do movimento do corpo e da liberdade. E há o medo de falar.

O medo não deixa de ter esse caráter no processo de expropriação das terras na região de Primavera, como as relações de trabalho escravo não deixam de configurar um estado permanente de medo, base da exploração das terras expropriadas. Tendo sido uma das primeiras moradoras, Maria Antônia Silveira Lima acompanhou o processo de ocupação das terras na região, tendo sido também testemunha da violência suscitada pelo processo de grilagem que se abateu sobre a região a partir do final da década de 1960, quando chegaram os primeiros fazendeiros. Fazendo uso de documentos duvidosos, esses fazendeiros passaram a apropriar-se das terras e, agora, os posseiros deviam adquiri-las, comprando, para pagar com trabalho ou com a produção, a terra que, na verdade, era pública. A segunda entrevistada desse grupo, Vilma Neves da Silva, explica como um dos grileiros tornou-se, à época, um dos maiores fazendeiros da região:

Esse [o fazendeiro] foi lá em Brasília e pra lá ele arrumou o documento dessa terra, aí trouxe pra cá e comprou a fazenda. Comprou lá, trouxe o documento. Quando chegou, esses goianos velhos não sabiam de nada, num sabiam de nada. *Quer certo* é qui aí vai e vai e começou tirar, começou tirar [expulsar pessoas das terras] e tirara um, tirava outro; comprava a dois minréis de um, comprava a dois minréis de outro, comprava 3 minréis de outro.[...] do Laje a Wanderlândia e do Laje pra cá ele tomou. Só que ele sofreu. Ele deu essa terra todinha. Ele num vendeu caro. Ele trocava a terra por um revólver, pra pagar com a produção. (VILMA NEVES DA SILVA, 13/09/2013).

Para Maria Antônia Silveira Lima, não se tratava apenas de expulsar as famílias que ocupavam as terras e não tinham documentos, havia também a violência sobre os trabalhadores, principalmente os peões do trecho. Esses trabalhadores, buscados em caminhões no Maranhão e no Piauí, conforme a entrevistada Beatriz Guimarães da Silva, apanhavam para trabalhar e, quando tinham algum saldo, desapareciam para depois serem encontrados mortos, acredita ela que assassinados pelo fazendeiro para não lhes pagar o saldo devido. Maria Antônia Silveira Lima descreve uma dessas situações de violência contra os trabalhadores realizadas pelo “fazendeiro”. De acordo com ela, ele

[...] era valente. Eu mesma tratei de gente que ele quebrou a cabeça. Tinha um Baianão, ele chegou dia de Santo e ele chegou e tava tudo deitado, ‘porque é que num tão trabalhando?’ [...]<sup>43</sup>, aí ele [o Baianão] ‘hoje é sábado’, e ele [o fazendeiro]<sup>44</sup> pegou o cabo da enxada e bateu aqui assim [apontando], na testa do homem, fez assim ó [indica o que seria um corte na fronte da vítima]. Ele começou bater no homem, quando olhou, num tinha mais nenhum, tava todo mundo panhando as enxadas e indo pro serviço [...]. Aí o homem veio, eu tinha farmácia [...], chegou lavado de sangue... a testa franzia, tirou o tampão, limpinha mostrando o osso. Aí eu botei ele lá em casa, botei uma rede pra ele e fiquei aplicando remédio. Quando ele saiu já tava quase fechado. Aí ele me contou como foi, que foi ele [o fazendeiro]. Depois o [fazendeiro] foi e pagou o tratamento.

Fazia-se presente à vida da comunidade, formada por algumas poucas famílias, a onça que sempre temeram ou o cabra brabo como uma onça. A onça não é só valente, ela é o animal, temeroso, que se alimenta de animais menores, é o animal predador. Desde o Nordeste, e ainda há esse imaginário entre os que migraram, “o cabra valente” é brabo como uma onça. A onça, portanto, é a metáfora da violência que se deve temer. O fazendeiro encarnou a violência na região não só porque tomou as terras aos posseiros, mas porque batia e matava peão.

Com a mesma presteza que vendia camisas e remédios, Maria Antônia fazia as mortalhas e as orações pelos mortos. Não se tratava, no entanto, de um lugar violento. Na acepção da entrevistada, a vila, ainda nascente, não era violenta, “aqui nunca foi violento não. Era assim, tinha umas cachaças, o povo bebia umas cachaças, num tinha Lei”, mas não o considerava violento. A violência, conforme declara, eram as fazendas que traziam. Há, nesse sentido, uma nítida distinção entre o modo de vida camponês, cujas relações independem da burocracia do Estado, mas são reguladas por acordos que suplantam a violência, e a existência

<sup>43</sup> A entrevistada é muito detalhista e, às vezes, introduz tema diverso na narrativa, tornando necessário, para a inteligibilidade do fato, encurtar o texto, suprimindo devaneios.

<sup>44</sup> Embora se reconheça a dificuldade que pode gerar a utilização genérica do termo fazendeiro, essa supressão atende à necessidade de suprimir informações que poderiam comprometer os entrevistados.

da grande propriedade, que se faz acompanhar da burocracia que sugerem vir do Estado, a Lei encanada no documento falso de propriedade, princípio da violência. Os acordos de convivência dos posseiros eram suficientes para estabelecer a paz. Não havia Lei, Estado, mas havia paz. A fazenda representa a desordem e a violência, embora fosse portadora da presença do Estado, a Lei. Eram os fazendeiros que, no processo de expulsão dos posseiros, espancavam e matavam, bem como, no processo de exploração da mão de obra, batiam no trabalhador. Essa violência desalmada é rememorada ainda com mais pesar quando ela relata a morte de um trabalhador de nome Martins que, tendo trabalhado muitos anos para um fazendeiro de Primavera, pediu acerto e, ao final, caiu numa armadilha, tendo sido torturado e morto com requintes de crueldade.

Se a brabeza do fazendeiro era algo a se temer, também a esperteza do gerente, que em muitas fazendas era também o gato, devia ser evitada. Josevaldo da Silva, relembrando o acerto de contas após a morte do pai, que trabalhou por mais de 15 anos para o fazendeiro sem ter nunca recebido qualquer pagamento, rememora que o gerente era muito esperto em relação ao entrevistado e seu irmão, ainda adolescentes. Ele, o gerente, “fez uma soma assim que até hoje eu nunca consegui entender aquilo, ‘três vez cinco é quinze, quinze noves fora seis, seis num sei quê, sobra dez, escorrega num sei o quê’, aí ele ‘sobe o seis, escorrega num sei o quê e tal e tal, noves fora tal’” (JOSEVALDO FERREIRA DA SILVA, 10/05/2015). O gerente, pela incidência dessa memória, era conhecido por esses cálculos, em voz alta, que ninguém conseguia entender. Segundo João Marcos Ferreira da Silva (09/05/2015), na fazenda “tinha um caderninho e como o gerente era famoso por ser um homem expert em matemática, em fazer contas, ele fazia todo esse controle”. Como se pode perceber, havia, além das anotações às quais os trabalhadores não tinham acesso, tampouco qualquer controle, uma linguagem constituída com o objetivo claro de enganá-los, pois eram quase sempre analfabetos. O medo do endividamento, portanto, correspondia ao que se temia resultante do controle do gerente sobre as contas do trabalhador.

A memória dos entrevistados, que à época estavam no início da adolescência, é também a memória do medo da noite e da morte como fato comum. Os peões do trecho suscitavam a violência porque morriam tentando fugir da fazenda e encarnavam a violência porque se embriagavam e brigavam entre si, brigas das quais também resultavam mortes. Josevaldo Ferreira da Silva (21/12/2012), discorrendo sobre esse contexto, lembra: “Ê medo que dava. Quando era de noite que eu escutava uma pancada do martelo, já não dormia mais, pensava, quem morreu? Já pensava que era o João Guide fazendo caixão”.

Foi apenas por pouco tempo que as terras da região se mantiveram como terra de trabalho. Do trabalho livre com a terra passou-se ao tempo do medo, encanado pelo reino das fazendas. A narrativa da primeira entrevistada, Maria Antônia Silveira Lima, indica que a chegada dos fazendeiros à região encarnava todos os medos. A onça não era apenas um animal da floresta que espreitava os homens à noite, ela era o fazendeiro que tomava terra e espancava trabalhadores. Vilma Neves da Silva (13/09/2013) analisa que os problemas começaram na região “quando esse povo do [fazendeiro] começou com essas fazendas, porque aqui não tinha fazenda nesse tempo. Quando nós chegemo pra cá foi que os mineiro começaro a comprar terra, aí começou buscar carrada [de trabalhador], começou expulsar”. Além das migrações atrás de terras livres para trabalhar, Kotscho (1982) considera que alguns grupos migraram também atrás de ouro. Xambioá nasceu de um garimpo e, com a falência dessa atividade, os homens voltaram-se para a agricultura nas terras que ainda estavam disponíveis. Com a chegada dos fazendeiros, sobretudo a partir de meados da década de 1960, a sobrevivência na terra torna-se incerta para os posseiros. Os garimpeiros que tornaram-se posseiros passaram a ser expulsos. O autor (1982, p. 65) noticia que “um certo Zeca Nepomuceno, hoje grande proprietário, adquiria posses e vendia terras formadas, já limpas de posseiros, a fazendeiros como Nilson Machado Carvalho, de Araçatuba, São Paulo”. Adquiria-se a terra por meio de grilagem e formava-se a fazenda com mão de obra escrava.

Instada a rememorar esse processo de expulsão, dona Vilma Neves da Silva (13/09/2013) explica que expulsavam os moradores para ficar com as terras. Sobre quem trabalhava nas terras expropriadas pelos fazendeiros, relata: “ia buscar carrada de gente no Ceará, no Piauí, no Maranhão. Aí daquele povo voltava pouco, porque eles matava. [...] Lá no 32 eles matava gente demais”. A entrevistada Tereza da Silva, casada com um dos peões transportados às “carradas” do Maranhão, pondera que apenas aqueles que não se casavam depois de chegarem a essas fazendas corriam risco de serem assassinados, porque eram peões do trecho e as pessoas não gostavam muito deles. Tereza traça um modo de atuação de alguns fazendeiros à época. Segundo ela, falando de um dos fazendeiros mais conhecidos na região,

ele botava gente pra trabalhar, quando trabalhava uns 3 meses, aí ele fazia o pagamento, aí botava aquelas, o homem saía pra ir embora, e ele botava aquele peão pra ir, matava e ficava com o dinheiro. Outro eles mataro bem aqui, daqui pro Lago Grande, desse lado [apontando], mataro muita gente jogando ali pra baixo. Bem aqui era uma fazenda deles também, eles matava também. Matava pra ficar com o dinheiro. (TEREZA FERREIRA DA SILVA, 02/11/2015).

Fica latente não o fato de que alguns fazendeiros preferiam matar seus trabalhadores a pagar-lhes o salário devido, mas o de que os trabalhadores não recebiam pelo trabalho realizado. Quer dizer, a violência, embora se possa conjecturar que não fosse tão comum, constitui indício de uma prática comum, a de não conceder saldo ao trabalhador. Essa é a questão fundamental nesses relatos. Como já mencionado por Maria Antônia Silveira, os peões não podiam decidir sobre o descanso e podiam apanhar do fazendeiro. Não se pode considerar modalidade de trabalho livre à situação em que o trabalhador apanha por “guardar um dia santo”, como foi o caso relatado. A segunda geração de entrevistados, homens que viveram a experiência de trabalhar para pelo menos um desses fazendeiros, deixa claro que o mecanismo da dívida era pretexto para a manutenção do trabalhador sob o controle do fazendeiro e que a alienação do trabalhador em relação aos custos da produção, no caso a parca alimentação, constituía estratégia nesse processo. Outro fator importante a se considerar, tese sempre enfatizada neste trabalho, é a relação entre o processo de concentração fundiária, pelo mecanismo da grilagem, e o trabalho escravo.

#### **1.4 O peão “morreu cagando”: a violência como marca das relações escravistas**

Celso Sá da Silva, marido de Tereza Ferreira da Silva, e Pedro Abreu da Silva, marido de Luzinete Ferreira da Silva, eram típicos peões do trecho, recrutados o primeiro no Maranhão e o segundo no Piauí, para trabalhar nas fazendas da região de Primavera. Segundo Tereza, foi o próprio fazendeiro quem os buscou. As mulheres desse grupo familiar migrante terminaram casando com peões recrutados fora de Goiás, que deixavam a condição de “peões do trecho” que só tinham por bem a “boroca” para se tornarem “moradores”, o que não os livrava da condição de escravos. Pode-se dizer, nesse sentido, que a família Silva não corresponde a um grupo de trabalhadores recrutados diretamente para o trabalho escravo. O fenômeno é complexo. O núcleo familiar é migrante, mas, como muitas famílias à época, migrou à procura de terra. Foi na frustração do sonho de acesso à terra que o trabalho escravo os alcançou. As relações de trabalho escravo, todavia, não obedeceram a um padrão facilmente identificável. Ao mesmo tempo em que o pai de Tereza trabalhava para o fazendeiro na cantina, sem qualquer remuneração, a condição de Celso Sá da Silva, que viria a ser o seu esposo, era de peão, portanto, muito mais vulnerável, posto que ela própria admite que era mais comum morrerem os “peões do trecho”, por serem homens sem família.

Em que pese a complexidade do fenômeno, alguns elementos podem ser apontados como base de produção das relações escravistas. A migração, a indisponibilidade de terras e o estabelecimento de relações trabalhistas marcadas pela assimetria ao ponto em que o fazendeiro dispunha, ao seu arbítrio, da força de trabalho e da vida do trabalhador. A força de trabalho é subtraída sob o uso de mecanismos como o endividamento e a coerção e, no extremo, quando a violência precisa ser extremada, muitas vezes por seu caráter pedagógico, o peão, como saldo do trabalho, tinha subtraída a própria vida.

Muitos pesquisadores têm apontado a dívida como a base do trabalho escravo, mas aquela que, embora impagável, suscita no devedor o compromisso moral com a quitação. Além dela, é importante considerar que, no campo, a base do trabalho escravo é a desvalorização axiológica característica das formas como determinadas pessoas e o próprio Estado tratam os trabalhadores. Como se tem demonstrado, os mecanismos de que lançam mão aqueles que se beneficiam do trabalho escravo pouca eficiência teriam se, na base, não estivesse a vulnerabilidade do trabalhador, produzida por um sistema extremamente injusto e desigual. A precariedade é a violência que está na base de todas as outras formas de violência características das relações de trabalho escravo, inclusive na base do recrutamento, do endividamento e da coerção.

Depreende-se, das entrevistas, que a violência física nem sempre foi elemento constitutivo do trabalho escravo na região de Primavera, embora sempre fosse uma possibilidade. Como supõem os textos anteriores, o processo de endividamento era o mecanismo mais comumente utilizado. Todavia, a desagregação dos “peões do trecho” parecia suscitar o exercício da violência em alguns casos. Primeiro, a violência é necessária para a manutenção da fama de brabo. O sujeito “brabo como uma onça” não pode levar desafogo para casa e, portanto, não pode ser contrariado. Segundo, lembrando a máxima de Hobbes, se o fazendeiro não pode ser amado, embora o seja por alguns, é melhor que seja temido, como na região o era pela maioria. O temor da morte, aliás, é o medo mais recorrente no estudo de Figueira (2004). Sobre o cotidiano de violência na região de Primavera, Josevaldo (21/12/2012) lembra:

Teve a história aí de um peão que foi fazer o acerto de contas lá. Ele tentou enrolar o peão e o peão falou que ele tava roubando e ficou de olho nele, e ele com o revólver dentro da gaveta, pegou o revólver e atirou no peão por debaixo da mesa. O peão morreu cagando, se cagando todinho. Atirou por debaixo da mesa no peão. E o finado Martins, fora outras barbaridades que a gente sabe.

Havia uma dinâmica eficiente para o aliciamento e a manutenção das pessoas em regime de trabalho escravo. Nesse sentido, se pode dizer que a violência era alternada com a produção da dívida e fundada na moralidade do pagamento, inclusive com ações de caráter paternalista. O modo como se estabeleciam as relações parecia depender do tipo de público com que lidavam os fazendeiros. Um mesmo fazendeiro podia ser, ao mesmo tempo, severo e paterno. Assim, sobre o mesmo fazendeiro que se diz matar para não pagar os peões, se afirmava também que era bom porque distribuía leite aos filhos dos trabalhadores e, no Natal, carne às famílias da vila de onde retirava os seus trabalhadores, que nunca recebiam qualquer saldo pelo trabalho realizado.

A cantina era a base da relação de trabalho e não se trabalhava senão para pagá-la. O pai de Tereza da Silva, em companhia dos filhos, trabalhou cerca de 15 anos sem que houvesse, em qualquer momento, acerto que envolvesse dinheiro. Via de regra, se trabalhava durante a semana pela cantina<sup>45</sup>, que era feita aos finais de semana. Morto num acidente de trabalho, o que os filhos tiveram no acerto foi a garantia do fazendeiro de que o pai, embora devesse, teria a dívida perdoada, podendo os filhos continuar trabalhando na fazenda. A cantina, enquanto engrenagem do processo de escravidão, é dramaticamente lembrada por Luzinete Ferreira da Silva (14/07/2015) como parte de um processo desumano de precarização da dignidade, subtraída à sua família:

Muito difícil, muito difícil mermo. Trabalhava todo santo dia. Aí, quando era no fim da semana, ia fazê a cantina; feijão num comprava porque a gente ganhava nas roça dos outros, óleo num compra porque era minha mãe que tirava. Ai comprava aquele arrozim, aquele café, açúcar, fazia aquela cantinha assim, botava no ombro e ia embora pra casa. Quando era no fim do mês que ia acerta tava devendo o mundo e o fundo.

O esposo de Tereza chegou a Goiás, vindo do Maranhão, transportado pelo fazendeiro que, para amansar as terras que havia grilado, aliciava peões no Maranhão, Piauí e Ceará, principalmente para as atividades de derrubada, roço e plantio de capim. O aliciamento se dava, segundo a entrevistada, por promessas enganosas, que faziam os peões acreditarem que, na fazenda, ganhariam muito dinheiro. Chegados, sem documentos, eram largados no meio da mata, longe das estradas e em lugar desconhecidos para os trabalhadores. Aí,

---

<sup>45</sup> A cantina é a base do processo de escravidão contemporânea. Fundamentalmente, o trabalhador precisa manter-se no trabalho adquirindo, junto à cantina, o alimento e os gêneros de que precisa para levar a termo a empreitada. Ele não toma conhecimento do valor dos produtos que lhe são vendidos, tampouco, sendo geralmente analfabeto, tem controle sobre as quantidades adquiridas. Soma-se a esse mecanismo a desproporção entre o valor dos produtos adquiridos, muito inflacionados, e o valor do serviço que executa, inversamente valorizado.

Se o fulano fumava, comprava um pacote de fumo eles anotava cinco, seis; se a pessoa ia trabalhar por conta própria, se comprava um prato de arroz eles anotava três, quatro prato de arroz, comprava um saco de arroz eles anotava dois, três, tudo era assim. Aí as pessoas ficava derramando suor só pra eles, tinha deles que fugia, tinha deles que desistia, outros morria de febre, era assim. Uma malária que dava naqueles tempo [...]. (TEREZA FERREIRA DA SILVA, 02/11/2015).

A entrevistada, no entanto, esposa de um dos peões aliciados no Maranhão, declarou, na entrevista, que “o fazendeiro”, que para alguns foi o que mais matou gente na região, era bom. Instada a explicar porque o considerava assim, Tereza Ferreira da Silva (02/11/2015) explicou que “porque ele matava aqueles solteiro pra lá, mas aqueles que eram morador, como o papai o [...], o [...], eu num sei nem somar o tanto que era aquele povo dali do [...], ele respeitava”. A complexidade de seu sentimento revela, pelo menos, dois elementos da questão do trabalho escravo: a diversidade de sujeitos, o conflito interno a essa diversidade e o problema do paternalismo.

No primeiro caso, documento da OIT, especialmente o estudo realizado por Pinto e Vieira (2006) sobre os trabalhadores resgatados no Pará entre a segunda metade da década de 1990 e a primeira década do século XX, reconhece três tipos de trabalhadores em situação de escravidão: os moradores, os peões do trecho e os trabalhadores de fora. Em que pesa a diferença de tempo, e de espaço, os perfis se aplicam também ao caso em estudo. Os moradores dizem respeito, comparativamente, ao caso dos pais da entrevistada, que migraram do Maranhã e se estabeleceram no norte de Goiás com a família. Os peões do trecho referem-se aos homens aliciados, como indica Tereza, no Maranhão, Piauí e Ceará e que, no local de trabalho, não criaram nenhuma raiz e pouco se sabe sobre suas origens. Além disso, geralmente tinham problemas com álcool e perderam o contato com a família. “O patrimônio do peão é a “cachorra”, a sacola em que carrega seus pertences pessoais” (PINTO; VIEIRA, 2006, p. 49). O terceiro perfil é o do homem que não é do trecho porque tem família, mas trabalha em Goiás, longe de casa. No documento da OIT, ele, quando pode, envia dinheiro à família e retorna, porque a escravidão pode ser temporária. Esse tipo é raro no período aludido porque as distâncias, mesmo quando curtas, tinham um significado diferente do período (1995 a 2002) analisado pelas pesquisadoras da OIT. Figueira (2004) apresenta oito termos diferentes para se referir ao peão, quase todos ligados ao peão do trecho, para quem utiliza, como sinônimo, peão rodado.

Flávia de Almeida Moura, que tem se dedicado ao estudo do trabalho escravo no Maranhão, chama de “trabalho escravo regionalizado” as circunstâncias em que o trabalhador encontra a escravidão no próprio município de origem ou próximo dele. A partir do estudo realizado em 2005 com trabalhadores em situação de escravidão, a pesquisadora conclui:

Em Codó, a maioria dos trabalhadores resgatados pela DRT-MA reside a menos de 30 quilômetros da fazenda onde foram encontrados na atividade denominada por eles de *roço da juquira*. Neste sentido, a questão da vulnerabilidade desses trabalhadores não pode mais ser pensada na perspectiva de “estar longe de casa”, mas sim apontada como resultado da falta de oportunidade de trabalho que garanta o sustento de suas famílias aliado ao não-deslocamento [...] para outras regiões a fim de encontrar trabalho. (MOURA, 2006, p. 48-49).

Esse é o caso do grupo de entrevistados da região de Primavera. A própria família da entrevista viveu uma situação de “morador”. Este, aqui, não pode ser entendido com o sentido que tinha no colonato, como uma espécie de agregado, embora pudesse, em alguns casos, comportar também essa situação. O morador é o residente no local ou próximo dele. Os moradores residiam na Vila de Primavera e todos os conheciam de nome, de mulher, de número de filhos e da fazenda a qual estavam presos, e era exatamente a ausência desses “conhecimentos” que tornavam os peões do trecho pessoas perigosas. Numa sociedade onde o equilíbrio das relações estava assegurado pela rede de saberes entre os pares, o peão, enquanto desconhecido, era um *outsider*, uma ameaça. Sua cachaça perturbava a ordem. Por não ter raízes, era também uma pessoa sem referências, não tinha alguém que pudesse mediar seus conflitos, cobrando alguma retratação ou algo que o valha. Ameaçava, ademais, o bom comportamento da mulher casada e ainda havia o risco à moça de família que, seduzida por ele, poderia vir a perder-se com um peão rodado.

Nesse sentido, a entrevistada, embora não tenha a intenção de justificar a violência, demonstra entender que ela ocorria em função do agravante da vulnerabilidade em que se encontrava o peão do trecho, sem qualquer rede de proteção. É recorrente, nas entrevistas, a atribuição do agravamento da violência ao caso dos peões do trecho. Sem vínculos familiares e, até certo ponto, alheios às regras morais da comunidade, representavam a desordem na mesma proporção que a constituição da família implicava alinhamento à ordem social. Era, portanto, ele próprio, vítima e portador da violência à medida que encarnava o risco à ordem social. Luzinete da Silva (14/07/2015) afirma que “não tinha violência em [...]. Aí quando chegou, que juntava a piãozada, final de semana, aí a violência era grande, aí a delegacia era o

pau da mentira”. O trabalho de formação das fazendas, expropriadas as terras dos posseiros, requeria grandes quantidades de mão de obra, demanda que implicava no aliciamento dos trabalhadores de fora, os peões, que, quando não tornavam-se “estabelecidos”, o que poderia ocorrer com o casamento, permaneciam na região como ameaça potencial, ou *outsiders*.<sup>46</sup>

Os “estabelecidos”<sup>47</sup>, por sua vez, gozavam da proteção familiar e de toda a rede que se estabelece a partir desse núcleo social. Isso, então, explicaria porque o peão do trecho poderia desaparecer, ao passo que os “homens de família” eram respeitados e preservados, embora explorados igualmente. Do ponto de vista econômico, para o fazendeiro, o “estabelecido” era garantia de controle, tanto porque tinha uma família dependendo dele, quanto porque, geralmente, tinha filhos que poderiam herdar suas dívidas. Acresce-se a isso a carga moral para um pai de família que não honrasse até o fim, e geralmente este era o fim da própria vida, a dívida contraída na cantina do patrão. *Outsiders* eram tão mais propensos à fuga quanto, proporcionalmente, moradores eram decididos à honra do “se devo, devo pagar”.

O segundo caso, o paternalismo, é tão fundamental para se entender os mecanismos de persistência do trabalho escravo quanto a questão dos tipos de indivíduos submetidos a ele. Muitos estudos, inclusive de pessoas ligadas à CPT, têm dado o trabalhador rural como simplório, conformado e/ou resignado. Não é esse o caso. Para entender o que acontece é necessário compreender a estrutura de poder e as possibilidades de mobilidade dessas estruturas, bem como as estratégias de resistência a elas. Nesse caso, é interessante analisar o papel do fazendeiro ao qual se ligaram os pais e, depois, a própria família da entrevistada.

As entrevistadas Maria Antônia Silveira Lima e Vilma Neves da Silva demonstraram que as terras eram livres e usadas por quem nelas quisesse trabalhar, mas depois, com a chegada dos fazendeiros, tudo mudou. Vilma Neves da Silva (13/09/2013) acrescentou ainda que “naquele tempo o povo era abestado demais”, ninguém tinha documento e as pessoas não sabiam, sequer, em que ano tinham nascido, valendo-se, para isso, de uma referência, quase sempre uma cheia ou algum outro acontecimento. Foi nessa conjuntura de ignorância que o processo de grilagem impôs ao povo, artificialmente, uma realidade que lhe era estranha, a

<sup>46</sup> Ricardo Rezende Figueira (2004) também fez essa leitura das representações sobre o peão do trecho em seu estudo sobre trabalhadores nordestinos que se tornam escravos nas fazendas do Pará.

<sup>47</sup> Winston Parva foi a cidade fictícia criada por Norbert Elias e John Scotson (2000), em 1950, para demonstrar seus estudos sobre a lógica da organização social que, a partir dela, se poderia pensar para outras sociedades. Dividida em Zonas, a 2<sup>a</sup> e a 3<sup>a</sup> zona eram habitadas pelos operários. Entre esse grupo, aparentemente igual, o estudo propõe que existem diferenças. Os habitantes mais antigos consideravam-se superiores por estarem na cidade há mais tempo. Os habitantes da Zona 2, a aldeia, “estabelecidos”, consideravam-se superiores aos que se achegavam para ocupar a 3<sup>a</sup> Zona, os *outsiders*. Obviamente, não se trata apenas de uma demarcação temporal de residência na cidade, mas de todos os mecanismos de distinção que se desenvolveram tendo essa diferenciação como referência.

questão da propriedade. Nesse contexto, já nos primeiros dias da década de 1980, Ricardo Kotscho (1982, p. 64), a serviço da Folha de São Paulo, ouve do prefeito de Xambioá que na região não tinha mais posseiro porque as terras estavam todas legalizadas, e conclui: “a melhor fórmula para acabar com os conflitos entre posseiros e grileiros foi acabar com os posseiros”. Cativa a terra, procedeu-se ao cativeiro do homem. Isso significa que o papel do fazendeiro, do ponto de vista das autoridades públicas, era o de eliminação do posseiro, condição para a pacificação social. Há, portanto, um sentimento de gratidão em relação ao fazendeiro grileiro. Ele é o elemento garantidor da ordem, mas a ordem é injusta e desigual.

Essa mentalidade explica a privatização da violência numa região com presença ostensiva dos militares. Entre o final da década de 1960 e o final da primeira metade da década de 1970, o Estado brasileiro voltou-se para a região em função da Guerrilha do Araguaia. Contudo, em que pese a presença dos militares, esse pequeno grupo conseguiu apoderar-se de grandes extensões de terra e, nelas, praticar todo tipo de violência, inclusive assassinato de trabalhadores, sem serem incomodados. O jornalista Ricardo Kotscho (1982, p. 65), tendo estado na região à época, explica que:

Pouco tempo depois, início dos 70, a guerrilha chegava a Xambioá e Zeca Nepomuceno, sempre às voltas com posseiros que se recusavam a entregar as terras, tornou-se um importante aliado das forças do Exército, fornecendo seu ‘know-how’ da mata e os ‘bate-paus’, homens que serviam de guia para as tropas. Sela-se aí uma aliança entre grandes proprietários e órgãos militares e de segurança, que atravessaria a década de 70 e ainda hoje tem papel fundamental nos conflitos de terra na região.

De fato, ao mesmo tempo em que a memória coletiva guarda relatos cruéis levados a cabo por esse fazendeiro – como o assassinato de um motorista seu, Martins, que transportava madeira e que, depois de sofrer torturas como a castração e ter um espeto enfiado do ânus até à boca, foi pendurado a uma árvore pelo pescoço e a morte dada a saber às autoridades pelo próprio fazendeiro –, o povo lhe tem muita gratidão por lhe atribuir, como defensor do povo, a chegada de todas as benfeitorias à pequena Vila. Esta, sob essa mesma influência, erigiu-se à categoria de município, embora com pouco mais de dez ruas à época da ascensão. Estrategicamente, ao mesmo tempo em que se mantinham os pais atrelados à dívida impagável, o fazendeiro oferecia um litro de leite aos seus filhos. Limitava o acesso aos gêneros da cantina, que eram caros, mas uma vez ao ano distribuía carne aos que considerava proteger.

É a esse fenômeno que a professora Neide Esterci (2008, p. 6) chama de padrão de dominação paternalista, comentando que essas relações se sustentam pelo uso, da parte do patrão, “de instrumentos econômicos e morais que levam à dependência. São relações que se constroem mediante laços de compadrio e prestação de favores, por exemplo, e permitem aos patrões contar com a complacência e a lealdade dos dominados”. Em sua argumentação sobre a dominação paternalista, a autora apresenta um dado de sua pesquisa. O caso ocorreu em 1992, no município de Laranjeiras do Sul, no estado do Paraná. Naquele município, policiais militares prenderam o dono da Fazenda Gralha Azul, o senhor Olivil Silva. Registraram, no auto de prisão, que haviam encontrado pessoas mantidas na fazenda em condições sub-humanas, numa pocilga onde tinham de conviver com animais. Teriam encontrado, ainda, um homem que vivia num pátio entre cães e aves. Vivendo sobre essas condições, os policiais notaram ainda que essas pessoas – tratadas como bichos –, trabalhavam em troca, apenas, da alimentação. Informa a pesquisadora que, no mesmo documento, registrou-se o depoimento das vítimas. Reinaldo Medinsk, depoente, informou ter trabalhado seis meses, período em que fez um acerto, tendo sido notificado, à ocasião, que estava devendo. A segunda declarante, Sebastiana dos Santos, afirmou que já trabalhava para o fazendeiro há sete anos e que, em todo esse período, nunca havia recebido qualquer pagamento. Todavia, “Declarou também que ‘o sr. Olivil e sua esposa são como pai e mãe...’ para ela” (ESTERCI, 2008, p. 37). Mobilizada a imprensa, o Estado e as instituições civis, o processo terminou por perder força porque as supostas vítimas passaram a “defender” o patrão. Esterci (2008, p. 40) entende que, em casos como esse, os trabalhadores,

Desqualificados pelo patrão, desqualificando-se uns aos outros, esse segmento da força de trabalho, composto da mulher e dos dois homens, expressou atitudes de complacência face ao desrespeito de que eram vítimas, seja com relação a direitos trabalhistas, seja com relação a direitos humanos.

O sentimento de gratidão é o que configura o padrão paternalista das ações tanto no caso da fazenda Gralha Azul como nas declarações de Beatriz Silva. Em ambos os casos, embora Esterci considere o peso da herança das relações de trabalho servil, fundadas em valores e no padrão paternalista, o que explica esse comportamento é todo o contexto de despojamento em que essas pessoas se encontram. O trabalho escravo não é uma escolha. “Sobre as desigualdades se constroem a dívida que imobiliza” (ESTERCI, 2008, p. 6) e sobre elas e a expropriação de tudo, inclusive da dignidade, se constrói o trabalho escravo.

Está implícita nas narrativas a amargura do não poder trabalhar para si. A escravidão é filha da expropriação da terra. A vida de escravo, quando ponderada no discurso dos entrevistados, quase sempre apresenta uma dimensão muito mais ampla do que as circunstâncias desumanas em que realizaram determinadas atividades. Vida de escravo é, quase sempre, estar sujeito, e isso significa, concomitante, não poder deixar aquela situação por não ter para onde ir. Não é apenas a dívida que prende o trabalhador, embora ela exista como mecanismo em quase todos os casos. Prende o trabalhador, além da dívida, as perspectivas de acesso a um torrão para dizer que é seu, que são mínimas.

O trabalho escravo, no campo, é a consequência da concentração de terras e da marginalização do homem do campo, da negação da sua condição de sujeito de direito. Isso implica dizer que, de um lado, consolidou-se um padrão de comportamento que, negando a condição de trabalhadores aos homens do campo, lhes negava, em consequência, qualquer possibilidade de direitos e, de outro lado, concentrando-se a terra, seja por que mecanismo, retirava-se a esses homens a possibilidade de existência alternativa. Nesse sentido se deve entender todas as lutas, sobretudo as travadas entre as décadas de 1970 e 1980. A luta pela terra, naquele contexto, era, fundamentalmente, a luta contra a escravidão. Antes de tornar-se escravo de um fazendeiro qualquer, o trabalhador, em seu local de origem, já era escravo das necessidades, como bem pontua Neide Esterci (2008). São, aliás, essas contingências a que estão submetidos os pais de família que explicam as reincidências, mas que de fazendeiros, de trabalhadores libertados várias vezes da mesma armadilha, que já não os engana, mas os atrai porque as circunstâncias os escravizam. Esse é um problematizador que tem sido escamoteado. Porém, fazer frente ao trabalho escravo no Brasil só pode significar, também, fazer frente às desigualdades sociais e ao estado de miséria a que estão submetidos muitos homens, mulheres e crianças.

As circunstâncias em que viviam os trabalhadores em Primavera, independente de ser morador ou peão do trecho, eram de extrema humilhação. A humilhação é palavra-chave em todos os depoimentos. A obrigação de trabalhar. Os valores definidos pelo fazendeiro. O desconhecimento dos débitos com a fazenda. Tudo isso constitui parte de um cenário em que o homem é alienado não só como estratégia de dependência, mas porque saber não se cogita enquanto direito. Josevaldo da Silva (21/12/2012) lembra sobre a cantina:

Chegava lá, ele atendia primeiro era o seu [...]<sup>48</sup>, que era o puxa saco, era o [...]<sup>49</sup>, atendia primeiro os outros pra depois liberar a gente [...] Guentava piada, minino... Chegava lá, aí eu lembro que a gente dizia assim ‘é meio saco de arroz, [e ele dizia] não hoje não dá pra ir meio saco não, hoje só dá pra ir quinze quilos’, ‘cinco pratos de farinha, [e ele dizia] não num dá pra ir cinco não, só dá pra ir três’. Trabalhei muito ali.

A família de Josevaldo era grande, 20 pessoas, entre seus pais e irmãos, o que constituía certas vantagens. Contudo, alimentar a todos, e ainda aos que sempre chegavam<sup>50</sup>, não era fácil. As humilhações ligadas às circunstâncias da cantina, no entanto, não estavam ligadas à quantidade requerida, mas ao arbítrio do patrão. Tereza da Silva diz, sobre a cantina, que não podiam adquirir os produtos em qualquer dia, mas apenas no determinado pelo fazendeiro. Não podiam dispor de alimentos como carne, exceto se houvesse morte de algum gado, geralmente intoxicado por uma das muitas ervas que podem levar bovinos à morte, tampouco tinham conhecimento dos valores dos produtos adquiridos, independente do gênero.

Embora tenha se declarado evangélica, impressionou a entrevistada o fato de um dos pistoleiros do fazendeiro ter tentado matar o padre da região, Atílio Berta. A tradição oral tem, nesse episódio, a explicação para o atraso de Primavera. Esse fato, que com poucas variações aparece em todos os depoimentos, é o evento que, no horizonte da declarante, conflita com a ideia de um homem bom que ela mesma procura alimentar. A morte do peão, embora dramática na memória coletiva, não se compara à profanação da figura sagrada do padre e da igreja. Martins foi o motorista do fazendeiro, barbaramente assassinado. Ao tomar conhecimento desse homicídio, a postura do padre teria provocado um entrevero com um dos pistoleiros, que teria ajudado no assassinato. Segundo Tereza:

O padre Otilio falou que se um dia o PMDB chegassem a mandar no Brasil a morte do Martim ia vingada, num lembro se ele falou aquilo foi no [...] ou na Wanderlândia, eu sei que ele era padre de Wanderlândia. Aí ele foi dizê a missa no [...], quando ele chegou lá correram e contaram aquilo pro [...]<sup>51</sup>, mas eu acho que ele disse aquilo foi lá na igreja, aí correram e contaram aquilo pro [...], aí o [...] panhô o revólver e foi lá dentro da igreja pra matar o padre Otilio. Aí quando chegou lá foi aquele *fecha-fecha*<sup>52</sup>, a igreja cheia de gente; aí aquele *chega-chega*... o padre entrou no jipe veí e foi embora, num disse nem a missa. Aí disse que o [...] nunca ia pra frente, num foi mesmo não, até agora.

<sup>48</sup> Supressão do nome.

<sup>49</sup> Pistoleiro.

<sup>50</sup> Em determinado período, a família foi acrescida de mais sete pessoas, chegando a contar com 27 indivíduos.

<sup>51</sup> Supressão do nome. A informação é a de que alguém teria avisado ao pistoleiro do fazendeiro que o padre estava comentando sobre o assassinado do trabalhador na igreja, ou que já teria comentado.

<sup>52</sup> A entrevistada usa o termo como similar a acode-acode para dizer que as pessoas saíram em defesa do padre, num esforço de evitar uma tragédia.

Esse não é apenas um episódio de excomunhão de um vilarejo, mas uma memória partilhada em outras narrativas. O padre Atílio Berta, italiano que foi Pároco em Wanderlândia na companhia do agente de pastoral Nicola Arpone, foi um grande defensor dos trabalhadores na região. Aldigueri (1993), Kotscho (1982), Le Breton (2000) e os documentos da CPT, escritório de Araguaína, informam que, à época, essa Paróquia foi objeto de uma operação militar que resultou no sequestro e na tortura do agente de pastoral Nicola Arpone; o padre Atílio não foi encontrado pelos militares porque estava em viagem. Não há documentação, tampouco relatos, que indiquem uma relação direta entre essa operação militar e o fato ocorrido em Primavera. A invasão da casa paroquial aparece em estudos relacionados aos conflitos agrários no Bico do Papagaio, região da qual Primavera faz parte. A ação militar, nesse contexto, constituía expressão do recrudescimento da repressão no campo<sup>53</sup>, embora o período fosse de abertura política. A estratégia era ameaçar os grupos apoiadores dos camponeses, sobretudo agentes pastorais. Embora a relação entre esses eventos e a operação militar em Wanderlândia não seja tácita, ela está posta. O episódio da denúncia destemida do padre constitui exemplo do seu trabalho, na mesma medida em que a repressão em Wanderlândia é modelo da ação do Estado, quase sempre em favor daqueles que grilavam terras, escravizavam e matavam trabalhadores. Nicola Arpone não foi sequestrado porque trabalhava com um padre que desafiou o fazendeiro no caso do assassinato de um trabalhador em Primavera, mas a operação aconteceu em decorrência de seu trabalho e do trabalho do padre Atílio Berta. O questionamento daquele assassinato foi expressão desse trabalho.

Interessante retornar, nesse ponto, à reflexão sobre a memória. Halbwachs defende que a memória, mesmo em se tratando da lembrança individualizada, precisa da mediação coletiva, ou seja, os contextos sociais são essenciais para sua reconstrução. A percepção dos acontecimentos, como a forma de recordá-los, é influenciada pelo meio social do indivíduo. Nessa acepção, mais importante que a reconstituição da imagem do acontecimento, importa as noções comuns sobre o evento que “estejam em nosso espírito e também no dos outros [...] o que será possível se somente tiverem feito e continuarem fazendo parte de uma mesma sociedade, de um mesmo grupo” (HALBWACHS, 2013, p. 39).

---

<sup>53</sup> Havia um esforço muito grande da parte do governo de demonstrar que essa região da Amazônia era segura para os investimentos capitalistas, capitaneados pela exploração mineral. Então, enquanto em âmbito nacional se falava em abertura e se faziam campanhas pelas diretas, a comunidade de Sampaio, a poucos quilômetros de Wanderlândia, era bombardeada pelos militares. A Comissão Pastoral da Terra, sobretudo o trabalho do Padre Josimo (SILVA, 2011), ajudou no enfrentamento da violência institucionalizada a partir de um processo que culminaria com a militarização da questão agrária de que o Grupo Executivo das Terras do Araguaia-Tocantins (GETAT) e o Grupo Executivo para a Região do Baixo Amazonas (GEBAM) foram expressões.

Assim, se monumentos, arquitetura, paisagens, datas, personagens históricas, tradições e costumes, regras de interação, folclore, música e culinária, dentre outros elementos do mundo social, constituem pontos de referência que estruturam a memória coletiva proposta por Halbwachs, se pode concluir, por analogia, que determinados eventos podem também constituir parte dessa cadeia para a qual ele utiliza o termo comunidade afetiva. Em que pese o valor da proposta de uma memória coletiva, o estudo de Halbwachs avança no sentido político da memória e a sua análise, nesse caminho, se descuida de questões também fundamentais e próprias desse tipo de memória. Não é possível pensar numa memória coletiva livre da questão do poder, da disputa, daquilo que é comum às sociedades humanas, as lutas, inclusive a luta por determinado tipo de memória nacional.

Nesse sentido, embora a intenção não seja o aprofundamento do sentido político de uma memória coletiva, é imprescindível, para a reflexão sobre a memória da violência em torno do trabalho escravo em Primavera, a análise de Pollak. Problematizando o aspecto do projeto de memória nacional da memória coletiva proposta por Halbwachs, Pollak (1992, p. 2) defende que, “numa perspectiva construtivista, não se trata mais de lidar com os fatos sociais como coisas, mas de analisar como os fatos sociais se tornam coisas, como e por quem eles são solidificados e dotados de duração e estabilidade”. É como objeto de disputa, pondera o sociólogo, que se deve analisar a memória. Não se trata, portanto, de um dado, isso seria o caso de uma memória oficial, mas de um campo de disputa. Nesse sentido, a história oral constitui, na acepção de Pollak, a possibilidade de desvelamento de “memórias subterrâneas que, como parte integrante das culturas minoritárias e dominadas, se opõem à ‘Memória Oficial’, no caso a memória nacional” (POLLAK, 1992, p. 2). O pesquisador precisa desenvolver empatia com os dominados para, no exercício da escuta, apreender o não dito, inclusive pela interpretação dos silêncios, explorados pelo autor a partir da reflexão sobre a memória do stalinismo, da situação dos judeus no pós-guerra e dos recrutados forçados alsacianos.

Ao mesmo tempo em que se reconhece a existência de uma memória coletiva sobre a tragédia que vitimou o trabalhador de nome Martins, cuja morte terminou por constituir parte da história da comunidade, reconhece-se também que o tempo ainda não foi capaz de depurar as razões para o silêncio desse fato e para a clandestinidade dessa memória. Pollak considera que lembranças traumatizantes podem sobreviver dezenas de anos esperando o momento de serem expressas. Para ele (1992, p. 3),

Essas lembranças durante tanto tempo confinadas ao silêncio e transmitidas de uma geração a outra oralmente, e não através de publicações, permanecem vivas. O longo silêncio sobre o passado, longe de conduzir ao esquecimento, é a resistência que uma sociedade civil impotente opõe ao excesso de discursos oficiais. Ao mesmo tempo, ela transmite cuidadosamente as lembranças dissidentes nas redes familiares e de amizades, esperando a hora da verdade e da redistribuição das cartas políticas e ideológicas.

Assim, estão postas as estratégias de sobrevivência dessas memórias. O silêncio sobre determinados fatos, como o trabalho escravo enquanto crime que pode ser imputado a fazendeiros cujos familiares ainda têm poder sobre a comunidade, constitui apenas uma condição transitória, posto que a perspectiva é que chegue o dia em que essa condição esteja alterada e os fatos posam ser postos à luz do dia. O silêncio, no entanto, é apenas parcial e o esquecimento é somente uma nuvem que faz parecer esquecidas lembranças que, vivas, são transmitidas no interior dos grupos subalternizados pela violência. Pollak (1992, p. 6) considera que essas memórias podem ser transmitidas “no quadro familiar, em associações, em redes de sociabilidade afetiva e/ou política. Essas lembranças proibidas [...] são zelosamente guardadas em estruturas de comunicação informais e passam despercebidas pela sociedade englobante”.

Não se trata de tornar concordantes pontos de vista que são díspares, mas de reconhecer a validade, até onde é possível, de uma reflexão e de outra. No caso da memória coletiva considera-se aqui que, embora não seja exatamente a proposta de Halbwachs, é possível pensar uma memória, também coletiva, alternativa à memória oficial que, no caso de Primavera, justifica o trabalho escravo como sacrifício<sup>54</sup> necessário ao progresso. Reconhece-se, complementar a isso, que também em Primavera existe uma disputa pela memória. Aliás, há uma história oficial na qual essas lembranças já foram devidamente expurgadas. Entretanto, em que pese esse expurgo, a violência ainda resiste na memória da coletividade, para usar a expressão de Pollak (1992, p. 6), na “memória coletiva subterrânea da sociedade”.

É no contexto dessa vivência comum e, portanto, de uma memória coletiva, que as narrativas sobre a morte do trabalhador, objeto do discurso do padre Atílio, constitui um sentido completo independente das pequenas variações das formas de recordar que cada entrevistado apresentou, embora tais narrativas só possam ser acessadas na perspectiva construtivista proposta por Pollak. Trata-se, de certo modo, da construção de uma tradição

---

<sup>54</sup> Desde as excursões bandeirantes pelo interior do Brasil, a violência foi justificada como um mal necessário à civilidade.

oral, mas não nas mesmas circunstâncias analisadas por Gwyn Prins (1992), da tradição oral em comunidades sem escrita, e sim em referência ao seu trabalho no sentido de comunidade, de construção de uma narrativa comum sobre determinado fato com repercussão sobre a coletividade. Não foi só a morte do trabalhador que, pela残酷, repercutiu na comunidade, que por sua vez a rememora, mas a ameaça e a tentativa de execução de um padre que, por sua vez, teria amaldiçoado a cidade, razão porque, emancipada, a comunidade nunca conheceu o progresso. Rememorando experiências sociais, a lembrança também reflete o lugar destas.

Outra questão fundamental que se põe aqui é a relação entre memória e subjetividade. Essa é uma perspectiva para se entender como a entrevistada Beatriz Silva, estando nas mesmas condições socioeconômicas de Tereza da Silva, bem como da maioria dos demais participantes, construiu uma memória romântica para o mesmo contexto e período em que conflitos e violências marcaram a memória dos outros. Essa forma particular de significar o passado suscita a análise da subjetividade, sobretudo por constituir narrativa aparentemente destoante da forma como o grupo de referência o recorda. Não se trata de falseamento da realidade<sup>55</sup>, mas da riqueza de possibilidades que conforma a história dos sujeitos. Nesse sentido, essa diversidade é muito rica enquanto perspectiva de compreensão das configurações do trabalho escravo na região de Primavera.

A entrevistada explica que a migração dos parentes ocorreu por “necessidade” e por que “queriam conhecer outros lugares”. (BEATRIZ GUIMARÃES DA SILVA, 02/03/2015). Para ela, depois de chegar a Goiás, iniciou-se um tempo bom, em que começou o namoro e, três meses depois, casou-se com o seu companheiro, um homem que, tendo vivido da roça, transformou-se em madeireiro, figura muito comum à época dos grandes desmatamentos das terras griladas da Amazônia. O lugar de morada – o casal mudou-se do norte de Goiás para o sul do Pará, é ainda o lugar da violência, mas esta, na narrativa de Beatriz Silva, apresenta-se como um dado distante, que lhe afeta apenas enquanto possibilidade. No lugar dos trabalhadores da terra existem apenas os posseiros que, armados, fazem tocaia ao seu esposo e ameaçam matar os evangélicos.

A entrevistada viveu numa região que, entre o final da década de 1970 e início da década de 1980, período da sua experiência, era extremamente violenta. Rivaldo Chinem

---

<sup>55</sup> Essa é uma perspectiva para se entender como a entrevistada Beatriz Guimarães da Silva, estando nas mesmas condições socioeconômicas de Tereza Ferreira da Silva, bem como da maioria dos demais, construiu uma memória romântica para o mesmo contexto e período em que conflitos e violências constituem uma memória secundária.

(1983), que acompanhou o processo judicial envolvendo o caso dos “padres do Araguaia”, mostra que os posseiros passaram, sobretudo a partir da segunda metade da década de 1970, a resistirem à grilagem e à expulsão de suas posses. Na região de Itaipavas, no município de São Geraldo do Araguaia, posseiros armados resistiam a uma ordem de despejo em favor de um fazendeiro que tentava lhes tomar as terras. Nessa mesma região houve, entre 1977 e 1978, a reação dos posseiros ao processo de grilagem de suas terras, que acabou numa ação em que foram feridos quatro policiais federais, dois funcionários do GEtat e foi assassinado um pistoleiro. Os padres franceses Aristides Camio e Francisco Gouriou foram presos e condenados a 15 e 10 anos de prisão, respectivamente, sob a acusação de mentores das ações dos posseiros. Esses posseiros, além de assassinos covardes, como descreve a entrevistada, ainda tinham o hábito de comer, com farinha e cachaça, a orelha de suas vítimas.

A questão aqui não é da verdade ou do falseamento. Tudo constitui, como indica Portelli (1997, 2010), possibilidades para a ação do pesquisador. Para Alessandro Portelli (1997), a subjetividade (do dito, do não dito e do contradito) é tão importante para o historiador quanto as informações que ele presume possíveis de verificação. Nesse sentido, o que se depreende da narrativa são os significados construídos a partir da própria trajetória pessoal da entrevistada, de companheira de um homem que precisa, como estratégia de sobrevivência e em função de suas atividades econômicas, aliar-se aos fazendeiros da região, que são os fornecedores mais diretos da madeira que ele extraí e comercializa. É nessa perspectiva que se deve entender um discurso destoante, porque também a trajetória de vida, em relação aos demais membros do grupo, seguiu um caminho diferente. Esse é o caso, também, de Luzinete da Silva, que se casou com um dos peões transportados do Nordeste pelo fazendeiro e precisou seguir os passos do marido que, diferente de sua família, que cultivava a terra, desempenhou a função de fiscal da Fazenda Pompéia, no sul do Pará, lugar onde terminou tocado e baleado por posseiros que resistiam nas posses. Nesse caso, curiosamente, a família da entrevistada continuou dependendo da roça, embora o marido assumisse a função de fiscal. Ele

[p]lantava roça, nós mexia com roça, criatório de porco, e ele vigiava as picadas da fazenda, pra ver se tinha invasor, se tinha... Aí... quando o pessoal invadiram foi a época que nos saímos de lá, nos saímos de lá por causa da invasão que teve né, ai eles num quiseram nem o [...] nem o compadi [...] num quiseram, [...] aí eles botaram pra matar, aí era pra matar os dois. (LUZINETE FERREIRA DA SILVA, 14/07/2015).

A violência contra o marido se deu, na compreensão da entrevistada, em função do estranhamento da sua presença na fazenda. Os posseiros não o reconheceram como igual e, não sendo um igual, foi tratado como inimigo, embora Luzinete, como Tereza da Silva, enfatizem que a expectativa de seus maridos era, não rompendo com o fazendeiro, e não afrontando os posseiros, também ganhar um pedaço de terra em caso de desapropriação da fazenda. Essa, segundo Tereza, era a orientação do próprio fazendeiro. Nesse contexto, a emboscada que terminou com o esposo de Luzinete da Silva ferido é interpretada como parte da violência desenfreada dos posseiros, o que indica que o estranhamento era recíproco.

Em que pese ser viúva de pistoleiro<sup>56</sup>, Luzinete, no que diz respeito à questão do trabalho escravo, desenvolveu uma consciência crítica a partir da trajetória de vida do próprio pai, por anos submetido à exploração pelo fazendeiro. Beatriz Guimarães da Silva, ao contrário, não desenvolveu essa percepção, vendo a violência no campo apenas no contexto das disputas por terra, e as explorações da mão de obra do trabalhador lhe parecem alheias. No entanto, esse alheiamento é apenas aparente. Analisando a relação entre fazendeiros e trabalhadores, considera que se tratava de um tempo cru e que o fazendeiro mandava até na chuva, mandava e desmandava, “Mandava e o peão tinha que obedecer” (02/03/2015). Não se tratava, portanto, de relações de trabalho comuns, mas de um mandar e de um obedecer. O elemento fundamental da relação entre trabalhador e patrão era a imposição do poder de um, que mandava, sobre outro, que obedecia. O “cru”<sup>57</sup>, enquanto qualidade dessas relações de trabalho, acentua, na acepção da entrevistada, a anomalia que a violência, para a obtenção da obediência, representava no contexto das relações de produção daquele tempo e lugar. São informações muito importantes e ditas de modo muito indireto, mas postas pela entrevistada.

É preciso entender, numa perspectiva construtivista, voltando a Pollak, que as existências dos sujeitos, e, consequentemente, a memória destas, têm uma carga social. O lugar social de Beatriz Guimarães da Silva, portanto, é fundamental para entender o seu olhar e o seu lembrar do e sobre o mundo. As condições da sua chegada a Goiás não foram as

<sup>56</sup> Não há nenhum registro de ação, como assassinato, levado a cabo pelo esposo da depoente. No entanto, na literatura sobre a questão agrária no Brasil é ponto passivo que o fiscal é, via de regra, sinônimo de pistoleiro. Nesse sentido, a questão não é se o esposo de Luzinete da Silva matou posseiro ou trabalhador, e sim se, enquanto fiscal, era uma presença armada defendendo os interesses do fazendeiro, interesses que, via de regra, conflitam com o interesse do posseiro e do trabalhador em geral, razão porque, como os testemunhos informam, terminou por ser emboscado pelos posseiros.

<sup>57</sup> É interessante atentar para a análise, à luz do trabalho de Lévi-Strauss, que DaMatta (1986) faz sobre o cru em oposição ao cozido. Para ele (1986, p. 30), “cru se liga a um estado de selvageria (a um estado de natureza), ao passo que o cozido se relaciona ao universo socialmente elaborado que toda sociedade humana define como sendo o de sua cultura e ideologia”. Essa análise é perfeitamente aplicável ao caso em discussão. A entrevistada chega a apresentar a ausência de Leis e, portanto, do Estado, como argumento ao seu juízo de que se vivia um estado de selvageria.

mesmas do grupo que lhe antecedeu. Ela, diferente dos peões do trecho, “estabeleceu-se” a partir do casamento, o que ocorreu pouco tempo depois de chegada a esse estado. Essa forma de tornar-se “um estabelecido”, todavia, marcou o início de uma experiência existencial bastante distinta de parte do seu próprio grupo familiar. Diferentemente dos membros do seu grupo familiar, a relação de Beatriz Guimarães com o novo espaço-tempo foi de aliança com os expropriadores. Num ambiente de poucas possibilidades de negociação com o poder local, a aliança com os fazendeiros foi a estratégia de sobrevivência do esposo, que terminou por transformar-se em colaborador do processo de “fazer fazendas”.<sup>58</sup> Conclui-se tratar de um sujeito que deixou de ter, ou nunca teve, o uso da terra como condição de reprodução da vida, como terra de trabalho. A terra, na perspectiva do madeireiro, é, dolorosamente, terra de negócio. É então, nessa conjuntura, que se estrutura o discurso da entrevistada, que não deixou de recordar a violência, embora lhe parecesse fenômeno distante e de significado diverso daquele que tem para os indivíduos envolvidos com ela na condição de escravos.

### **1.5 Homens em miniatura: o trabalho escravo infantojuvenil**

Dom Pedro Casaldáliga (1971), depois de apresentar as características degradantes em que se dava o trabalho escravo, lamenta que envolva menores. Segundo ele, “[...] Esse trabalho pesado e nestas condições, é executado por gente de toda idade, inclusive menores (13, 14, 15, 17 anos)”. Embora não fosse interesse, inicialmente, fazer a discussão sobre o trabalho escravo envolvendo crianças, no trabalho de campo esse foi um dado significativo. Alguns dos entrevistados se referiam ao passado com pesar ao avaliarem que tinham perdido a infância a troco de nada. Importa, pois, analisar a questão do trabalho escravo e da mediação da CPT no contexto das práticas de trabalho escravo envolvendo menores de idade.

Os esforços da CPT para que a violência no campo ganhasse visibilidade dentro e fora do Brasil terminaram por atrair a atenção da OIT, entidade que tem se esforçado para estabelecer um padrão de relações no sistema produtivo que constitua, para os países membros, entre eles o Brasil, circunstâncias mais harmoniosas. O trabalho escravo, como

---

<sup>58</sup> “Fazer fazenda” se refere ao processo que se inicia com a grilagem. Grilada a terra, passa-se ao aliciamento dos trabalhadores e, em seguida, ao desmatamento. Nessa fase, a acumulação de capital do fazendeiro ocorre às custas da extração da madeira, atividade que demanda a presença dos madeireiros. Esse profissional pode ser um simples transportador da madeira extraída, como também um negociante da madeira junto ao “proprietário” da terra.

antítese do trabalho livre, tem sido o principal elemento da atuação da OIT no contexto brasileiro. Nesse sentido, a OIT (2011), a partir do estudo de alguns pesquisadores brasileiros que investigam o trabalho escravo no Brasil, traçou um perfil dos trabalhadores escravizados. Nessa pesquisa, concluiu-se que entre 1995, ano do reconhecimento oficial da existência de trabalho escravo no Brasil, e 2010, foram resgatados mais de 40 mil trabalhadores escravizados. Os pesquisadores, acompanhando o trabalho dos Grupos Especiais de Fiscalização Móvel (GEFM), entrevistaram 121 trabalhadores, distribuídos nos estados de Mato Grosso, Pará, Goiás e Bahia. Além disso, consultaram o banco de dados do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), baseado no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), com dados de ações realizadas entre novembro de 2002 e março de 2007 envolvendo 9.762 trabalhadores resgatados. Os pesquisadores, na pesquisa de campo, acompanhando os fiscais, constataram que os trabalhadores tinham idade média de 31,4 anos e, no banco de dados do MTE, a idade média é de 32,5 anos. Ainda, o trabalhador mais jovem teria apenas 14 anos. Os menores de idade constituem 1,7%<sup>59</sup> do total de trabalhadores resgatados.

Outra fonte de informação importante sobre o perfil dos trabalhadores envolvidos no trabalho escravo é a pesquisa, também patrocinada pela OIT, que analisa dados sobre o trabalho escravo no sul e no sudeste do Pará entre os anos de 1995 e 2005 e que contou, entre os pesquisadores, com os estudos da socióloga Ana de Souza Pinto e da antropóloga Maria Antonieta da Costa Vieira. Segundo elas (2006, p. 42), “o Pará é o estado com maior número de libertações – quase 6 mil pessoas entre 1995 e dezembro de 2005, ou 37,5% do total de libertados no período no país”. Do universo de trabalhadores pesquisados, o estudo concluiu que 5,2% eram menores e, entre eles, 2,2% tinham menos de 14 anos.

Parece um dado irrelevante pela incipiência, mas não é. O próprio dado em si merece reflexão, sobretudo quando se considera que em quase todos os relatórios de resgate de trabalhadores constam, no conjunto, menores de idade. Outro elemento a se levar em conta é a alienação em relação a informações de caráter oficioso sobre si mesmo. Muitos trabalhadores, independente da idade, sequer sabem o ano de nascimento. A entrevistada Vilma Neves, ao rememorar a presença dos militares na região norte de Goiás, por ocasião da Guerrilha do Araguaia, diz que as pessoas foram obrigadas a tirar documento, por exigência do Estado, mas eram poucos os que sabiam quando tinham nascido porque, segundo ela, nesse período o povo

---

<sup>59</sup> Os pesquisadores analisam que esse percentual, considerado baixo, se dá em função da natureza das atividades desenvolvidas pelos peões, que requerem a força física que sujeitos muito novos, na acepção dos autores da pesquisa, não teriam. A idade média de 32,5, por outro lado, constituiria etapa da vida adulta, mais apta ao desempenho de atividades como broco, derrubada e roço de juquira.

era muito “abestado”, aí se dizia apenas “não o fulano é do tempo da manga, é do tempo do pequi” (VILMA NEVES DA SILVA, 13/09/2013). Esses dados oficiais, num contexto de ausência quase absoluta do Estado, eram inexistentes porque impraticáveis. Outra questão a que se deve atentar, sobre a frieza da estatística da OIT, é o fato de que muitos menores, como demonstra Figueira (2004), fogem de casa e tendem a esconder a idade em função desse e de outros fatos, como a ilegalidade para a realização de contrato de trabalho, razões mais do que suficientes para a alteração dessa informação que, na ausência de documentos pessoais, não pode ser comprovada.

A questão não é tanto negar o dado numérico em favor de um aumento quantitativo do percentual de menores envolvidos com o trabalho escravo. Ela é de ordem qualitativa. Nesse sentido, o número, por sua inexpressão, reflete questões muito importantes, mas que precisam ser pensadas de modo alternativo. As primeiras reflexões alternativas já estão postas e deve acrescer-se, ao já dito, a ausência de clareza sobre a obtenção dos dados para o banco do MTE, já que, no caso dos 121 entrevistados da OIT, os pesquisadores não informam se havia menores. Por fim, se diria que até mais importante, impressiona não haver, salvo um ou outro artigo científico, produção sobre o trabalho escravo infantil. A pesquisa em banco de dados online não encontrou um único trabalho acadêmico – dissertação ou tese – que verse sobre o assunto.<sup>60</sup> Esse aparente silêncio tem duas perspectivas reflexivas. Primeiro, o silêncio não implica inexistência do fato. A infância em si constitui um exemplo contundente. Não existia infância até a modernidade, mas Ariès demonstrou que as sociedades já tinham e fotografavam suas crianças, embora não soubessem nada sobre elas. Segundo, esse silêncio de fala sobre o trabalho escravo infantil é, antes, um engasgo-temático, que diz respeito à dificuldade de discernimento entre trabalho infantil e trabalho escravo infantil. Assim, soma-se ao desconhecimento oficioso de si e à omissão por interesse próprio a confusão que resulta em estudos, abundantes inclusive, que confundem trabalho escravo com trabalho infantil.

A produção acadêmica sobre o trabalho infantil é bem vasta; difícil é perceber, nela, a distinção entre trabalho infantil e trabalho escravo infantil ou infantojuvenil. A exemplo, a Revista Fato Típico, periódico do Núcleo de Persecução Criminal da Procuradoria da República em Goiás, ano V, nº 10, publicação de abril a junho de 2013, lançou um editorial sob o título “Trabalho Escravo Infantil”. Com essa temática, a revista apresenta alguns artigos que dariam conta da realidade do trabalho escravo infantil. Abre a seção de artigos o estudo

---

<sup>60</sup> Muitos trabalhos mencionam crianças envolvidas com o trabalho escravo, mas são apenas menções, geralmente por força do trabalho documental, como relatórios de diligências em que se flagrou crianças entre os trabalhadores escravizados.

assinado pela procuradora do trabalho em Pernambuco, Débora Tito Farias, especializada em trabalho escravo, como informa a revista. O primeiro impasse da produção científica do periódico é posto pela autoridade do judiciário que, depois de definir trabalho escravo a partir do artigo 149, combinado com o artigo 207, do CPB, questionada sobre a situação do trabalho escravo infantil em Goiás, afirma, “o Estado de Goiás é o 18º no ranking nacional de trabalho infantil, possuindo um total de 1.296.993 crianças e adolescentes de 5 a 17 anos, com 108.939 (8,4%) laborando (dados da PNAD 2011)” (FARIAS, 2013, p. 5). Considerando o não trabalho como um direito da criança, conforme defende a própria procuradora, seria a negação desse direito elemento definidor do trabalho escravo infantil? A considerar esse artigo, sim. No entanto, a tese defendida aqui é que não. O que caracteriza o trabalho escravo infantil ou infantojuvenil não é o fato de uma criança ou adolescente trabalhar, e sim o fato de uma criança ou adolescente trabalhar sob condições degradantes, somadas a todos os outros elementos, como o aliciamento, que constituem o fenômeno do trabalho escravo.

Na sequência, o periódico apresenta uma reportagem sobre os casos: da menor L. R., de apenas 12 anos, escravizada por Sílvia Calbresi, em 2008; da menina indígena que estava sob condições degradantes de trabalho na casa de uma pastora entre 2009 e 2010 – ambos os casos em Goiás –; e, por fim, de Severino Francisco dos Santos, aliciado na Paraíba e vendido em Goiás, em 1968, por 130 cruzeiros novos a um fazendeiro do Mato Grosso (à época, Severino era menor). Sobre a menina indígena, a revista informa que a pastora, acusada de manter a criança em condições análogas à de escrava, “prometeu oferecer habitação e educação, mas, conforme descreve a denúncia formulada pelo Ministério Público Federal, se aproveitou da pobreza e da necessidade da menina e a submeteu a exaustivos e penosos trabalhos domésticos” (FARIAS, 2013, p. 10). Os três casos têm em comum o aliciamento dos responsáveis pelos menores, que terminaram por entregar os seus protegidos a terceiros a custa de uma promessa que não foi cumprida, a exploração da mão de obra sob condições degradantes e a violência como mediadora da relação de trabalho. Em consequência, se pode dizer que os três casos são apresentados à luz do que se tem discutido e considerado como definição do trabalho escravo contemporâneo no Brasil. São casos que, de fato, constituem trabalho escravo. O elemento fundamental presente nessas situações é o aliciamento, as condições degradantes de trabalho e a violência a que são submetidas as vítimas.

No entanto, na análise dos casos de trabalho escravo relatados, o editorial considera dados da Fundação das Nações Unidas para a Infância (Unicef), de 1997, sobre o trabalho infantil no mundo e dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD), de 2001,

sobre o trabalho infantil no Brasil. Segundo os dados da PNAD, mais de 494 mil crianças e adolescentes entre 5 e 17 anos trabalham. Desse total, 95% são mulheres e, dentre elas, 43% são meninas com idades entre 12 e 15 anos. Destas, 1/3 começou a trabalhar entre os 5 e os 11 anos. Consideram-se, ainda, dados da pesquisa da OIT realizada nos estados de Minas Gerais, Pernambuco e Pará, indicando que a maioria dessas trabalhadoras ganha salário inferior a metade do salário mínimo brasileiro e, além disso, “a jornada acima de 40 horas semanais é o cotidiano de 52,8% delas. A maioria não tira férias (55,5%) e desconhece os seus direitos trabalhistas (60,6%). Outra parcela não tem sequer remuneração – trabalha em troca de casa e comida” (FARIAS, 2013, p. 11). Esta posta, pelos casos e pela análise que se faz no editorial, a questão do trabalho escravo infantil, no caso o doméstico, que atingiria, conforme os pesquisadores, 10% dos casos de trabalho escravo envolvendo o sexo feminino. Todavia, a linguagem utilizada no periódico confunde, por apresentar como a mesma coisa trabalho escravo e trabalho infantil. Os casos apresentados são de trabalho escravo, mas a definição conceitual tem na negação do trabalho infantil, sobretudo a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a sua base.

No primeiro artigo definiu-se, conceitualmente, o trabalho escravo, mas os dados que corroborariam a tese constituíam informações sobre o trabalho infantil. Nesse segundo exemplo, os fatos diziam respeito a circunstâncias de trabalho escravo, mas a definição legal, arrogada para tipificar condutas, alicerçada no ECA, era de trabalho infantil, aliás, apresenta-o “como uma das piores formas de violação de direitos humanos” (FARIAS, 2013, p. 15). Os pesquisadores acertam ao indicar o absurdo de quase meio milhão de crianças e adolescentes escravizados no Brasil, mas erram ao confundir trabalho escravo com trabalho infantil.

Considera-se nesta tese, no entanto, que trabalho infantil e trabalho escravo infantil, embora ruins, são diferentes, pois o primeiro pode ser o trabalho realizado na companhia dos pais, como foi o caso relatado por Antônio Ferreira, que precisava deixar a escola para trabalhar com o pai no período de colheita da roça. Pode, ainda, no contexto das cidades, ser o caso dos menores que trabalham para sustentar a família exercendo atividades diversificadas, mas quase sempre autônomas. O trabalho na roça, na companhia do pai, pode até ser degradante, mas, nesse caso, isso decorre das próprias condições materiais da família, e não de um estado imposto para auferir vantagem a alguém. Diferentemente, no trabalho escravo infantil, embora possa o menor estar na companhia dos pais, as circunstâncias de trabalho degradantes são impostas e dela um terceiro tira vantagem. O aviltamento da dignidade humana é a condição fundamental para caracterizá-lo. Nesse sentido, em que pese o mal

representado pelo trabalho infantil, o trabalho escravo contemporâneo diz respeito a uma conceituação específica e, embora o conceito seja sempre objeto de debate, a generalização dificilmente poderia ajudar no enfrentamento do trabalho escravo ou do trabalho infantil.

Uma reportagem do Jornal do Brasil, edição de 26 de novembro de 1985, informa que no referido ano, entre janeiro e outubro, já tinham sido assassinadas no campo 211 pessoas em decorrência de conflitos de terra. Acresce-se a essa lista 59 boias-frias mortos vítimas de acidentes de trabalho. Desses assassinatos, 16 mortos eram peões de fazenda e 8 menores de idade. Essa notícia constitui exemplo de como, nas mais diversas formas de manifestação da violência no campo, os menores estavam sempre envolvidos. Ainda, à guisa de argumentação, se não for suficiente o fato de que os depoentes rememoram a infância marcada pelo trabalho escravo, basta que se tenha em mente que o caso mais emblemático desse tipo de trabalho no campo foi o “Caso José Pereira”, um menor de idade.

Volta-se, assim, à eloquência da matemática. Se, na cidade, onde a violência contra crianças e adolescentes é muito mais passível de uma pressão inibidora, a escravidão atingia, na virada do século, quase meio milhão de crianças, porque no campo, aonde ela está muito mais desprotegida, esse número seria tão tímido? A resposta é dupla. A insuficiência de estudos sobre o trabalho escravo infantil no campo justifica a ausência de dados. Tanto o número do urbano quanto a ausência de dados significativos sobre o trabalho escravo infantil no campo revelam, paradoxalmente, a negação a infância enquanto etapa da vida desses indivíduos envolvidos. Dos escravizados da cidade, em especial as meninas que desenvolvem atividades domésticas, Kátia Magalhães Arruda, desembargadora presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16<sup>a</sup> Região/MA, considera que é fundamental a existência de uma cultura de iniciação de meninas pobres em atividades domésticas porque, segundo a autoridade do MTE, se “parte da concepção de que o trabalho em lares de terceiros faz parte de sua formação, gerando uma possibilidade de aprendizado e garantia de alguma profissão, caso nenhuma outra dê certo” (2007, p. 202). Seria, talvez, mais fácil de combater o trabalho escravo se as coisas fossem simples assim. A atividade doméstica na casa de terceiros não difere muito do que as crianças fazem, antes, na própria casa, lugar em que o trabalho doméstico, de fato, é parte do processo formativo, principalmente da menina. Na verdade, a criança, do campo ou da cidade, vai trabalhar na perspectiva de ajudar em casa. É a necessidade, e nesse caso, mais uma vez, se deve lembrar do trabalho da professora Esterci (2008), que empurra adultos e crianças às armadilhas do trabalho escravo. É, portanto, num contexto de precisão que infâncias são perdidas.

Os documentos da CPT, desde as primeiras denúncias, dão conta da violência contra menores. O relatório apresentado por ela por ocasião da denúncia da omissão do Estado brasileiro na Corte Interamericana é um exemplo disso. O Padre Ricardo Rezende Figueira e membros do Centro pela Justiça e o Direito Internacional (Cejil) apresentaram, em 21 de outubro de 1998, denúncia contra o Estado brasileiro por negligência na investigação de trabalho escravo na Fazenda Brasil Verde na Corte Interamericana, em Washington D.C. O documento tem início com a apresentação da denúncia do Padre Ricardo Rezende Figueira contra o governo brasileiro, no caso em que essa omissão do Estado brasileiro teria infringido a Declaração Americana de Direitos e Deveres do Homem e a Convenção Americana sobre Direitos Humanos. Além desses documentos, dos quais o governo brasileiro é signatário, ainda infringiu a Declaração Universal dos Direitos Humanos, no seu artigo 4º, a Convenção Suplementar das Nações Unidas sobre a Abolição da Escravidão, Tráfico de Escravos e Instituições e Práticas Semelhantes à Escravidão, e teria ainda desrespeitado a Convenção 95 da OIT, o que fundamentou o pedido de abertura de caso contra o Brasil.

Os fatos que qualificam as infrações mencionadas são apresentados com base na escravidão por dívida, tendo na forma da peonagem o modelo e na omissão do Estado sua base de sustentação. Apresentados os mecanismos de endividamento e explicadas as dificuldades, inclusive de logística para as fugas, acrescidas da ignorância sobre suas condições de vida e trabalho, padre Ricardo denuncia a forma como as autoridades tratam o assunto no Brasil. Da parte dos fiscais do Ministério do Trabalho, não há o que fazer senão aplicar pequenas multas de infração à legislação trabalhista, no que diz respeito especificamente à não assinatura da carteira de trabalho dos empregados. Falta aos agentes públicos, quando querem fazer um trabalho sério, material que lhes possibilite registrar provas dos crimes encontrados. Criados os grupos móveis, agrava a precariedade das condições materiais a falta de apoio das Delegacias Regionais do Trabalho. Feitas as diligências do Grupo Móvel de Fiscalização do Trabalho, há, ainda, a inépcia dos agentes do Judiciário que deveriam proceder à investigação criminal.

Padre Ricardo lembra que a primeira denúncia contra a Fazenda Brasil Verde teria sido registrada em 1988, ocasião em que os menores Iron Canuto da Silva, de 17 anos, e Miguel Ferreira da Cruz, de 16 anos, desapareceram após tentarem fugir da fazenda e serem capturados. Somente em 1992, após nova denúncia, instaurou-se o processo 08100.0001318/92-19. Antes disso, diligência da Polícia Federal à fazenda resultou num relatório em que, embora reconhecendo irregularidades, os agentes não identificaram a prática

de trabalho escravo. Os policiais relataram que o gerente contratara empreiteiros, que, por sua vez, buscavam, em regiões mais pobres, trabalhadores para a execução do trabalho. Esses trabalhadores recebiam quantias irrisórias pelo trabalho e, em alguns casos, sequer recebiam algum pagamento. Havia homens que trabalhavam sem pagamento e que não podiam sair da fazenda, mas, para os agentes, isso não caracterizava trabalho escravo. Quanto ao desaparecimento dos menores, os policiais que deveriam investigar a denúncia silenciaram.

Em 18 de março de 1992, conforme denúncia do Cejil<sup>61</sup>, a CPT voltou a denunciar práticas de trabalho escravo e o desaparecimento dos menores. Contudo, a Polícia Federal, alegando já ter realizado diligência em 1989, negou-se a retomar a investigação. Claramente não tinha, para os agentes públicos, qualquer importância o desaparecimento de dois adolescentes. E não tinha porque, naquele contexto, isso era cena comum. Como essa denúncia contextualizava o fato no âmbito do trabalho escravo, os fiscais do trabalho, em 1993, também fizeram diligências à fazenda. Essa fiscalização dos funcionários da Delegacia Regional do Trabalho do Pará (DRT-PA) encontrou 49 trabalhadores em situação irregular, porém, o relatório não diz nada sobre a idade deles. A conclusão dos agentes foi que, embora os trabalhadores aproveitassem a oportunidade para ir embora, não havia trabalho escravo na fazenda.

Novamente, em 1996, houve fiscalização na Fazenda Brasil Verde, com as mesmas constatações: irregularidades trabalhistas. Finalmente, o Ministério Público Federal, entendendo a prescrição da maioria dos crimes de que eram acusados os proprietários das fazendas Brasil Verde e Rio Vermelho, resolveu pelo arquivamento do processo. Uma vez que nada se apurou sobre o sumiço dos menores, o único crime não prescrito seria o de trabalho escravo, mas o procurador considerou dispendioso reiniciar as investigações. O desenrolar dos fatos relacionados aos Quagliatos demonstra a cumplicidade do governo brasileiro com o crime no campo, reconhecida pelo próprio procurador que, ao arquivar o processo, critica a Polícia Federal por aquilo que, devendo ter feito, deixou de fazer, sobretudo por não ter instaurado o devido inquérito para proceder às investigações quando havia tantos indícios de irregularidades.

Em 1992, os agentes pastorais anotaram a declaração de um peão, João Domingos Rodrigues, de Araguaína, que denunciava a prática de trabalho escravo na Fazenda Rio Vermelho, na região de Xinguara. Domingos relata o caso de um menor, Elenildo, de 16 anos,

---

<sup>61</sup> Centro pela Justiça e o Direito Internacional, em tradução livre. O relatório referido encontra-se nos arquivos da CPT em Xinguara e diz respeito à denúncia feita pela CPT e Cejil contra o Estado brasileiro à Corte Interamericana.

que, após tentar fugir, sofreu agressões do canteiro, Davi, irmão de Dedé, o gato. Um relatório da CPT de Xinguara apresenta um levantamento sobre o ano de 1993 e dá conta que em Cumaru houve registro de trabalho escravo envolvendo dois menores que teriam, inclusive, sofrido violência sexual. O caso foi denunciado à Procuradoria Geral da República, à Polícia Federal e à Secretaria de Segurança Pública do Pará, mas nenhuma resposta foi dada.

Iron Canuto da Silva, um dos menores feito escravo, tinha nome e data de nascimento, pois a declaração do seu desaparecimento partiu de seus familiares. A denúncia formalizada pela CPT constitui uma saga que revela o modo como procediam gatos como Manoel Ferreira Pinto, o “Mano Velho”, como era conhecido. O documento da CPT, datado de 1988, diz muito sobre o “Velho Mano”, com atuação entre as Fazendas Rio Vermelho e Brasil Verde, da família Quagliato, em cujas propriedades eram recorrentes as denúncias de trabalho escravo. Na fazenda Santa Rosa, por exemplo, de propriedade da família, desde 1987 que se denunciavam tais práticas. A Fazenda Brasil Verde tinha como gerente o senhor Nelson, que sempre andava armado e tinha fama de brabo. Além dele, atuavam dois fiscais, Nego e Domingos, bem como o capataz da fazenda, Neném, que sempre andavam armados.

Teria sido para a Fazenda Brasil Verde que o Velho Mano, na companhia do gerente Nelson, teria ido buscar peões na cidade de Arapoema, no Tocantins. Manoel Ferreira Pinto, o Velho Mano, cearense que migrara para o Maranhão, há muito tempo no aliciamento de trabalhadores para as fazendas do Pará. Na sua companhia trabalhavam os dois filhos, Messias e Isaías, havendo um terceiro, Moisés, que não se envolvia nas atividades do pai. O pai, armado de 38, e os dois filhos armados de faca constituíam o terror do trabalhador que caía nas malhas de suas promessas. A ilusão fazia-se a partir de duas promessas básicas: trabalho e dinheiro. O peão não teria muitos gastos, posto que o trabalho era livre, e o alqueire de mato roçado seria bem pago. A chegada à fazenda constituía, para o peão, um momento de frustração. O trabalho não era livre, era preciso pagar pela comida, pelas ferramentas e por qualquer outra coisa de que precisasse. Além disso, em muitos casos, o roço de pasto era substituído pelo roço de capoeiras ou abertura de mata, o que tornava ainda mais lento o resultado da roçagem. O trabalho era duro e lento e o endividamento acelerado. A dívida, nessa progressão invertida, tornava-se, rapidamente, impagável.

Sem saldo para mandar às esposas e cortada a comunicação com a família, além do trabalhador esta também era torturada pela necessidade e pela incerteza quanto ao paradeiro do homem da casa. A solução mais viável, para muitos, eram as fugas, o que se mostrava muito arriscado pela fama de brabeza do Velho Mano, em razão do que multiplicavam-se as

histórias de brabeza e de judiação de peão. Dos relatos constavam que o empreiteiro já havia arrancado cabelo de peão, buscava peão fugido puxando pelas orelhas, tinha correia de couro de boi para bater em peão, tinha cachorro feroz para soltar em trabalhador, ameaçava e matava, além de recomendar a outros funcionários da fazenda que prendessem ou matassem peão encontrado fugindo da fazenda ou tentando sair sem sua autorização.

O relatório do Cejil (1998) apresenta fatos ocorridos em 1988 e conta que alguns depoimentos foram dados sob condição de anonimato, e em outros casos não se fez tal exigência. Declaram aos agentes Ana Luiza Moreira da Silva e José Teodoro da Silva. Os dois declarantes informaram à CPT que na carrada de peões que o Velho Mano havia conseguido em Arapoema estavam Iron Canuto da Silva, de 17 anos, e Luiz Ferreira da Cruz, o Neguinho, de 18 anos, acompanhados ainda de Raimundo Moreira da Silva, de 16 anos, este último “ruim” da cabeça. Depois que o filho não retornou após os 60 dias que haviam sido acertados com o gato, os pais, declarantes, afirmam que teriam procurado o Velho Mano em Arapoema, por ocasião de um comício do candidato Siqueira Campos, e ele explicou que, depois do primeiro mês, os dois rapazes, Iron e Neguinho, haviam tentado fugir. Encontrados antes de atravessarem o Rio Araguaia para o lado do Tocantins, foram levados de volta puxados pelas orelhas. Alguns dias depois, num acerto de contas, Neguinho teria riscado o peito do empreiteiro, que fez disparos na direção dos rapazes que fugiram, não tendo sido mais vistos. Nessa ocasião, o Velho Mano teria mostrado um revólver 38 para o casal e dito que o havia comprado para matar o Neguinho.

Desesperados, os pais do menor foram à região em busca do filho, Iron, tendo encontrado o gerente Nelson, que os ameaçou e os mandou embora. O documento indica, pela declaração dos pais do menor, que o gerente não deseja a presença de pessoas no interior da fazenda. Com medo, não foram ao barracão onde ficavam os peões, mas encontraram pessoas que falaram de histórias sobre os dois jovens e a violência com que foram tratados pelo empreiteiro. Sendo o Velho Mano, como a família de Iron, de Arapoema, muitos boatos circularam, segundo os declarantes, dando conta da morte do filho do casal assassinado por ele. A esposa do empreiteiro, de nome Zilda, teria sido uma das pessoas a comentar, entre os moradores da cidade, a morte dos rapazes executados pelo gato. Ela, segundo afirmações dos pais de Iron, teria comentado sobre o problema das fugas de peões, o que resultava em prejuízo ao marido. Ademais, considerava que os trabalhadores contratados em Arapoema eram todos malandros.

Esse envolvimento de menores com o trabalho escravo era, pelo que se vê, prática comum. É de se supor, no entanto, que as ocorrências incidissem mais sobre a adolescência do que sobre a infância propriamente. Antônio Ferreira da Silva considera que tenha começado a trabalhar entre os seis e oito anos, na companhia dos pais, provavelmente, mas dificilmente nas fazendas. Isso ocorria na lida da roça, pois, no caso de trabalho infantil com os pais, existem atividades – como a colheita manual do arroz, do feijão, da batata e de alguns outros gêneros de cultivo muito comum na região à época – que, embora desgastantes, não requerem força física significativa, podendo, assim, serem desenvolvidas por crianças com idade inferior a 10 anos. Na mesma região, sobretudo entre o final da década de 1970 e o início da década de 1980, as atividades nas fazendas eram de formação de pastagens, o que incluía broco<sup>62</sup>, derrubada<sup>63</sup>, coivara<sup>64</sup>, plantio de capim<sup>65</sup> e roço<sup>66</sup>. A broca e a derrubada são atividades muito pesadas para uma criança e até para alguém ainda no início da adolescência. Contudo, é realizável para o adolescente a partir dos 16 anos, considerando apenas o aspecto da força a se dispor nesse trabalho, e não o seu caráter. Sem dúvida, nenhuma delas pode ser realizada por uma criança de 6 anos, porque todas requerem a força que, considerando crianças comuns, não têm ainda. Entretanto, a coivara e o roço podem ser realizadas, não sem prejuízo da saúde, por uma criança a partir dos 10 anos, embora se supunha, pelas entrevistas, mais comuns o trabalho nas fazendas a partir dos 12 anos de idade. Josevaldo (10/05/2015), rememorando a sua história e de algumas outras crianças, diz de seus amigos à época que:

começaram a trabalhar em torno de onze pra doze anos. Eu lembro de uma vez ainda que o seu [...] escolheu uma foice pro [...] e a foice pro [...] tinha que ser mais leve, menor, porque ele era o caçula e ele tinha uma identificação maior com o [...]. Acho que começaram ali de onze pra doze anos. Lembro de uma empreita que fizeram com o Gonçalo e [...] roçaram bem roçado e ele passava lá tentando enrolar, dizendo que não tava ainda muito bom.

---

<sup>62</sup> Brocar é o serviço que se faz de roço dentro da mata ainda com as árvores em pé. O objetivo desse tipo de atividade é facilitar a queima completa do terreno, o que dificilmente ocorre quando o mato, não tendo sido roçado, permanece verde, dificultando a propagação do fogo.

<sup>63</sup> Derrubada é a atividade em que as árvores, grandes e pequenas, são cortadas. Era feita com duas técnicas, ou se utilizava a motosserra, o que requeria o emprego de um homem habilidoso com a máquina, ou se fazia o serviço com o uso de machados, o que não pedia qualquer especialidade, mas envolvia um número maior de homens e o serviço, ainda assim, era mais lento.

<sup>64</sup> A queimada crua, ou seja, quando ficam muitos tocos ou trechos de mato mal queimados, requer que se faça um novo roço, ao fim do qual se junta a madeira mal queimada e se faz uma segunda queimada. Encoivarar, portanto, é a realização de fogueiras nas quais se queima aquilo que não virou cinza ou carvão na primeira queimada.

<sup>65</sup> Nas primeiras chuvas, depois das queimadas, se planta o capim, geralmente espalhando sementes. Em pouco tempo, o pasto está formado.

<sup>66</sup> O roço é o serviço permanente necessário à manutenção da pastagem.

Embora, na perspectiva do depoente, a foice precisasse ser mais leve por razões de empatia, justificada por se tratar do filho mais moço, deduz-se facilmente a relação entre a idade do trabalhador e a necessária adequação do peso do instrumento de trabalho, no caso a foice. O depoente acredita que tinha 14 anos à época que começou a trabalhar na fazenda. Lembra do caso de um garoto, o Leonino, que não podia trabalhar porque, além de ser mais novo, portanto, ter idade inferior a 14 anos, era muito raquítico. Nesse caso, foi preciso a intervenção dos demais garotos para garantir que o colega se juntasse ao grupo.

Essa, aliás, foi uma contradição no discurso do entrevistado. Ele apresenta o trabalho na fazenda como voluntário, e não obrigatório. O trabalho, como no caso do Leonino, era até desejável. Considera, no entanto, que era imprescindível que trabalhassem para ajudar na manutenção da casa, mas termina concluindo que comiam carne de animal silvestre e que o pai, a quem o fato de trabalharem ainda crianças deveria ajudar na manutenção da casa, nunca recebeu qualquer saldo. Não havendo qualquer ganho no serviço do pai, o material escolar que precisavam era comprado pelo da mãe, que quebrava coco, sendo parte desse material compartilhado pelos vários filhos entre os turnos de funcionamento da escola ou entre as salas do mesmo turno.

É certo que as crianças não estavam sob coerção. Segundo os informantes, até frequentavam a escola, embora parte do dia trabalhassem na fazenda. Contudo, a ausência da coerção e a ida à escola, demonstrativos de certa liberdade, são suficientes para invalidar a hipótese de trabalho escravo? A questão é saber se, considerando o conceito consagrado pela nova redação do artigo 149, para que exista trabalho escravo basta um elemento, como trabalho degradante, ou se o crime só se configura no caso em que estejam presentes todos os elementos – o aliciamento, a coerção, a dívida e o trabalho degradante. Na perspectiva que se tem discutido nesta tese, basta um elemento. Apesar dessa nova redação só ter lugar em 2003, ela constitui referência para a análise dos fatos da década de 1980, posto que a própria alteração da Lei é fruto das denúncias, incluindo essas, ou seja, foram esses fatos do passado, na forma como eram denunciados, que constituíram a base do texto consagrado em 2003. Logo, os infantes da família Silva estavam sim sob um regime de escravidão. E, caso essa argumentação não baste, é importante que se considere que a liberdade dos garotos era apenas relativa, à medida que os filhos se prendiam à dívida dos pais. Um exemplo disso é que, no caso do pai de Josevaldo Ferreira da Silva e de Antônio Ferreira da Silva, o fazendeiro, com a morte do pai, num gesto paternalista, os dispensou da dívida herdada, concedendo-lhes liberdade para trabalhar com quem desejassem.

Era ainda no tempo da infância que funcionavam, e lhes alcançavam, todos os mecanismos do sistema escravista, inclusive o *lócus* de produção da dívida, a cantina. Josevaldo Ferreira da Silva, ainda no seu tempo de infância, lembrando-se da cantina, na experiência do grupo um lugar de humilhação por excelência, diz:

E aí a gente chegava lá, levava essa lista. E aí você tinha que chegar cedo porque eram muitos peões e quem chegava mais cedo era atendido primeiro e, às vezes, a gente tinha que ir cedo para voltar e jogar bola e se deixasse para ir depois de jogar bola corria o risco de chegar lá e a cantina já está fechada e aí o seu [...] não abria mais e aí, correndo o risco de ficar sem feira durante a semana você corria o risco de apanhar se isso acontecesse e aí meu pai teria que implorar pra ele, fazer um pedido especial pra ele para que ele, durante a semana, fizesse a feira pra gente. (JOSEVALDO FERREIRA DA SILVA, 10/05/2015).

Como não existia, da parte do trabalhador, controle sobre o que se adquiria junto à cantina, ela podia, também, ser atividade realizada por crianças, como indica o depoimento de Josevaldo. Fica evidente, nessa informação, o conflito entre o ser criança e a realização de atividades de adulto. A infância era uma experiência condicionada ao exercício da maturidade. Não há, nessa perspectiva, possibilidades para a infância em seu sentido próprio, sendo ela condicionada ao exercício da maturidade. Primeiro, as crianças precisavam garantir a cantina, depois, brincar, sob o risco de sofrerem castigo caso falhassem com o primeiro compromisso.

É nesse horizonte que, na condição de descartável, a escravidão que atinge os pequenos lhes retira a infância, porque lhes despoja todos os elementos que, histórica e socialmente, passaram a defini-la. A ida ao Pará como “precisão” de trabalhar, justificativa recorrente no discurso dos homens entrevistados por Figueira (2004), se aproxima muito das razões para que crianças menores de 14 anos procurem trabalho junto ao gerente da Fazenda, como foi o caso de Leonino, citado por Josevaldo Ferreira da Silva. Segundo ele (10/05/2015), “o Leonino além de mais novo era muito pequeno então ele num era, ele só passou a ser aceito depois de algum tempo, que a gente implorou muito para o gerente até ele dar uma chance pra ele”. Os trabalhadores, incluindo as crianças, eram descartáveis não porque fossem livres para, senhores do seu destino, independente da vontade do fazendeiro, mas sim porque, não representando nenhum custo ao fazendeiro – posto que não houve mobilização de capital para a sua aquisição – e não constituindo propriedade deste, a possibilidade de acidente ou de qualquer outra situação que pusesse sua vida em risco não representaria custo ao fazendeiro. Dito de outro modo, o trabalhador trabalha a troco de nada e não tem qualquer garantia protetiva. No entanto, ao mesmo tempo em que é descartável para

o fazendeiro, não é livre porque está sempre a lhe dever. Antônio Ferreira da Silva (10/05/2015) demonstra que ninguém escapava ao mecanismo do endividamento: “a gente não tinha a mínima ideia de quanto tava pagando naquilo ali, o certo é que você trabalhava de sol a sol igual a um condenado e nunca tinha saldo. Você nunca tinha saldo, nunca tinha dinheiro”.

Embora estudos (BALES, 2001; BRETON, 2002; ESTERCI, 1987; FIGUEIRA, 2004; MARTINS, 1997; SUTTON 1994) indiquem que o mais comum eram os recrutamentos longe dos locais onde se explorava a mão de obra, no caso da exploração infantil, supondo serem filhos dos moradores, o recrutamento se dava na mesma região onde moravam os pequenos e era nesse espaço onde também se explorava sua força de trabalho. Nesse ponto, é muito importante o estudo da professora Esterci (2008) sobre a necessidade como base do ingresso do trabalhador em situação degradante. O padrão de dominação paternalista por ela referido diz respeito, antes de qualquer coisa, à permanência de uma estrutura que, caracterizada desde o período colonial pela desigualdade entre os grupos, pesa sobre a vida dos pobres do campo de modo quase insuportável. Conforme a autora, para o entendimento do fenômeno do trabalho escravo, “as desigualdades sociais são consideradas de fundamental importância, sejam elas fundadas em critérios econômicos, étnicos, políticos ou culturais” (p. 6). Em sua acepção, “sobre as desigualdades se constroem a dívida que imobiliza, a reivindicação de direito ao serviço de outros, o direito de escravizar os vencidos” (p. 6). O postulado aqui é que não é a distância da família que torna a criança suscetível ao trabalho escravo, e sim a necessidade que a escraviza ao imergi-la no mundo do trabalhando, lhe fazendo parecer ser esse um caminho para a minoração de sua miséria.

Considerando as categorias sugeridas pelos pesquisadores da OIT – peões do trecho, moradores e trabalhadores de fora – é de se supor que a incidência do trabalho escravo envolvendo crianças seja maior entre os moradores. Estes constituem-se de um grupo migrado para a Amazônia, na maioria dos casos em busca de terras, e que, tendo visto frustrado esse projeto, terminaram ficando na região e tornando-se mão de obra das fazendas. Nesse contexto, o trabalho escravo afeta as crianças porque, antes, afeta os seus próprios pais. Ed Carlos de Sousa Guimarães (2005), ao analisar processos envolvendo o trabalho escravo infantil no sudeste paraense no início do século XXI, considera que, em muitos casos, crianças e adolescentes não precisam ser recrutados pelo gato, mas são alcançados pelo trabalho escravo pelo envolvimento dos próprios pais a partir da fabricação do endividamento. Segundo ele, tendo os pais contraído a dívida e como estão sob o pátrio poder deles,

permanecem na fazenda. Uma espera infundável, uma vez que seus pais não conseguem “fazer saldo”, isto é, pagar todas as despesas na ‘cantina’ e sair” (p. 8). Esse é o caso rememorado por alguns dos entrevistados, cujo grupo, que tem suscitado a reflexão em curso, descende de famílias que, como já se indicou neste trabalho, migrou para o norte de Goiás, para a região conhecida como Bico do Papagaio, ainda no final da primeira metade da década de 1950. Desse modo, frustrada a expectativa da terra fértil e acessível, restou, para muitos do grupo, o trabalho escravo.

É importante enfatizar que o trabalho escravo não é uma opção entre as pessoas porque tiveram o sonho de acesso à terra frustrado. Nem é possível dizer que é o que lhes resta. Ele lhes alcança por não terem acesso à terra, com certeza, mas não porque lhes falta opção, a resistência esteve sempre presente e as denúncias demostram isso. Contudo, na ausência da terra para trabalhar, imposta a necessidade de sobrevivência, os homens precisavam dispor, aos fazendeiros, sua força de trabalho, único bem que lhes resta. A expectativa de estipêndio é a condição fundamental para essa predisposição ao trabalho agrícola assalariado, mas é também a mola propulsora do trabalho escravo à medida que essa segunda expectativa é, também ela, frustrada, posto que, mesmo trabalhando de sol a sol, nada recebiam pelo serviço realizado.

O “Caso José Pereira” é um exemplo do envolvimento de menores com o trabalho escravo. Como já se disse, é um caso emblemático em muitos sentidos. Não é apenas a evidência do envolvimento de menores com o trabalho escravo que tem relevo no processo de investigação da tentativa de Assassinato de que foi alvo José Pereira da Silva e seu colega, Paraná. Nesse caso ficou muito patente a omissão do Estado e a luta da CPT para que as autoridades se responsabilizassem pela violência na região. Foi, aliás, depois de muitas cobranças do Frei Henri des Roziers que a subprocuradora geral da república, Ela Wiecko de Castilho, encaminhou, em 25 de março de 1994, quase 5 anos depois dos fatos denunciados, ofício à CPT – Ofício 325/94 SECODID –, dando ciência da denúncia formalizada pelo Ministério Público Federal (MPF), processo 08100.003158/92-15, em que se propunha a apuração da prática de trabalho escravo na Fazenda Espírito Santo, no município de Xinguara, propriedade na qual José Pereira fora escravo e, tentando fugir, sofreu a tentativa de assassinato.

É bastante recorrente, nos arquivos da CPT, os casos de trabalho escravo envolvendo crianças, e na maioria deles não se constataram as denúncias porque os agentes públicos tinham dificuldade em reconhecer essa prática. A análise de dois documentos é esclarecedora

a esse respeito. O primeiro documento é o relatório referente à OM 018/89, datado de 9 de fevereiro de 1989. O relatório trata das diligências da PF realizadas para apurar denúncias de trabalho escravo em algumas fazendas, entre elas as Fazendas Belauto, Rio Vermelho e Brasil Verde, as campeãs de denúncias feitas pelos trabalhadores junto à CPT e formalizadas por elas às autoridades. Na Fazenda Belauto, os agentes identificaram que a firma de desmatamento AGRONOR recrutara, em diversas localidades, inclusive no Piauí, mais de 250 trabalhadores, entre eles alguns menores, que se encontravam na Fazenda sem o devido registro de trabalho. A contratação indireta, terceirizada, é um dos instrumentos fundamentais utilizados pelas grandes empresas para driblar a fiscalização da DRT e dos agentes da PF. O relatório da Ordem de Missão (OM) registra que o empreiteiro que respondia pela AGRONOR fugiu com a aproximação dos fiscais. Como os trabalhadores denunciaram que eram maltratados e espancados, além de não receberem pagamento, se pressupõe ter sido esse o motivo da fuga. O relatório da OM descreve as acomodações como precárias. Os trabalhadores utilizam barracões que, informam os agentes, servem também para a guarda do maquinário da fazenda, ou seja, acomodavam-se na garagem das máquinas utilizadas. A conclusão dos agentes públicos, no entanto, é que nada disso constituía trabalho escravo. A única infração era à legislação trabalhista, em decorrência do vínculo local de não cumprir a Lei, mas seguir os costumes. Os agentes enfatizam que, dos 250 trabalhadores, 8 haviam declarado estarem satisfeitos. É importante lembrar, nesse caso, que os testemunhos dos trabalhadores eram tomados na presença daqueles que respondiam pela empresa, portanto, com pouca margem de liberdade de expressão ao trabalhador.

Na Fazenda Brasil Verde, diligenciada à ocasião, os agentes assumem o discurso do fazendeiro e eles mesmos iniciam o texto justificando que a fazenda, por não fazer queimadas anuais, uma atitude politicamente correta, precisava sempre de trabalhadores temporários. Nessa contingência, ela utilizava-se de empreiteiros, conhecidos como gatos. Atuavam ali, à época da investigação, quatro gatos: Manoel Pinto Ferreira, o Velho Mano; José Ribeiro Pinto, o Zé Bigode; Jonas Davi da Silva; e Antônio de Souza Filho. O primeiro recrutava trabalhadores em Arapoema, sua própria cidade de origem, e contra ele pesavam denúncias de violência contra os trabalhadores, inclusive do desaparecimento dos menores Iron Canuto da Silva e Miguel Ferreira da Cruz, ambos recrutados em Arapoema. Reunidos 39 trabalhadores encontrados na fazenda sob o domínio desse gato, não confirmaram, em sua presença, a denúncia de trabalho escravo, reclamando aos agentes apenas que o seu salário era pouco. Quanto à denúncia de desaparecimento dos menores, o relatório da OM silencia.

Considerando as extensões das fazendas, as dificuldades de mobilidade representada pela estrada de acesso e as condições do veículo que utilizavam os agentes, e que saíram da cidade para a fazenda no início da manhã e retornaram ao final do dia, é de se concluir que não se tratava de investigação, mas apenas de coleta de informações junto aos representantes da fazenda e aos poucos peões que porventura, sem mais dispêndio de tempo e esforço, fosse possível contatar. Ainda nessa fazenda, o gato Antônio de Souza Filho, de Barras-PI, tinha recrutado 12 trabalhadores e, como no caso do Velho Mano, não lhes assinara a carteira de trabalho, nem lhes pagava qualquer benefício devido. Tanto num caso como no outro, os trabalhadores negaram que fossem escravos. José Ribeiro Pinto, o Zé Bigode, fugiu com a aproximação da Polícia Federal. Jonas Davi da Silva não foi contatado porque a estrada de acesso ao retiro onde atuava não oferecia condições de mobilidade. Incrivelmente, os agentes concluem não haver trabalho escravo, tampouco outro crime que não infração à legislação trabalhista, mas, recorrentemente, os relatórios de missão registram a fuga dos gatos diante da aproximação da “Lei”.

Da Fazenda Rio Vermelho, que possui mais de sete mil hectares de terra, José Fortes de Carvalho, o agente federal responsável pelo relatório, explica que a Brasil Verde não realizava queimadas anuais, o que implicava em contratar trabalhadores temporários. A fazenda tinha 13 gatos a seu serviço e estes dispunham de mais de 100 trabalhadores, tendo sido declarado à PF a existência de 100 deles. As reclamações, segundo o agente público, eram somente sobre os baixos salários pagos e, em alguns casos, sobre a comida. No que diz respeito ao aliciamento, ele explica que são as pensões e dormitórios que, fazendo promessas aos trabalhadores, lhes encaminhavam para as fazendas. O documento é conclusivo na afirmação de que na Fazenda Rio Vermelho não havia trabalho escravo e, para corroborar essa afirmação, apresenta o testemunho de trabalhadores satisfeitos com o trabalho, inclusive com a remuneração. No caso da Fazenda Rio Vermelho, não se menciona a presença de menores. Todavia, considerando que o Velho Mano também atuava nessa propriedade e que os dados da PF parecem depender da “verdade” do gato, é de supor tanto um número maior de trabalhadores quanto a presença de menores entre eles.

No campo, diferente da cidade, onde o trabalhismo foi estabelecido como moeda de troca tendo como consequência a existência de uma legislação, prevalecia a negação, por exemplo, da existência de um salário mínimo. No meio rural brasileiro, a luta nunca foi por salário, mas sim pelo direito de trabalhar na terra. Nesse quadro, diferente dos trabalhadores da cidade, que se ressentiam com a exploração infantil, entendida como um elemento que

pressionava os salários dos adultos para baixo, no campo não se desenvolveu essa compreensão porque a realidade histórica daquele momento, de fato, não colocava a infância como um desafio às relações trabalhistas.

Outro documento importante é o Relatório de Fiscalização da DRT-PA analisado por Guimarães (2005), do qual consta que a fazenda identificada como Quagliato – certamente a Fazenda Rio Vermelho, que, como a Brasil Verde, era de propriedade da família Quagliato – havia sido denunciada por prática de trabalho escravo. Dentre os trabalhadores havia menores e o gato João Rodrigues, conhecido como Bebé, abusava sexualmente deles. Os fiscais relataram que, tendo chegado à fazenda, encontraram, na companhia do gato, três crianças. A criança de menor idade era Jocele, que tinha apenas 7 anos; os dois outros, Francisco Joaquim dos Santos, o Chico Gordo e outro identificado apenas como Chico Magro tinham, respectivamente, 13 e 15 anos. A conversa com as crianças não confirmou a denúncia de abusos sexuais. Ao contrário do que se esperava apurar, o relatório informa que, aos fiscais, as crianças declararam considerar o gato um pai e que não tinham desejo de deixar a propriedade. Havia ainda, trabalhando para o gato no roço de pasto, embora não morasse com ele, o menor Cláudio Lula Marques de Sousa, de apenas 12 anos de idade.

A história de Chico Gordo ajuda na reflexão sobre o caso, principalmente sobre o trabalho escravo no âmbito do desamparo a que estão relegadas as vítimas. Abandonado pela mãe e entregue pelo pai a Abdia e Durvalina, Francisco Joaquim dos Santos, o Chico Gordo, parece não ter conhecido a infância. Abdia, também conhecido como baiano, o maltratava a ponto de ter tentado tirar-lhe a vida. Segundo declarou o garoto aos fiscais do trabalho, Bebé o teria salvado e o adotado, razão para a gratidão que o motivava a trabalhar sem nada receber em troca. Como os depoimentos indicassem que já há cinco anos Chico Gordo vivia com o gato, concluíram os fiscais que ele trabalhava para Bebé desde os 8 anos de idade.

Essa certamente é a face mais cruel do trabalho escravo. Foram contundentes, nas entrevistas, as memórias dos entrevistados marcadas por um tempo em que o trabalho, a troco de nada, lhes roubara a infância. Mas não se trata apenas da subtração de um tempo-espacô para aprender, para o lúdico e até para a inocência; é cruel a frustração quando esse tempo é subtraído a custas de um engodo que se prolonga indefinidamente. A crueldade do trabalho escravo envolvendo crianças está presente, como já se demonstrou, desde as primeiras denúncias por ocasião da carta pastoral de Dom Pedro Casaldáliga.

É nesse sentido que, mesmo não discutindo juridicamente o conceito de trabalho escravo, debate que resultou na Lei nº 10.803/2003, que alterou o artigo 149 do Código Penal

Brasileiro, o trabalho dos agentes pastorais, especialmente quando se pensa em sua dimensão humana, foi fundamental para a reestruturação dessa definição. Tanto os operadores do direito quanto os agentes pastorais se perceberam diante de fatos cuja gravidade os desafiava em suas práticas. No caso dos operadores do direito, inquietava-os especialmente no que se referia às ferramentas adequadas ao enfrentamento desse fenômeno. Nesse sentido, se pode dizer que a ênfase feita com relação à presença de crianças entre os trabalhadores em regime de escravidão também contribuiu para a nova tessitura do conceito de trabalho escravo numa perspectiva fundada na reivindicação de direitos que, tendo sido firmados pelo governo brasileiro, suscitava responsabilização do Estado nos casos em que dignidade da pessoa estava afetada, sobretudo daquelas que mais precisavam de cuidados.

Os documentos dos arquivos da CPT, bem como os depoimentos dos agentes pastorais, demonstram que a CPT é muito criteriosa quanto ao que denunciar, considerando sempre relevante a gravidade da situação e a evidência daquilo que é denunciado. No caso Brasil Verde, em que pese a imprecisão legal a respeito do que seria trabalho escravo à época, os crimes denunciados estão claramente previstos no CPB como lesão corporal, tentativa de homicídio e homicídio. Isso indica que havia uma vigilância rigorosa para não cair no denuncismo, tampouco se deixar desacreditar pela inconsistência dos fatos denunciados. O envolvimento de crianças com o trabalho escravo, todavia, parece agravar o crime, pelo menos aos olhos dos observadores internacionais, o que pode ter contribuído para a apresentação do caso às cortes internacionais. O país que não garante direitos aos seus trabalhadores é também o Estado que não protege suas crianças, e por isso elas ficam à mercê da ganância e da violência da reprodução capitalista.

Os relatos de alguns operadores do direito indicam que as denúncias de trabalho escravo, inclusive de casos envolvendo menores, suscitaram uma inovação na prática jurídica brasileira. Em função dessas denúncias e da compreensão de que se tratava de atenção à dignidade humana, procuradores e juízes passaram a buscar na legislação internacional os fundamentos para as suas decisões. O caminho possível, sobretudo pelo conteúdo das denúncias, foi o da defesa dos direitos humanos. Nesse caminho, importava indicar a gravidade dos casos quando envolviam os menores, em relação aos quais haviam também uma legislação protetiva internacional. Ela Wiecko de Castilho (13/05/2016) pondera, inclusive, que os fatos apresentados pela Comissão Pastoral da Terra constituíam fenômeno que o direito brasileiro não estava preparado para enfrentar. O caminho foram as normas internacionais, das quais o Brasil era signatário. Nesse caso, impunha-se o fato de que o

judiciário brasileiro era pouco afeito a tomar decisões com base no direito internacional. O avanço, segundo Wiecko, foi na direção das leis internacionais no caráter protetivo, que tinham essas normas. A evolução na direção das garantias fundamentais da pessoa humana terminou por subsidiar as ações dos operadores do direito provocados pelo trabalho da CPT.

As lições históricas da capacidade humana de produzir horrores terminaram por apresentar possibilidades, em âmbito jurídico, ao enfrentamento do trabalho escravo. Foi a crise pela qual passou a humanidade, especialmente depois dos grandes conflitos representados pela primeira e segunda grande guerra, bem como a grande crise econômica entre elas, que despertou nos homens a necessidade de regras que indicassem a possibilidade de subsistência da própria humanidade. Nessa busca por autopreservação, concebendo alternativas de convívio mais fraterno, estabeleceram-se leis que se destinavam também à proteção das crianças. Esse foi o caso da Declaração de Genebra, em 1924, que recomendou que os Estados membros desenvolvessem mecanismos jurídicos de proteção aos menores, e mais tarde, em 1933, outra Convenção de Genebra criminalizou o tráfico de crianças e de mulheres. A IX Conferência Internacional de Bogotá, em 1948, e a Declaração Universal dos Direitos Humanos, promulgada no mesmo ano, em Paris, avançaram na compreensão da necessidade de proteção à infância. A Convenção da ONU sobre os direitos das crianças, em 1989, consolidou essa tendência, em âmbito internacional, de criação de normas protetivas da infância entre os países do Ocidente. No Brasil, antes de 1990, o que se teve, sob o discurso de proteção, foram tentativas de segregação das crianças pobres, sua criminalização e medidas de redefinição de suas condutas, tendo em vista a necessidade das elites de enquadrar os pequenos à normalidade dos adultos, num Estado de modernidade em construção. Os embates no interior do processo de redemocratização também alcançaram a infância e, a partir da Lei nº 8.069/1990, adotou-se a perspectiva de inclusão da infância em oposição às medidas que, sob o signo da proteção e do assistencialismo, a retirava do convívio social.

A Comissão Pastoral da Terra, sob o signo da defesa da dignidade humana, ao condenar o arbítrio que afetava crianças e adolescentes, contribuiu para que se pensasse, na ótica dos operadores do direito, o enfrentamento do trabalho escravo como questão de dignidade humana, portanto, de garantias dos direitos fundamentais da pessoa. A luta da CPT, sobretudo quando envolveu esses operadores, pôs no centro a questão dos direitos humanos como instrumento de enfrentamento ao trabalho escravo.

## CAPÍTULO 2 – FAZENDAS BRASIL VERDE E ESPÍRITO SANTO E AS PRÁTICAS COMUNS

Do ponto de vista dos fazendeiros, conforme registram os documentos do Ministério do Trabalho e do Ministério da Justiça, em suas propriedades não se pratica trabalho escravo porque as condições degradantes de trabalho, repetidamente registradas, decorrem do costume comum, entre seus pares, de pagar baixos salários e de manter os trabalhadores sob as condições desumanas. O reconhecimento dessas práticas comuns no discurso desses fazendeiros atesta o caráter cruel das relações estabelecidas no interior de muitas propriedades rurais na Amazônia. Esse discurso não é só do fazendeiro. Também é recorrente nos relatórios dos órgãos de fiscalização<sup>67</sup>, nos quais agentes da PF e fiscais do trabalho naturalizaram as relações escravistas com base nas contingências, sobretudo dos grandes latifundiários, e nas práticas comuns, fundamentos de suas análises. A grande quantidade de trabalhadores subcontratados mantidos coercitivamente em condições precárias de acomodação, alimentação e trabalho resultaria, nessa perspectiva, da soma entre costume regional e as vicissitudes da grande propriedade. As fazendas Brasil Verde e Espírito Santo, onde essas condições foram denunciadas, constituem modelo analítico desse discurso e das consequências dessas práticas.

As fazendas Brasil Verde e Espírito Santo são duas grandes propriedades rurais localizadas no sudeste paraense. O primeiro caráter antissocial dessas fazendas é constituírem-se em latifúndio. Dados do Incra (HOFFMAN; NEY, 2010) indicam que, no final da primeira década do século XXI, as propriedades com mais de mil hectares ocupam mais de 56% das terras agricultáveis no Brasil, ao mesmo tempo em que a produtividade de alimentos, proporcionalmente às extensões de terra, é baixa. As grandes propriedades ligadas ao agronegócio têm um índice de produtividade expressivo. No entanto, essa produção, sendo para a exportação, não atende as necessidades da sociedade brasileira e ainda mais distante está das necessidades das comunidades locais. O latifúndio, em seu caráter antissocial, é um problema, mas, para o conjunto da análise que se tem desenvolvido neste trabalho, essas fazendas incorporam conflitos que vão muito além de suas características latifundistas. A

---

<sup>67</sup> A exemplo da OM 018/1989, sobre diligência nas fazendas Brasil Verde, Belauto e Rio Vermelho; do ofício 096/1992 e da OM 036/1992 da PF, que relatam diligências de 1989 nas fazendas Rio Vermelho, Baguá e Gameleira; da OM 049/1992, sobre diligência nas fazendas Rio Vermelho e Ouro Verde; do relatório da DRT/PA, de 1994, sobre fiscalização na Fazenda Morada do Sol e o ofício DRT/INSS/GAB 030/1992, que avalia o trabalho de fiscalização do MTE em relação às denúncias de trabalho escravo nas fazendas do Pará.

Fazenda Brasil Verde, localizada na região de Sapucaia, município de Xinguara, no sul do Pará, é de propriedade de João Luiz Quagliato Neto, capitalista do sul do país que resolveu empreender no Pará sob os auspícios dos incentivos governamentais concedidos na década de 1970. A família Quagliato montou um império no campo, tornando-se proprietária, além da Fazenda Brasil Verde, de outras grandes propriedades na Amazônia, que, segundo Ana de Souza Pinto (15/04/2014) além de somarem 13 propriedades, quase todas estão implicadas em denúncias de trabalho escravo. A Fazenda Espírito Santo, propriedade de Benedito Mutran Filho no final da década de 1980, é outro grande latifúndio que, além de implicado em trabalho escravo, constitui possibilidade interpretativa da malha que envolve, ao mesmo tempo, a concentração da terra e o trabalho escravo. Não se trata, pois, apenas de um grupo que concentra a terra, mas de um que concentra a terra praticando, à custas dessa concentração, a exploração do trabalhador pela escravidão. O projeto do grupo não é apenas a terra concentrada, e sim a terra concentrada como medida para a exploração do trabalhador por sua escravidão.

Para José de Souza Martins (1994, 1997), as relações de trabalho não capitalistas que se estabeleceram na Amazônia, especialmente na década de 1970 resultaram, contraditoriamente, do avanço capitalista sobre a região. A escravidão por dívida, também chamada de peonagem, constitui, na ótica desse sociólogo, uma consequência da expansão territorial do capital sobre a Amazônia, sendo, nessa acepção, o extremo da superexploração do trabalhador. Contudo, a relação não deixa de ser capitalista, o que revela, nessa compreensão, o caráter dinâmico do capitalismo, que se adequa, por esse sistema de exploração, às condições possíveis para a sua reprodução.

As práticas que se deram no interior das fazendas Brasil Verde e Espírito Santo, mas não apenas delas, revelam também, além do que já indicou José de Souza Martins, a constituição de costumes comuns que, explorando o trabalhador ao limite de suas energias e comprometendo a sua sobrevivência, se valiam de uma suposta tradição, cujo fundamento seria a negação do trabalhador do campo enquanto sujeito. Para um empregador singular, como José Luiz Quagliato, manter o trabalhador preso à dívida, com alimentação estragada, sem salário ou qualquer outro direito não seria trabalho escravo porque a pluralidade de fazendeiros teria, nessa prática, fato comum.

Até certo ponto, inverte-se o movimento estudado por Thompson na Inglaterra oitocentista. O paradoxo daquele momento histórico, segundo esse autor, seria a existência de uma sociedade tradicional que era, ao mesmo tempo, rebelde. Os costumes, entre os

trabalhadores que resistiam à exploração da industrialização acelerada, se fortaleciam na mesma medida que se mostravam criativos. Eram costumes móveis porque arrogados tanto para a manutenção de velhos privilégios quanto no sentido de superar determinadas obrigações. Cultura e costumes são dinâmicos no horizonte da formação de uma classe trabalhadora que, estrategicamente, ressignifica conceitos que, comumente, pressupõem ideias cristalizadas. Os fazendeiros, força conservadora do campo no contexto brasileiro, parecem, estrategicamente, arrogarem a tradição como fundamento suficiente para justificar a exploração do trabalhador em suas propriedades.

Em agosto de 1988, a CPT denunciou casos de trabalho escravo na Fazenda Brasil Verde, na região de Xinguara. Ademais, os agentes pastorais denunciaram o desaparecimento de Iron Canuto da Silva e Miguel Ferreira da Cruz, menores de idade. A PF fez diligência na fazenda apenas em fevereiro do ano seguinte, portanto, seis meses depois. Os peões dormiam onde se guardavam maquinários, ou seja, não havia acomodações para os trabalhadores. A comida era ruim, causando inclusive mal-estar em alguns deles. Não havia qualquer contrato de trabalho, mas apenas um acordo verbal e, apesar dele, os trabalhadores não estavam recebendo pagamento. Por fim, ficaram sabendo os agentes federais que, ao se aproximarem, o gato fugiu. Os agentes, mesmo relatando todo esse quadro desumano em que eram mantidos os trabalhadores, concluíram o relatório de missão declarando não haver trabalho escravo e que essas condições de trabalho resultavam dos costumes arraigados na região. Esse relatório, que seria criticado mais tarde pelo subprocurador da República Álvaro Ribeiro Costa, nada diz sobre os menores desaparecidos simplesmente porque as fugas de trabalhadores, bem como a exploração infantil, também se apresentam como costumeiras. Nota-se, assim, que na Amazônia, até certo ponto, se pode dizer que há uma operação análoga, embora os sujeitos sejam inversamente proporcionais, ao caso estudado por Thompson na Inglaterra. O uso criativo dos costumes, no caso da Amazônia, não ocorre a partir da resistência dos trabalhadores, mas, ao contrário, é a lógica do discurso da elite que explora e que procura legitimar essa exploração pela existência de uma prática comum.

A força dessa estratégia não está apenas na verdade discursiva que ela cria, mas na sua institucionalização, o que ocorre quando também os agentes públicos passam a justificar as condições de degradação a partir da prática comum. A lógica dos costumes em comum tem a sua historicidade, o que lhe possibilita superar o caráter discursivo. Quando os entrevistados da família Silva dizem, da escravidão, que “tudo era assim”, estão repercutindo as condições de vida e trabalho de homens e mulheres pobres desde muito antes do final do século XIX. A

escravidão contemporânea, nesse sentido, é apenas uma reinvenção da que sempre existiu no Brasil. Quando, diante das denúncias de trabalho escravo em fazendas como a Belauto, Rio Verde e Espírito Santo, os agentes públicos dizem que não há crime por tratar-se de práticas comuns, estão apenas reconhecendo que a extensão do trabalho escravo no Brasil está além da vontade política da classe política dirigente.

## **2.1 Fazenda Espírito Santo: Concentração Fundiária e Trabalho Escravo**

A ocupação das terras no sudeste paraense, especialmente a partir do século XX, foi marcada por conflitos. A região começou a ter ocupação mais efetiva, no sentido de densidade, a partir das primeiras décadas do século XX, período marcado pelas atividades extrativistas. Essa ocupação já era conflituosa à medida que envolvia muitas disputas. Havia a disputa pela terra, inclusive com grupos indígenas, e havia a disputa pelos recursos da terra, sobretudo frutos e minério. Ainda, havia a disputa política em torno do poder que resultava da posse da terra. A terra, entendida enquanto produção da vida, a terra de trabalho, não estava isenta de conflitos, posto que se interpunha a esse outro projeto, cuja base era a renda em si pela imobilização da terra. Essa disputa, ausente a regulação do Estado, ocorria mediada apenas pelos recursos de quem dispunha da força para impor o seu poder. O desdobramento desse poder, em muitos casos, foi o esbulho que, no limite, significou o trabalho escravo. Expropriação e trabalho escravo constituíram a base do empoderamento de uma das oligarquias mais conhecidas na região sul do Pará, a família Mutran, donos da Fazenda Espírito Santo, onde foi vítima de trabalho escravo José Pereira Ferreira, em 1989.

A Fazenda Espírito Santo, adquirida pelo grupo Agropecuária Santa Bárbara S/A, ligado ao grupo Opportunity, do banqueiro Daniel Dantas, que, como sugere relatório da operação Satiagraha, da Polícia Federal, comprava fazendas para lavar dinheiro, pertencia, na década de 1980, a Benedito Mutran Filho. A família Mutran constitui, especialmente nos arredores de Marabá, uma das mais poderosas e violentas oligarquias da região.

O caráter do latifúndio no Brasil expressa um poder que vai além da dominação territorial. O latifúndio, maiormente no sul do Pará, é a base do sistema de dominação dos grandes fazendeiros que, a partir da apropriação das terras, apropriam-se dos homens que nela trabalham e das estruturas do Estado em seu raio. O estudo de Marília Emmi (1987) sobre as oligarquias do Baixo Tocantins nas primeiras décadas do século XX considera que a gênese do poder dessas oligarquias estava associada ao controle da terra. Segundo a pesquisadora, a

oligarquia, grupo que controla o poder político, econômico e social, controlava a terra, que, por sua vez, estava associada à economia extrativista. Nesse contexto, o poder era praticado por grupos familiares. Os Deodoro de Mendonça exercearam o poder na região sudeste do Pará por cerca de vinte anos, de 1920 a 1940. A partir da década de 1950, entrou em cena a família Mutran, que passou a se destacar nas atividades mercantis, na agropecuária e na exportação de castanha. A ascensão dessa família constitui parte de um projeto que somava concentração de terras e trabalho escravo. Não se trata, no entanto, de um projeto individual, de um sujeito isolado, mas, antes, da prática de um grupo familiar. A base da acumulação de riquezas da família Mutran, sediada em Marabá, foi a concentração da terra a custa de muita violência, inclusive do assassinato daqueles que a tinham pelo trabalho. Expropriada a terra conjugou-se, na mesma realidade, outro crime, o trabalho escravo, a forma tornada comum, na prática dessa família, de aumentar suas rendas reduzindo, ao máximo, qualquer custo para a acumulação de riqueza.

Os Mutran não ascenderam apenas pela imposição do poder econômico. Eles conquistaram também o poder político, acessório fundamental para a consolidação do estado de impunidade, condição para a sua expansão no campo. Assim, assumiram postos importantes na política regional, chegando o patriarca, Nagib Mutran, a deputado estadual. Localmente, o esforço é manter membros da família na Câmara Legislativa. O lastro de poder dessa família é grande e a estratégia é ocupar cargos políticos. Mas, além desse exercício estratégico, o grupo controla estações de rádio e TV e mantém laços com autoridades do poder judiciário. Acresce-se ao esforço político a força do empreendedorismo, que conjuga tecnologia de ponta com o emprego de mão de obra escrava, experiência também realizada pelos Quagliato.

Evandro Mutran, um dos maiores empreendedores da família, foi autuado em 2001 por manter 54 trabalhadores em regime de trabalho escravo. As operações do Ministério do Trabalho dão conta do quão recorrente é a prática desse trabalho em suas propriedades. O Grupo Móvel do Ministério do Trabalho e Emprego chegou a flagrar, por três vezes, trabalho escravo na Fazenda Castanhal Cabaceiras, propriedade da empresa Jorge Mutran Exportação e Importação Ltda., de responsabilidade de Jorge Mutran.

Ao mesmo tempo, portanto, que um Mutran, como Evandro, é considerado um dos maiores criadores de nelore do Norte do país, destacando-se, inclusive, pela utilização de tecnologia de fecundação *in vitro*, é ele também senhor de escravos. O moderno convive com o conservador porque, aos olhos desses senhores, existem elementos da tradição que precisam

ser mantidos. A tecnologia, enquanto possibilidade de maximização do lucro, é necessária na mesma medida em que a redução do gasto com mão de obra, ao seu limite, parece aceitável, pressupondo que as pessoas que trabalham não são sujeitos de direito. As inovações tecnológicas produzem o senso de progresso de que esses modernistas consideram-se portadores. No entanto, ao mesmo tempo, justificam o trabalho escravo a partir da rusticidade dos costumes em comum.

Além da criação de gado selecionado, os negócios da família se estendem também à exportação de castanha do Pará, atendendo demanda do mercado internacional, com vendas para os Estados Unidos, a União Europeia e a Ásia. São duas empresas ligadas à família com atividades reconhecidas internacionalmente, a Jorge Mutran Exportação e Importação Ltda. e a moderníssima Benedito Mutran e Cia. Ltda. Por trás dessa modernização, o apego ao passado. Os negócios da família Mutran, apesar de revelarem a lucidez da análise de José de Souza Martins sobre a reprodução do capital sobre formas não propriamente capitalistas, também revelam, sobretudo no que diz respeito à Fazenda Espírito Santo, de Benedito Mutran, que o passado é revivificado para legitimar o presente.

E, embora não justifique, de fato se trata de costume em comum à medida que diz respeito a prática amplamente disseminada. O “Caso José Pereira” ocorreu em 1989, mas o Jornal Diário do Pará, de 30 de fevereiro de 1987, informou que a Coordenadoria de Conflitos Agrários, do Ministério da Reforma Agrária e Desenvolvimento Agrário (Mirad), havia denunciado 167 fazendas pela prática de trabalho escravo no Brasil. Destas, 39 estariam no Pará e, entre elas, além da Fazenda Volkswagen e Encol S/A, constava também a Fazenda Espírito Santo<sup>68</sup>, Revemar e Forkilha. É bom lembrar que as denúncias apresentadas por Casaldáliga (1970, 1971) já demonstravam o caráter epidêmico do trabalho escravo na Amazônia. Acresce-se ainda que uma das ameaças de morte a religioso católico no sudeste paraense a mobilizar a imprensa, porque mobilizou a cúpula eclesiástica, decorria exatamente de denúncia em torno do trabalho escravo.

O ofício 0119/1992 SRT/PA relata uma fiscalização dos agentes do trabalho da DRT/PA, provavelmente de Marabá. O relatório apresenta informações de diligência realizada entre os dias 25 de junho e 13 de julho nas fazendas Ouro Verde, Rio Vermelho, Santa Helena, 204 e “outras” situadas na região sudeste do Pará. O documento reconhece a violência a que são submetidos os trabalhadores na região. Segundo relatam, as denúncias de

---

<sup>68</sup> Como se demonstra, a fazenda Espírito Santo já havia sido denunciada por trabalho escravo dois anos antes do caso José Pereira e, apesar disso, as autoridades judiciárias aceitaram o argumento do fazendeiro de que nada sabia sobre o que acontecia em sua propriedade.

trabalho escravo envolvem os projetos agropecuários financiados pelo governo e o contexto é de crescente exploração da mão de obra no campo. Consideram que, na região investigada, “o desrespeito à vida humana atinge contornos inimagináveis pela exploração ignominiosa do homem pelo homem”. Prevalece, nesse contexto, a lei do mais forte. O resultado de tudo isso seria, conforme o texto, “condições aviltantes de trabalho”, que frequentemente emergiam na imprensa. O relatório dos fiscais do trabalho parte de uma análise de conjuntura para explicar a violência sobre o trabalhador. O resultado esperado, como consequência dessa análise, seria a constatação do trabalho escravo. Entretanto, tem-se a impressão de que esse texto é escrito por uma pessoa e os resultados da fiscalização por outra. E não é só isso. A reflexão reconhece a degradação das condições de vida e trabalho como indício de trabalho escravo, mas o relatório das diligências é enfático em negar a procedência das denúncias em relação a isso. O relato da fiscalização destoa do texto mais analítico.

O levantamento das denúncias começou no dia 25 de junho. Na Fazenda Ouro Verde, primeira visitada pelos fiscais do trabalho, de propriedade de Arnor de Oliveira Ruela, que não conseguiu sequer encontrar a documentação do imóvel, entenderam os servidores públicos que não havia a prática de trabalho escravo, embora a legislação trabalhista não fosse observada.

No segundo dia, 26 de junho, partindo de Jacundá, onde os agentes haviam pernoitado, sempre com o acompanhamento da Polícia Federal, chegaram à região conhecida como Gogó da Onça, entre os municípios de Eldorado e Curionópolis. As fazendas visitadas foram Baguá, Baguá Velho e Volta do Rio, aonde, conforme denúncia, atuaria o gato Antônio Guedes, aliciando e expondo à exploração trabalhadores de outras regiões do país. O relatório, muito detalhado, informa que, depois de problemas mecânicos no veículo utilizado na Missão, os fiscais só chegaram ao destino após as 16h desse dia. O primeiro entrevistado dos fiscais foi o gerente da fazenda, Carlos Antônio Lacerda, que deu como proprietário do imóvel Celso Chuquia Mutran, em sociedade com o próprio pai, que não é nominado no relatório. Informa-se que a fazenda estende-se por outras áreas, tendo nomes diversos e que, naquele imóvel específico, havia 15 trabalhadores, todos registrados. Os fiscais adentraram na fazenda, de acordo com o relatório, na parte identificada como Baguá Velho e Volta do Rio. Procuravam confirmar, na área de atuação do gato Antônio Guedes, as denúncias feitas pela CPT de que ele espancava, intimidava e deixava de pagar os salários aos trabalhadores, além de extorquir-lhe através de venda da subsistência superfaturada. O relatório narra que “no rastreamento da área foram localizados vários empregados, todos unânimes em afirmar as condições aviltantes

de trabalho, os maus-tratos recebidos e o temor estampado na fisionomia de cada um". (RELATÓRIO, SRT/DRT/PA, p. 4). É de se supor que isso fosse trabalho escravo. Na interpretação dos fiscais, no entanto, o único crime que essas condições indicavam era infração à legislação trabalhista, posto que os trabalhadores não tinham suas carteiras assinadas. Houve, nessa operação conjunta com a PF, apreensão do armamento do gato Antônio Guedes, que fugiu com a aproximação dos fiscais. Havia o processo de endividamento e de coerção e as condições de trabalho e acomodação eram desumanas. Porém, para os fiscais e agentes da PF, não havia trabalho escravo.

Os vários nomes da Fazenda Baguá dizem respeito às subdivisões – retiros – da mesma propriedade que, embora não constem no documento, pertenciam à família Mutran. Note-se que primeiro afirmam, no relatório, que havia 15 trabalhadores registrados, mas depois, ao adentrarem no interior da fazenda, encontram trabalhadores em outras condições. Esse segundo grupo confirmou os maus-tratos e os fiscais do trabalho observaram "o temor estampado na fisionomia de cada um". Mas, em que pesce essa constatação, a conclusão no relatório a respeito dessa fazenda era de que ali não havia trabalho escravo. Trabalhadores mantidos sob mira de armas, espancamentos e ameaças, endividamento através da cantina, nada indicava, aos olhos dos agentes da DRT, a existência disso. Os próprios fiscais chegaram a identificar todas as circunstâncias descritas no relatório como aviltantes, contudo, negam, tacitamente, o trabalho escravo.

Um elemento importante na análise dessas diligências é o tempo. A julgar pelo tempo de fiscalização de cada fazenda deduz-se, facilmente, que se tratavam de diligências apressadas que não vistoriavam, nas propriedades, as áreas de acesso mais difícil, que geralmente eram onde ficavam os peões sob condições mais terríveis. A fazenda Baguá, latifúndio com milhares de hectares, foi inspecionada em poucas horas. Todas as observações foram feitas num único dia, 26 de junho, num lapso temporal de duas horas de investigação, entre as 16 horas, momento em que o grupo de fiscais e policiais federais chegaram à fazenda, e as 18 horas, período em que deixaram a propriedade. Nesse curto espaço de tempo, além da sede, onde tomaram informações ao gerente, empreenderam missão ao interior da propriedade, que desde o início é declarada vastíssima, e a fiscalizaram toda. O relatório da Polícia Federal, bem mais pobre que o dos fiscais do trabalho, ocupa-se em reclamar das condições das estradas, razão da pane mecânica numa das viaturas, que teria atrasado a chegada à fazenda. Diante disso, e tendo em conta que a estrada de acesso à fazenda, bem como ao seu interior, não teriam condições melhores que as estaduais, reclamadas no

documento, é de surpreender que os agentes públicos tenham levado a efeito seus objetivos com tanta agilidade. Se houve a consecução de sua meta, evidentemente, não da dos denunciantes. É razoável supor que, considerando que a grande maioria das fazendas denunciadas estivesse em trabalho de desmatamento, também fosse esse o caso dessa fazenda. Na hipótese de desmatamento, é absolutamente improcedente imaginar que se possa chegar ao local de trabalho de carro. Compromete ainda mais a seriedade das inquirições saber que uma das características dos espaços de manutenção de trabalhadores escravos era a dificuldade de acesso ao próprio trabalhador, quanto mais para agentes públicos que se ressentem oficiosamente, das condições do veículo e das estradas que utilizam.

No dia 27 de julho procedeu-se a inquirições na Fazenda Rio Vermelho, dos irmãos Quagliato. Os fiscais relembram, no relatório, os detalhes das denúncias feitas contra a fazenda, principalmente as declarações de Hilário Araújo Silva e João Domingos Rodrigues, colhidas pela CPT e que davam conta da ação do gato Dedé e de seu colaborador, o canteiro Davi. Ressaltam, no entanto, os fiscais, que por mais esforços que fizessem, não foram encontrados nem vítimas nem algozes, o que indica que eles seriam apenas aqueles identificados na denúncia. Durante a investigação na fazenda, constituída de oito retiros que subdividiam os seus mais de oito mil hectares de terra, os fiscais identificaram 35 trabalhadores sem o devido registro em carteira. Esse, como em todos os outros casos, foi o crime registrado no relatório, conforme auto de infração lavrado pelos agentes da DRT de Marabá. Na fazenda 204, visitada no mesmo dia da Fazenda Rio Vermelho, nada se pôde constatar porque os agentes não encontraram ninguém.

A Fazenda Gameleira foi visitada em 29 de junho. Nela, os fiscais não teriam encontrado os “atravessadores de mão-de-obra”, o que teria, em parte, frustrado a missão. Sobre o assunto, analisam que os atravessadores, deficitários economicamente, não teriam condições de suportar os encargos devidos aos trabalhadores, tendo como função precípua “desnaturar relação empregatícia clara e inequívoca” (RELATÓRIO, SRT/DRT/PA, p. 8). Em que pese o acerto da reflexão, os agentes da Polícia Federal que acompanhavam os fiscais do trabalho na diligência de fevereiro de 1989 encontraram, conforme Relatório da Ordem de Missão 018/89, 13 gatos atuando na Fazenda Rio Vermelho e a conclusão foi a mesma: que não havia problema senão o de infração ao artigo 141 do Decreto Lei nº 5.452/1943, que trata da obrigatoriedade de assinatura da carteira de trabalho.

Em São Geraldo do Araguaia, os fiscais visitam, entre 1º e 4 de julho, a Madeireira Cortes, de propriedade de João Batista Cortes, contra quem pesava denúncia de trabalho

escravo feita pelo trabalhador Agnaldo Alves de Souza. Na propriedade, os fiscais flagraram trabalho excedente não pago, o que ensejou a determinação de pagamento de horas extras e a determinação de registro dos trabalhadores sem vínculo empregatício. Avaliaram que, em relação à segurança dos trabalhadores, o quadro era desolador, posto que estavam em situação degradante. O relatório indica que “as condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho são precaríssimas. Não há lavatório, mictório, vasos sanitários, etc. o que existe são toscas latrinas confeccionadas de madeira, sempre em mau estado de conservação e limpeza, enfim, buraco cavado no chão bruto” (RELATÓRIO, SRT/DRT/PA, p. 9). A forma como se conserva a água é um indicativo das condições da alimentação, sendo ela acondicionada em baldes, sem qualquer cuidado com a higiene. Não há vestiário para os trabalhadores. No que diz respeito à segurança, o relatório, depois de apontar uma série de irregularidades, conclui que não há “quase nenhum equipamento de proteção individual” (RELATÓRIO, SRT/DRT/PA, p. 9). Esse quadro mórbido não implica, na ótica dos fiscais, flagrante de trabalho escravo.

De São Geraldo do Araguaia, já no retorno a Belém, foram a Jacundá, onde visitaram 13 madeireiras na área urbana e cerca de 100 nas áreas circunvizinhas. As condições de trabalho em nada, segundo afirma o autor do relatório, diferiam daquelas encontradas em São Geraldo, agravadas, nesse caso, apenas pelo montante do problema, numericamente mais significativo. Tampouco houve registro de trabalho escravo, tendo procedido ao registro dos trabalhadores não contratados e aos autos de infração em vistas ao ajuste das empresas à legislação trabalhista.

O relatório finaliza analisando que o grande problema no sul do Pará é a inobservância à legislação trabalhista. Depois de considerar que esse é um problema nacional, principalmente nas áreas rurais do país, conclui-se que a missão alcançou seu objetivo na medida em que garantiu os registros em carteira aos trabalhadores que atuavam sem esse direito legal. Claramente, o crime é suprimido pela suposição do valor legal do costume. A precariedade das condições de trabalho, porque generalizada no campo, não pode constituir crime. Não é a generalidade que constitui agravante de crime, mas é ela própria supressão do crime. A legislação trabalhista é o elemento modernizador a ser alcançado por uma sociedade ainda por civilizar-se. A violência das relações trabalhistas, inclusive o homicídio de que sofrera tentativa José Pereira, constituem efeitos colaterais desse quadro de anomia em que se encontrava a Amazônia.

O Ofício DRT/INSS/GAB 030/1992, de 26 de março de 1992, em que a Diretoria de Relações do Trabalho encaminha o relatório da diligência feita pelo Ministério do Trabalho para apurar denúncia de trabalho escravo na região sul do Pará, apresenta uma síntese das impressões da Diretoria de Relações do Trabalho em que, além de se admitir os custos sociais e econômicos dos crimes relacionados à organização do trabalho no Brasil, fica implícito também o reconhecimento dos elementos que, sobretudo a partir da alteração do artigo 149, em 2003, seriam reconhecidos como característicos do trabalho escravo. O documento tipifica o que considera reduzir uma pessoa à condição análoga à de escravo a partir da precariedade das condições materiais a que ela é submetida, aliada ao desrespeito aos seus direitos fundamentais e trabalhistas. Depois de aliciado, indica o documento, o trabalhador é submetido a um processo de endividamento cumulativo que o deixa sob o domínio do gato, seu aliciador. Os alojamentos são, em geral, precários e acresce-se a todo esse quadro o fato de que, na possibilidade de tentar a fuga, o trabalhador fica à mercê da violência física, caso seja capturado. A análise, como se pode observar, segue os indícios registrados pelos fiscais.

O ofício DRT/INSS/GAB 030/1992 revela que, no Ministério do Trabalho, os entendimentos das circunstâncias em que se encontravam os trabalhadores eram internamente conflitantes. O relatório objeto do ofício 030 apresenta um discurso afinado com as pretensões dos agentes pastorais, ou seja, de condenação da precarização do trabalhador. A introdução do documento mostra a tipificação do trabalho escravo alinhada com as discussões que se fazia no interior do FNPCVC. Porém, paradoxalmente, os agentes que iam a campo e registravam essa precariedade entendiam a violência apenas como consequência de costumes em comum.

As circunstâncias em que ocorria o trabalho escravo na Fazenda Espírito Santo e nas demais propriedades dos Mutran não diferiam das práticas comuns entre as muitas outras do sudeste paraense. Esse caráter comum faz dessa fazenda um modelo analítico que permite reconhecer os meandros do trabalho escravo na região. A apresentação do caso, particular, de José Pereira comporta a compreensão dos casos mais gerais. No entanto, a observação sobre o processo desencadeado por essa denúncia, genericamente chamada de “Caso José Pereira”, elucida o próprio sistema de sustentação do trabalho escravo.

Em setembro de 1989, chegada à CPT a denúncia de trabalho escravo na Fazenda Espírito Santo a partir da fuga e da tentativa de homicídio de José Pereira, iniciou-se uma articulação político-social no sentido de pressionar o Estado para que ele investigasse o caso e punisse os responsáveis. Consta dos arquivos da CPT que o Deputado Estadual Ademir Andrade, acompanhado dos senhores Neuton Miranda e Antônio Fonteles, ainda em setembro

de 1989, tomou o depoimento de José Pereira Ferreira e o apresentou, na forma de denúncia, à Justiça Federal, seção judiciária do Pará. Nesse documento, consta que José Pereira, nascido em 05/09/1972, cujos pais residiam em Rio Maria, teria, na companhia do companheiro Paraná, buscado hospedagem no Hotel Pires, onde foi recrutado para trabalhar na Fazenda Espírito Santo, de Benedito Mutran. O sistema de aliciamento se iniciava com a oferta de hospedagem do hotel, que aceitava peões para receber o valor da hospedagem, posteriormente, do contratante, o gato, que, por sua vez, era empreiteiro da fazenda que lhe pagava pelo trabalho que os peões executariam. Nesse processo, era construída a primeira dívida que o peão contraía com o gato, mesmo antes de conhecê-lo.

Em 6 de setembro de 1989, um dia depois de chegar ao hotel, José Pereira e seu companheiro foram contratados e embarcaram para a fazenda com outros 14 trabalhadores. Lá chegando soube, de outros peões, que o gato não pagava e que eles eram espancados. Sete dias depois, ainda com o companheiro Paraná, resolveu fugir da fazenda. Foram seguidos e alcançados por quatro homens numa camionete F-1000. Ordenado que largassem as sacolas que carregavam, sem dizer palavra um dos ocupantes do carro, de nome Carlos, atirou em Paraná, que caiu tremendo no chão. Ele mandou que José Pereira corresse e este, tendo empreendido fuga, foi alvejado na cabeça. Caiu e fingiu-se de morto. Foi colocado num saco preto, posto na camionete e depois abandonado na entrada da Fazenda Brasil Verde. Percebendo terem partido seus algozes, José Pereira procurou ajuda.

No mesmo dia em que foi baleado, 13 de setembro, depois de receber socorro, prestou depoimento na Delegacia de Xinguara. Entretanto, a polícia nada fez porque, segundo os agentes, não encontraram nenhum corpo no lugar indicado por José Pereira. Mesmo havendo uma vítima, ainda com estilhaços de bala na cabeça, o gato Chico Cambota pode continuar livre, porque a polícia alegou só poder prendê-lo caso encontrasse algum corpo, vítima de homicídio. Tentativa de homicídio parecia ter desaparecido do Código Penal. Trabalho escravo não era uma possibilidade porque, como já se disse, encrustado no discurso da prática comum, não era entendido como crime nem pelos fazendeiros, nem pelos agentes públicos. Em relação ao fazendeiro, Benedito Mutran, tendo ele dinheiro e influência política na região, sequer cogitou-se sua responsabilidade sob o atentado de que fora vítima José Pereira.

Não fosse o depoimento de José Pereira ao Frei Carlos Alberto Munhoz de Moura e ao Padre Ricardo Rezende, em 1995, nada se saberia do que se fez em relação às denúncias feitas sobre o “Caso José Pereira” apresentadas na ALEPA, na DRPF-PA, e amplamente divulgadas na imprensa. Essa declaração de José Pereira permite perceber que a diligência feita à

Fazenda Espírito Santo teve apenas um caráter formal e ainda, enquanto formalidade, foi falha, visto que não houve a produção de relatório de missão, tampouco abertura de inquérito. Os procedimentos formais para a apuração do crime não aconteceram porque estava implícita a ideia de que José Pereira era culpado, e não vítima.

Sobre a postura dos agentes públicos frente ao contexto em que se praticava trabalho escravo e que eles precisavam agir no sentido de coibir, o ministro Lélio Bentes, à época procurador do trabalho, avalia que o padrão comum de atuação dos fazendeiros era amplamente aceito como dado natural tanto pelos agentes da polícia federal quanto pelos próprios fiscais do trabalho. Recordou o membro do MPFT situações, até certo ponto inusitadas, de relatos que ouvira durante sua atuação com casos de trabalho escravo na Amazônia, de trabalhador que era instado pelo delegado de polícia a pedir desculpas ao fazendeiro por ter abandonado sua fazenda sem pagar-lhe a comida e o transporte. Ou seja, a dívida, enquanto fundamento do sistema escravista, tinha apoio na estrutura do estado representada pelo delegado. Mas não se tratava apenas do imaginário de um sujeito isolado. A diligência da PF na Fazenda Espírito Santo, como a relatou José Pereira, fez-se desinteressada da apuração de qualquer crime. Mesmo os trabalhadores que aproveitaram a presença da PF para abandonar a fazenda, onde estavam sob a mira de sete homens armados, foram abandonados na estrada, entregues à própria sorte, inclusive sem que se recolhessem seus depoimentos para alguma formalidade futura.

Ante essa apatia do Estado, a CPT, sobretudo a partir do trabalho do Frei Henri des Roziers, passou a exercer pressão sobre a Procuradoria Geral da República no sentido de conseguir a apuração do “Caso José Pereira” e uma punição que constituísse exemplo aos demais escravagistas da região. A PGR, por sua vez, começou a solicitar informações à PF e a cobrar medidas do Incra e do MTE. As respostas, de qualquer uma das instituições provocadas, faziam-se quase sempre pela insistência das solicitações. O Ofício 001 SEFIT/COFIT<sup>69</sup>, por exemplo, é uma reposta do Incra à PGR/CDDHC<sup>70</sup>, uma das provocações da procuradoria. O documento, datado de 5 de janeiro de 1993, da CFT<sup>71</sup>, informa que foi expedida ordem de fiscalização à DRT/PA em relação às fazendas Forquilha e Espírito Santo em 17 de setembro de 1992 e em 13 de outubro desse mesmo ano, pedido reiterado em 23 de dezembro de 1992. Informa a coordenadoria que, tão logo fosse realizada a fiscalização, notificaria a PGR dos resultados. Note-se que o Incra já havia solicitado

<sup>69</sup> Secretaria de Fiscalização do Trabalho e Coordenação de Fiscalização do Trabalho

<sup>70</sup> Subprocuradoria Geral da República/Coordenação da Defesa dos Direitos Humanos e do Cidadão.

<sup>71</sup> Coordenadoria de Fiscalização do Trabalho.

fiscalização nas fazendas Forquilha e Espírito Santo três vezes – setembro, outubro e dezembro – e, até a data da comunicação, janeiro de 1993, não havia obtido qualquer resposta da DRT.

Apesar da morosidade, a subprocuradora geral da república, Ela Wiecko de Castilho, encaminhou, em 25 de março de 1994, ofício à CPT – Ofício 325/94 SECODID –, dando ciência da denúncia formalizada pelo MPF, processo 08100.003158/92-15, em que se propunha a apuração da prática de trabalho escravo na Fazenda Espírito Santo, no município de Xinguara. O objeto de investigação, passados quase quatro anos, ainda era o “Caso José Pereira”. A PGR propunha o encaminhamento de um processo com poucas possibilidades de efeitos práticos. Os agentes pastorais, a julgar pela postura de Frei Henri, tinham consciência disso. São vários os documentos, sobretudo assinados por Frei Henri, cobrando providências ante as denúncias apresentadas pela CPT e manifestando a insatisfação dos agentes frente aos encaminhamentos, considerados insuficientes. Para Frei Henri, no “Caso José Pereira” a justiça era excessivamente morosa. Para ele, o MPF só fez alguma coisa 4 anos e 3 meses depois que a CPT havia apresentado a denúncia do crime ao Ministro da Justiça à época, Saulo Ramos. A polícia federal teria instaurado inquérito em 30 de outubro do mesmo ano da denúncia, 1989, mas não tinha, até o momento, conseguido identificar “sequer a nacionalidade” dos denunciados, mesmo se tratando de pessoas públicas bastante conhecidas no sul do Pará, como era o caso de Benedito Mutran Filho. Frei Henri considerava igualmente estranho que a polícia não tivesse pedido a prisão preventiva de Artur Benedito Costa Machado, o gerente da fazenda, acusado da tentativa de homicídio contra José Pereira e do homicídio de seu companheiro, Paraná.

Na denúncia apresentada pelo MPF ao Tribunal de Justiça Federal do Pará (TJFPA), assinada pelo Procurador Regional do Trabalho, Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade, datada de 17 de dezembro de 1993, a procuradoria acusa Francisco de Assis Alencar, Augusto Pereira Alves, José Gomes de Melo e Carlos de tal pelos crimes previstos no Código Penal, no art. 121, homicídio, combinado com o art. 14, tentativa de homicídio; e os artigos 29, concurso de pessoas para o crime e artigo 69, pena cumulativa para o mesmo delito praticado. O dono da Fazenda Espírito Santo, Benedito Mutran, não é implicado na denúncia. Pressupõem os agentes a inocência do fazendeiro por, conforme indica o documento, ignorar o que se passava em sua propriedade. A promotoria explica que o proprietário da fazenda teria sido ouvido e declarado não saber dos crimes que ocorriam no

imóvel, visto que visitava a Fazenda Espírito Santo apenas de 30 em 30 dias, quando recebia prestação de contas de Artur Benedito, o administrador.

O fazendeiro, sem distar do bom manual das velhas oligarquias regionais, figura no processo como homem responsável e bondoso. A presunção de verdade de sua palavra é suficiente para afastar qualquer hipótese de investigação das condições de trabalho na fazenda, embora estejam dadas no relato de José Pereira. Há um interdito sobre o discurso do trabalhador na mesma proporção em que se legitima a verdade presumida do fazendeiro. Nesse sentido, consta no processo que, dado o nível elevado de trabalho, o fazendeiro oferecia, para seus muitos empregados, escola e assistência médica. Não se trata apenas de um empregador, mas do patrão zeloso e protetor, que cuida de seus empregados quase como um pai de seus filhos.

A recepção desse discurso parece ter sido muito positiva para os agentes da PF, posto que, embora o fazendeiro tenha declarado aberta a fazenda às diligências, a polícia nada parece ter tentado apurar. Tampouco houve, da parte do Ministério Público, solicitação de que se empreendessem ações no sentido de complementar informações importantes à instrução do processo de investigação de trabalho escravo na Fazenda Espírito Santo. O texto da denúncia, nesse sentido, é contundente:

não se inclui na presente denúncia, desde logo, o proprietário da fazenda, não apenas por suas alegações, sobre cuja veracidade as autoridades policiais não investigaram, mas também porque há notícia nos autos de que nem todos os empreiteiros que para ele trabalhavam agiam criminosamente, não se podendo afirmar tivesse ele, que não permanecia na fazenda, conhecimento do cruel procedimento do empreiteiro denunciado. (MPF, 1993, p. 53).

O MPF aceitava como dado, sem mais questionamento, as conclusões do inquérito policial, mesmo quando ele era, flagrantemente, incompleto. O poder público presume que Benedito Mutran Filho ignorasse as práticas de trabalho escravo em sua propriedade, ao dar fé à sua palavra, mesmo sendo públicas, já em 1987<sup>72</sup>, denúncias de trabalho escravo na Fazenda Espírito Santo.

As omissões dos agentes na investigação, não entanto, não pareciam implicar, do ponto de vista da promotoria, qualquer óbice à efetividade do processo investigativo. O que estava dado, e dito, constituía o ponto final do que se tinha a fazer e a dizer. Nada mais típico,

---

<sup>72</sup> Conforme Jornal Diário da Manhã de 30/02/1987. As denúncias de trabalho escravo nas propriedades dos Mutran, aliás, eram, antes de 1989, e continuaram comuns, depois de 1989.

do ponto de vista histórico, considerando que o processo dizia respeito a uma das oligarquias regionais mais importantes do sul do Pará. O MPF considera verdadeira a afirmação do proprietário, mesmo sem investigar nada, assim como responsabiliza o administrador que, estando sempre na fazenda, não poderia deixar de conhecer o que nela se passava. A contradição é que, se o administrador prestava contas ao fazendeiro, seria correto supor que este também, nesse caso, tinha de saber do que se passava ali. Não bastasse essa conjectura, é recorrente, nos arquivos da Comissão Pastoral da Terra, denúncias de trabalho escravo contra as propriedades dos Mutran. A reincidência, em si, é prova de conhecimento do crime. Segundo os arquivos da CPT<sup>73</sup>, entre 1980 e 1990 a Fazenda Espírito Santo, de Benedito Mutran, havia reincidido em prática de trabalho escravo pelo menos três vezes: em 1986, 1987 e 1989.

O caso de trabalho escravo na Fazenda Espírito Santo é emblemático em vários sentidos, pois foi o primeiro em que o Brasil foi levado ao Sistema Interamericano de Proteção Internacional dos Direitos Humanos e porque a impunidade explica a força que o latifúndio tem sobre o poder público, sendo muito comum, aliás, que esse latifúndio seja também, como é o caso dos Mutran, o próprio poder público. A conjuntura em que se dá o trabalho escravo na Espírito Santo é a conjuntura de negação da cidadania aos trabalhadores do campo. Contudo, essa negação não constitui, como já se disse, projeto particular de um fazendeiro isolado. É a prática comum de um grupo de grandes fazendeiros que consideram o outro como descartável e o instrumentalizam na medida de suas próprias necessidades. É uma escravidão que existe apenas na medida da necessidade de quem dela se beneficia. O trabalhador é sujeito de utilidade, a utilidade daquele que o explora. Não há sujeito de direito senão da perspectiva do fazendeiro, que arroga para si o direito de usufruir da força de trabalho do outro, subtraindo-lhe as energias ao limite da existência.

Essa é a conjuntura que a análise das práticas de trabalho escravo numa propriedade de um grupo familiar poderoso e conhecido no sul do Pará, cujo patrimônio está envolto em muitas denúncias de saque e de sangue, revelam. Frei Henri declara, em Rampazzo (2007), que, no Pará, o dinheiro pode tudo e que ao dinheiro soma-se o uso das armas. Foi a força que manchou a terra com o sangue camponês nos muitos conflitos em que a família Mutran figurou como protagonista. Foi no embate com muitos posseiros, com perda de muitas vidas da parte dos lavradores, que nasceu o império rural dos Mutran. Em vários desses imóveis, que constituem a base do poder político, social e econômico dessa família, houve denúncia de

---

<sup>73</sup> Relação das fazendas com mão de obra escrava entre 1980 e 1990.

prática de trabalho escravo, que acontece, portanto, em uma conjuntura de espoliação. Não é uma violência isolada, é uma violência complementar a outra, o esbulho, que lhe antecede. Duplamente, pela concentração de terras, o fazendeiro passa a ter o meio para explorar a mão de obra, e o trabalhador, em consequência, deixa de ter os meios para a sobrevivência. Essa foi a percepção, aliás, desde as primeiras denúncias de Dom Pedro Casaldáliga, da forma como se manifestavam as práticas de trabalho escravo, que já eram estruturais e na base dessa estrutura estava, como ainda está, a concentração de terras à custa, muitas vezes, da expulsão de posseiros.

## **2.2 Labutava no roço do pasto com a ideia longe: “Caso José Pereira”**

Numa casa simples, de madeira, situada na Rua 21 da pequena cidade de Rio Maria, sul do Pará, vivia a família de José Pereira Ferreira, que, em 1989, tinha apenas 17 anos. Rio Maria era um município novo, formado no processo de desmembramento do enorme município de Conceição do Araguaia. José Pereira tinha idade biológica correspondente ao que se comprehende como adolescência. Porém, fronteiriço<sup>74</sup> que era, não podia ser um adolescente, porque na fronteira não há infância nem adolescência; nela, só há o homem em situação. Na fronteira as pessoas, no jogo da sobrevivência, são aquilo que as circunstâncias e as suas próprias estratégias de luta permitem que sejam, e, nesse contexto, em que a desumanização de determinados sujeitos também é uma característica, José Pereira era um peão que circulava de fazenda em fazenda tentando ajudar na subsistência da família.

A denúncia da Procuradoria Geral da República referente ao “Caso José Pereira”, bem como os registros do diário imprenso do Padre Ricardo Rezende Figueira, contam que o rapaz

<sup>74</sup> A fronteira, embora possa ser localizada espacialmente, tem na alteridade sua referência fundamental. Na Amazônia, e em especial no Araguaia-Tocantins, os conflitos suscitados pela disputa entre dois projetos, um capitalista e outro camponês, têm definido as condições da fronteira para essa região. Os estudos de Martins (1997) indicam, a esse respeito, que a frente pioneira, ao sobrepor-se à de expansão, suscitava sérios conflitos, dos quais decorriam resultados desastrosos para o projeto camponês. À medida que a frente pioneira avançou sobre a frente de expansão, tomando aos camponeses suas terras de plantio, e, portanto, de subsistência, a escravidão no campo também é resultado do processo de expropriação camponesa que daí decorreu. Muitas famílias haviam migrado de diversas partes do país para a região de Rio Maria. Algumas delas eram de agricultores pobres migrados do Nordeste e dos estados vizinhos, principalmente Goiás e Minas Gerais, entre as quais se encontravam os pais de José Pereira, João Ferreira de Oliveira e Maria Lucas Pereira Ferreira. As terras que haviam sido abundantes e acessíveis aos camponeses (IANNI, 1979) estavam, desde o final da primeira metade da década de 1970, em processo de apropriação pelos grandes empreendimentos financiados pelo governo. Sem terra para trabalhar – na maioria dos casos porque dela desapropriados –, os camponeses pobres viram-se obrigados a compor uma mão de obra cada vez mais barata à medida que crescia a sua oferta, e a errarem pelas fazendas da região para garantir a sobrevivência da família.

saiu de sua casa em Rio Maria para procurar emprego no município vizinho, Xinguara. No dia em que completava o seu 17º ano de vida, em 5 de setembro de 1989, o que comumente se toma como dia especial, em que, no lugar de trabalho, as pessoas festejam com familiares e amigos, José Pereira partiu para a Fazenda Espírito Santo para trabalhar no serviço de roço. A festa da vida daria lugar à tragédia da escravidão.

Os documentos referentes ao caso indicam que, em Xinguara, um homem de nome João, dono do Hotel Pires, localizado nas proximidades da rodoviária daquela cidade, apresentou-o a Francisco de Assis Alencar, também conhecido como Chico Cambota, a quem José Pereira e outros 17 trabalhadores acompanharam até a Fazenda Espírito Santo, de propriedade de Benedito Mutran. No Hotel Pires, em Xinguara, cidade distante de Rio Maria apenas 28 km, dormiram apenas uma noite, seguindo-se a essa hospedagem a partida para a fazenda de destino, conduzidos por um homem de nome Carlos, identificado na denúncia do Ministério Público Federal como “Carlos de tal”.

Não se sabe se em Xinguara, ou se ainda em Rio Maria, José fez amizade com outro trabalhador, esse com idade entre 20 e 21 anos, conforme depoimento do próprio José Pereira. Segundo ele, seu amigo atendia como Paraná e teria chegado à Xinguara vindo de Ourilândia, mas sequer podia dizer se era mesmo da cidade ou se apenas houvera trabalhado na região e sua origem era outra. No Hotel, os dois amigos foram apanhados na mesma condição, a de peões, e juntaram-se a outros quinze peões, tendo sido todos conduzidos à Fazenda Espírito Santo, de propriedade de Benedito Mutran Filho, da famosa e temida família Mutran, que, na região de Marabá, entre 1976 e 1984, foi responsável por mais da metade dos conflitos de terra, além de responder por massacres, execuções e desaparecimentos de posseiros.

Não há informações, no processo, sobre os companheiros de José Pereira, mas o seu depoimento é preciso ao informar que teria dormido apenas uma noite no Hotel Pires. O dono do Hotel os repassou para Carlos e este a Francisco de Assis Alencar, o Chico Cambota, gato da Fazenda Espírito Santo, onde José Pereira, Paraná e outros companheiros foram levados para trabalhar. Não poderia precisar o que lhes foi cobrado no Hotel, porque a base dessa conjuntura é a alienação do trabalhador em relação ao processo de endividamento. Essa alienação, aliás, é a base do próprio processo de endividamento. Assim, sem controle de suas ações e das consequências delas decorrentes, ficavam completamente à mercê do gato que, quase sempre arbitrariamente, lhes imputavam dívidas e deveres que eram obrigados a cumprir.

O serviço era de roço de pasto. Expostos ao sol e sem qualquer proteção, estavam também alienados em relação ao tempo. Apenas o gato era senhor do tempo, como o era das dívidas e das obrigações dos trabalhadores. Não havia demarcações de tempo para o início do trabalho e as atividades se encerravam apenas com o findar do dia, que podia ser diverso, conforme variasse o humor da natureza.

Trabalhar em condições sub-humanas, não ter horário de intervalo, não haver previsão de início e fim do expediente de trabalho e alimentar-se precariamente não aparece, no processo, como preocupação para José Pereira. Até certo ponto, no conjunto das argumentações dos trabalhadores, esses esquemas arbitrários de organização do tempo de trabalho e a precariedade da alimentação são condições naturalizadas na trajetória de vida do peão. É suscetível à sua condição, sobretudo quando se trata do peão do trecho, a ausência de um regulamento das relações de trabalho e das próprias relações sociais. O peão do trecho é um tipo desenraizado.

Os estudos de Pinto e Vieira (2006, p. 54) indicam que os peões do trecho “vivem sós, hospedando-se em pensões e sem manter um grupo de referência permanente. Possuem companheiros ocasionais, mas dispersam-se após um certo tempo”. Em síntese, vivem no trecho. Esse, ao que tudo indica, era o caso do amigo de José Pereira, mas não só dele. O próprio José Pereira, enquanto peão, está associado a uma categoria social que, na sua complexidade, não deixa de guardar uma contradição. O trabalho da pesquisadora Ariana Rumstain (2012), que estudou o peão na sua relação com a cadeia produtiva de soja no Mato Grosso, mostrou que a expressão diverge de sentido dependendo do emissor e do grupo a que o discurso se refere. Entretanto, em todo caso, o bom peão é o que deixa de ser peão, indicando a prevalência de uma negação desse *status*.

Esses estudos indicam que a condição de miséria marca a vida do peão muito antes da assunção da sua condição de peão e que, mesmo entre os camponeses pobres, era vista com reservas, sobretudo em se tratando de peão do trecho, ou peão rodado. Comum à condição do peão é a miséria da sua origem. Kevin Bales (2001) pesquisou a escravidão contemporânea em diversas regiões do mundo, inclusive no Brasil, para concluir que, em todos os lugares, a escravidão é condição *sine qua non* para a escravidão. No caso em questão, se pode dizer que a alimentação e a água disponíveis à família de José Pereira, na periferia de Rio Maria, não deveriam ser muito diferentes da sua experiência de peão. Então, o trabalhador reclama da comida quando ela é mal feita, quando é insuficiente para aplacar a sua fome ou quando falta a higiene, como se constatou em muitos casos denunciados pela CPT em que os trabalhadores

tinham de conviver com porcos, beber água sua ou acomodar-se em condições impróprias. Obviamente que, à medida que avançam os trabalhos dos mediadores, ampliam-se as demandas desses trabalhadores, alargadas pelas possibilidades que lhes são apresentadas.

O município de Rio Maria nasceu encetado no conflito agrário. A origem da ocupação remonta aos anos finais da década de 1960, mas o processo acelerou-se a partir da década de 1970, quando empreendimentos capitalistas iniciaram um desmatamento massivo feito à custa do dinheiro público através dos incentivos fiscais e, para tanto, requereram grandes contingentes de mão de obra para explorar nessa atividade. Centenas de famílias, acossadas pelos problemas econômicos e sociais em seus lugares de origem, chegaram à região de Rio Maria sonhando minorarem sua miséria. Muitos eram de Goiás, pela proximidade, e de Minas Gerais. Outros tantos eram maranhenses, cearenses e piauienses, dentre outras regiões, em menor número. Todos marcados pela pobreza, todos migrantes da esperança da terra para dias melhores. Emancipado em 1982, no sétimo ano de existência, o município contava com pouco mais de dez mil habitantes, a maioria de imigrantes pobres espalhados na área rural do município, ocupados com o cultivo de roças em pequenos pedaços de chão ou trabalhando precariamente em fazendas da região. A miséria já era uma realidade para os peões.

Boas condições de trabalho certamente eram perspectivas importantes no horizonte dos trabalhadores, mas o que pareceu insuportável a José Pereira foi saber que, além de não pagarem os trabalhadores pelo serviço feito, havia ali, da parte dos empregadores, o costume de bater nos peões e o risco de vida em caso de fuga. A violência o próprio José percebeu logo, na sua chegada à fazenda, por ter visto um peão ser espancado pelo gato e pelos fiscais que o acompanhavam. Trabalhar sabendo que não receberia qualquer pagamento e a ostensiva e continuada violência lhe pareceram insuportáveis. Nos dias que se seguiram, sabendo que não receberia pelo serviço e que poderia apanhar se reclamassem ou se não trabalhasse, José “labutava no roço do pasto com a ideia longe” e ficou “com a cabeça quente, azucrinado de pensar, pensando em fugir” (FIGUEIRA, 2008, p. 148).

A fuga é sempre um drama. Ao mesmo tempo em que fugir encarna a negação de uma dada realidade pressupõe, em caso de insucesso, a possibilidade de piora dessa realidade da qual se tenta escapar. A violência, como estratégia de retaliação e da necessidade do exemplo, castigo exemplar, também consta da avaliação dos riscos do empreendimento. Na fazenda, havia um controle rígido e hierarquizado. Artur Benedito Costa Machado, gerente, constituía o principal controle de entrada e saída e elo de conexão entre os vários gatos, estes exercendo o controle direito dos peões através do seu pequeno exército particular, conhecido como

‘fiscais’. A fuga, certamente muito arriscada no contexto da Fazenda Espírito Santo, constituía um risco menor do que a permanência nela.

Fugir da fazenda Espírito Santo era perigoso, mas ficar ali, onde o peão trabalhava consciente de que não lhe queriam pagar, podia ser bem mais perigoso. Abundavam, à época, relato de pessoas encontradas mortas sem que se pudesse saber o motivo ou a identidade do morto. Matar para não pagar era tão comum na região quanto a própria escravidão, caracterizada pelo trabalho coercitivo de que o presente caso é exemplo. A permanência significava também uma incerteza de futuro tão dramática quanto o drama mais imediato da fuga. Entre ficar ou fugir José Pereira, na companhia do amigo Paraná, optou pela segunda opção. Assim, na madrugada chuvosa do dia 13 de setembro, os dois fugiram da Fazenda Espírito Santo. Conforme o próprio José Pereira, aproveitaram que era uma noite tornada mais escura pela chuva e, considerando que a mata podia ser uma proteção natural, embrenharam-se na escuridão para fugir da exploração.

Rio Maria, cidade de José Pereira, fica distante 28 km de Xinguara. Paraná nem se sabia de onde era. A fazenda ficava na região de Sapucaia. Sapucaia fica 53 km distante de Xinguara, o que afastava cada vez mais os rapazes de seus pontos de referências. A Fazenda Espírito Santo sequer era próxima à Rodovia, estando 20 km afastada da estrada mais movimentada, a PA-150. Era uma estrada de chão que cortava matas e levava os trabalhadores para lugares desconhecidos, o que dificultava a possibilidade de fugas. José Pereira declarou ao padre Ricardo que, na fuga, saíram “zanzando por terá nunca conhecida” (FIGUEIRA, 2008, p. 148). Perdeu a noção de espaço. Não sabia quantas léguas teria andado quando o dia clareou. A fuga foi improvisada. Pegaram a boroca, mas esqueceram de levar alguma coisa para comer. Sem comida, “fome grande escoceava o bucho” (p. 148). Depois de fugir por uma noite e um dia, avistaram um pasto ao cair da tarde e, considerando a viagem pela capoeira demorada demais, resolveram arriscar a estrada.

Foram alcançados. Atocaiados, Carlão, na companhia de outros quatro homens, todos armados, surpreenderam Paraná e José Pereira. A única frase de Carlão, fiscal de Chico Cambota, foi a conclusiva e fatal: “vocês estão fugindo!”. O projeto de fuga não dera certo e, carregando as poucas coisas em sacolas, não havia como negar. Restavam as consequências. Foi dada ordem que largassem as sacolas, aproximando os fiscais de Chico Cambota, Carlão atirou na cabeça de Paraná, que caiu estremecendo aos pés do amigo e companheiro de destino. A morte foi rápida. José Pereira nada disse. Os algozes recolheram o corpo e o enrolaram numa lona. Depois, o colocaram sobre a camionete F-1000 utilizada pelos

criminosos. Preparado o primeiro corpo, talvez pela idade do segundo alvo ou por sua entrega incondicional, hesitaram num disparo frontal e deram-lhe ordem para correr. José Pereira já sabia, desde a morte do amigo, que também ia morrer. Caminhou com as mãos na cabeça. O disparo atingiu-lhe os dedos e atravessou a cabeça por trás, saindo a bala abaixo do olho direito. O rosto ficou deformado. No chão, percebeu que ainda estava vivo, mas fingiu-se de morto. Foi enrolado no mesmo plástico em que já se encontrava o amigo morto e também posto sobre a camionete. A cabeça zunia enquanto os seus assassinos deliberavam sobre como se desfazerem dos corpos. Optaram por abandonarem as provas dos crimes na entrada da Fazenda Brasil Verde, às margens da PA-150, entre a comunidade de Gogó da Onça e Sapucaia. Depois de concluir que estava só, José Pereira aproximou-se da sede da Fazenda Brasil Verde e pediu ajuda. Foi socorrido e levado a Xinguara.

Para cena comum de casos comuns, procedimento dos agentes públicos também muito comum: descaso. José Pereira, mesmo com estado de saúde grave, ferimento à bala na cabeça, teve atendimento negado em quatro hospitais de Xinguara aonde buscou socorro. No quinto, foi atendido. Relembrou, mais tarde, no depoimento ao Padre Ricardo, o receio dos médicos e enfermeiras em relação à sua segurança. Os que haviam atentado contra a sua vida poderiam voltar para terminar o serviço e, se o tivessem feito, também teria sido o desfecho comum de um caso de violência comum no sul do Pará.

No mesmo dia em que foi atendido no Hospital Santa Luzia, depois de passar por tratamento intensivo, foi ouvido pelo delegado de Xinguara que, informado sobre o corpo de Paraná, dias depois declarou a inexistência de qualquer cadáver no local indicado. As autoridades, no processo que se seguiu, não conseguiram determinar a morte, ou não, do amigo de José Pereira.

Não consta nos documentos quem, a partir desse momento, teria orientado o trabalhador a iniciar a sua longa trajetória em busca de justiça. A hipótese mais provável é que tenha sido a equipe paroquial de Xinguara que, procurada pelo trabalhador ou seus parentes, pode ter iniciado os encaminhamentos que aproximaram José Pereira da CPT. É razoável supor também que o contato possa ter ocorrido por iniciativa da própria CPT em solidariedade ao homem baleado e abandonado no hospital. Desses contatos desencadeou-se o processo tornado público sobre o “Caso José Pereira”. Nas anotações do Padre Ricardo – agente pastoral e pároco de Rio Maria à época – constam vários registros de situações em que os trabalhadores procuravam a igreja em Xinguara, como em Rio Maria, para pedir ajuda. Geralmente, a equipe de Xinguara encaminhava os casos mais graves aos agentes de Rio

Maria, como havia casos em que se optava pelos encaminhamentos práticos, conforme a urgência da situação, o que pode ter ocorrido no caso de José Pereira.

José Pereira foi ouvido, ainda em Xinguara, pelo Deputado Estadual Ademir Andrade, por Neuton Miranda, líder político de esquerda, e Antônio Fonteles, irmão do advogado Paulo Fonteles, assassinado em 1987 por advogar em defesa dos camponeses. Certamente, foi preciso uma articulação para que isso ocorresse. Havia já uma predisposição desse grupo político, que à época demonstrava compromisso com os trabalhadores rurais, em atender a demanda dos homens e mulheres do campo, mas de Belém, espaço de onde atuavam, não poderiam ter tomado parte nesse caso específico. Conclui-se, assim, que a mediação da equipe de Xinguara foi fundamental para que houvesse uma primeira articulação entre autoridades políticas e instituições como a OAB e a Comissão Pastoral no sentido de fazer o enfrentamento do crime representado pelo trabalho escravo, inclusive levando a denúncia à imprensa.

Em Belém, com o apoio dos agentes políticos e da CPT da capital, que representava a Regional Norte II, José Pereira formalizou a denúncia de trabalho escravo, homicídio e tentativa de homicídio contra a Fazenda Espírito Santo a um Delegado da Polícia Federal. Conforme documento de Frei Henri (1995), fez-se uma diligência na Fazenda em 30 de outubro de 1989 e, mesmo com a suposta ampla repercussão do caso, os policiais federais ainda apreenderam armas e libertaram trabalhadores no imóvel. Esse é um indício da certeza de impunidade por parte dos senhores da violência. Sabiam, pela mídia, que José Pereira não só escapara, mas que também havia denunciado o que ocorria na fazenda, mas, mesmo assim, a diligência demonstra que o proprietário e seus prepostos não tomaram qualquer medida para apagar os vestígios de seus crimes. Não foi possível encontrar Relatório de Missão dessa diligência, assim como não se sabe se houve abertura de inquérito policial para investigar o crime. No entanto, tendo acompanhado a diligência da PF, José Pereira detalhou, em 27 de fevereiro de 1995, ao Frei Carlos Alberto Munhoz de Moura e ao Padre Ricardo Rezende, as circunstâncias da operação.

Segundo José Pereira, foi baleado em 13 de setembro de 1989 e dirigiu-se a Belém em 17 de outubro, onde permaneceu por quatro dias. Retornou acompanhado de agentes da PF, no total, 12 homens armados. De Marabá, onde pernoitaram, foram à Fazenda Espírito Santo, tendo chegado à propriedade às sete horas da manhã. Os policiais, chegando de assalto à sede, prenderam, em banheiros, os 15 homens que encontraram, quase todos vaqueiros e cozinheiros, e, às mulheres, proibiram que saíssem de casa. Perguntavam pelo gerente Artur

Benedito Costa Machado e pelo empreiteiro Francisco de Assis Alencar, o Chico Gato, também conhecido como Chico Cambota; disseram que ele tinha ido embora depois que soube que José Pereira havia sobrevivido. Artur encontrava-se no curral e, no caminho, encontraram 7 homens trabalhando em roço de pasto. A PF lhes deu ordem de abandonar o serviço e irem para a sede da fazenda.

Na Cantina, próximo ao curral, encontram Artur, que estava na companhia de três homens armados de espingarda calibre 20 e facão. A PF os algemou e os colocou na D-20, transporte que utilizaram para chegar à Fazenda. Artur disse que o gato tinha ido embora quando soube que José Pereira havia escapado e poderia denunciá-lo em Belém, o que indica que o gerente sabia de tudo. Na fazenda, ainda encontraram mais 4 homens armados de espingarda 20 e facão e eles foram presos também. A PF perguntou pela camionete utilizada no dia do crime e, quando a apresentaram, havia manchas de sangue na carroceria, onde Paraná e José Pereira haviam sido transportados. Questionado sobre o sangue, o gerente declarou que se tratava de sangue de animal, caçado e transportado na carroceria do veículo.

O documento ainda registra que a PF mandou que se fizesse o pagamento dos peões, o que foi feito à vista dos agentes. Artur dizia que não sabia de nada que acontecia na fazenda, mas a peonada denunciava a violência, as ameaças e os sumiços de trabalhadores na propriedade. A PF deixou a fazenda e se dirigiu à Xinguara, onde pretendia tomar o depoimento dos donos do Hotel Pires. José Pereira observa, a essa altura, que os cerca de 70 peões libertados da Fazenda foram todos deixados à própria sorte, abandonados à beira da PA-150, nas proximidades da Fazenda Espírito Santo. Segundo ele, a PF libertou todos os que prendera, inclusive os homens que tinham sido flagrados armados e eram acusados pelos peões de andar com Chico Gato, ameaçando e batendo nos trabalhadores.

Em Xinguara, intimaram seu João e Dona Creuza, do Hotel Pires, que teriam, segundo relato de José Pereira, apresentado os cadernos de anotações nos quais constavam as dívidas dos peões que por lá passavam. Os agentes queriam obter informações a respeito da origem de Paraná, mas, ao que parece, não conseguiram saber mais do que o próprio José Pereira sabia, ou seja, que atendia por Paraná. José Pereira foi orientado pelos policiais a receber pagamento do gerente da fazenda, Artur, e a assinar recibo. Nesse documento se fazia constar que, pelo referido pagamento, a fazenda não devia mais nada a ele. Artur pagou e José Pereira recebeu e assinou o documento. Ainda convalescente, o declarante foi deixado em Xinguara, de onde, por conta própria e sozinho, voltou para Belém, onde deveria, na companhia da mãe,

continuar o tratamento e onde foi aconselhado permanecer por mais tempo para não ser morto pelos pistoleiros da Fazenda Espírito Santo.

O relato de José Pereira indica uma postura dos agentes federais condescendente com a violência praticada na Fazenda Espírito Santo. Não há qualquer indicação de interesse, da parte desses agentes, em investigar os fatos denunciados. A atitude dos policiais de orientarem José Pereira a receber pagamento do gerente da fazenda, e a assinar documento atestando estarem quites em suas obrigações para com ele, indica claramente que, na acepção dos agentes federais, importava apenas que se cumprisse o mínimo da legislação trabalhista, ou seja, pagar o trabalhador. O crime, se houvesse, seria o crime de homicídio contra Paraná e a tentativa de homicídio contra José Pereira, caso em que não houve interesse. Demonstra-se, nesse procedimento, que as condições de trabalho para o trabalhador rural eram naturalmente degradantes e, por isso, não haveria de se tratar de trabalho escravo. Essa perspectiva lhes parecia estranha e, como demostram suas atitudes, não lhes interessava.

O Memorando da autoridade da PF em Marabá, do início do ano de 1993, indica poucos avanços na investigação. Em 20 de janeiro de 1993, o agente federal José Fortes de Carvalho prestou informação ao chefe do DPF sobre o IPL 004/90, instaurado em 17 de janeiro de 1990 e processado sob o nº 90.0000302-4. Segundo o servidor, o inquérito visava apurar possíveis crimes prescritos no artigo 121, homicídio, e artigo 149, reduzir alguém a condição análoga à de escravo, mas, como assinala o declarante, não houve indiciamento até aquele momento, 1993, porque não havia sido possível sequer localizar os acusados.<sup>75</sup>

Esse documento causou a ira dos militantes da CPT. Houve uma grande mobilização dos agentes pastorais e das instituições parceiras no sentido de cobrar celeridade na apuração dos crimes que pesavam contra a Fazenda Espírito Santo. O inquérito da polícia federal, que apurou as denúncias de trabalho escravo relativo ao “Caso José Pereira”, em decorrência

<sup>75</sup> Memorando do PRDC, em 20 de junho de 1996, apresenta as seguintes informações sobre o andamento do Processo nº 90.0000302-4 que tramitava, à época, na 3ª Vara Federal. Tendo sido instaurado em 17 de dezembro de 1993, quando o Ministério Público, depois de mais de 3 anos, ofereceu denúncia contra os envolvidos no caso de trabalho escravo, homicídio e tentativa de homicídio contra José Pereira e seu companheiro, Paraná, em fevereiro de 1994 o Juiz Federal recebeu a denúncia e foi definida a data de 26 de abril de 1994 para a audiência de qualificação e interrogatório dos acusados. Os quatro primeiros acusados, Francisco de Assis Alencar, Augusto Pereira Alves, José Gomes de Melo e Carlos de tal, por ter paradeiro ignorado, seriam intimados por edital, e Benedito Mutran Filho, por carta precatória. À audiência apenas Benedito Mutran Filho compareceu. Nova audiência marcada para outubro daquele ano, ocasião em que apenas Benedito Mutran Filho compareceu. Segundo o documento, até março de 1995 a justiça não tinha localizado sequer as testemunhas de acusação, entre elas o próprio José Pereira. No início de 1996, foram ouvidas as testemunhas da defesa. Em 14 de fevereiro de 1996, o MPF solicitou apoio da PF para encontrar José Pereira Ferreira, testemunha de acusação, que não teria sido encontrado pelo Oficial de Justiça da Comarca de Rio Maria. Naquele mesmo ano, informa o documento, tendo sido instalada a Seção da Justiça Federal em Marabá, o processo seria encaminhado para a referida Vara.

dessa pressão foi encaminhado à PGR em 30 de outubro de 1993, mesmo ano da denúncia formalizada pelo MPF, datada de 17 de dezembro de 1993. Enquanto o prazo legal para a conclusão do inquérito policial é de 30 dias, conforme pondera o próprio Henri, a PF demorou 3 anos no inquérito contra a Fazenda Espírito Santo, indicando, ao final, que apenas o gerente, o gato e as demais pessoas envolvidas na tentativa de assassinato contra José Pereira e de assassinato contra o seu companheiro poderiam ser indiciadas, o que supunha inválida a denúncia de trabalho escravo.

A inquirição da PF apresenta o expediente comum que os fazendeiros utilizam para eximirem-se de culpa. Benedito Mutran, o fazendeiro, alegou no inquérito da PF desconhecer as relações de trabalho que ocorriam em sua propriedade. O MPF, na denúncia que formalizou à Justiça Federal, acusa a PF de não averiguar a veracidade, ou não, da afirmação de Benedito Mutran. No entanto, o mesmo MPF aceita a alegação do fazendeiro como verdadeira porque, não sendo prática de todos os gatos, não poderia ser orientação dele. Além do mais, o fazendeiro considera que o padrão de trabalho em sua fazenda é o mesmo de toda a região. Acusados, mas nunca punidos, foram apenas o gerente da fazenda, o gato e os pistoleiros, sempre mencionados como fiscais.

Em que pese a impunidade como resultado comum dos processos de violência contra os trabalhadores rurais, a insistente cobrança dos agentes pastorais às autoridades era óbice ao silêncio e à invisibilidade sobre esses fatos.

Frei Henri, em correspondência datada de 10 de abril de 1994, questiona o Subprocurador Geral da República, Álvaro Augusto Ribeiro da Costa, sobre as omissões da Polícia Federal em relação ao “Caso José Pereira”. Segundo Henri, advogado da CPT, a denúncia tinha sido formalizada pela entidade em 1989, mas, até dezembro de 1993, nada tinha sido feito. Ele se refere ao Ofício 325/93 SECODID, em que a Subprocuradora Ela Wiecko informa sobre o andamento do processo referente à denúncia de trabalho escravo na Fazenda Espírito Santo, da qual José Pereira, sobrevivente, era o principal denunciante e testemunha. O agente da CPT externa seu estranhamento em relação aos procedimentos adotados no caso. Segundo ele, o MPF só se movimentou 4 anos e 3 meses depois que a CPT havia apresentado a denúncia do caso ao Ministro da Justiça à época, Saulo Ramos.

O processo que corria na justiça era moroso e as justificativas de protelação eram vexatórias. A intervenção dos agentes pastorais, nesse quadro, se fazia fundamental. A documentação da CPT indica que, em 23 de agosto de 1996, Frei Henri escreveu ao Procurador Regional da República e dos Direitos do Cidadão, José Augusto Torres Potiguar,

para lamentar que o oficial de justiça da Comarca de Rio Maria não houvesse encontrado José Pereira para intimá-lo a prestar depoimento. Afirma o documento do Frei que ele próprio, ou o padre Ricardo Rezende, estavam dispostos a apresentarem José Pereira a qualquer data para que seja ouvido em juízo, visto que, tendo sido vítima, o próprio José Pereira também tinha interesse que o processo nº 90.000.302-4 caminhasse.

O “Caso José Pereira”, como ficou conhecido em seus desdobramentos e no âmbito internacional, tem em si os elementos básicos para o reconhecimento de uma modalidade de escravidão que persiste em nosso tempo. Esse caso é emblemático por várias razões. Nele figuram todos os meandros do fenômeno conhecido por trabalho escravo contemporâneo e, ao mesmo tempo, os detalhes da dinâmica do processo, no campo jurídico, constitui indício da ação de dois agentes fundamentais, o Estado brasileiro e a Comissão Pastoral da Terra. Esses agentes apresentam-se a partir da trajetória dos peões, admitida a complexidade da definição desses sujeitos; dos agentes mediadores, especialmente a CPT, mas não só ela; e da ação do Estado, que indica também uma posição em relação ao tema.

A montagem da peça de denúncia, processo 08100.0003158/92-15, também causou frustração aos que esperavam uma punição exemplar dos acusados. Consta da denúncia do MPF, assinada pelo Procurador Regional do Trabalho, Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade, datada de 17 de dezembro de 1993, que José Pereira Ferreira e seu companheiro, Paraná, estando à procura de trabalho, teriam sido aliciados pelo proprietário do Hotel Pires, de nome João, em Xinguara, para trabalhar na Fazenda Espírito Santo, também nesse município. Na fazenda, foram entregues a Francisco de Assis Alencar, o empreiteiro, também conhecido como Chico Cambota ou Chico Perninha. Atuavam como fiscais deste os pistoleiros Augusto Pereira Alves, conhecido por Cutia, José Gomes de Melo e Carlos de tal, conhecido por Carlão. Arthur Benedito Costa Machado era o gerente da fazenda.

Faltam páginas do processo e, nas páginas seguintes, a promotoria explica que não está claramente identificado quem foi o autor dos disparos, mas que certamente foi um dos denunciados, tendo os outros incorrido em coautoria, posto que perseguiam José Pereira e Paraná. Além disso, explica, o processamento e julgamento do coautor não depende do processamento e julgamento do autor do crime, o que implica concluir que o processo deveria ter prosseguimento mesmo sem a identificação de quem disparara contra os trabalhadores.

No que diz respeito ao inquérito, a promotoria esclarece que o proprietário da fazenda teria sido ouvido e declarado não saber dos crimes que ocorriam no imóvel, visto que a visitava apenas de 30 em 30 dias, quando recebia prestação de contas de Artur Benedito,

administrador. Teria afirmado o fazendeiro que, dado o nível elevado de trabalho, oferecia, para seus muitos empregados, escola e assistência médica. A recepção desse discurso parece ter sido muito positiva para os agentes de polícia, posto que, embora o fazendeiro tenha declarado aberta a fazenda às diligências, a polícia nada parece ter tentado apurar. O texto da denúncia, nesse sentido, é contundente:

Não se inclui na presente denúncia, desde logo, [ culpa do ]o proprietário da fazenda, não apenas por suas alegações, sobre cuja veracidade as autoridades policiais não investigaram, mas também porque há notícia nos autos de que nem todos os empreiteiros que para ele trabalhavam agiam criminosamente, não se podendo afirmar tivesse ele, que não permanecia na fazenda, conhecimento do cruel procedimento do empreiteiro denunciado. (TRINDADE, 1993, p. 53).

A primeira observação a ser feita é que o MPF aceitava como dado, sem mais questionamentos, as conclusões do inquérito policial, mesmo quando ele era, flagrantemente, incompleto. Segundo, diante das omissões dos agentes na investigação, não havia qualquer implicação para o processo legal, do ponto de vista da promotoria. O que estava dado, e dito, constituía o ponto final do que se tinha a fazer e a dizer. Nada mais típico do período histórico precedente, em que as autoridades militares estavam acima de tudo e de todos e suas verdades constituíam o ponto final para qualquer juízo.

O MPF considera verdadeira a afirmação do proprietário da fazenda, mesmo sem investigar nada, assim como responsabiliza o administrador que, segundo a instituição, estando sempre na fazenda, não poderia deixar de conhecer o que nela se passava. A contradição é que, se o administrador prestava contas ao fazendeiro, não seria correto supor que este também, nesse caso, tinha de saber do que se passava na fazenda? O MPF denuncia Francisco de Assis Alencar, Augusto Pereira Alves, José Gomes de Melo e Carlos de tal pelos crimes previstos Código Penal, art. 121, homicídio, combinado com o art. 14, tentativa de homicídio; e os artigos 29, concurso de pessoas para o crime e artigo 69, pena cumulativa para o mesmo delito praticado.

No dia 7 de junho de 1994, Frei Henri, num documento em que apresentava, aos que ainda não conheciam, o “Caso José Pereira”, tornava pública a decisão da CPT de levar o caso às instâncias internacionais. Informa o documento que, diante da flagrante omissão do Estado brasileiro, em 22 de fevereiro de 1994, a CPT, a *Americas Watch* e o *Center for Justice and International Law* ingressaram com uma petição contra o governo brasileiro na Comissão Interamericana dos Direitos Humanos, baseada nos artigos 1º, 14 e 25 da Convenção

Americana dos Direitos Humanos (CADH). Havia um esforço conjugado. A CPT não era uma voz que ecoava no deserto. O isolamento, se um dia existiu, teve termo ainda em 1990, quando da grande mobilização contra a violência no campo por ocasião do assassinato do sindicalista Expedito Ribeiro de Souza. O descumprimento do Estado brasileiro de normas das quais ele era signatário como forma de responsabilizá-lo pelas violações aos direitos humanos que a escravidão representava seria, a partir dali, uma das ferramentas mais eficientes na luta contra o trabalho escravo.

O “Caso José Pereira”, que merece uma análise mais aprofundada, é singular pelos elementos que põe em cena. Nesse caso, está implicada a diversidade dos peões que, especialmente na década de 1980 e 1990, eram constantemente resgatados nas fazendas do sul e sudeste paraense. O trabalho escravo contemporâneo encontra-se, na descrição da dinâmica dos fatos que envolveram José Pereira, em setembro de 1989, demonstrado em suas dimensões fundamentais. É possível, em três atos, perceber a estrutura do sistema escravista. Primeiro, as nuances do trabalho escravo apresentam-se a partir do problema da terra expropriada e da consequente sujeição às condições degradantes de trabalho, a experiência do trabalhador de estar no trecho para garantir a sobrevivência, o seu endividamento pelos agentes mediadores da escravidão – nesse caso, o dono do hotel e o gato –, a fabricação da dívida e a sua reprodução continuada e, por fim, a coerção como violência ostensiva e insuportável. Num segundo ato, os imbróglios que circunstanciam os sujeitos e, nas suas sutilezas, interpõem-se a possibilidade de punição para o crime de que José Pereira foi vítima. Nesse caso, primeiramente, a PF foi morosa. Depois, o MPF apresentou uma denúncia parcial, e, por fim, ninguém podia ser punido pelo Estado porque a sua própria morosidade implicou na prescrição dos crimes de que eram acusados os algozes de José Pereira. No desenrolar do processo, no entanto, surge, como terceiro ato da cena, o engajamento da CPT. Os agentes pastorais, de modo especial Frei Henri, passam a cobrar do Estado respostas ao caso. No arquivo da CPT de Xinguara constam diversas cópias de ofícios remetidos pelo agente pastoral à PGR cobrando explicações sobre o andamento do processo de José Pereira. Entretanto, não foram apenas as cobranças que tipificaram a ação pastoral dos agentes da CPT, houve o esforço mobilizador de outros agentes que, a exemplo da OAB, engajaram-se na luta e deram mais força às demandas dos trabalhadores. Não foi apenas, na forma de ação do Frei Henri, o acompanhamento do “Caso José Pereira” que caracterizou o seu trabalho. Ele passou a monitorar todas as denúncias de trabalho escravo na região. Tornou-se um agente engajado às últimas consequências com a causa e, mesmo em face das ameaças de morte que

sofría, esforçava-se por apresentar em Brasília, sobretudo nos fóruns sobre violência no campo, as vítimas do trabalho escravo para que dessem seu testemunho próprio às autoridades públicas.

A discussão sobre o trabalho escravo passava à margem do horizonte dos agentes públicos que, nos imóveis denunciados, ou procuravam evidências de descumprimento da legislação trabalhista, no que resultavam pequenas multas, ou preocupavam-se com crimes de homicídio e lesão numa percepção de violência em si, não como parte de uma estrutura criminosa. A violência, até então, não era pensada pelos agentes públicos como fundamento de uma relação de trabalho que se julgava pretérita. Ela era circunstancial. Quando estrutural, era arrogada para explicar o contexto em que o clima quente afetava o sangue de um povo semibárbaro, quase sempre disposto à violência gratuita. Nesse sentido, a violência dos gatos e fiscais resultava do humor de contratantes que estavam a serviço do fazendeiro, mas não controlados por ele. No segundo caso, era parte de um contexto naturalmente violento.

O “Caso José Pereira” que, inicialmente, foi tratado fundamentalmente como infrações aos artigos 121 do CPB, que diz respeito ao crime de homicídio, e artigo 14, que trata da tentativa de consumação de determinado crime, para o que se prevê pena igual à do crime se fosse consumado, avançou para a ênfase no trabalho escravo, sobretudo a partir da chegada do Frei Henri a Rio Maria<sup>76</sup> e das pressões articuladas com outros sujeitos e instituições que passaram a interessar-se pela questão.

A atuação da CPT, de modo geral, e do Frei Henri, em particular, foi determinante para a superação das limitações do conceito de trabalho escravo característico do artigo 149 do Código Penal Brasileiro de 1940. O que a CPT fez foi, com a qualidade da sua mediação, propor uma nova formulação sobre o trabalho escravo, que só pode ser entendido na própria trajetória da instituição enquanto agente mediador. Nesse ponto, torna-se necessária uma reflexão sobre a questão conceitual do trabalho escravo para que se possa entender a dinâmica proposta e tornada efetiva a partir da ação dos agentes pastorais.

### *2.2.1 O processo*

O romancista tcheco Franz Kafka, que viveu entre o final do século XIX e início do século XX, traduziu, em literatura, muito do que, enquanto pessoa, experimentou no ambiente

---

<sup>76</sup> Mais tarde Frei Henri, como o escritório da CPT, mudou-se para Xinguara-PA.

da Primeira Guerra Mundial e do autoritarismo que tomou conta da Tchecoslováquia, e, depois, do Império Austro-Húngaro. Essa é uma contextualização necessária a *O processo*. Porém, na mesma medida, a obra ilustra como um sistema judiciário indiferente e ineficiente pode fazer sucumbir, na burocracia, a existência concreta das pessoas. É significativo que, em *O processo*, embora o leitor suponha uma conspiração prestes a revelar-se, o enredo não se presta a resolver a conspiração contra o “íntegro” e dedicado Josef. Não é à toa que, abatido, Josef K perde-se ao limite da não existência, preferindo a morte à incerteza judiciária. O “Caso José Pereira”, até certo ponto, é kafkiano. Diante do crime de trabalho escravo, com agravante de tentativa de homicídio de que foi vítima José Pereira, as respostas à omissão do Estado, que inversamente ao caso Josef deveria ser o bom acusador, precisam ser conjecturadas e respondidas à luz da prática dos agentes da sociedade civil organizada que lutaram e lutam contra o trabalho escravo muito mais do que das ações do poder público.

Antes do “Caso José Pereira”, a Assembleia Legislativa do Estado do Pará já tinha sido espaço para denúncia de crimes relacionados ao trabalho escravo. Em 7 de junho de 1988, o deputado Valdir Ganzer apresentou, através do requerimento 947/1988, denuncia de trabalho escravo nas fazendas do sul do Pará. Nessa ocasião, o deputado, considerando o problema epidêmico, pediu a abertura de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI). Justificaria seu pedido, segundo o deputado, o descaso do poder público, principalmente dos agentes responsáveis pelas ações investigativas, razão porque cobrou da presidência da Câmara Legislativa do Pará, e do poder executivo, posição frente às reiteradas denúncias de violência contra o trabalhador rural. Esse mesmo deputado lembra que, à época, já havia protocolado requerimento, com a assinatura da maioria exigida pelo Regimento Interno da Assembleia, pedindo a instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar as denúncias de trabalho escravo no sul do Pará, em especial na Fazenda Indústria Madeireira Belauto. Esse primeiro requerimento havia sido protocolado em 18 de janeiro de 1987, mas, até a data do pronunciamento, não havia qualquer resposta à solicitação de investigação. Além da Fazenda Belauto, o deputado denuncia a prática de escravidão branca, como ele chama o trabalho escravo, nas fazendas de grandes corporações financeiras, como Bradesco, Bamerindus, Sul América e Atlântica Boa Vista.

As denúncias da CPT quase sempre se fazem acompanhar de documentos, quando não da presença física dos trabalhadores vítimas da violência. Essa é também a metodologia empregada por Ganzer. O deputado apresentou, à ocasião, o caso de Antônio Alves de Macedo, trabalhador rural fugido da Fazenda Belauto e que havia prestado depoimento

declarando ter trabalhado nessa fazenda durante três meses, iniciado o período em 1º de fevereiro de 1988. No imóvel, o trabalhador, depois de ter sofrido humilhações e abusos, conseguira fugir na companhia de outro companheiro. Antônio informou que o gerente da fazenda, conhecido como Zico, e o empreiteiro geral, Luiz Carlos Machado, contratavam trabalhadores para o serviço de derrubada e depois os submetiam, sob ameaças e espancamentos, ao regime de escravidão. Para a garantia da subtração da força de trabalho, os representantes do fazendeiro utilizavam pistoleiros armados com revólveres e carabinas. Esses atores têm papel fundamental na engrenagem que sustenta o trabalho escravo. O fazendeiro, no caso da Belauto, os apresentava como exploradores de mogno; para o gato, eram fiscais e os trabalhadores os identificavam como pistoleiros.

Analisa o deputado que, enquanto se comemorava o centenário da abolição, os mesmos agentes públicos que faziam discursos inflamados ignoravam que, embora não fosse mais a cor da pele que levava as pessoas ao cativeiro, ele continuava, agora alimentado pela ganância do capital. Nesse processo, além do endividamento progressivo como forma de manter o trabalhador vinculado ao trabalho, pelo qual nada recebia, os fazendeiros, através de seus prepostos, ainda os mantinham de forma coercitiva, pela retenção dos documentos ou pela presença ostensiva de homens armados, que lhes impediam a fuga. No caso da Fazenda Belauto, o depoente informa haver cerca de 20 pistoleiros guardando a saída da fazenda e vigiando os trabalhadores. O deputado declara aos colegas parlamentares que “o sindicato dos trabalhadores rurais de Conceição do Araguaia enviou ao Ministério Público do Município, uma lista contendo 101 casos de agressões, espancamentos, assassinatos, despejos de famílias e escravidão de trabalhadores rurais, ocorridos nos últimos sete anos, sendo muitos destes atos praticados por policiais da PM e pistoleiros de fazendeiros” (GANZER, 1988, p. 4) e que nada foi feito pelo poder público diante de tais denúncias.

A omissão do poder público, principalmente no que diz respeito ao poder executivo e judiciário, demonstra, na ótica do deputado Valdir Ganzer, o comprometimento do Estado com o grande capital. Para ele, fica mais evidente esse compromisso quando se nota o envolvimento do aparato policial na repressão aos trabalhadores e a omissão quando se trata de investigar crimes em que esses mesmos trabalhadores são vítimas. Não há vontade política para as soluções do problema no campo, analisa o deputado. Diante da gravidade dos crimes denunciados no sul do estado, o deputado cobra da presidência da Assembleia posicionamento em relação aos seus requerimentos e que ela solicite ao governador que determine ao Secretário de Segurança Pública do Estado a apuração dos crimes denunciados.

Para Ganzer, falta ao poder executivo estadual interesse na investigação das denúncias de trabalho escravo no estado do Pará porque o agente público, no caso o Governador, assim como muitos deputados estaduais e o próprio Ministro da Agricultura e Reforma Agrária, tinham compromisso com o grande capital, havendo indícios de que Jader Barbalho, então Ministro de Agricultura e Reforma Agrária, teria feito campanha para o governo do estado em 1982 com o apoio de Jair Bernardino, proprietário da Fazenda Belauto, uma das principais denunciadas por prática de trabalho escravo.

O deputado apresenta dados da CPT sobre trabalho escravo na região, indicando que, em 1986, somente nos municípios de Santana do Araguaia e São Felix do Xingu, 162 trabalhadores foram submetidos a esse regime de trabalho. A omissão do poder público favoreceu a progressão dessa forma de obtenção de mão de obra e, no ano seguinte, 1987, já eram 700 trabalhadores submetidos ao trabalho escravo nos municípios de Santa do Araguaia, Xinguara, São Felix do Xingu, Marabá, Redenção e Itaituba. A miséria que atinge as sociedades do interior do Brasil, inclusive do Pará, e a conivência do estado com os abusos contra os trabalhadores constitui, no discurso do agente público, o motor que alimentava essa engrenagem. O discurso consciencioso de Ganzer é corroborado pela concomitância de denúncias publicadas na mídia e nos documentos da Comissão Pastoral da Terra.

De fato, como demonstram os relatórios de fiscalização, diante das denúncias, os únicos indicados como potenciais criminosos, pela prática de aliciamento, são os gatos, que teriam iludido trabalhadores e os submetido à violência. No entanto, em todos os casos em que se demonstrou documento de empreitada, como no enviado pelos Quagliatos ao Ministério Público Federal, e agora no pronunciamento de Ganzer, fica evidente que os valores da empreitada são, na origem, muito baixos para serem pagos por um serviço tão penoso e insalubre. Ganzer informa que na Fazenda Belauto, pela derrubada da mata, seria pago CZ\$ 12.500 por alqueire. Dependendo do tipo de mata e da posição do terreno, isso poderia requerer o esforço conjunto de 10 homens trabalhando por até 20 dias, ou 200 diárias de serviço, o que implicaria na remuneração de CR\$ 62,50 por dia. Esse valor em si já era baixo, considerando a inflação à época, 1988, e o valor dos gêneros alimentícios e dos bens de consumo básicos que chegavam majorados aos trabalhadores. Como se não bastasse a própria pressão da crise econômica à época, sempre desvalorizando o ganho do trabalhador, os homens submetidos a esse trabalho extenuante ainda precisavam arcar, eles próprios, com os custos, como alimentação e equipamentos que, via de regra, eram muito mais valorizados que

o seu trabalho. Nessas condições, o próprio gato era ele próprio também vítima, posto que a impossibilidade de saldo também o alcançava.

O “Caso José Pereira” foi denunciado, no mesmo mês, na Assembleia Legislativa do Estado do Pará. Mas, em que pese esse precedente, no ano seguinte, 1989, por ocasião do fato envolvendo José Pereira, o pronunciamento de Ademir Andrade não parece ter produzido qualquer mobilização entre seus colegas. O silêncio é mais constrangedor quando se sabe que as denúncias de trabalho escravo apresentadas à ALEPA eram constantes, pois não era apenas um político a ressoar as denúncias apresentadas pela CPT e por organismos sindicais.

José Pereira foi baleado em 13 de setembro de 1989. Nesse mesmo dia, prestou depoimento na delegacia de Xinguara. A Comissão Pastoral da Terra, que mantinha contato com autoridades políticas, era assessorada juridicamente pelo Frei Henri e contava com o apoio de outros advogados, reconhecidos nacionalmente, como Luiz Eduardo Greenhalgh, Mike Nolan, Márcio Tomaz Bastos, Antônio Carlos de Almeida, Sueli Bellato, Egydio Sales Filho, dentre outros, passou a acompanhar o caso exercendo, sobre o poder público, a pressão peculiar ao trabalho pastoral, sobretudo do Frei Henri.

O livro de memória de Ricardo Rezende (FIGUEIRA, 2008) mostra como as autoridades policiais do sul do Pará encontravam-se comprometidas com a estrutura de poder local. Nessa região, a estrutura de poder local nem sempre era o poder político, mas quase sempre o poder econômico, a minar o poder político que, pela ausência de estrutura do Estado, se prestava ao econômico. Martins (1994) analisa as circunstâncias em que se dá o clientelismo e vai além ao demonstrar como essas relações se contextualizam na realidade do trabalho escravo (MARTINS, 1997). O poder público, nesse contexto, é apenas uma extensão do mando de quem é “o mandão da região”. É nessa conjuntura que se deve entender porque, tendo sido apresentada queixa-crime na delegacia de Xinguara, localmente nada se fez. Inexiste informação sobre os procedimentos feitos pela polícia local. Consta, nos arquivos da CPT, apenas que a polícia de Xinguara alegou não poder fazer nada, no sentido de prisão dos acusados, por não ter encontrado o corpo de Paraná, companheiro de José Pereira que fora assassinado. A tentativa de homicídio contra José Pereira não pareceu constituir, sob a ótica da polícia paraense, materialidade de crime.

Na sequência, a Justiça Federal foi provocada, primeiro com a apresentação de denúncia à Polícia Federal, em Belém. Depois, à Procuradoria Geral da República. Um documento assinado por Frei Henri, datado de junho de 1994, informa que a PF teria procedido à abertura de inquérito em outubro de 1989, o que poderia supor a diligência da

qual tomou parte José Pereira, integrante desse processo. Contudo, segundo o documento, aquela data, 1994, o inquérito ainda não tinha sido apresentado pelo órgão. A queixa contra a morosidade da justiça, e o descaso das autoridades locais, parece ter sido uma das frentes que demandou mais esforço da parte de Henri.

Entretanto, aparentemente não se tratava apenas de morosidade. O Procurador Regional da República, Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade, apresentou denúncia à 3ª Vara da Justiça Federal, Pará, no “Caso José Pereira”, ainda em 17 de dezembro de 1993. Não consta na CPT, regional Xinguara – que acompanhou e documentou todo o caso –, documentos fundamentais para a apuração dos fatos. O nível de omissão do Estado se percebe grave quando se nota que os depoimentos da testemunha chave, José Pereira, precisaram ser colhidos pela própria CPT e que, no âmbito da justiça, em 1996, o oficial de justiça da Comarca de Rio Maria, domicílio de José Pereira, ainda alegava dificuldades<sup>77</sup> para localizá-lo. Não se pode precisar se a dificuldade se dava de fato, talvez por este ter saído para alguma fazenda, se por ter cansado de comparecer em audiências que eram remarcadas, ou se se tratava apenas de inépcia do oficial. Fato é que, independente da resposta a esse fato em si, não havia disposição dos agentes públicos para fazer cumprir a Lei.

É nesse contexto de indisposição ao nível da inviabilidade que os agentes da CPT, com outros sujeitos que militavam contra a violência no campo, inclusive as instituições que congregavam o Fórum Nacional Permanente Contra a Violência no Campo, passam a buscar, no apoio internacional, a pressão necessária à injustiça desse caso. Nesse ponto, descortinou-se, efetivamente, a possibilidade de superação do drama kafkiano. A CPT, que já fazia a luta jurídica contra o trabalho escravo, sobretudo a partir do trabalho de Henri des Roziers, conseguiu o apoio do Centro pela Justiça e o Direito Internacional (Cejil), que ampliava a interlocução e a sensibilidade coletiva em torno do drama representado pelo trabalho escravo.

O documento do Cejil<sup>78</sup>, com data de 2002, apresenta as circunstâncias da violência sofrida por José Pereira e os fundamentos da denúncia, por omissão, contra o Estado brasileiro, apresentada à Corte Interamericana, em 1992. Consta nesse documento que, em setembro de 1999, o governo brasileiro, querendo livrar-se de uma possível condenação, prontificou-se a uma solução amistosa, o que foi aceito pelos peticionários. Um primeiro convênio foi definido em Washington, em 8 de março de 2000. Dois meses depois seriam definidas as pendências do acordo, mas o governo brasileiro descumpriu o calendário.

---

<sup>77</sup> Ofício PRDC 118/1996.

<sup>78</sup> Relatório nº 95/2003.

Novamente em Washington, em novembro de 2001, estabeleceu-se 15 dias de prazo para esse pacto. Contudo, foi somente em 16 de agosto de 2002 que, em reunião com membros da Secretaria Nacional de Direitos Humanos, estabeleceu-se um tratado em que ficava definido o reconhecimento público da responsabilidade do Estado em relação às violações de direitos humanos constatadas no “Caso José Pereira”; o compromisso de julgamento e punição dos acusados; a reparação dos danos sofridos pela vítima e medidas legislativas e de procedimentos administrativos visando reforçar a fiscalização e a repressão ao trabalho escravo no Brasil. Todavia, conforme o documento, a assinatura do contrato, tendo sido marcada inicialmente para 5 de setembro de 2002, foi adiada para 12 de setembro do mesmo ano e, depois, para data incerta. Esse acordo, como informa relatório nº 95/1993, da Comissão Interamericana de Direitos, só seria assinado em 18 de setembro de 2003, portanto, um ano depois de o governo assumir o compromisso. Além da indenização, o governo brasileiro comprometeu-se a promover mudanças na legislação, visando coibir a prática do trabalho escravo e empreender medidas administrativas de fiscalização e repressão.

O documento, ao mesmo tempo em que constitui uma síntese do drama para se chegar a uma posição do governo brasileiro em relação às práticas de trabalho escravo, é também a expressão da indignação dos agentes militantes pelos direitos humanos diante da falta de compromisso do Estado para com direitos básicos, como ao trabalho e à dignidade do trabalhador.

O caso de trabalho escravo na Fazenda Espírito Santo, sobretudo no que diz respeito à violência sofrida por José Pereira, é emblemático pelos elementos que reúne. Nele, o trabalho escravo aparece em suas configurações mais recorrentes. Os elementos constitutivos daquilo que se consagrou como trabalho escravo, a partir da reconfiguração do artigo 149 do CPB, estão potencialmente, presentes. José Pereira, como os demais colegas de trabalho, foram aliciados e levados para lugar de difícil acesso sob o pretexto de serem empregados com boa remuneração pelo trabalho. Houve o endividamento, inclusive na pensão, o Hotel Pires. O peão já começou a trabalhar devendo. José, além de saber-se devedor, tomou conhecimento de que não ia receber e que a violência (ostensiva e psicológica) era uma possibilidade. A fuga pareceu a alternativa, do ponto de vista do peão, e a morte, inclusive na forma tentada, foi o resultado. Caracterizado o trabalho escravo em suas dimensões clássicas passou-se, no que sucedeu a esses eventos iniciais, ao processo de denegação do sujeito a partir das práticas do Estado, que não reconheceu José Pereira e Paraná como sujeitos de direitos, embora esses direitos estivessem na Constituição recém-aprovada e que devia alcançar todos os cidadãos.

Ao ignorar, negando os direitos fundamentais, o processo foi desumano e autoritário com José Pereira. A残酷 contra Josef K estava em não possibilitar-lhe conhecer o acusador e ter acesso a uma defesa justa. A justiça estava em permanente desequilíbrio no caso de Josef K, seja porque o supunha corrupto, e disso queria tirar vantagem, seja porque o tratava com o rigor insuportável aos que nada devem. A justiça estava em permanente desequilíbrio no “Caso José Pereira” porque, pela impunidade, autorizava a violência de que fora objeto, tampouco pressupunha que ele pudesse ser sujeito dos direitos previstos na Constituição brasileira. A justiça estava em desequilíbrio e do desequilíbrio da Lei só pode resultar o arbítrio. Foi isso que revelou o processo envolvendo o trabalho escravo na Fazenda Espírito Santo e, de modo especial, a violência contra José Pereira.

Nessa conjuntura de negação dos direitos fundamentais da pessoa, o que se tem apresentado aqui como estrutura autoritária, a Comissão Pastoral da Terra tornou-se, enquanto mediação, fundamental. Sua luta, no entanto, não esvazia, nem diminui, a dimensão da luta empreendida pelo próprio José Pereira ou por todos os outros trabalhadores que, nessa estrutura autoritária, ousaram denunciar seus exploradores. A luta de José Pereira existiu concretamente e foi sua coragem, na verdade, que resultou no êxito do enfrentamento que se fez nesse caso. Da sua via-crúcis, mesmo quando ainda com uma bala alojada na cabeça, e da coragem de todos os outros trabalhadores é que se fez a matéria-prima do enfrentamento empreendido pela Comissão Pastoral da Terra.

A vitória que se obteve, todavia, não foi um ponto de chegada. A exploração dos trabalhadores tem se mostrado dinâmica e o território de disputa é amplo. No campo político, o movimento tem sido de fluxo e de refluxo. O momento atual, com a composição de um Congresso Nacional majoritariamente conservador e sob forte influência latifundiária, implica num risco a muitas conquistas, inclusive de retrocesso no que diz respeito à legislação sobre o trabalho escravo. Isso significa que a luta precisa continuar e que o lugar dos mediadores, dos trabalhadores e dos intelectuais precisa ser o front.

## **2.3 Rio Vermelho e Brasil Verde: desenvolvendo o Pará com o trabalho escravo**

As denúncias de trabalho escravo contra a Fazenda Brasil Verde possuem elementos comuns ao contexto em que esse mesmo crime foi denunciado na Fazenda Espírito Santo. No entanto, há algumas peculiaridades importantes em relação ao processo envolvendo a Brasil

Verde. A primeira distinção diz respeito ao grupo. O primeiro caso refere-se à oligarquia regional, a Brasil Verde, por outro lado, é propriedade de fazendeiros do sudeste que chegaram à região por ocasião da política de incentivos fiscais do governo federal, portanto, dentro da política de expansão capitalista. O segundo elemento é a flagrante reincidência que, na Fazenda Espírito Santo, era um dado incipiente. Na Fazenda Brasil Verde, esse dado é escandaloso, pois, segundo dados da CPT, entre 1988 e 2002, houve 12 denúncias de trabalho escravo contra ela. A propriedade foi fiscalizada seis vezes e dessas fiscalizações resultou a libertação de 340 trabalhadores. Esses dados oportunizam a problematização da aceitação, pelo poder público, da suposta ignorância da família Quagliato em relação ao trabalho escravo em sua propriedade.

Questionar a fé que dá o poder público à argumentação dos proprietários de fazendas flagradas pela prática de trabalho escravo de que desconhecem os detalhes das relações estabelecidas entre seus empreiteiros e as pessoas por eles contratadas é apenas concordar com a maioria dos pesquisadores do tema. A questão fundamental, no sentido de avanço da reflexão, é problematizar os sentidos da validação dessa argumentação. Nesse objetivo ajudou a documentação, disponível em quantidade satisfatória, e as entrevistas com autoridades do judiciário a quem muitos dos agentes públicos que produziam relatórios, que corroboravam com o discurso do fazendeiro, respondiam. Ajudou nessa análise, portanto, os arquivos da CPT Xinguara e Araguaína e as entrevistas com o Ministro do Superior Tribunal do Trabalho, Lélio Bentes Côrrea, à época Procurador do Trabalho; Álvaro Augusto Ribeiro Costa, ex-Procurador da República, e a hoje Vice-Procuradora Geral da República, Ela Wiecko Volmer de Castilho, que também atuou no Ministério Público Federal entre o final da década de 1980 e 1990.

Consta nos arquivos da CPT correspondência datada de 17 de dezembro de 1988, que a irmã Rita Altmann, da Paróquia Santa Terezinha do Menino Jesus, em Arapoema, encaminha ao Bispo, provavelmente de Conceição do Araguaia, o senhor José Teodoro da Silva. Segundo a irmã, um dos filhos de José Teodoro, que em outros documentos é identificado como sendo Iron Canuto da Silva, de 17 anos de idade, teria sido levado pelo empreiteiro conhecido como Velho Mano<sup>79</sup> para trabalhar em uma fazenda no sul do Pará. Esses arquivos registram que Iron Canuto estava na companhia de outro menor, Miguel Ferreira da Cruz, de 16 anos de idade. Na fazenda teria havido um desentendimento e o gato, Velho Mano, teria atirado nos rapazes. O pai de Iron não sabia se o filho havia morrido ou

---

<sup>79</sup> Manoel Ferreira Pinto.

fugido. Estando na fazenda, e tendo procurado o próprio fazendeiro, ouviu deste apenas que não tinha nada para conversar com o senhor José Teodoro. Depois de ter vendido a própria casa e o resto das coisas que tinha para reaver o filho, angustiado, e não tendo mais a quem recorrer, o senhor José pediu ajuda ao bispo na esperança de ter resolvido o seu problema. Esse é o ponto de partida para o desvelar do drama por trás da magnífica propriedade da família Quagliato.

Nota-se, nessa denúncia, que não foi a CPT que procurou José Teodoro, mas sim este que, não tendo mais a quem recorrer, buscou ajuda na igreja e nela havia a CPT. Trata-se de uma demanda que, como afirmam os agentes, vem do próprio povo. A CPT, como definem alguns de seus fundadores (CPT, 1985), é uma escuta que não substitui o povo, mas se aproxima para lutar com ele. A forma como a instituição empreende a sua mediação, depois de provocada, determina a força e a importância da sua prática. Nesse caso, existe indício<sup>80</sup> de que os agentes podem ter procurado informações na fazenda. Se tiver sido esse o caso, não obtiveram resposta sobre o paradeiro do menor, vez que empreenderam uma operação em torno do sumiço de Iron Canuto da Silva e de outro menor que, conforme apuraram os agentes, também estava na companhia daquele e teria sido aliciado para trabalhar na Fazenda Brasil Verde com o gato conhecido como Velho Mano.

Os agentes colheram informações em Arapoema, cidade de origem dos menores. O objetivo, como fica evidente nos documentos, era auscultar a comunidade no sentido de apurar a atuação do gato e, a partir disso, apurar se o caso dos menores Iron Canuto e Miguel Ferreira da Cruz era isolado ou prática comum. Houve, nesse sentido, mobilização para o levantamento de informações em Arapoema. O resultado foi um exército de esposas e mães desfiando o rosário de drama que as cercava com a perda de seus homens, levados por Manoel Ferreira Pinto, o Velho Mano, para trabalharem nas fazendas do sul do Pará, e nunca mais davam notícias ou mandavam dinheiro com que elas pudesssem minorar a miséria em que ficavam. O destino dos trabalhadores eram fazendas como a Brasil Verde, de João Luiz Quagliato Neto, e Fazenda Rio Vermelho, propriedade coletiva dos irmãos Quagliato em que, sob o lema “desenvolvendo o Pará na pata do boi”, se flagrou trabalho escravo.

Os agentes pastorais colheram declarações e iniciaram um processo de denúncia e cobrança acerca das práticas de trabalho escravo nas propriedades dos Quagliato, principalmente a Brasil Verde. Assim, ainda em 1988, a CPT denunciou, em documento, a

---

<sup>80</sup> Na mesma pasta consta uma anotação com endereço e telefone de Luiz Quagliato, dono da Fazenda Brasil Verde, onde atuaria Velho Mano.

ação criminosa de Manoel Ferreira Pinto, que atuava a serviço das fazendas Rio Vermelho e Brasil Verde. Conforme indica documentação<sup>81</sup>, nas propriedades da família Quagliato a exploração de trabalhadores já era recorrente. Na Fazenda Santa Rosa, por exemplo, de propriedade da família, desde 1987 se denunciava a existência de trabalhadores em regime de escravidão.

Na Brasil Verde, a exploração dos trabalhadores, conforme documento, era metódica, valendo-se os atores da violência da intimidação pela ostentação de armas sempre à vista. O gerente, identificado como Nelson, tinha o hábito de andar armado e tinha fama de brabo. Além dele, atuavam os dois fiscais, Nego e Domingos, bem como o capataz da fazenda, Neném, também com armas sempre à mostra. Assim como o espancamento e, no limite, o assassínio, têm caráter pedagógico, ostentar armas e adotar uma postura rígida faz parte da metodologia de intimidação. Para a gerência da fazenda – e para o capataz, que em muitos casos desempenha o antigo papel de capitão do mato –, manter o peão na linha é imprescindível. Os agentes da CPT indicam que foi para essa fazenda que o Velho Mano, na companhia do gerente Nelson, teria ido buscar peões na cidade de Arapoema.

Manoel Ferreira Pinto, o Velho Mano, cearense que migrara para o Maranhão, desde muito tempo atuava no aliciamento de trabalhadores para as fazendas do Pará. Em sua companhia trabalhavam os dois filhos, Messias e Ísaias, havendo um terceiro, Moisés, que não se envolvia nas atividades do pai. O pai, armado de 38, e os dois filhos, armados de faca, constituíam o terror do trabalhador que caía em suas promessas. A ilusão fazia-se a partir de duas promessas básicas: trabalho e dinheiro. O peão não teria muitos gastos, posto que o trabalho era livre e o alqueire de mato roçado seria bem pago. A chegada à fazenda constituía, todavia, para o peão, um momento de frustração. O trabalho era cativo, ou seja, era preciso pagar pela comida, pelas ferramentas e por qualquer outra coisa de que precisasse. Além disso, em muitos casos, o roço de pasto era substituído pelo roço de capoeiras ou pela abertura de mata, o que tornava ainda mais lento o resultado da roçagem. O roçado de capoeira ou a abertura de mata era extenuante, e por isso a progressão era lenta. O endividamento, por sua vez, era inversamente proporcional ao progresso do trabalho, ou seja, acelerado. A dívida, nessa progressão invertida, tornava-se, rapidamente, impagável. Sem saldo para mandar às esposas e cortada a comunicação com a família, o peão enredava-se no cativeiro produzido pela dívida com o drama do exílio em relação ao lar e aos seus.

---

<sup>81</sup> Conforme denúncia da CPT com data de 1988.

Além do trabalhador, a família também era torturada pela privação, agravada a pobreza com a ausência dos homens e pela incerteza quanto ao paradeiro destes. Esse é o drama referido por Figueira (RAMPANZO, 2007) quando se refere à multidão de viúvas de maridos que podem ainda estar vivos. O drama dos homens recrutados por Manoel Ferreira Pinto é ainda maior quando se sabe que os peões e o gato viviam na mesma cidade, Arapoema.

Carta da CPT ao DPF indica a existência de uma relação entre os familiares das vítimas de trabalho escravo e a família de Velho Mano. O documento inicia detalhando a saga de José Teodoro da Silva e Luiza Moreira da Silva, os pais dos rapazes desaparecidos na Fazenda Brasil Verde. Os agentes informam à polícia sobre a visita que fizeram os pais dos jovens às fazendas Brasil Verde e Rio Vermelho e as humilhações sofridas por eles na ida às fazendas. Teria sido, no entanto, no retorno à Arapoema, que tiveram notícias dos jovens. Os pais de Iron teriam tomado conhecimento, através de Marizete Alves Pinto, que um trabalhador, levado à fazenda pelo Velho Mano, teria presenciado um entrevero entre o empreiteiro e um peão que, no acerto de contas, ainda devia para o gato. Na ocasião, querendo ir embora, o peão teria oferecido a rede e o cobertor como quitação da dívida, o que foi recusado pelo gato, que lhe negou a partida. Estabelecida a tensão, o gato teria lançado mão de um porrete para surrar o peão, que ameaçou o agressor com uma foice. Utilizando um cão bravo e a ajuda dos fiscais, o gato acuou o peão, que terminou fugindo, tendo sido esta a última vez em que foi visto. Esse peão seria Iron Canuto da Silva. No mesmo documento há, ainda, a declaração de uma pessoa, que teria solicitado anonimato, informando que ouvira o Velho Mano dizer à sua esposa, dona Zilda, que finalmente tinha terminado a besteira que havia começado antes.

Parte importante das informações sobre o sumiço dos menores se obtinha da própria família do Velho Mano que, não se sabe em que circunstâncias, mantinha contato com as famílias dos peões. Há registro, em mais de um documento<sup>82</sup>, de familiares que informam ter ido à casa do Velho Mano, em Arapoema, atrás de informação ou de algum dinheiro mandado pelos seus. Na declaração de Maria da Cruz Ferreira Lima, por exemplo, consta que, sendo esposa de Francisco Fernando de Souza, que fora trabalhar com o Velho Mano, em novembro de 1988, e que prometera que depois mandaria dinheiro para os filhos, ela passou a procurar a família do gato para cobrar o combinado. Segundo consta, passados 15 dias, a declarante foi à casa do gato, tendo sido informada pelo filho deste, Messias, que o esposo só teria dinheiro se

---

<sup>82</sup> Declarações colhidas em Arapoema, em 1988.

houvesse saldo ao final do serviço. Soube a depoente, da nora do Velho Mano, que a família estava brigada porque, sendo o filho também trabalhador do pai, este, na fazenda Rio Vermelho, tentou abusar sexualmente da própria nora, o que resultou na ira do filho, Messias. A declarante, não sabendo mais o que fazer, mandou uma carta ao marido pelo próprio Messias, sem saber se o filho do gato a entregaria ou não. Até a data da declaração, últimos dias de dezembro de 1988, não tivera nenhuma notícia do marido e os filhos continuavam passando fome.

A alternativa, para muitos trabalhadores, eram as fugas, muito arriscadas pela fama de brabeza do Velho Mano, em relação ao qual se multiplicavam as histórias de judiação de peão. Essa dificuldade se agrava pelo domicílio comum. Nos relatos colhidos pela CPT constam informações de que o empreiteiro já havia arrancado cabelo de peão, buscava peão fugido puxando pelas orelhas, tinha correia de couro de boi para bater em peão, tinha cachorro bravo para soltar em trabalhador, ameaçava e matava, além de recomendar a outros funcionários da fazenda que prendessem ou matassem peão encontrado fugindo da fazenda ou tentando sair sem sua autorização. Como já dito, havia um zelo pelo caráter pedagógico da violência que, mesmo quando não fosse ostensiva, precisava ser uma possibilidade.

Apresentada a denúncia pela Comissão Pastoral da Terra, no final de 1988, em fevereiro de 1989, a Polícia Federal empreendeu diligência, conforme Ordem de Missão 018/1989, nas fazendas dos Quagliato, Brasil Verde e Rio Vermelho e na Fazenda Belauto, propriedade de Jair Bernardino. Conforme registro da OM, atuavam nessas fazendas vários empreiteiros, inclusive Manoel Ferreira Pinto. As condições de trabalho eram precárias e a contratação era indireta. Os trabalhadores eram recrutados, além do norte de Goiás, no Maranhão e no Piauí e levados para locais de difícil acesso, onde eram explorados e sofriam violência física como forma de desencorajar fugas e delações. A precariedade é latente no documento dos agentes públicos, mas o mesmo documento registra a conclusão dos agentes federais sempre pela negação da existência de trabalho escravo nas fazendas diligenciadas.

Os policiais federais consideram as relações de trabalho encontradas nas fazendas denunciadas por trabalho escravo normais. Apenas os fiscais do trabalho, que acompanhavam a diligência, registraram irregularidades trabalhistas. A normalidade, do ponto de vista dos agentes, explica-se pela anomia socioeconômica que, produzindo um quadro de pobreza, suscitaria relações de trabalho fora do padrão legal. Os fazendeiros, que sequer são contatados pelos agentes, são justificados pela extensão de suas fazendas que, por uma ação consciente deles ao não fazerem queimadas, passam a depender do trabalho de muitos

homens para a limpeza dos pastos. No relatório das três ordens de missão a que se teve acesso – 018/1989, 036/1992 e 049/1992 – é inequívoca a opinião dos agentes de que as condições de trabalho encontradas nas fazendas obedecem a um padrão comum na região.

O padrão que deveria indicar a generalidade de uma prática criminosa que, por generalizada, urgia enfrentamento, produz o efeito inverso nos indivíduos que deveriam zelar pela Lei. O crime generalizado adquiria estatuto de lei, como se esse costume resultasse dos consensos que constituem a cultura e tornam certas práticas regras respeitáveis. A questão, além disso, e até muito mais importante, diz respeito ao contexto histórico dessas denúncias de trabalho escravo. Segundo Lélio Bentes, é preciso lembrar que o aparato policial, principalmente no Pará, onde, na década anterior, houvera a Guerrilha do Araguaia, estava habituado apenas a reprimir trabalhadores<sup>83</sup>, jamais a protegê-los. Seria difícil, pois, esperar da Polícia Federal que interpretasse a lei como aquela que poderia punir quem a lei e o Estado brasileiro esteve sempre servindo, o fazendeiro. Álvaro Augusto Ribeiro Costa considera que o fato é que os órgãos de Estado tinham sua visão voltada para os interesses de minorias e, nesse contexto, a PF, como o próprio Ministério do Trabalho, não tinha a abordagem, nem a cultura, tampouco a vontade, de executar, do ponto de vista dos direitos, uma ação isenta e legal. Além disso, acrescenta o ex-procurador, é preciso pensar nas razões de ordem ideológica e até na estrutura de funcionamento dessas instituições.

Os agentes pastorais, no entanto, não tinham dúvida quanto à caracterização das relações de trabalho no interior das propriedades dos Quagliato, sobretudo da Fazenda Brasil Verde. Iniciou-se, por isso, da parte dos agentes pastorais, uma campanha de divulgação dos casos de trabalho escravo, inclusive a reiteração, na imprensa, da denúncia formulada em 1988, acrescida de novas denúncias que iam surgindo. Os agentes, inclusive, passaram a questionar o descaso com que as autoridades tratavam as denúncias.

Documento<sup>84</sup> assinado por José Ferreira de Araújo (da Fetragri), Paulo Galvão da Rocha (CUT-PA), Ana de Souza Pinto (CPT-PA), Padre Sávio Corinaldessi (CNBB Norte II) e Jerônimo Treccani (CPT Norte II) reapresenta, em de janeiro de 1989, denúncia sobre trabalho escravo. Segundo esse documento, em 21 de dezembro de 1988, a Diocese de Conceição do Araguaia já tinha remetido à DRT/PA e à PF/PA a denúncia de José Teodoro da Silva, que estava à procura de seus filhos Iron Canuto da Silva, Miguel Ferreira da Cruz e

---

<sup>83</sup> Mas não só por ocasião da Guerrilha do Araguaia. Nesse caso, é preciso considerar que houve, da parte dos fazendeiros, uma apropriação dos efeitos psicológicos da guerrilha e, a partir disso, a construção da guerra que veio depois (PEIXOTO, 2011) como um estado de permanente ameaça de retorno da guerrilha.

<sup>84</sup> Carta em que se denuncia trabalho escravo, com data de 26 de janeiro de 1989.

Luiz Ferreira da Cruz, que haviam desaparecido depois de terem sido levados à Fazenda Brasil Verde pelo gato Manoel Ferreira Pinto, o Velho Mano. O documento lembra ainda que, em 21 de janeiro de 1989, os detalhes dessa denúncia tinham sido levados à PF/PA.

O mesmo documento apresenta ainda que, em 3 de junho de 1988, o trabalhador rural Antônio Alves Macedo Filho havia denunciado à Polícia Federal do Pará e ao Ministro do Trabalho a existência de trabalho escravo na fazenda Belauto e que, em 23 de janeiro de 1989, o também trabalhador rural Adão Santana Silva havia denunciado, com assinatura registrada em cartório, que o haviam submetido a trabalho escravo com outros 39 companheiros aliciados em Vitorino Freire, no Maranhão, na Fazenda Belauto. Esse peão, no primeiro momento na fazenda, já teria presenciado outro sendo espancado depois de ser recapturado numa tentativa frustrada de fuga. Em que pese a pressão que a CPT fazia sobre o caso, a ação do poder público foi quase nenhuma. Documento da CPT, assinado por um agente de nome Guaracy, noticia, em 10 de janeiro de 1989, ao escritório da CPT Norte II, em Belém, a visita de um policial federal ao escritório de Conceição do Araguaia. Guaracy avalia que a postura do agente foi preocupante, posto que ele deu indicações de que não iria aprofundar a investigação sobre o caso dos rapazes desaparecidos na Fazenda Brasil Verde. Diante disso, a dúvida do agente pastoral era se encaminhava ou não a situação para a imprensa, como forma de pressionar as autoridades a investigarem o sumiço dos rapazes.

Foi o que os agentes fizeram. Divulgaram o caso à imprensa. O jornal O Liberal foi o primeiro a reproduzir a denúncia dos agentes pastorais. Consta no texto que esses agentes haviam colhido depoimento de peões fugidos da Fazenda Brasil Verde. Segundo a reportagem, o Secretário Regional da CPT juntou documentos que denunciam a existência de trabalho escravo e os apresentou à Polícia Federal, em Belém. A expectativa dele, conforme o jornal, é que o poder público intervenha no sul do Pará para garantir os direitos fundamentais dos trabalhadores na região.

Com data de 24 de janeiro de 1989, o jornal Diário do Pará informou que sete trabalhadores haviam fugido da Fazenda Brasil Verde e a denunciaram pela prática de trabalho escravo. Os peões fugidos teriam procurado os agentes da Comissão Pastoral da Terra, para quem denunciaram que haviam sido aliciados por Manoel Ferreira Pinto, também conhecido como Velho Mano, para trabalharem na Fazenda Brasil Verde, onde passaram a ter como patrão o gerente Nelson. Descumpridas as promessas iniciais, os peões eram maltratados e não podiam deixar a propriedade. A fuga pareceu-lhes a única solução.

Dois dias depois, em 26/01/1989, o Jornal A Província do Pará também reproduziu a notícia. De acordo com aquele noticiário, o padre Jerônimo Trecanni, da CPT, e o secretário da CUT, José Carlos Lima da Costa, teriam encaminhado ao Ministério do Trabalho e ao Ministério da Justiça denúncia de que os proprietários das fazendas Brasil Verde e Belauto estavam praticando trabalho escravo em suas propriedades. Na mesma denúncia, os líderes reclamam do Superintendente da Polícia Federal, Roberto Porto, que teria alegado, ante as denúncias, que estaria muito ocupado com atividades envolvendo tráfico de drogas. Segundo os denunciantes, as fazendas mantêm a figura do capataz, que anda armado, ameaça e bate em peão, tendo ocorrido caso de desaparecimento na Fazenda Brasil Verde. O editorial descreve o caso de desaparecimento dos dois menores, Iron Canuto e Miguel Ferreira, aliciados pelo gato Manoel Ferreira Pinto, em Arapoema. Conforme noticia o periódico, haveria registro do desaparecimento de outros peões, José Soriano da Silva, Raimundo Moreira Silva, Expedito, Osmar e Francisco Fernandes de Souza. Além desses desaparecidos, informaram os agentes da denúncia que dezenas de trabalhadores são mantidos vigiados nas fazendas denunciadas.

A notícia conseguiu repercussão fora do estado do Pará. O jornal Correio Brasiliense proporcionou um espaço maior à denúncia vinculada pela CPT da existência de trabalho escravo nas fazendas do sul do Pará. O texto, assinado pelo jornalista Euclides Farias, considera que a força de trabalho naquela região era subjugada, a sobrevivência dos peões era cruel e a vida dos trabalhadores não vale nada para os que se beneficiam da sua força de trabalho. O jornalista explica que o principal denunciante do caso foi Adão Santana da Silva, de Vitorino Freire-MA, que deixou sua cidade com outros 39 companheiros aliciados pelo gato Pedro Bigode, empreiteiro do fazendeiro Jair Bernardino, proprietário da Fazenda Belauto. De acordo com o declarante, Adão Santana, a fazenda mantém cerca de 60 pistoleiros armados impedindo a fuga dos peões, que precisam saldar a dívida contraída ao se alimentarem ou tomarem algum remédio, tudo fornecido pela fazenda, inclusive os instrumentos de trabalho. Segundo o peão fugido, nem os trabalhadores acometidos de malária escapam à dureza do serviço de roço de pasto ou derrubada, todos precisam continuar trabalhando.

Sobre a Fazenda Brasil Verde, o declarante das atrocidades foi Adailton Martins dos Reis, aliciado em Arapoema com a promessa de trabalho, alimentação e assistência médica. No local de trabalho, com esposa e filhos menores, precisou ficar num barraco cheio de água e sem nenhuma condição. Trabalhando por nada e vendo os filhos adoecerem precisou, para abandonar a fazenda, vender a rede e o cobertor, os dois pratos, duas colheres e uma panela

que tinha, e ainda ficou devendo, mas foi liberado para ir embora. A saída da fazenda teria sido penosa porque, tendo pedido transporte em atenção às suas crianças doentes, o gerente o abandonou na beira da estrada de acesso à fazenda na chuva, com mulher e filhos doentes.

Há, no caso do Correio Brasileiro, até espaço para juízo sobre a postura dos agentes federais sediados em Marabá. O jornal conclui mencionando a pouca importância dada pela Superintendência da Polícia Federal ao caso que, depois de denunciado, só teria uma avaliação após o carnaval, porque a prioridade da polícia era o combate ao tráfico de drogas. Importa, de modo geral, que a imprensa repercutiu a denúncia apresentada pela CPT.

Em 27 de janeiro de 1989, Jerônimo Treccani, da CPT Norte II, encaminhou as denúncias à DRT/PA lembrando que elas já haviam sido feitas e que, por não ter sido tomada nenhuma providência, as reapresentava. Na mesma correspondência, o agente pastoral ainda solicita à DRT/PA que apresente relatórios informando as providências tomadas a respeito delas. Na sequência, no dia 14 de fevereiro de 1989, Treccani escreve à CPT de Gurupi, repassando cópia da denúncia encaminhada à Polícia Federal e novamente pedindo providências sobre elas. No documento, o agente pastoral pondera sobre a omissão da Polícia que, segundo ele, nada fará sobre o caso, o que requer, diante desse desinteresse, outras medidas. Indica, como alternativa, a apresentação das denúncias diretamente ao Ministro do Trabalho e ao Ministério da Justiça, em Brasília.

Esse estado de coisas, e a inércia do Estado, ensejaram a mobilização de apoio internacional como forma de pressionar o governo brasileiro a tomar providências em relação ao que acontecia nas propriedades dos Quagliato. Em outubro de 1998, Ricardo Rezende Figueira apresentou denúncia contra o Governo Brasileiro no caso da Fazenda Brasil Verde, em que essa omissão, por negligência, teria infringido a Declaração Americana de Direitos e Deveres do Homem e a Convenção Americana sobre Direitos Humanos. Além desses documentos, dos quais o governo brasileiro é signatário, o Estado brasileiro ainda infringiu a Declaração Universal dos Direitos Humanos, no seu artigo 4º, a Convenção Suplementar das Nações Unidas sobre a Abolição da Escravidão, Tráfico de Escravos e Instituições e Práticas Semelhantes à Escravidão e o Estado brasileiro teria ainda desrespeitado a Convenção 95 da OIT, no que fundamentou o pedido de abertura de caso contra o Brasil.

Os fatos que qualificam as infrações mencionadas foram apresentados por Figueira (CEJIL, 1998) com base na escravidão por dívida, tendo, na forma da peonagem, o modelo, e na omissão do Estado sua base de sustentação. Apresentados os mecanismos de endividamento, e explicadas as dificuldades, inclusive de logística, para as fugas, acrescidas

da ignorância sobre suas condições de vida e trabalho, Ricardo denuncia a forma como as autoridades tratam do assunto no Brasil. Da parte dos fiscais do Ministério do Trabalho, apenas aplicam pequenas multas de infração à legislação trabalhista, sobretudo infração referente a não assinatura da carteira de trabalho dos empregados. Há o limite dos mecanismos legais e o da estrutura de trabalho dos agentes públicos responsáveis pelo enfrentamento do trabalho escravo. Falta a esses agentes, quando querem fazer um trabalho sério, material que lhes possibilite registrar provas dos crimes encontrados. A criação dos grupos móveis desnudou, com mais veemência, a precariedade das condições materiais de trabalho dos fiscais do trabalho: falta apoio das Delegacias Regionais do Trabalho. Feitas as diligências do Grupo Móvel de Fiscalização do Trabalho, há ainda a inépcia dos agentes do Judiciário que deveriam proceder à investigação criminal.

O Secretariado Nacional da CPT, comentando o julgamento do Estado brasileiro na Corte Interamericana de Direitos Humanos, informa que, depois da denunciado o caso de 1988, houve, na Fazenda Brasil Verde, “mais onze outras denúncias [...] as quais suscitaram um total de seis fiscalizações (em 1989, 1993, 1996, 1997, 2000, 2002) e ocasionaram o resgate de 340 trabalhadores ao longo de quatorze anos” (CPT, 2016). A exploração da mão de obra sob condições degradantes é, como se nota, um modo comum de operar na Fazenda Brasil Verde. Não se trata, portanto, de um fato isolado que justifique o desconhecimento do fazendeiro, argumentação validada pela justiça, mas sim de um padrão de comportamento.

O que sustenta esse padrão? Para muitos agentes pastorais, a certeza da impunidade, que também é um dado que requer problematização. É preciso admitir que o Brasil está sendo julgado na Corte Interamericana porque, de fato, não pune escravistas, como não o fez no caso da Fazenda Brasil Verde. A omissão, por seu turno, é prenhe da sua própria verdade e, no caso do trabalho escravo, não pode ser entendida na mesma medida da que diz respeito à criminalidade em geral. Não é por omissão que o Estado brasileiro deixa de punir. A omissão precisa ser deslocada do seu lugar comum para ser compreendida no campo do trabalho escravo.

Referente ao trabalho escravo, a omissão é um dado potencial. Ela é a própria forma da negação do trabalho escravo enquanto crime. Nesse sentido, é um dado falso à medida que a inépcia dos agentes públicos se faz pela negação do fato criminoso. Não é apenas má vontade, é muito mais. É uma questão ideológica. A implicação ideológica no âmbito do trabalho escravo é muito latente nos documentos mencionados nesta tese. Não são apenas fiscais do trabalho e policiais federais que consideram a degradância como um dado natural

na experiência dos trabalhadores rurais, por isso ausente o crime, também os fazendeiros e as autoridades políticas e judiciárias, salvo as exceções, tinham e têm esse entendimento. Falta o sujeito de direito para que se tipifique o direito infringido. No entanto, não há sujeito de direito porque a forma como se deu a expansão do capital sobre a Amazônia pressupunha a negação, objetiva, dos trabalhadores do campo enquanto sujeitos de direito. Ainda, não os há porque a expansão do capital na região fez-se a partir da negação de todos os direitos aos homens que viviam na terra.

O elo na cadeia que alimenta o trabalho escravo na Amazônia, como de resto, no Brasil, é a supressão do Outro. Embora as formas dessa supressão possam, às vezes, se manifestar sutilmente, a Fazenda Brasil Verde constitui o caso modelo em que a supressão do Outro se manifesta clara e copiosa. As propriedades dos Quagliato constituem empreendimentos dentro de uma lógica de desenvolvimento da Amazônia. Nesse sentido, não se trata de conflito isolado, mas de práticas que, patrocinadas pelo Estado, obedeciam uma lógica de desenvolvimento autorizada na região. O desenvolvimento seguro para a Amazônia era aquele que poderia ser levado a efeito pelos empreendedores capitalistas. É nessa conjuntura que se devem entender as razões para uma família capitalista paulista, bem-sucedida, resolver, como outras famílias, indivíduos e grupos econômicos, empreender no sul do Pará. O patrocínio a esses empreendimentos não se fez apenas com incentivos fiscais, mas também com a concordância em relação à violência das relações estabelecidas por esses grupos.

Para Pedro Petit Peñarrocha (1998, p. 64), o governo civil-militar desenvolveu uma política econômica que buscou “incentivar as atividades agrícolas destinadas aos mercados regional, nacional e internacional, com o intuito de diminuir na região a preponderância das atividades extractivas e da agricultura de subsistência” que, num quadro mais amplo, visava a integração econômica da Amazônia aos mercados produtores do centro-sul. A Amazônia precisava se tornar produtiva. A solução pareceu, aos planejadores, possível em curto prazo. Bastaria incentivar investimentos privados na região e a iniciativa privada, por sua vez, com a introdução de tecnologia, tiraria o estado do suposto atraso e o tornaria moderno e produtivo. A modernidade, aliás, excluía na prática o que representava, no discurso, a constituição do atraso, os trabalhadores do campo.

A mola propulsora desse desenvolvimento foi a concessão de incentivos fiscais. O governo concedia dedução de até 75% do imposto de renda para pessoas jurídicas que desejassesem investir na Amazônia. Além disso, o investimento poderia ser financiado pelo

próprio governo, tendo como contrapartida no projeto a ser financiado a terra. Como a terra, único bem apresentado pelo investidor, poderia ser grilada, o investimento poderia não ter nenhum custo para o capitalista. O custo social da operação, no entanto, ainda não se pode calcular. Como o sistema de fiscalização estatal não funcionava<sup>85</sup> e a posse da terra facilitava o acesso a crédito bancário, além do crédito próprio do Estado, passou-se a uma verdadeira corrida às terras amazônicas. Quanto maior as ambições dos projetos apresentados à Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (Sudam)<sup>86</sup>, maior eram os recursos liberados. Quanto maior a terra a ser dada como garantia de crédito, maiores as possibilidades creditícias. Outro aspecto da acumulação, não menos importante, era a própria especulação imobiliária; se adquiria terra muitas vezes por meios ilícitos para que, depois de um tempo, fosse vendida pelo dobro ou pelo triplo do preço.

O Estado, entre as décadas de 1960 e 1980, seja pela adoção da lógica de segurança nacional, que excluía as garantias civis, seja pela visão de desenvolvimento econômico fundamentada na integração, pôs-se muito frequentemente em defesa do grande latifundiário, embora tenha partido do Estado a ideia que resultou em grande corrida de nordestinos para a região em busca da “terra prometida”.<sup>87</sup> Não havia mais espaço, na Amazônia, senão para a ação capitalista, entendida como mola propulsora do desenvolvimento de que a região era carente. É nesse contexto que a Amazônia, especialmente o sul do Pará, se tornou palco de conflitos. O posseiro viu-se enredado com a chegada do estranho e depois foi obrigado a lutar, a migrar ou a escravizar-se. Nesse contexto, o direito de posse aparece tendo como substrato uma terra que se define e se constitui a partir da morada e do cultivo. Portanto, a terra de cultivo e morada do camponês se opõe às relações de mercado enquanto estrutura básica, oferecendo resistência à lógica capitalista de acumulação própria do grande latifundiário. Fora dessa condição, restava a marginalidade das favelas ou das fazendas. A política de incentivos

<sup>85</sup> Oliveira (1992, p. 8-9), apoiado em dados da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER), explica que, além de beneficiar-se dos incentivos fiscais concedidos por intermédio da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (Sudam), os empresários ainda recorriam a financiamentos de outros programas do governo, como PROTERRA, POLOCENTRO, POLAMAZÔNIA, etc., o que era ilegal, mas possibilitado pelas brechas encontradas nos marcos regulatórios desses programas.

<sup>86</sup> A Sudam foi criada como a missão de atrair capital para a Amazônia. O instrumento para a consecução desse objetivo foi o desenvolvimento de uma política de subsídio aos investimentos privados na região.

<sup>87</sup> O projeto inicial do Governo Federal, expresso em vários decretos, entre eles o Decreto Federal nº 1.106/1970 e o nº 1.164/1971, era de promoção de uma Colonização Dirigida da Amazônia, o que motivou o confisco de terras marginais às rodovias federais ou às margens de rodovias apenas projetadas, resultando daí a transferência, para a esfera federal, de 100 km marginais de cada lado dessas rodovias, tendo como saldo o confisco, só no estado do Pará, de 70,3% de suas terras. Mas, como é sabido, o projeto que visava assentar famílias, especialmente as nordestinas, foi substituído pelos grandes investimentos privados na região.

<sup>88</sup> Secretaria de Coordenação da Defesa dos Direitos Individuais e dos Interesses Difusos do Ministério Públíco Federal.

fiscais, portanto, constituiu uma contrarreforma agrária à medida que criou as condições ideias para a expansão capitalista à custa de financiamento e violência contra os posseiros.

A terra para a família Quagliato representa acumulação capitalista. O capitalista acredita que na acumulação reside a segurança da sua subsistência. Essa convicção, na perspectiva do capitalismo moderno, fundamenta uma prática humana que consiste em reduzir o mundo material à lógica da acumulação, seja como reserva de valor, seja na forma de lucro real. O capitalismo se alimenta da renovada e crescente necessidade de acumulação. Dadas as condições naturais da Amazônia, que tornavam, em muitos casos, o lucro certo miragem, a redução dos custos de produção pela utilização do trabalho escravo constituía melhor probabilidade de acumulação.

Essa análise, aplicada ao contexto sócio-histórico e econômico da Amazônia, revela uma realidade multiface. Como já o demonstrou José de Souza Martins, embora o fim seja a acumulação capitalista, os meios nem sempre são propriamente capitalistas, como é o caso do trabalho escravo. Em algumas fazendas, ausente a tecnologia, a reprodução de capital pode ocorrer à custa quase exclusivamente do trabalho escravo daqueles que desmatam, preparam os pastos e os mantêm limpos. Em outras, como nas propriedades dos Quagliato, em que se utiliza tecnologia de ponta, a reprodução capitalista se dá pelo investimento em tecnologia e pela redução dos custos da produção com a exploração da mão de obra escrava.

Francisco de Assis Costa (1998, p. 23) avalia que:

Até dezembro de 1985, a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), havia aprovado incentivos fiscais no montante de US\$ 3.928 milhões para 959 empresas, das quais 628 – 65,5% do total – eram agropecuárias (584) ou agroindustriais (44). As empresas agropecuárias foram contempladas com incentivos da ordem de US\$ 632,2 milhões (17,4% do total), tendo sido colocados à disposição de cada empresa, em média, US\$ 1,2 milhões.

É nessa conjuntura que se deve entender não só os investimentos dos Quagliato no sul do Pará, mas de muitas outras empresas que chegaram à região. A questão não é tanto se a Fazenda Brasil Verde dispôs ou não de financiamento público, embora muitas empresas, como a Volkswagen do Brasil, que praticaram trabalho escravo em suas fazendas, tenham sido beneficiadas com recursos públicos, mais importante é pontuar que as dos Quagliato estava protegidas por uma lógica validada pelo Estado. Essa lógica era o privilégio ao capital em detrimento dos projetos camponeses e dos direitos dos trabalhadores do campo. Isso justifica a reflexão sobre o trabalho escravo nas fazendas Brasil Verde e Rio Vermelho e a

problematização da degradância dos sujeitos intrincadas numa estrutura histórica de negação da cidadania, e, portanto, dos direitos aos homens do campo, além da possibilidade de demonstrar a força de articulação da CPT. Essa perspectiva se contrapõe ao discurso de negação do trabalho escravo, inclusive dos discursos antecedidos pela admissão de circunstâncias em que estavam negados todos os direitos ao trabalhador, inclusive a liberdade de locomoção.

Repercutindo denúncia apresentada pela Procuradora da República em Marabá, Neide de Oliveira, contra João Luiz Quagliato Neto, em 1997, o jornal Folha de São Paulo entrevistou o acusado, dono da Fazenda Brasil Verde, que se declarou alvo de perseguição. A reportagem parece ter sido publicada como espaço de defesa e, inclusive, há a declaração de que, depois dessa denúncia, o fazendeiro teria reestruturado suas relações com os trabalhadores, criando espaço compatível com o que se espera ser acomodação para pessoas. Curioso é que, depois de 1997, o fazendeiro foi denunciado ainda mais duas vezes, em 2000 e 2002. Isso faz perceber que, em que pese a articulação da CPT e de todos os outros atores que se engajam no enfrentamento ao trabalho escravo, a força da resistência dos grupos que se beneficiam dessa prática é muito grande. Parte da imprensa, mesmo quando se beneficia da audiência momentânea com a vinculação de notícias sobre o trabalho escravo, minimiza a gravidade dos fatos, como se as vidas perdidas e as famílias destruídas pelo trabalho escravo constituíssem danos relativos.

O enfrentamento ao trabalho escravo, ante o exposto, só pode ser efetivo pressupondo o trabalhador como sujeito de direito. Para isso é preciso, inicialmente, que se considere que o direito ao trabalho com liberdade não é direito relativo ou menos importante. Os trabalhadores do campo são pessoas em sua integridade e, por isso, sujeitos de direitos objetivos. Essa consciência, entre as décadas de 1970 e 1990, parece faltar tanto a empregadores, alguns até justificam o trabalho escravo pela miséria do trabalhador, como a muitos agentes públicos, sobretudo aqueles que deveriam estar engajados nesse enfrentamento.

## **2.4 Tudo era assim: a lógica da prática comum**

A escravidão contemporânea não é um estado natural, tampouco se conformam a ela os trabalhadores. Antônio Ferreira da Silva e Josevaldo Ferreira da Silva relatam um tempo em que, reconhecido no presente como escravidão, no passado era tudo assim. Essa reflexão

do passado pode parecer resignação, comodismo ou fatalismo, mas o que está em questão é, sobretudo, a consciência de estruturas muito poderosas que os cercam e que não tendem a mudar. Alguns trabalhadores dizem que “tudo era assim” sem que, no entanto, isso possa ser entendido como conformidade à situação. “Tudo era assim” é, na verdade, a denúncia de como o Estado brasileiro violentou, sobretudo pela omissão, essa parte dos trabalhadores brasileiros. “Tudo era assim” porque não havia a perspectiva de acesso a bens como saúde, educação, justiça ou qualquer outro direito social para o homem do campo e porque a sociedade circundante normalizava a violência. Mas dizer “tudo era assim” é muito mais a denúncia de uma psicologia social sobre o trabalhador do campo, denunciando, conjuntamente, todos aqueles que lhes tratavam assim do que a aceitação apenas porque o mal era disseminado.

“Tudo era assim”, paradoxalmente, também foi registrado como discurso de fazendeiros, para quem o trabalho escravo se justificaria exatamente por sua própria disseminação. Desde a década de 1970, a CPT Araguaia-Tocantins, especialmente os agentes pastorais em Conceição do Araguaia e Rio Maria, depois Xinguara, denunciavam várias fazendas do sul do Pará, entre elas, na década de 1980, as dos irmãos Quagliato. No início da década de 1990, depois de repetidas denúncias da CPT, a Polícia Federal fez uma diligência à Fazenda Brasil Verde, de João Luiz Quagliato Neto. Em decorrência dessa operação policial, a Procuradoria Geral da República, em 26 de outubro de 1993, através do Ofício 2190/SECODID<sup>88</sup>, depois de esclarecer ao fazendeiro que a inspeção da PF resultou na conclusão de que havia apenas infrações trabalhistas em sua fazenda, lhe informou que o Ministério Público considerava haver indícios de aliciamento de trabalhadores, atentado contra a liberdade do trabalho e de redução da pessoa à condição análoga à de escravo. A Subprocuradora Ela Wiecko, além de informar que os dois primeiros casos já estavam prescritos, posto que a denúncia era de 1989, antecipa sua convicção pela inocência do fazendeiro no terceiro caso, redução de pessoas à condição análoga à de escravo. O fazendeiro não teria culpa porque, certamente, desconheceria o que se passava em sua propriedade. O curioso é que o mesmo fato se deu com outro Quagliato, Roque Quagliato, da Fazenda Rio Vermelho, onde a Polícia Federal considerou não haver trabalho escravo, mas o MPF resolveu pedir explicação ao fazendeiro, mas não o indiciamento. É também nessa perspectiva, de prática comum, que se constrói a justificativa que o fazendeiro apresenta ao MPF. Luiz

---

<sup>88</sup> Secretaria de Coordenação da Defesa dos Direitos Individuais e dos Interesses Difusos do Ministério Pùblico Federal.

Quagliato explica que é prática comum a contratação de empreiteiros para trabalhos temporários, bem como não assinar a carteira dos trabalhadores porque a grande maioria deles não têm documentação e, embora a empresa ofereça despachante e fotógrafo para providenciá-las os trabalhadores, refratários à existência legal, recusam-se. Também é prática comum pagar salários baixos. Quagliato assegura, sobre a remuneração, que segue o padrão da região, ou seja, não se observa a Lei do salário mínimo, mas sim a prática comum daquilo que os fazendeiros consideram pagamento justo ao trabalhador. Por fim, é prática comum que os trabalhadores abandonem o serviço porque, sendo velhacos, não querem pagar o que devem na fazenda.

Para o fazendeiro, não poderia haver trabalho escravo em sua propriedade porque todos os trabalhadores têm a liberdade de ir e vir. Ele se utiliza do próprio documento de fiscalização, ofício 076/93 CODID, e da Ordem de Missão 036/92/DPF/MBA-PA, para fundamentar a negativa de existência de trabalho escravo em sua fazenda. As denúncias resultariam de “inspirações revanchistas” e ainda seriam “imbuídas de ideário partidário”. Respondendo ao questionamento do MPF sobre onde os trabalhadores faziam as compras e onde eram alojados os subempreitados – note-se que a Subprocuradora queria apenas saber onde se alojavam – o fazendeiro esclarece que estavam próximos ao trabalho, em galpões com perfeitas condições de habitabilidade, e que as compras eram feitas num armazém que, embora fosse na própria propriedade, era de terceiros, nenhuma relação mantendo com a fazenda. Ele chega mesmo a declarar estar cumprindo toda a legislação trabalhista e não haver reclamação da parte dos trabalhadores. De seu ponto de vista, ao peão nada faltava, a não ser firmeza de caráter para trabalhar e, assim, honrar o débito contraído no lugar de origem, que cresceria durante a viagem e no barracão.

Assim, desqualifica as denúncias que lhe eram imputadas porque, em sua ótica, as relações de trabalho no interior da sua fazenda faziam parte de uma prática comum entre os fazendeiros da região. Estranho, nesse contexto, seria a intervenção do Estado, como estava tentando a igreja, para estabelecer direitos a um grupo em relação ao qual a elite agrária habitou-se a considerar desvalidos de qualquer direito. A referência ao ofício 096/92 DPF, emitido pela PF ao MPF, bem como a OM 036/DPF-PA, interessa ao fazendeiro porque são marcados por essa concepção de que o homem do campo não é sujeito de direito, razão porque a legislação, não tendo chegado ainda à Amazônia, dá lugar aos costumes alheios à Lei, mas não à prática de trabalho escravo.

A Ordem de Missão 036/92/DPF/MBA-PA, que corroborou o argumento do fazendeiro, diz respeito ao relatório elaborado pelo policial federal chefe da diligência que esteve nas fazendas dos Quagliatos. A exemplo dos funcionários do Ministério do Trabalho lotados na Delegacia Regional de Marabá que participaram dessa diligência, os policiais federais simplesmente não reconheciam que a ausência de salário, de alimentação e de alojamento adequado, bem como pessoas trabalhando doentes e sobre a mira de armas de fogo, podiam constituir prática de trabalho escravo. Desse modo, pode-se deduzir dos relatórios dos fiscais do trabalho, a exemplo do Relatório de Fiscalização elaborado pela DRT-PA, em 11 de maio de 1994, atendendo denúncia feita na Assembleia Legislativa do Estado do Pará, que tinham eles os mesmos entendimentos dos agentes da Polícia Federal. Não havia trabalho escravo, havia apenas infração à legislação trabalhista que, naquela região, era ignorada pelos fazendeiros em geral. A situação de precariedade ocorria porque “tudo era assim”.

É importante antecipar, aqui, que a questão da omissão será respondida de uma forma diferente no espaço do Fórum Nacional Permanente Contra a Violência no Campo. Os registros das reuniões, bem como as reflexões nos encontros do *Seminário Trabalho Escravo Nunca Mais*, criado a partir do fórum, indicam que a ativa participação dos operadores do direito contribuiu para o amadurecimento de uma reflexão acerca da própria inadequação da lei para se fazer o enfrentamento do trabalho escravo. Havia consenso em relação, por exemplo, às limitações do Código Penal na tipificação desse tipo de crime. Nessa perspectiva, portanto, não se tratava de mera omissão dos agentes públicos em relação às denúncias, mas da ausência de um código que, efetivamente, subsidiasse o trabalho de fiscalização e repressão à escravidão no campo. De qualquer modo, a alteração da lei dependia de vontade política, vez que os fatos que a demandavam estavam, cotidianamente, postos.

Nesse ambiente, o reconhecimento de que “tudo era assim”, na perspectiva do trabalhador, é, antes de tudo, o reconhecimento de um estado de humilhação, que, sem dúvida, expressa uma indignação dos trabalhadores em relação à situação na qual se encontram. A humilhação é a expressão de que essas condições de vida e trabalho eram assimiladas como aviltantes, em consequência indignas. A liberdade que se tinha, logo que o grupo chegou ao norte de Goiás, foi solapada pela violência da chegada dos fazendeiros que, como uma onça à espreita de homens, mulheres, crianças e cachorros, rondavam e lhes grilavam as terras ao mesmo tempo em que enchiham a região com a desordem dos peões do trecho. A humilhação era não ser mais livre, era ver a terra cativa, era perder a terra e, após

perdê-la, virar escravo. A humilhação era ser escravo. Se nem todos os entrevistados perceberam as relações de produção sob essa aparência é porque, de fato, nem todos tinham experiências comuns. A violência, no entanto, é reconhecida por todos eles enquanto fenômeno que, de alguma forma, afeta a todos, embora sob óticas diferenciadas.

A violência só não parece ser um problema para o fazendeiro, para quem o trabalhador é um sujeito feliz. Em Rampazzo (2007), mais de um fazendeiro entrevistado declara que os peões, de quem diziam estarem escravizados, viviam bem e trabalhavam felizes porque, tendo acesso à comida, na fazenda, estavam livres da fome que lhe acometia fora dela. No conjunto, os fazendeiros entrevistados são enfáticos quanto à negação de existência de violência nas relações de produção, mesmo admitindo que alguns trabalhadores, por falta de caráter, abandonavam o serviço, fugindo para não pagar o que estavam devendo. A violência, na perspectiva do fazendeiro, só existe quando praticada pelo trabalhador que contrai uma dívida e depois abandona o serviço, ou chama a PF ou os fiscais do trabalho, lesando-o com falsas acusações.

Retornando aos entrevistados, e ao conteúdo de suas memórias, fica evidente que o trabalho escravo, em suas trajetórias de vida, produz muitas facetas para a manifestação da violência enquanto mediadora das relações de produção. É nesse sentido que se pode entender que, para um segmento de entrevistados, a violência era não ter infância. Antônio Ferreira da Silva (10/05/2015), distante de seu tempo e espaço de criança, considera que a infância foi sofrida, sobretudo por ter de largar a escola para ir trabalhar. O entrevistado reconhece que, tendo muitos filhos, os pais precisavam do seu trabalho, mesmo sendo ainda uma criança com idade entre 6 a 8 anos.<sup>89</sup> Lamentável, mas compreensível, segundo ele, que precisasse deixar a escola, sob os apelos da professora de quem não se esquece, para ajudar o pai na roça, principalmente no período da colheita. Inaceitável, avalia hoje, que tivesse de perder toda a infância, além da escola, para trabalhar na fazenda, num regime que reconhece como escravidão. Antônio da Silva recorda que trabalhava, na companhia de irmãos ainda mais novos, para ajudar o pai, sempre endividado, só entrando algum dinheiro em casa como resultado do trabalho da sua mãe, que era quebradeira de coco. Mas essa não é uma memória particular de Antônio. Alguns outros entrevistados, especialmente de sua faixa etária, também recordam do tempo, que deveria ter sido a infância, como de muito trabalho e humilhação. Assim, percebe-se, no conjunto dessas narrativas, considerando o que dizem sobre o período

---

<sup>89</sup> O mais provável, no entanto, é que, considerando o tipo de trabalho no campo (roço, capina ou formação de pastos), as atividades se iniciassem entre os 11 e 13 anos de idade.

da infância, que, na verdade, para esses pequenos sujeitos submetidos ao fenômeno do trabalho escravo, não havia infância. Esse dado reforça a tese de que o Estado brasileiro não conseguiu, por muito tempo, elaborar políticas públicas que considerassem os sujeitos do campo como detentores de direitos. Não se trata apenas da legislação que não chegou ao campo, ou do desrespeito à dignidade da pessoa humana, argumento discursivo dos agentes de pastoral envolvidos no combate ao trabalho escravo, mas de infâncias roubadas, da negação do direito de ser criança a milhares de sujeitos que, ainda em idade tenra – e diga-se mal nascidos –, precisavam encarar atividades de adultos na dura lida do campo. Trabalho duro apenas para perder a infância, nada mais.

## CAPÍTULO 3 – A CPT E O TRABALHO ESCRAVO NO CAMPO

A Comissão Pastoral da Terra nasceu das circunstâncias históricas de desigualdade social, de miséria e de violência que afetavam, sobretudo, os trabalhadores e trabalhadoras do campo. Entre o final da segunda metade da década de 1960 e a primeira metade da década de 1970, a repressão recrudescia e, com isso, minavam-se as possibilidades de luta social no campo. Nesse contexto, a CPT nasceu como um projeto, de duração incerta, que pretendia ser suporte aos enfrentamentos que posseiros e trabalhadores faziam ao projeto de expropriação capitalista. Essas são, até certo ponto, as circunstâncias que deram origem à CPT, segundo alguns de seus fundadores (CPT, 1983, 1985). Entretanto, é preciso dizer mais para explicar a criação dessa instituição ecumênica. Ela nasceu, antes de tudo, como fruto de uma nova percepção da igreja em relação ao seu papel e ao seu jeito de ser-no-mundo. Dessa compreensão, que é teológica, mas também sociológica, resultou um setor significativo da igreja, a aproximação em relação a um grupo social que historicamente era invisível ou instrumentalizado por essa mesma igreja.

A igreja católica chegou ao Brasil com vocação urbana. Pode-se dizer mesmo que ela era o próprio *umbilicus urbis*. Com os surtos econômicos da época colonial fundavam-se cidades, mas não sem as bênçãos advindas da igreja, cuja estrutura materializava a prosperidade ou a miséria das cidades nascentes. Os templos católicos constituíam o centro a partir do qual se estendiam os raios colonizadores. A igreja católica colonial constituía o primeiro e mais importante passo na direção da *urbis* no árido humano. Até as sociabilidades urbanas tinham na igreja o seu centro, num regime moral e social que começava na pia batismal, passava pelo altar e terminava nos rituais de passagem<sup>90</sup>. E isso não significava um país de contritos, mas uma sociedade que tinha nos valores e costumes cristãos a perspectiva de civilidade sem a qual não imaginavam viver. Além disso, quermesses, novenas, missas, casamentos, batizados e até velórios constituíam oportunidades de encontros sociais importantes para esses grupos.

Essa igreja estava apenas circunstancialmente no campo, onde, segundo as crônicas dos viajantes europeus, era o lugar da barbárie e do demônio. O padre que levava os sacramentos aos sertanejos dos romances modernistas era o padre missionário ou o vigário de

---

<sup>90</sup> Expressão empregada por Reis (1991) em referência às orientações manualísticas sobre o bem morrer.

alguma paróquia distante em desobriga no sertão. E em que pesem as mudanças produzidas pelo fim do regime de padroado, que desencastelou muitos religiosos, entre o final do século XIX e início do século XX, a relação da igreja católica com o homem do campo não ultrapassou muito a assistência sacramental.

Essa é uma possibilidade de leitura das práticas da igreja em relação ao homem do campo, mas não é toda a história. Desde os primeiros anos de colonização da América Latina houve figuras proeminentes da hierarquia eclesiástica que se comprometeram com a defesa dos interesses de grupos excluídos, principalmente dos indígenas, como foi o caso de Bartolomeu de Las Casas e de padre Antônio Vieira. É importante considerar ainda que, sobretudo nos movimentos emancipatórios, não só no Brasil, a maioria das rebeliões político-sociais teve importante participação de religiosos. Nesse sentido, a reflexão alternativa à igreja alheia ao campo e às lutas que se davam nesse espaço é da igreja, sempre diversa no seu interior, que, ao mesmo tempo em que se sentava à mesa dos ricos e poderosos, lutava e morria com os pobres.

A fundação da CPT, como explicam alguns de seus agentes pastorais, ocorreu em um movimento de autocrítica da igreja católica no Brasil. Segundo Xavier Plassat, não era a prática de uma teoria, marxista ou da libertação, mas a percepção de uma realidade de violações que não poderia ser admitida por nenhum cristão e que, por isso, demandava uma ação pastoral que podia ser explicada, teoricamente, pelo que se conhece como teologia da libertação, ou podia aproximar-se de algumas ideias marxistas, mas que nascia da vida concreta do povo e da opção prática dos agentes pastorais. Esse engajamento repercutia um movimento de mudança prática e discursiva que, apesar de ter a América Latina como *lócus* referencial, também ocorria na Europa, como era o caso das experiências dos padres dominicanos que, segundo relatos de Xavier Plassat e Henri des Roziers, abandonavam os conventos para participar da vida e da luta de operários pobres e imigrantes. Sobre a criação da CPT, Xavier Plassat considera que:

[...] na América Latina setores da igreja, confrontados com a situação de opressão, estavam reprocessando a sua referência religiosa e a sua forma de praticar dessa religião cristã; redescobrindo que a opressão tem sido sempre o elemento determinante da vida do povo de Deus, em relação ao qual as principais e maiores revelações divinas registradas na bíblia se deram. (Araguaína, 11/07/2016).

As repercussões do projeto autoritário do estado militar são uma das especificidades do período histórico a que aqui se refere. Caso seja possível dizer que o propósito da censura,

instrumento ostensivo do Regime Militar, impõe o silêncio sobre aquilo que o público não deve saber, a igreja era a possibilidade de repercussão daquilo que a censura existia para silenciar. Esse parece ser o dado imediato mais positivo do engajamento daqueles que participaram da criação da Comissão Pastoral da Terra. Uma análise mais criteriosa vai muito além dessa função sonora.

A CPT foi criada como organismo de caráter oficioso ligada à linha missionária da CNBB. Segundo Perani (CPT, 1985), esse caráter oficioso da ligação entre elas permitia mais liberdade aos agentes pastorais, ao mesmo tempo em que implicava no apoio dos bispos e na solidariedade da igreja como um todo. Poletto (POLETTI; CANUTO, 2002) lembra que a participação de Dom Pedro Casaldáliga na criação da pastoral não se limitou aos documentos que publicou (1970, 1971), mas à insistência, junto aos bispos da Amazônia, para que reivindicassem da CNBB um encontro de “pastoral da Amazônia”. Desse encontro nasceu a articulação para que, no âmbito da hierarquia eclesiástica, se fundasse a CPT. Essa hierarquia eclesiástica era representada pela CNBB porque, regionalmente, as igrejas particulares, especialmente a Diocese de Goiás, a Prelazia de São Felix do Araguaia, de Conceição do Araguaia e a Diocese de Marabá, já se articulavam para debater e pensar práticas de apoio aos camponeses em suas demandas.

Não se tratava de uma percepção e uma prática do alto. Enquanto pastoral que respondia a demandas do povo pobre do campo, a CPT não poderia ter nascido apenas da decisão de alguns bispos. Poletto (POLETTI; CANUTO, 2002, p. 19) avalia que “é mais verdadeiro afirmar que os bispos que provocaram a CNBB a patrocinar o encontro em que nasceu a CPT agiram motivados, às vezes provocados, e até empurrados por outros cristãos”. O padre canadense Vitor Asselin é testemunha dessa pressão nas bases, que resultaram em decisões práticas, por parte da hierarquia, de que a CPT é exemplo. Sobre a sua experiência de trabalho com as Comunidades Eclesiais de Bases (CEBs) no Maranhão, escreveu: “fiquei impressionado ao ver o grau de responsabilidade do povo: ele sabe dizer a própria palavra, assume, organiza, questiona, tem responsabilidades” (p. 61). Essa é uma perspectiva razoável para se pensar não só a criação da CPT, mas a sua sobrevivência aos dias atuais. Ela não nasce como proposta de subtração da palavra do povo. A perspectiva é outra. Foi criada, em 1975, por um grupo de leigos, padres e bispos que não só percebiam a desigualdade da luta travada no campo, mas que intentavam reforçar a resistência camponesa, fazendo ecoar a voz desses sujeitos num contexto em que poucas vozes subsistiam e solidarizavam-se com o sofrimento, fruto da dor própria dos que ousam lutar.

Plassat (11/07/2016) considera que a CPT é uma presença. Ana de Souza Pinto (16/01/2010) a comprehende como um organismo comprometido com a causa dos trabalhadores do campo. Não é possível dizer que a proposta fundadora da CPT em relação aos camponeses era a assistência, no sentido da ação de alguém que sabe e que tem em relação a alguém que não sabe e que não tem, como explica Plassat, mas um estar presente, solidariamente, assessorando o povo no limite das possibilidades. Ivo Poletto (CPT, 1985), um de seus fundadores, explica a fundação dessa pastoral contextualizando os complexos problemas por que passava a Amazônia, dando como texto fundamental, por seu caráter de síntese, a carta pastoral assinada por Pedro Casaldáliga, em 1971. Um documento da CPT, datado de 1983, oito anos depois da criação da pastoral, explica que a missão do organismo é assumir a história, mas não a partir do protagonismo dos agentes. A tarefa é “colaborar no sentido de os cristãos assumirem a tarefa de enfrentar os problemas sociais e de transformar a sociedade” (CPT, 1983, p. 71). Os agentes se reconhecem como parte do movimento da história, mas o protagonismo estimulado é o dos sujeitos que já estão no campo de ação. Enquanto organismo pastoral, assiste, mas “as ações devem, cada dia mais, ser realizadas pelos interessados, a CPT com eles” (p. 72).

Claudio Perani, ao avaliar os dez anos da CPT<sup>91</sup>, considera que a Pastoral da Terra, tendo nascido como “apoio às lutas mais amplas dos trabalhadores, favorecendo suas organizações e, no âmbito da igreja [...] animando o que já existia de comunidades ou movimento de lavradores cristãos” (CPT, 1985, p. 68), tornou-se uma experiência preciosa para toda a igreja. De fato, amadureceu a sua presença no campo, presença que não se deu a partir da CPT, pois a experiência das (CEBs) não só lhe é anterior como é uma das bases do seu nascimento. A CPT não foi o marco inicial da presença da igreja católica no campo, mas é razoável considerar que as práticas e os discursos de seus agentes têm demarcado uma das mais importantes atuações da igreja católica no campo, mas não só dela, já que a pastoral é ecumênica.

O debate sobre as práticas da CPT impõe a necessidade de problematização sobre a qualidade dessas práticas. Nas entrevistas os operadores do direito, especialmente Ela Wiecko, por ocasião dessa pesquisa, Vice-procuradora Geral da República, Lélio Bentes, à época da entrevista ministro do Tribunal Superior do Trabalho, TST, e Álvaro Augusto Ribeiro Costa, ex-Procurador Federal, manifestaram o reconhecimento da seriedade e da

---

<sup>91</sup> 1985 é o ano de publicação do livro-documento sob o título: *Conquistar a terra, reconstruir a vida: CPT – dez anos de caminhada*.

importância do trabalho da CPT. Lélio Bentes reconhece que, até seu contato com Frei Henri des Roziers, não tinha ideia da gravidade do trabalho escravo no campo. Os agentes públicos, incluindo aí os procuradores da República e os promotores de justiça estaduais, habituados a reprimir os grupos sociais marginalizados, não estavam preparados para esse tipo de demanda. Nesse sentido, as denúncias, e, sobretudo, a insistência de Frei Henri, passou a incomodar a justiça brasileira que, não podendo ignorar mais o problema, precisava reconhecer a sua inabilidade para fazer o enfrentamento necessário. As denúncias eram, conforme Lélio Bentes, Ela Wiecko e Álvaro Costa, fundamentadas em situações como o “Caso José Pereira”, que tinham o efeito de ridicularizar não só o executivo, mas o próprio judiciário. Nota-se, na análise inicial desses testemunhos, que a sobriedade era uma característica das denúncias apresentadas pelos agentes pastorais. Conclui-se também que as práticas e discursos dos agentes estimularam avanços na legislação à medida que provocavam o poder judiciário e, de modo geral, o Estado brasileiro, no sentido de respostas mais efetivas no enfrentamento à violência representada pelo trabalho escravo.

Entretanto, há também o paradoxo como elemento de uma problematização necessária. Consta, nos arquivos da CPT em Xinguara, documentação que indica não só suspeitas do judiciário sobre a qualidade das denúncias apresentadas pelos agentes pastorais, mas intimação a prestar contas que tendia a inverter os papéis, passando os agentes, que tinham um papel ativo nas denúncias, a uma postura defensiva, no sentido de eles próprios precisarem responder pelo trabalho que realizavam. Nesse sentido, a CPT, em 2 de maio de 1993, encaminha um memorando à Subprocuradoria Geral da República e Coordenadoria de Defesa dos Direitos Humanos e do Cidadão respondendo aos ofícios 638, 639, 642, 643, 651, 653, 657, 671, 677/SECODID, em que se solicita esclarecimento aos agentes pastorais sobre as denúncias que vinham fazendo sobre trabalho escravo. O teor do texto é tácito quanto à coação da parte da autoridade em relação aos agentes pastorais. A reincidência da cobrança pelo Ministério Público Federal tende a uma acusação de crime da parte dos agentes pastorais. Assim, o documento é uma resposta da CPT, através do Padre Ricardo Rezende e de Frei Henri, aos ofícios da Subprocuradora Ela Wiecko de Castilho, solicitando esclarecimentos sobre as denúncias de trabalho escravo feitas pela CPT nos anos de 1986 e 1987. Os agentes declaram que as denúncias foram feitas às autoridades e que as investigações eram de competência destas, e não da CPT, cabendo ao Poder Público o esclarecimento dos fatos, caso tivesse feito as devidas investigações à época, ação improvável para o ano de 1993, momento em que se pedem os referidos esclarecimentos. Os agentes respondem ainda que, sobre

aliciamento de trabalhadores, também cabe às autoridades a quem foram feitas as denúncias prestarem os esclarecimentos.

No ano seguinte, por ocasião da XXXIV Reunião do Fórum Nacional Contra a Violência no Campo, em 20 de abril de 1994, Frei Henri denunciou o que considerava um processo de intimidação de que ele e o padre Ricardo Rezende eram alvos por parte da PF de Marabá. Os dois agentes haviam sido intimados a comparecer à Delegacia da PF em Marabá para explicar as várias denúncias de trabalho escravo que haviam feito. Segundo Frei Henri, o delegado sequer distinguia o que era denúncia de trabalho escravo e denúncia de outro tipo de violência. Para ele, o delegado precisava especificar sobre quais denúncias desejava explicações. Frei Henri reclamou que, da lista de casos apresentados pela autoridade policial, apenas um dizia respeito a trabalho escravo, tratando os demais de conflitos fundiários, assassinatos e congêneres. Ele informa aos presentes que chegavam, naquele ano, a 32 casos de denúncia de trabalho escravo, mas, embora a PF intimidasse os agentes, as autoridades não davam qualquer informação sobre as providências tomadas em relação aos casos de violência denunciados. A resposta da autoridade policial não é no sentido de verificar o crime, mas de intimidar, para silenciar, os agentes que o denunciam. Essa é a lógica da atuação dos agentes públicos na Amazônia.

Essa reflexão é importante para que se entenda a seriedade do trabalho dos agentes pastorais. Mais de uma vez Ricardo, Xavier e Ana de Souza Pinto reafirmaram, no processo de pesquisa, o zelo que tinham os agentes em relação às denúncias que apresentavam. Estavam vigilantes em relação tanto às questões legais implicadas no denuncismo quanto sabiam da má vontade de órgãos e agentes públicos. Era preciso filtrar para não deixar margem a questionamentos que pudessem desacreditar o trabalho que faziam.

Na mesma reunião do FNPCVC, de abril de 1994, Frei Henri ainda partilha seu desconforto com o trabalho da imprensa. Segundo ele, o jornal Liberal, de Belém, havia noticiado que a denúncia da CPT sobre trabalho escravo na Fazenda Santa Maria das Barreiras não tinha dado em nada porque se constatou não haver ali o crime denunciado. O editorial fazia supor que os agentes pastorais desconheciam a realidade dos fatos e eram inconsequentes nas acusações a fazendeiros que, sendo inocentes, não mereciam tais injúrias. O religioso ainda reclama que, enquanto a DRT concluiu pela inexistência de trabalho escravo na propriedade noticiada no jornal, o Promotor da Comarca de Santana do Araguaia ouviu as testemunhas, peões fugidos da fazenda, e pediu a prisão preventiva dos envolvidos. Em outro caso, também publicado no jornal como de falsa denúncia de trabalho escravo, Fazenda

União, teria o delegado de polícia local formalizado denúncia de crime e a DRT declarou faltar tempo e pessoal para averiguar os fatos. Trata-se, pois, na acepção do agente pastoral, de uma situação em que o discurso midiático repercute os resultados da inércia dos agentes fiscalizadores. Dos catorze casos de trabalho escravo denunciados entre 1982 e 1992 pela CPT, nada foi encontrado pela DRT porque os fiscais insistem em desconhecer a existência de pessoas reduzidas à condição análoga à de escravo nas fazendas denunciadas. Frei Henri relembra o caso de uma denúncia contra uma Fazenda do município de Conceição do Araguaia que, por coincidir com uma visita do Delegado do Trabalho ao município, foi visitada por ele, que retornou irritado da fazenda, negando a existência de trabalho escravo no imóvel, mesmo havendo lá homens armados a serviço dos empreiteiros.

Essas práticas e discursos dissonantes têm sua importância enquanto elemento reflexivo sobre a qualidade da mediação dos agentes pastorais. Constitui-se desse movimento a dialética que submete os agentes à crítica permanente de suas práticas, ao mesmo tempo em que é condição fundamental para a reinvenção da ação e do discurso pastoral. Não se pode, por isso, ignorar as diferenças e os projetos que se interpõem ao projeto de defesa da vida e da dignidade do homem do campo. É com essa consciência que se deve pensar a atuação da CPT no enfrentamento ao trabalho escravo contemporâneo no campo.

### **3.1 O trabalho escravo e a questão dos Direitos Humanos**

A questão conceitual tem sido reposta sempre que se discute o trabalho escravo no Brasil. Em muitos casos, a apresentação do conceito cumpre a função de justificar a propositura temática de um problema que, para alguns, já foi superado desde o final do século XIX. Conceituar é fundamental porque o intelectual precisa demarcar sua posição teórica. Absurdo é ter de justificar o debate simplesmente porque o fenômeno não mais poderia existir, posto que a lei o aboliu. O que justifica uma lei não é a supressão da realidade que ela nega, mas a existência de práticas condenadas pela sociedade que essa lei deseja sanar. O trabalho escravo não deixa de existir porque a lei o proíbe, ela foi estabelecida porque ele existia e precisava ser reprimido.

Nesse sentido, a propositura de um conceito de trabalho escravo nesta pesquisa não tem por base a necessidade de justificar, entre os vivos, o que teria sido extinto no final do século XIX. O conceito de trabalho escravo se impôs fundamental pelo próprio rumo que os resultados da pesquisa foram indicando. Percebeu-se tratar de um fenômeno que requeria a

intervenção do Estado e que o Estado atuava fundado numa compreensão sobre essa realidade que era, na ótica da Comissão Pastoral da Terra e desse pesquisador, parcial. O grande esforço dos agentes, nesse sentido, foi o de produzir um discurso e uma prática sobre esse fenômeno que avançasse para além dessa compreensão limitada do que seria o trabalho escravo, conforme constava no artigo 149, com redação de 1940. Nasceu, em consequência dessa atuação, uma reinterpretação sobre o que seria o trabalho escravo. Discutir a tessitura desse conceito a partir da ação pastoral desses sujeitos e apresentar o que é possível concluir como tal, implicado na pesquisa desenvolvida, é o que interessa nesta parte da tese.

Reinhart Koselleck (2006), estudioso da teoria da história, ao mesmo tempo em que debate o tempo histórico, possibilita também uma reflexão sobre a história dos conceitos. Para ele, embora os conceitos possam resultar de um processo de teorização, é a significação objetiva em relação a determinado contexto que dá sentido a um termo para além da mera função vocabular. Isso equivale dizer que a *koinonia politike* de Aristóteles, formulada enquanto síntese do espaço político, *lócus* privilegiado do debate, deve ser entendida, antes de qualquer coisa, situada na realidade da *pólis* grega, experiência do próprio Aristóteles. Os conceitos, como se vê, não estão cristalizados no tempo e no espaço e, embora formulação teórica, por isso fenômeno da linguagem, são também possibilidade de atuação sobre uma realidade concreta. Pode-se aventar que, ao deslocar o tempo da imobilidade com que se pensava numa perspectiva positiva, Certeau (1982), como de resto os revolucionários da historiografia, também colabora para uma formulação teórica dos conceitos para além do imobilismo que se poderia supor ser da própria natureza de algo que precisa ser definido e consensual. É, pois, na perspectiva de uma dinâmica reveladora da construção e da reconfiguração do conceito de trabalho escravo que, acredita-se, se deve pensar o papel da CPT em relação a esse fenômeno abominável.

A forma comum pela qual se tem procurado definir o trabalho escravo dos dias atuais tem sido pela distinção do escravismo que se praticou no Brasil até o final do século XIX. Assim, torna-se comum a definição do trabalho escravo contemporâneo apenas a partir da questão temporal. Além disso, há quem queira conceituar por analogia. Nesse caso, o esforço é distinguir o trabalho escravo contemporâneo do escravismo colonial. O escravismo dos dias de hoje seria o que não era o escravismo colonial. Nessa acepção, ao passo que o escravismo moderno significava, fundamentalmente, escravidão negra e demarcava um conjunto de sujeitos como propriedade jurídica de outros, que eram seus donos, inversamente, o escravismo contemporâneo é indiferente à cor e está ausente o estatuto jurídico da

propriedade de uns sujeitos sobre outros. As dificuldades dessas opções conceituais é serem fundamentadas na ilusão do aprisionamento, da imutabilidade das coisas e, em última análise, da negação da dinâmica das ações humanas e, consequentemente da cristalização dos fatos.

Mas há ainda quem procure os elementos dessa escravidão contemporânea e, na ausência do passado no presente, negam a existência do trabalho escravo. Essa forma de defini-lo pela ausência de características específicas da escravidão negra terminou por resultar em problemas de ordem prática. A ausência dessas características clássicas, como a questão da cor, a senzala, o homem tornado, juridicamente, propriedade de outro, dentre outros elementos, ensejou um discurso que negava, e ainda nega, a existência de trabalho escravo contemporâneo no Brasil. Entendem os portadores de tais discursos, na maioria grandes fazendeiros e congressistas ligados à ala ruralista do cenário político brasileiro, que o conceito de escravidão comporta apenas uma realidade, a do escravo moderno; ausentes as características gerais dessa realidade, negada estaria a pretensão de escravidão nos dias atuais. Essa é uma primeira questão que supõe a reposição da ideia de conceito enquanto processo. De fato, partindo da teoria dos conceitos e do que Koselleck propõe em sua reflexão, as características gerais do que se tem, num e noutro caso, concorrem para a necessidade de conceituações que, sendo plurais, porque se tratam de formulações teóricas sobre fenômenos distintos na forma, no tempo e no espaço, dizem respeito à significação de uma realidade que, na sua essência, é a mesma, nesse caso, a escravidão. Num e noutro caso, o que se tem é a escravidão, mas o tempo e os lugares mudaram. Os sujeitos mudaram. Essa mudança comporta uma dinâmica para a compreensão do fato que não pode estar apegada ao passado, posto que suas implicações, e, em consequência, as suas significações, estão no presente. Nesse trabalho, quando se fala em trabalho escravo contemporâneo, se quer apenas acentuar um fenômeno que é do presente.

Não é o caso, aqui, de tomar a escravidão moderna como objeto de análise. O fenômeno apresentado nesta tese é do presente. Essa escravidão do tempo presente está suficientemente caracterizada no conteúdo das denúncias apresentadas pelos trabalhadores aos agentes pastorais. Os relatos de José Pereira Ferreira, depois da violência que sofreu em 1989, bem como as declarações das mulheres e dos peões de Arapoema, que procuraram a CPT no final da década de 1980, dão a tessitura do conceito de trabalho escravo. Esses grupos são heterogêneos, pois há o de mulheres que reclamam a ausência de seus maridos e testemunham o processo de aliciamento dos trabalhadores, bem como o caso das denúncias apresentadas pelos próprios peões, como José Pereira. Porém, em que pese a heterogeneidade dos

personagens, é comum a todos os casos a necessidade que força a partida e a promessa que decide a viagem. Aliciamento, endividamento, trabalho degradante, coerção e violência estão configurados nesses testemunhos. Esse é o conceito dado a entender no chão da realidade e era para esse crime, denunciado a partir dessas características pelos agentes pastorais, que o Código Penal Brasileiro (CPB) não tinha remédio.

O CPB de 1940 constituiu, por muito tempo, o referencial básico para os discursos e as práticas dos operadores do direito no que dizia respeito às ações e denúncias de trabalho escravo. O texto da Lei, o seu caráter impreciso, constituía a síntese da postura política adotada pelo Estado em relação aos trabalhadores explorados no campo. Muitas denúncias dos agentes pastorais da igreja católica, especialmente no sudeste paraense, tiveram como resposta as conclusões dos funcionários do Ministério do Trabalho que, constatada a precariedade com que eram mantidos os trabalhadores nos locais de trabalho, entendiam que isso dizia respeito apenas a infrações trabalhistas. O dispositivo da Lei, à medida que criminalizava a escravidão, mas não tipificava condutas e práticas, obstava a possibilidade de responsabilização dos autores desses crimes. Assim, estabelecia-se, institucionalmente, o mascaramento da degradação humana que prevalecia nas relações trabalhistas no campo, especialmente na Amazônia.

Ainda no final do século XIX, consideradas as condições dos homens livres na ordem escravocrata apresentadas por Maria Sylvia de Carvalho Franco (2008), não se pode objetar, havia os escravos do novo tipo que precederam os do século XX. O Código Penal de 1940, ao criminalizar a prática, indica que os legisladores reconhecião aquilo que tipificaram como crime. As leis não existem como profecias, e sim como remédio para males dos quais padece a sociedade que as elabora porque também as regras nascem do chão concreto. A perspectiva constante do artigo 149 do CPB definiria a forma como o Estado trataria o trabalho escravo por várias décadas. “[...] reduzir alguém à condição análoga à de escravo: pena – reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos” era a tímida substância da Lei para tratar desse fenômeno. Vago, o texto apenas definia a existência do crime, mas não tipificava as circunstâncias em que ele ocorria, tampouco previa a existência de outros implicados, o que já era comum desde as primeiras denúncias a partir da figura do gato.

O preceito da Lei encerrava um conceito e este era prenhe de uma realidade sobre a qual dizia algo. As formas de ação do Estado, depois que os agentes da CPT entraram em cena, foram até a década de 1990 em estrita consonância com o estabelecido pelo CPB. Na falta de uma definição precisa do que seria o trabalho escravo, tudo que se via, sobretudo

quando os agentes públicos estavam ligados ao Ministério do Trabalho, eram infrações trabalhistas. Singular no trabalho da CPT foi empreender uma prática e um discurso que, a partir de uma leitura crítica da realidade à luz do instrumental sociológico, problematizou o fenômeno, introduzindo os valores humanos como fundamento para um novo olhar sobre as relações trabalhistas que se estabeleciam no campo, especialmente na Amazônia. A trajetória da CPT, no seu engajamento com o enfrentamento ao trabalho escravo, foi condição essencial para uma nova qualificação do que seria o trabalho escravo contemporâneo no Brasil. Da subjetividade da Lei, que apenas reconhecia o fenômeno, chegou-se à objetividade, em 2003, com a tipificação de condutas que passaram a caracterizar uma relação de trabalho marcada pela escravidão de um homem por outro.

A trajetória da CPT é reveladora da constituição dessa nova definição conceitual. A nova redação do artigo 149 do CPB incorporou o discurso e as práticas dos agentes pastorais, e isso demonstra o quanto essa instituição, em sua capacidade de ação e de articulação com outros sujeitos do processo histórico, foi importante para o entendimento do trabalho escravo contemporâneo no Brasil. Não se pode, no entanto, entender as formas de ação da CPT como separadas de um movimento maior no interior da própria igreja, como também não basta o esforço para discutir o conceito de trabalho escravo desconectado da realidade que lhe explica. É disso que trata esta pesquisa.

A prática da CPT, de que o “Caso José Pereira” é exemplo emblemático, implicou uma refiguração do conceito de trabalho escravo, cuja expressão maior foi a alteração do artigo 149 do CPB, ocorrida em 2003, mesmo ano em que o governo reconheceu, frente à Corte Interamericana de Direitos Humanos, a sua culpa, e indenizou José Pereira por ter sido vítima de trabalho escravo. Mas, talvez pela preocupação que alguns intelectuais ligados à instituição têm com as implicações legais de suas escolhas teóricas, a formulação do conceito ainda aparece confusa em suas publicações, à medida que é contingenciada pela necessidade de subsidiar políticas públicas de enfrentamento do trabalho escravo. O que é mais comum, inclusive nos trabalhos de Ricardo Rezende Figueira, Xavier Plassat e Ana de Souza Pinto, intelectuais diretamente ligados à CPT, é a definição de trabalho escravo a partir das condições de trabalho que, no conjunto, atentam contra a dignidade da pessoa humana. O que estava implicado na definição de trabalho escravo do artigo 149 do CPB de 1940 era a reinvenção do passado como crime, ou seja, indefinido o que seria trabalho escravo, haveria de se criminalizar apenas condutas que pudessem ser tipificadas à luz da experiência brasileira criminalizada em 1888. Até o final da primeira metade da década de 1990, os agentes

públicos refutavam a existência desse trabalho no Brasil por que, nas fazendas denunciadas, não encontravam senzalas. No limite, se procurava condenar relações de trabalho com características típicas do escravismo do período colonial. Apenas isso era trabalho escravo.

O avanço fundamental, a partir da ação dos agentes pastorais, foi de ampliar o sentido do texto, possibilitando tipificar como crime condutas mais complexas, porque diversas, que atentavam contra a dignidade dos trabalhadores. Houve uma superação da pura semelhança com o escravismo, distante no tempo, como base de análise das situações que se tinha no Brasil, especialmente na Amazônia. Essa nova interpretação dos agentes pastorais para um crime previsto na legislação brasileira tem uma história ligada às transformações no interior da própria igreja. Isso significa que, desde o primeiro momento, o conceito é absolutamente histórico. Esses agentes pastorais tentaram garantir, aos trabalhadores do campo, os direitos fundamentais da pessoa humana, já amplamente defendidos, sobretudo a partir da ditadura civil-militar, para uma diversidade de sujeitos urbanos. Pode-se dizer, portanto, que captar a relação entre trabalho escravo e as discussões sobre direitos humanos no interior da igreja implica numa reflexão que, além de pensar a conduta do Estado brasileiro em relação às convenções internacionais sobre direitos humanos, deve acrescentar a análise das práticas e dos discursos da igreja, sobretudo em face dos documentos oficiais do Vaticano, da interpretação desses documentos entre o clero brasileiro e dos movimentos que suscitaram na igreja latino-americana, em especial a partir do Concílio Vaticano II.

Comparato (2010, p. 13), ao desenvolver uma análise do processo histórico que culminou na definição dos direitos humanos, avalia que “todos os seres humanos, apesar das inúmeras diferenças biológicas e culturais que os distinguem entre si, merecem igual respeito, como únicos entes no mundo capazes de amar, descobrir a verdade e criar a beleza”. O princípio da dignidade é, nesse sentido, definido por esses atributos distintivos específicos de homens e mulheres. Para o pesquisador, a ideia de existência de direitos inalienáveis comum a todas as pessoas se funda na ideia de dignidade da própria humanidade.

Princípios religiosos, como a centralidade do homem enquanto criatura de Deus; princípios científicos, como as indicações do processo evolutivo privilegiando o homem, e princípios filosóficos, como a questão da racionalidade como especificidade humana e a linguagem como pressuposto de significações específicas do homem, concorreram para a constituição de uma teoria do homem como existência privilegiada. O reconhecimento do homem enquanto sujeito de direitos reconhecidos, desde religião à filosofia, implicou a indistinção do que seriam direitos inalienáveis de todos os homens, independentemente do

tempo e do espaço. A Lei escrita, especialmente entre gregos e judeus, e o reconhecimento de direitos inatos na filosofia estoica principiaram a formalidade dessa dignidade. O momento final, de um longo processo descrito por Comparato, foi os princípios da modernidade, em especial as formulações de Kant, para quem somente o homem, portador de vontades, na condição de animal racional, possuiria a faculdade de agir segundo determinados princípios. Esse ser humano, diferente das coisas, concordando com Sartre (1984), existe como um fim em si mesmo, não como meio do qual esta ou aquela vontade possa servir-se a seu arbítrio. Essa concepção kantiana da dignidade da pessoa como um fim em si conduz à condenação daquilo que avulta esse princípio.

O homem é também senhor de valores. Nele há valores e contravalores, sendo fundamental a autodeterminação frente a eles. Preferências e valores constituem o próprio móbil da ação humana. Para Comparato, em toda a base da formulação dos direitos humanos estava implicado também a filosofia do século XX, de modo especial a existencialista. Filósofos como Sartre (1986), Heidegger (2005) e Nietzsche (1986), entre outros, contribuíram com reflexões acerca da singularidade do homem. Esse apontamento é importante porque chama a atenção para o fato de que a existência de direitos comuns não pressupõe a humanidade como indistinção das pessoas. Sartre radicaliza essa posição a partir da negação de um criador, condição para uma natureza humana comum a todos os homens. Para esses filósofos, a existência humana é condicionada pelo ser-no-mundo. O homem, nessa acepção, é um sujeito em processo de vir-a-ser, o que o torna indigente de qualidades pré-definidas. Radicalizando ainda mais essa posição, a ciência concluiria que a estrutura do ácido desoxirribonucleico, ADN, mostra que cada um tem um padrão genético específico, salvo em casos de irmãos gêmeos homozigotos, do que se conclui a singularidade de cada pessoa. Ciência exata e filosofia concatenadas na definição do homem como existência única e insubstituível, portador, portanto, de um valor em si mesmo que só poderia resultar, ante situações de crise dos valores humanos, num esforço conjunto das nações para a defesa dessa dignidade demonstrada.

A ignomínia com que a humanidade se depara, sempre mais acentuada em tempos de guerra, produziu um remorso criativo. O princípio defendido, entre outros por Montesquieu, demonstra, na acepção de Comparato, que a relação entre a técnica e a ética também foram fundamentais para a constituição de tratados que privilegiaram os valores coletivos. Montesquieu (apud COMPARATO, 2010, p. 53) avaliou que:

Se soubesse de algo que fosse útil pra mim, mas prejudicial à minha família, eu o rejeitaria de meu espírito. Se soubesse de algo útil à minha família, mas não à minha pátria, procuraria esquecê-lo. Se soubesse de algo útil à minha pátria, mas prejudicial à Europa, ou então útil à Europa, mas prejudicial ao gênero humano, consideraria isso um crime.

Historicamente, a formulação de regras fundadas em princípios coletivos, no direito coletivo, decorreu também da negação dos regimes absolutistas. Efetivamente, o processo de independência norte-americano constituiu o primeiro exemplo de legislação em que determinados direitos foram pensados tendo por base a humanidade das pessoas. Os sujeitos são, por sua natureza, igualmente livres e independentes, prescrevia a carta. Mais tarde, na Revolução Francesa, nascia a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, defendendo que os homens nasciam livres e iguais e assim deveriam permanecer. Para Comparato, a internacionalização dos direitos humanos ocorreu a partir da luta contra a escravidão e das lutas trabalhistas na Europa e, depois, na América. As guerras impuseram a reflexão sobre a questão humanitária e daí decorreram duas convenções, a de Haia, em 1907, e a de Genebra, em 1929. No que diz respeito à luta contra a escravidão, foram importantes o Ato Geral da Conferência de Bruxelas, ainda em 1890, e a criação da Organização Internacional do Trabalho, a OIT, que reconheceu os direitos dos trabalhadores.

Se a ignomínia produziu a mobilização em favor de direitos, o remorso provocado pelo holocausto durante a Segunda Guerra Mundial favoreceu a sensibilidade da sociedade em relação à urgência da ampliação dos direitos coletivos, no que resultou a Declaração Universal dos Direitos Humanos, promulgada a 10 de dezembro de 1948 e com validade para todos os países membros, entre os quais o Brasil, que foi um dos países fundadores da ONU, em 1947. Em 1993, o embaixador brasileiro, então chefe da Delegação brasileira à Comissão dos Direitos Humanos de Viena, Gilberto Vergne Saboia (1993, p. 4-5), avaliou que “os direitos humanos eram matéria legítima de preocupação internacional e, como tal, não podiam ser considerados matéria de exclusiva competência nacional.” Trata-se, pois, de uma legislação internacional em relação a qual o representante brasileiro reconhecia que o Brasil, enquanto Estado membro, devia submeter-se. Não por acaso os agentes pastorais levaram o governo brasileiro às cortes internacionais.

A reflexão sobre os regulamentos internacionais a respeito dos direitos, tendo o Brasil como signatário, é importante para o entendimento das posturas do Estado brasileiro frente aos direitos individuais e à questão do trabalho no campo. É oportuno, inclusive, enfatizar, ainda, a importância da OEA, órgão de deliberação regional dos países americanos na ONU, e

da Convenção Americana Sobre Direitos Humanos. Nesse regulamento, do qual o Brasil também é signatário, o trabalho escravo e a servidão são criminalizados. Segundo os países membros:

1. Ninguém pode ser submetido à escravidão ou a servidão, e tanto estas como o tráfico de escravos e o tráfico de mulheres são proibidos em todas as suas formas.
1. Ninguém deve ser constrangido a executar trabalho forçado ou obrigatório. Nos países em que se prescreve, para certos delitos, pena privativa da liberdade acompanhada de trabalhos forçados, esta disposição não pode ser interpretada no sentido de que proíbe o cumprimento da dita pena, imposta por juiz ou tribunal competente. O trabalho forçado não deve afetar a dignidade nem a capacidade física e intelectual do recluso. (CONVENÇÃO AMERICANA SOBRE DIREITOS HUMANOS, 1969, Art. 6, Incisos 1 e 2).

Há, portanto, especialmente depois da Segunda Guerra Mundial, um esforço coletivo de defesa da humanidade frente à barbárie e ao arbítrio que atente contra o que é considerado básico enquanto direito da pessoa humana. Como se demonstrou, o Estado brasileiro não só aderiu a esses regulamentos internacionais, como participou da criação das principais instâncias que lhes deram lugar, a ONU, a OEA e a OIT. No entanto, segundo Flávia Piovesan (2013), foi somente a partir da Constituição de 1988 que esses dispositivos apareceram como base da legislação brasileira. Tratava-se de uma constituição elaborada ainda no calor das vozes que cantavam hinos contra a ditadura. Havia um anseio democrático acimentado na convicção de que era preciso garantir as liberdades individuais. Mais, acima de tudo, era preciso garantir direitos coletivos básicos que constituíssem o limite que nem o Estado poderia ultrapassar.

Os direitos humanos, contudo, tinham primórdios anteriores ao dia glorioso da Constituição Cidadã do Brasil e o Estado brasileiro fora partícipe nos momentos mais importantes das deliberações internacionais. Uma coisa, porém, era o discurso brasileiro, outro era a realidade política interna. Entre 1948 e o final da primeira metade do século XX, a política brasileira variou entre a instabilidade suscitada por propostas populistas e a resposta de um grupo reacionário e o autoritarismo escancarado. Nesse ambiente, sobretudo entre 1964 e 1985, os direitos humanos estavam suprimidos enquanto política de Estado. O regresso ao regime que se convencionou chamar de democrático foi concomitante à elaboração de uma Carta Magna em que se buscou demarcar o nascimento de um novo dia, o mito da origem de uma nova nação ressurgida das cinzas do opróbrio encerrado na Ditadura. É importante

lembra essa demarcação temporal e política porque a pesquisa sobre o trabalho escravo demonstra, de forma contundente, que a Nova Democracia era uma utopia em relação à qual os trabalhadores do campo estavam à margem, inclusive no que diz respeito às garantias básicas formuladas pela DUDH e pela CADH.

As discussões que seguem demonstram que desde sempre, mas nesta pesquisa a análise foi a partir do final do século XIX, o trabalhador do campo foi pensado, por intelectuais e pela política do Estado brasileiro, como desprovido de todas as qualidades que, como se demonstrou, constituíram a base para a formulação dos direitos humanos ao longo da história. Os direitos humanos só foram possíveis à medida que se vislumbrou a coletividade humana como sujeita desse direito. Em relação ao todo, no Brasil, o homem do campo vai estar à parte. A dificuldade de reconhecimento do trabalho escravo no campo, inclusive, decorreu dessa incompreensão da dignidade das pessoas do campo e no campo. Nos relatórios da CPT abundam falas de agentes públicos e justificativas de fazendeiros, legalmente aceitas pelo poder público, em que a precariedade das condições de trabalho são naturalizadas como prática comum. O costume de fato pode criar a lei, mas o costume também pode indicar vício desta. No caso em questão, o costume evidencia uma trajetória histórica demarcada pela marginalização como regra circunscrita a um grupo significativo da população brasileira, sobretudo aquela formada pelos pobres do campo.

A defesa dos direitos humanos por parte da Igreja Católica também tem uma história. Como se demonstrará adiante, desde a República, as preocupações fundamentais do clero brasileiro tinham caráter proselitista. Na década de 1950, ante o perigo representado pelas Ligas Camponesas no Nordeste, mais uma vez sua ação de combate ao comunismo através do sindicalismo rural tinha um caráter de cruzada missionária. A igreja que saudara a “revolução” de 1964 como intervenção salutar para salvar o Brasil do perigo comunista, poucos anos depois, ainda no início da década de 1970, ia a campo para, em nome dos direitos fundamentais da pessoa humana, condenar o regime militar. Márcio Moreira Alves (1979, p. 18) analisa que:

Nunca os bispos tinham ido tão longe. A decisão de travar a batalha em defesa dos princípios enunciados na Declaração Universal dos Direitos do Homem foi a primeira posição política que o episcopado tomou independentemente do poder civil em quase um século de vida brasileira, ou seja, desde que os ataques dos bispos do Recife e de Belém do Pará tinham criado entre a Igreja e o Estado a mais grave crise da história das suas relações mútuas.

A ênfase na análise da defesa dos direitos humanos como a base do choque que se seguiu entre Igreja e Estado não sugere uma interpretação monocausal para os eventos que se seguiram ao abril de 1964, tampouco ao período que lhe era anterior. O que se quer, no conjunto das várias questões implicadas, é enfatizar a importância dessa temática naquela conjuntura como caminho para explicar a constituição do conceito de trabalho escravo ligado ao atentado à dignidade humana como consequência dessa opção, feita ainda na década de 1960. As encíclicas *Mater et Magistra*, de 1961, e *Pacem in Terris*, de 1963, constituem, no conjunto, marcos importantes da ação social da igreja no que diz respeito à defesa dos Direitos Humanos. O primeiro documento procurou situar a igreja no horizonte de expectativa dos homens e mulheres a quem ela deveria se devotar. Era o contínuo de um esforço cuja base tinha sido a encíclica *Rerum Novarum*, de 1891, que pretendia conciliar o trabalho e o capital de modo a, encaminhando as relações de produção para o corporativismo, enfraquecer as pretensões socialistas.

A *Pacem in Terris* tem como base a própria Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, ou seja, o princípio de reconhecimento da existência de direitos coletivos fundados apenas no fato de tratar-se de pessoa cuja natureza, em si, é portadora de determinados direitos. Afirma o documento, “cada pessoa [...] possui em si mesmo direitos e deveres, que emanam direta e simultaneamente de sua própria natureza. Trata-se, por conseguinte, de direitos e deveres universais, invioláveis, e inalienáveis” (JOÃO XXIII, 1963, p. 9). Os direitos humanos, no documento papal, dizem respeito também ao direito ao trabalho, mas o trabalho não aparece apenas no fetiche da produção e do fim em si mesmo, ele se refere à dignidade humana não porque o homem signifique sua vida pelo trabalho em si, mas porque constitui uma possibilidade de garantia de acesso a determinados padrões de vida. Assim, dele deveria resultar, por exemplo, uma remuneração que, “em proporção dos recursos disponíveis, permita ao trabalhador e à sua família um teor de vida condizente com a dignidade humana” (p. 20).

No Brasil, e na América Latina de modo mais geral, a influência dos referidos documentos fez sentir-se, sobretudo, a partir do Concílio Vaticano II, sendo importante considerar o contexto histórico em que este se realizou. Segundo Beozzo (2015), a igreja não era alheia aos eventos de Cuba, nem estava isenta da influência norte-americana na América Latina, para o que se mobilizavam recursos humanos e financeiros. O sentimento era de que a Revolução Cubana indicava uma vulnerabilidade política, social e religiosa na América Latina. Nesse ambiente, assim como a Aliança para o Progresso representava uma intervenção

capitalista norte-americana no Brasil, por exemplo, a igreja também empreendia os seus esforços de intervenção conclamando os irmãos de fé, principalmente europeus, a mostrar sua misericórdia missionária na América, inclusive ajudando financeiramente as igrejas do continente. O Concílio Vaticano II constituiu um esforço, numa sociedade ameaçada, de diálogo e abertura ao mundo. A igreja foi convidada a aproximar-se das pessoas concretas, do chão dos problemas sociais da América para poder cumprir sua missão evangélica. Era um convite à abertura para conhecer melhor os receptores de suas mensagens.

Para o Brasil, foram importantes os trabalhos da Assembleia Geral da CNBB, realizada concomitante ao Concílio. Foi nesse momento que a igreja, frente aos desafios que lhe eram postos, resolveu assumir o Planejamento Pastoral de Conjunto, entendido como ponto de partida para o seu *aggiornamento* em relação ao contexto brasileiro. Houve um esforço, dinamizado pelas conferências episcopais de Medellín, em 1968, Puebla, em 1979, e Santo Domingo, em 1982. A igreja latina americana, e especialmente a brasileira, se propunha a direcionar sua atuação a partir das condições de vida dos pobres e excluídos. É nesse quadro que, acuada pela violência que atingia os seus próprios quadros e mobilizada por um grupo com uma leitura cada vez mais crítica da realidade, a chamada igreja progressista tornou cada vez mais ácida a sua crítica do modelo econômico brasileiro, elitista e concentrador e do autoritarismo do Estado que pesava especialmente sobre a vida do trabalhador do campo.

O homem gabiru, na acepção de Chiavenato (1994), constitui a síntese de um sistema de repressão e de opressão aos trabalhadores do campo, em especial os do Nordeste, que fez involuir as experiências de organização e resistência que se tinha e tornou a subsistência do trabalhador quase importável. Nesse cenário, a luta pelos direitos humanos, embora fosse encampada inicialmente na cidade, era também a luta pela melhoria da qualidade de vida do homem do campo. Não foi coincidência que, enquanto na cidade as ações da igreja eram mais fragmentadas, no campo, especialmente a partir de 1975, com a criação da CPT, essa ação se tornou planejada e sistemática. A carta pastoral de Dom Pedro Casaldáliga, de 1970, é, antes de tudo, a condenação de tudo aquilo que avulta a dignidade do homem, portanto, um grito em favor dos direitos humanos.

### **3.2 A igreja da libertação e o trabalho escravo**

A terra foi o tema chave de documentos e discussões que resultaram na criação da CPT, em 1975. A publicação *CPT: pastoral e compromisso* apresenta uma análise de seus

oito anos. Publicada em 1983, portanto, ainda no Regime Militar, o documento não traz a identificação senão de quem apresenta a obra, Dom Fernando Gomes dos Santos, então arcebispo de Goiânia. Ao mencionar a correspondência de Dom Moacyr Grecchi, que seria eleito o primeiro presidente da Comissão de Terras, Dom Fernando repõe, de forma indireta, o problema do trabalho escravo<sup>92</sup>, já tematizado pelo documento de D. Pedro Casaldáliga. Segundo o arcebispo, Dom Moacyr convidara os bispos para uma reunião em Goiânia, aonde se pretendia traçar as linhas de ação da igreja frente ao “conflito existente e latente entre empresas agropecuárias e posseiros, bem como diante do fenômeno das migrações internas decorrente daqueles conflitos” (CPT, 1983, p. 7). Hoje se sabe que essas mesmas empresas, além da expropriação da terra (PINTO, 1984), utilizavam mão de obra em condições análogas à de escravo (RAMPAZZO, 2007), o que, aliás, já era denunciado por Dom Pedro Casaldáliga (1971). Mas o acento recaiu sobre a questão agrária que, na Amazônia, significava o choque entre dois projetos, de um lado o projeto camponês de reprodução da vida a partir da produção na terra; de outro o projeto capitalista, amparado pelo Estado, de reprodução do capital sobre a imobilização da terra.

A publicação de 1983 (CPT, 1983) se inicia com um texto de avaliação da política agrícola do Estado para avançar na apresentação de uma conjuntura extremamente violenta no campo, concebida como resultado do equívoco da política agrícola. A mesma estrutura pode ser observada na edição de 1985, que reflete os dez anos de caminhada da CPT. Nessa edição, o ponto de reflexão é a teologia da terra, que substitui a análise da macro política para o campo, mas não deixa de ser uma análise de conjuntura. Parte considerável da documentação do Centro de Documentação Dom Tomás Balduíno (Cedoc) – que, como se disse, é digital e acessível on-line – trata de análise de conjuntura, uma prática que, para além da CPT, tornou-se muito comum nas Dioceses que procuraram democratizar o processo de tomada de decisão, ao mesmo tempo em que faziam constante avaliação de sua caminhada. Nas duas edições, o balanço da caminhada era precedido por uma retomada do processo que resultou na criação da Comissão.

Resposta pastoral, a CPT nascia, na palavra dos editores do documento de 1983, de uma realidade trágica e absurda, que já havia sido denunciada em pelo menos três

---

<sup>92</sup> Nesse documento, como nas publicações de 1985 e 1995 o tema do trabalho escravo terá um espaço marginal, ficando mais subtendido, na defesa da dignidade do trabalhador rural, que explícito como denúncia. Na publicação de 2002, na parte final do texto, apresenta-se o fenômeno do trabalho escravo como um “assento” da CPT a partir da década de 1990 enfatizando, para isso, o trabalho de Ricardo Rezende Figueira no sul do Pará desde a década de 1980.

documentos: *Eu ouvi os clamores do meu povo*, que a partir do método “ver, julgar e agir”, herdado da ação católica, fazia uma profunda avaliação da situação socioeconômica, política e histórica do Nordeste. O segundo documento, *Marginalização de um povo: o grito das igrejas*, tendo como foco o Centro-Oeste, também fazia uma análise crítica do contexto em que as igrejas estavam inseridas e apontava a necessidade de atendimento das demandas do povo, submetido à miséria e à violência. O terceiro documento, publicado por Dom Pedro Casaldáliga, que logo obteve o apoio da igreja, analisava o problema da igreja particular de São Felix do Araguaia, entendido como problema de ser igreja no contexto da Amazônia. Foi justamente ele que, ao denunciar a contradição do financiamento público para os grandes empreendimentos agropecuários, denunciava também o trabalho escravo que se desenvolvia nesses imóveis. Os discursos sobre a fundação da CPT convergem no que diz respeito à busca de uma justificativa da sua existência no próprio contexto de sua atuação, ou seja, ela não é criada como necessidade institucional, mas nasce da exigência da própria realidade, já analisada e documentada pelos segmentos da igreja comprometidos com a transformação social.

Dom Moacyr ao rememorar o momento de criação da CPT, em comunicação com Ivo Polleto (POLETTI; CANUTO, 2002), declarou que as circunstâncias histórias, que exigiam a solidariedade com os marginalizados do Acre, o forçaram a tomar uma posição concreta em relação ao problema de terras que essas pessoas enfrentavam. O caráter da mediação<sup>93</sup>, como aparece nos documentos, será fundado numa concepção de assessoramento em que o zelo pela autonomia dos camponeses, que devem ser eles próprios protagonistas de suas lutas, constitua a base da ação. Na avaliação dos 25 anos da CPT, Antônio Canuto (POLETTI; CANUTO, 2002) avalia que cinco preocupações básicas perpassaram o campo de ação dos agentes da CPT. Inicialmente, o “acento” teria recaído sobre a defesa dos posseiros; num segundo momento, o fundamental parecia a necessidade de conquista da terra, considerando o processo

<sup>93</sup> A mediação, como é proposta aqui, pode ser caracterizada a partir da junção de dois outros conceitos: intelectual orgânico, de Antônio Gramsci, e engajamento, de Jean-Paul Sartre. A própria formulação da filosofia gramsciana já é prenhe de engajamento, no nível pensado por Sartre, se considerarmos as condições existenciais concretas da sua produção. Gramsci pensa o intelectual orgânico a partir do que considera ser o papel, prático-político, deste frente ao mundo, no sentido de transformá-lo. O conjunto da sua reflexão resulta numa proposta que desloca o intelectual da torre de marfim para situá-la no contexto da vivência dos homens, no terreno do concreto. Ele próprio intelectual militante, propõe como questão política dos intelectuais a necessidade de uma prática constituidora, no seio dos grupos sociais, da tessitura dessas lutas sociais. Ser o intelectual orgânico de uma classe implica num esforço de inteligibilidade e de construção da hegemonia dessa classe. Esse mesmo caráter pode ser encontrado na filosofia sartreana na medida em que a única condição de ser do homem sartreano é a liberdade e a liberdade implicando escolhas resulta num engajamento face à responsabilidade das escolhas que se faz. As escolhas não são subjetivas apenas, implicam uma escolha pelo tipo de mundo que se quer construir e em responsabilidade por essa construção.

de expulsão; no terceiro, visualizando a necessidade de garantir a permanência do homem na terra, tratou-se da defesa da agricultura familiar; a ecologia apareceu no quarto momento e o trabalho escravo seria uma variante que perpassava todos eles. O problema do esquema de Canuto é que ele parte de um pressuposto de CPT unificada, como se a história da Comissão Araguaia-Tocantins, suas lutas, por isso prioridades, fossem as mesmas, por exemplo, do Nordeste. Em que pese essa inconsistência, a menção vale por possibilitar um quadro daquilo que, de formas bastante difusa, foi em algum momento prioridade das diferentes CPTs.

Se a CPT buscou no *Êxodo* a fundamentação de uma “teologia da terra”, poderia ter encontrado também nesse livro a exata relação entre terra e escravidão. A perda da terra, nas comunidades primitivas, quase sempre implicava a escravidão. No Brasil, essa relação foi sempre revivificada. O trabalho de José de Souza Martins (2010) tem o mérito de demostrar que os sistemas de produção que implicavam em relação não capitalista de produção, não deixavam de concorrer para a acumulação de capital. O regime do colonato, da moradia, da parceria, do arrendo são todos sistemas que, sobretudo no alvorecer da década de 1950, constituíram mecanismos de pressão sobre o trabalhador, afastando-o cada vez mais do direito ao uso da terra. Nesse sentido, o cativeiro da terra será também a escravidão do homem que dela depende para produzir a sua subsistência. Martins (2010, p. 37) amplia sua observação para alcançar a Amazônia no que chamou de peonagem para explicar o avivamento como uma forma de escravidão a que o homem do campo estava submetido. Para o sociólogo, enquanto no período do escravismo moderno, do negro africano, a terra não tinha valor, porque o valor implicado na produção era o investimento no negro, a abolição foi precedida pela Lei de Terras, de 1850, que inverteu essa ordem, passando a terra a ter um valor inacessível aos grupos empobrecidos que, por esse meio, não tendo acesso à terra, ficavam suscetíveis às diversas formas de exploração. A análise de Martins, feita a partir da cafeicultura, pode ser complementada por uma série de escritos da produção de intelectuais brasileiros que – a exemplo de Euclides da Cunha (1984, 1999), que reconheceu o processo de endividamento do sertanejo na Amazônia como mecanismo de escravização – conseguem perceber as nuances do sistema de exploração que aviltam o homem da sua própria dignidade.

Essa questão aparece diluída ao ponto da marginalidade nos documentos da CPT, mesmo no Cedoc. Fica muito claro, porém, tendo o sudeste paraense como campo de observação, que, de fato, ela era premida pelas demandas do contexto em que atuava. Nesse sentido, embora Ricardo Rezende Figueira rememore o processo de escravidão contemporânea como uma das primeiras violências a que assistiu na região do Araguaia por

ocasião da sua chegada a Conceição, seu primeiro trabalho teórico (FIGUEIRA, 1986), que também tinha o sentido de denúncia da violência no campo, versou sobre a questão da terra, da oposição sindical e da pressão do Estado sobre os agentes mediadores, sobretudo o foco no caso dos padres franceses presos na região de São Geraldo do Araguaia. Outro escrito seu (2008), um registro dramático sobre a banalidade da violência na região, menciona ocorrências de trabalho escravo, mas claramente prioriza os problemas ligados à disputa por terra e à organização sindical, acuada pela violência que se abatia sobre as lideranças ligadas à base. O trabalho de Figueira (2008) permite perceber que foi a partir de 1989, com o “Caso José Pereira”, que o tema do trabalho escravo teve mais repercussão entre os grupos que militavam em defesa dos direitos humanos.

Em que pese esse acento em questões ligadas à luta pelo direito à terra trabalhada e à organização dos trabalhadores, especialmente na forma de sindicato, a CPT esteve sempre atenta às condições degradantes de trabalho no campo. A publicação da CPT nacional, de 1983, apresenta um relatório de conflitos do campo no Brasil que indica quatro casos de trabalho escravo em 1981, nos estados de Rondônia, Amazonas, Minas Gerais e Piauí, com um caso cada. Para o período entre o segundo semestre de 1981 e o primeiro semestre de 1982, são apresentadas seis ocorrências, distribuídas entre os estados de Amazonas, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Rio de Janeiro. Nesses dois anos, o relatório não aponta nenhum caso de trabalho escravo no Pará. Entretanto, desde 1972 a imprensa já publicava informações sobre essas ocorrências na região.

Não foram muitas as matérias a que se teve acesso nesta pesquisa, apenas duas reportagens: uma em 1972, vinculada pelo jornal *O Liberal*, de Belém, e outra, mais detalhada e analítica, data de abril de 1973, no *Jornal do Brasil*, do Rio de Janeiro. A imprensa noticiava o trabalho escravo na Amazônia, especialmente entre o Pará e o Mato Grosso, e os relacionava aos empreendimentos agropecuários. Esse fato por si só merece algumas considerações, uma sobre a conjuntura política que se atravessava à época, outra sobre as implicações do uso da imprensa na pesquisa histórica.

No primeiro caso, a conjuntura política era marcada pelos anos mais duros da Ditadura Civil-Militar, o governo do General Emílio Garrastazu Médici mostrou-se impiedoso com as oposições e sanguinolento com os que se envolveram na luta armada. O resultado era a rigidez da censura a partir de um severo controle da imprensa. No segundo caso, numa análise que não pode prescindir da primeira, embora não se pretenda uma sociologia da imprensa, não se pode ignorar o lugar do jornal enquanto produto que precisa ser vendido, a notícia como

construção (SOUZA, 2015) e as contingências do ato de escrever e de publicar (DARNTON, 1990),<sup>94</sup> Teófilo Silva (2015), estudando os jornais cearenses *Correio da Semana* e *O Povo* no contexto da ditadura, chama a atenção para o projeto político-ideológico que estruturou a ditadura civil-militar e para o papel da imprensa como ator político ambivalente em relação a esse projeto. Colaboração e resistências constituem os fundamentos da atuação que produz notícia a partir de uma consciência e intenção política.

A atuação da imprensa, pelos silêncios e pelos discursos, não deixa de refletir contingências. O Jornal Liberal, de alcance regional, não tem a questão do trabalho escravo como foco da sua notícia, ela aparece apenas tangencialmente. O foco da notícia é a ameaça de morte sofrida pelo superior dominicano em Conceição do Araguaia, Frei Henrique Marques. O motivo da ameaça de morte foi a leitura, feita pelo religioso, diretor da Rádio Educadora do Araguaia, de uma matéria publicada pelo jornal *Correio Brasiliense* em que era informada a prisão de um tal Narciso Vasconcelos, que estaria aliciando trabalhadores em Balsas para trabalhar em condição de escravo nos castanhais de Conceição do Araguaia. O autor das ameaças era o gerente da empresa Capra, identificado como Aigo. A segunda reportagem analisada, do Jornal do Brasil, é bem mais rica em informações. A chamada da reportagem apela para o humanismo do presidente Médici, que teria, num ato de compaixão, prometido os benefícios da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) aos trabalhadores contatados no Projeto Jari. O jornal, então, teria percorrido as áreas das S.A agropecuárias do Mato Grosso para constatar a situação dos trabalhadores e concluiu, de início, que na maioria prevalece a “desassistência ao trabalhador”, o que, na acepção do editorial, “poderá comprometer os esforços de planejamento” (Jornal do Brasil, 22/04/1973) do estado para a região. Os jornalistas (Coutinho e Barbosa) detalham o processo de aliciamento, a violência a que o peão é submetido, inclusive assassinatos e desaparecimentos, e a ausência de qualquer tipo de assistência em casos de acidente de trabalho, mas concluem que tudo ocorre porque o investidor, que vem de fora e investe muito dinheiro na região, desconhece as condições de trabalho que se realizam no interior da propriedade. A omissão do Estado decorre apenas da grandeza do projeto de desenvolvimento da Amazônia em descompasso com a infraestrutura necessária à magnitude do projeto. A solução, concluem os jornalistas, seria a criação de uma

---

<sup>94</sup> Existem questões internas que dizem respeito à própria sobrevivência do jornalista dentro do jornal, como existem questões mais amplas sobre o que se pode escrever e para quem se dirige a escrita. A notícia nesse sentido, deve ser objeto de estudo, para os cientistas sociais principalmente, tanto no que ela representa enquanto produto cultural, como no que tem de carga ideológica imbricada quase sempre num território de disputas.

estrutura de assistência e de controle do trabalhador que possibilitasse relações trabalhistas mais humanizadas.

O compromisso da imprensa com a notícia não é tanto um compromisso com a crítica social quanto é com a sua própria sobrevivência em um mercado voltado para a produção de fatos que interessem ao público leitor e que, por isso, possa vender o que informa. A hipótese mais plausível para o interesse do Jornal do Brasil pelo trabalho escravo na Amazônia, nos primeiros anos de 1973, é a repercussão do documento de D. Pedro Casaldáliga, que data do final de 1971 e que significou a mais contundente denúncia dos descaminhos e das graves implicações do apoio do Estado aos projetos agropecuários na Amazônia. Além dos problemas ligados à expropriação de terra dos posseiros e dos indígenas, o bispo ainda denunciou as condições a que eram submetidos os trabalhadores, aliciados em outras regiões, por que os locais, escassos, sabendo do trato no interior dessas fazendas, se esquivavam delas. O apoio da CNBB ao documento de Casaldáliga concorreu para a validade da denúncia o que, ao mesmo tempo em que significou pressão sobre a equipe do bispo da Prelazia de São Felix, chamou a atenção da opinião pública para a situação.

A veiculação de notícia sobre o trabalho escravo no Jornal do Brasil, nesse sentido, na medida em que não ia muito além da construção de um quadro em que o caráter retrógado e selvagem próprio da Amazônia, onde os empregadores desconheciam os direitos trabalhistas e os peões constituíam uma categoria desqualificada e sem qualquer identidade, cumpria o papel de dar uma nova inteligibilidade ao problema denunciado pelo bispo, diferenciando-se desta pelos elementos que arrolava na construção de um discurso que absolia o Estado de qualquer culpa pela situação.

É importante considerar que o compromisso da imprensa não é com a crítica social, é com sua própria sobrevivência num mercado voltado para a produção de notícias que possam interessar ao público leitor. Trata-se de uma empresa circunstanciada pela necessidade de vender o seu produto, a notícia. Esse, no entanto, não é o único produto, e às vezes nem o mais importante. O jornal vende um projeto e este, no contexto da ditadura civil-militar, era político e ideológico, estruturado na articulação com setores da direita e tantos outros segmentos da sociedade com objetivos comuns. Num ambiente em que o destino do país estava em jogo, é razoável supor que os propósitos da grande imprensa, independente do jornal e da circulação – se regional ou nacional –, iam além da venda de notícias. Mas, em que pesa essa perspectiva na análise do papel cumprido pela imprensa, importa que, como o próprio documento de Casaldáliga (1971) indica, o problema era conhecido pela sociedade.

O enfrentamento das práticas criminosas nas relações trabalhistas parece ter permanecido sempre atual na atuação dos agentes pastorais daquela região. Em Rampazzo (2007), Ricardo Rezende Figueira recorda que, diante dos reincidentes casos de trabalho escravo no interior da Fazenda Vale do Rio Cristalino, que pertencia à Volkswagen do Brasil, esperou estrategicamente uma denúncia para poder apresentá-la à imprensa como flagrante. O caso ocorreu e a imprensa foi chamada. Para sua surpresa, no entanto, no dia seguinte, os grandes jornais, com exceção de *O Globo*, que soltou uma pequena nota, não noticiaram o crime. A pequena menção vinculada no jornal carioca fez com que a notícia fosse amplamente divulgada no exterior, principalmente na Europa. Figueira (2000) registra as reincidentes queixas de trabalho escravo contra essa fazenda indicando 1973, 1974, 1975, 1981, 1982, 1983, 1984, 1986, 1987 e 1993 como anos em que ocorreram denúncias, o que constitui, inclusive, indício do caráter inconcluso dos relatórios de trabalho escravo, posto que, no documento de 1983, não havia registro de ocorrências no Pará.

Havia censura como havia, de outro lado, as contingências típicas do mercado de notícias. Então não se tratava apenas do que era possível vender como notícia, mas do que a coletividade dos leitores podia consumir como informação. As próprias editoras estavam sob censura. Dom Tomás Balduíno, a exemplo, lembra as dificuldades para a editoração do documento sobre problemas indígenas. Mesmo sendo bispo, as gráficas católicas se esquivaram de atendê-lo. Havia temor da repressão. Entretanto, o medo e a conveniência que silenciavam o tema não implicavam negativa da realidade ou o compromisso dos mediadores em enfrentar o problema. Fato, todavia, que no sul do Pará e no norte do Tocantins, bem como no oeste do Mato Grosso, a grande região do Araguaia-Tocantins, os problemas de terra ganhavam uma dimensão de guerra que demandava tempo e esforço dos mediadores.

Depois da campanha militar de aniquilação dos guerrilheiros do Araguaia, o ambiente se tornou muito adverso para as lutas populares. Toda resistência passou a ser interpretada como um esforço de retomada da Guerrilha do Araguaia, havendo, assim, várias guerras que vieram depois (PEIXOTO, 2011). A manutenção da ordem, com toda injustiça que ela representava, passou a significar a reposição das forças repressivas ao cenário sempre que parecia necessário às elites. Nesse quadro, parece elucidativo que, nos primeiros anos da década de 1980, a Igreja de Conceição do Araguaia estivesse envolta com a gravidade que a questão agrária assumira e com a repressão que se abatia sobre seus quadros, de que as prisões dos padres Aristides Camio e Francisco Gouriou constituía síntese. As práticas da CPT são interpretadas por seus agentes como ações que visam atender as demandas da realidade

daqueles em relação aos quais os agentes põem-se como mediadores, em consequência, a urgência do problema da terra, como realidade camponesa, não poderia deixar de ser enquanto perspectiva para o trabalho dos agentes pastorais da CPT. Assim, até 1989, quando o “Caso José Pereira” chamou a atenção do padre Ricardo Rezende Figueira, a atenção da Comissão na região deslocava-se das pressões sobre a oposição sindical ao sistemático assassinio de lideranças sindicais e à violência dos conflitos de terra na região.

Os arquivos da CPT Xinguara permitem a constituição de um modelo, preferencial, de ação empreendido pelos agentes pastorais no sudeste paraense. Os primeiros registros desse trabalho datam de 1972, quando o Frei Henrique Marques da Silva utilizou a Rádio Educadora do Araguaia para ecoar a notícia de aliciamento de trabalhadores no Maranhão para serem explorados em Conceição do Araguaia. Um ano depois, como se disse, o Jornal do Brasil, matéria assinada por Luiz Paulo Coutinho e Rubens Barbosa, apresentava uma análise da situação dos peões que se tornavam escravos na Amazônia. A denúncia, acompanhada de um esforço para que os fatos chegassem à imprensa era uma das formas prioritárias das práticas da Comissão Pastoral da Terra do Sudeste Paraense. Mais do que dar voz, os agentes pastorais procuravam garantir olhos e ouvidos aos clamores que vinham do campo. Não foi, no entanto, um empreendimento fácil. Figueira (2000), considerando dados dos arquivos da CPT em Conceição do Araguaia<sup>95</sup> e os seus próprios, declara que a imprensa teve conhecimento de denúncia de trabalho escravo, entre 1969 e 1998, contra 125 imóveis, a maioria delas tendo ocorrido entre o final da década de 1960 e o início da década de 1980. Porém, com pouca e, às vezes, nenhuma repercussão na imprensa.

O cuidado, como indicam os agentes pastorais (CPT, 1985), em não substituir os sujeitos da luta, não impedia que ela fosse empreendida no campo jurídico. Nesse sentido, se pode dizer que outro aspecto da mediação era o esforço intentado no sentido de reforçar a luta camponesa através da garantia do direito de posse, e para isso foram feitas muitas tentativas de juntar os advogados que assistissem os posseiros<sup>96</sup>, como estratégia de ação no campo jurídico. A defesa desse modelo de atuação estava inserida num conjunto de práticas de

<sup>95</sup> Esses arquivos se encontram hoje em Xinguara-PA e, a partir de um convênio com a Universidade Federal do Tocantins, estão em processo de digitalização, depois do que deverão ser inclusos no arquivo geral da CPT Nacional.

<sup>96</sup> A violência alcançou também esses advogados. O primeiro advogado a sofrer as consequências do envolvimento com a causa camponesa foi Gabriel Sales Pimenta, assassinato em julho de 1982, depois de advogar em nome de posseiros que sofriam ameaça de expulsão de suas terras. O ex-deputado pelo PCdoB e advogado Paulo César Fontelles de Lima, que, em várias ocasiões, acompanhou os trabalhos da CPT em Conceição do Araguaia, também foi assassinado, em 11 de junho de 1987. Acresce-se ao problema do risco de morte as enormes distâncias em relação aos grandes centros e o sentido do trabalho junto à Comissão, que não parecia ser interessante enquanto perspectiva de acumulação e glória.

resistência que incluía, além das demandas judiciais, formação de lideranças, reuniões com os posseiros e organização de atos públicos. Para alguns intelectuais, a luta arrastada para o campo jurídico correspondia a um equívoco, porque expunha o camponês a uma situação que lhe era estranha, às formalidades dos tribunais, que os afastavam de suas roças em demandas marcadas e desmarcadas sem que fosse notificado e em prejuízo do seu roçado. Nas palavras de Saturnino, camponês entrevistado por Ricardo Kotscho (1982, p. 74), “ficam intimando pai de família três vezes por semana, não resolvem nada, e o mato comendo os legumes”.

Uma inovação que merece destaque nas formas de mediação da CPT, especialmente a partir do trabalho do padre Ricardo Rezende Figueira, foi de ganhar pessoas públicas para a causa dos direitos humanos, base sobre a qual se fazia o trabalho pastoral. O trânsito entre pessoas famosas no cenário nacional e as estratégias para que elas considerassem o problema da violência no campo é algo que merece uma análise, mas não é a questão neste trabalho. Interessa aqui, independente dessas estratégias, chamar a atenção para o fato de que essa atração de artistas e jornalistas terminou por ampliar o olhar engajado do próprio Figueira, que passou a ter um público muito especial para as suas denúncias e reflexões. Nessa perspectiva, *Rio Maria: canto da terra* é um trabalho excepcional que, pelo caráter de relato de trajetória de vida, contribui para a percepção de como, no contexto de gradação da violência, foi se estruturando a consciência da importância da unificação das entidades de defesa dos direitos dos trabalhadores. Segundo Figueira (2007, p. 368), “constatamos a falta de uma estratégia global no combate à violência e o isolamento das entidades. É preciso unificar a luta”. Essa consciência ganhou corpo através de várias iniciativas, como o dia municipal contra a violência, que evoluiu para um fórum contra a violência no campo e se institucionalizou a partir dos vários comitês em Rio Maria, no Brasil e fora do país. Em toda a articulação de criação dessa estrutura que fizesse frente à violência no campo, foi fundamental o apoio de autoridades públicas, personalidades políticas, artistas, jornalistas e intelectuais que foram se juntando ao discurso contra a violência no campo. Foi nessa conjuntura que chegou a Rio Maria o Frei Henri Des Roziers, como foi no conjunto dessa violência no campo que ocorreu a tentativa de assassinato do peão, ainda menor de idade, José Pereira Ferreira, tendo sido assassinado, na ocasião, seu companheiro, conhecido como Paraná, um dos casos mais emblemáticos e documentados sobre trabalho escravo contemporâneo no Brasil.

A sensibilização de um público cada vez mais ampliado e o engajamento de organismos como a Ordem dos Advogados do Brasil não se deu em função da lógica do discurso dos agentes pastorais, mas de ações de agentes pastorais como o Frei Henri, que,

convidados a falar sobre o assunto em instâncias com público ampliado, como a Câmara Federal, levava os próprios trabalhadores vítimas de trabalho escravo que, pelo relato das tragédias de que eram testemunhos e vítimas, sensibilizavam personalidades de diferentes esferas sociais, especialmente políticos.

Cabe aqui uma retomada da ideia de mediação para uma necessária problematização da prática da CPT, especialmente da no sudeste paraense. José de Souza Martins, desde os primeiros anos da Comissão, caminhou com os agentes pastorais e, enquanto sociólogo, contribuiu, em muitas ocasiões, na elaboração de documentos que refletiam a compreensão que o grupo tinha do contexto sobre o qual atuavam e a partir de que conceitos fundamentavam suas ações. Terra de trabalho em oposição à perspectiva da terra de negócios, capitalista, aparece tanto nos documentos da Comissão Pastoral da Terra quanto nos textos publicados por Martins, especialmente entre o final da década de 1970 e a década de 1980. Não se trata apenas de um jogo de palavras, mas da base do problema da terra, o que sugere um conflito de projetos, o projeto de vida, reproduzindo a vida com o trabalho na terra em oposição ao projeto capitalista, que se reproduz pelo cativeiro da terra tomada como renda em si. Esse mesmo José de Souza Martins, que contribuiu com a construção de sentido e inteligibilidade das ações da CPT, inclusive reconhecendo o sentido transformador e necessário delas, mudou sua posição teórica quando a conveniência política o favoreceu. É importante não esquecer isso também.

Ao final da década de 1990, ao conceituar trabalho escravo em uma discussão, Martins concluiu que a CPT havia se perdido ao adotar uma posição ideológica em detrimento de uma interpretação científica das questões sociais. O organismo passou, segundo ele, a alimentar-se do denuncismo, confundindo, inclusive, superexploração do trabalho com trabalho escravo (1999).<sup>97</sup> A interpretação partiria de uma subjetividade viciada, que se esforçava por impressionar com números, tomando por trabalho escravo aquilo que não se enquadrava nessa categoria conceitual por tratar-se apenas de problema de exploração ou de má vontade de determinado empregador. Segue a sua crítica num trabalho (2003) de apologia à política agrária de Fernando Henrique Cardoso e à atenção que o PSDB deu ao campo. Considera miopia dos agentes pastorais a forma caricatural com que tratam os sujeitos da reforma agrária, apenas marginalmente percebidos. A CPT, além de perder, ao longo do tempo, a

---

<sup>97</sup> A crítica de José de Souza Martins é mais contundente em sua publicação (2004) que, discutindo o papel dos vários atores que atuam no campo, faz supor não só é equivocada a mediação da CPT, mas também fundamentalista e refratária à ciência. Os agentes pastorais seriam utópicos, mas, atuando com base no fundamentalismo popularista, constituem, na acepção de Martins, óbice ao progresso da luta camponesa.

criatividade para a articulação, ainda é acusada de exercer uma ação repressiva no controle de acampamento de assentados (MARTINS, 2003, p. 125). Em que pesem as críticas, a publicação, pela própria CPT, do discurso dissonante (MARTINS, 1999) ajuda a entender seu avanço, inclusive no que diz respeito ao diálogo. Fato é que o pedantismo de José de Souza Martins torna enfadonha a leitura de muitos de seus trabalhos que, subtraída a convicção do autor de que inventou a roda da questão agrária, são significativos.

Essa reflexão é interessante porque ela ajuda a perceber o quanto a instituição ampliou o seu espaço de fala. Do ponto de vista histórico, não dá para falar de trabalho escravo sem que se fale da atuação da CPT, que avançou inclusive na luta pela ampliação do conceito de trabalho escravo. Das limitações do artigo 149 do Código Penal caminhou-se para uma tipificação do trabalho escravo que, mais ampliada, enquadra as condições mais gerais, como aliciamento, estratégias que limitem a liberdade do trabalhador, as formas coercitivas e as condições degradantes que atentam contra a sua dignidade. O avanço no âmbito da legislação e na formação de uma estrutura de repressão ao trabalho escravo resulta dos esforços que vão desde as pedaladas do padre Canuto à insistência incômoda de Frei Henri. Obviamente, que cada regional da CPT, ao seu modo, bem como as autoridades civis e eclesiásticas, os leigos e a sociedade organizada, contribuíram para que se avançasse tanto.

### **3.3 Ricardo Rezende Figueira e Henri Burin Des Roziers: para não dizer que não falei dos homens**

Carlo Ginzburg foi um dos historiadores herdeiros do movimento iniciado com os *annales*, ainda no início do século XX. Trabalhos como o seu *O queijo e os vermes* e *Andarilhos do bem* o fizeram um dos principais nomes da micro história, escola historiográfica que procura reduzir a escala de observação buscando, a partir de observações singulares, a compreensão do todo. A revolução de Ginzburg é estudar o processo de inquisição não a partir do que produziu a autoridade eclesiástica, mas do que pensava, fazia e dizia o acusado, Menocchio ou os camponeses enquadrados como realizadores de cultos pagãos. A perspectiva é o reconhecimento do indivíduo como parte de um todo, que se manifesta pela relação que esse indivíduo estabelece com o coletivo. Não se trata de retorno às apologias biográficas, mas de aproximação, por exemplo, com a história das mentalidades, daquilo que esse indivíduo dá a conhecer do seu próprio tempo. É nesse sentido que, querendo falar do trabalho dos agentes pastorais da CPT, e não podendo falar de todos,

metodologicamente opta-se por analisar as ideias, os discursos e as práticas do padre Ricardo Rezende Figueira e Frei Henri des Roziers na luta que travaram contra o trabalho escravo no campo admitindo, apesar das especificidades de cada um, a possibilidade de, a partir dessas práticas, conhecer as formas da mediação da própria Comissão Pastoral da Terra.

Ricardo Rezende chegou ao sul do Pará no final da década de 1970. O primeiro espaço da sua atuação foi Conceição do Araguaia, sede da Prelazia da Santíssima Conceição do Araguaia, à qual se vinculou. Como indica o noticiário de 1972<sup>98</sup>, a igreja católica já atuava na defesa dos trabalhadores da Região, pelo menos desde o início da década de 1970. Vale lembrar, também, que essa foi uma das igrejas particulares que participaram da criação da Comissão Pastoral da Terra, pensada como resposta da igreja aos clamores do povo, principalmente do povo pobre do campo, acossado pela violência. A ideia do grupo fundador era de que, negando a perspectiva “catequética, salvacionista e assistencialista”, a igreja precisava “conhecer a realidade da vida do seu povo” para poder ser “uma resposta aos desafios presentes na vida das comunidades” (CPT, 1983, p. 71). Os meios para esse conhecimento eram, segundo os agentes da CPT, uma análise profunda e científica que permitisse uma visão mais global dos problemas afetos às comunidades. O método de análise desses problemas era científico, posto que se utilizava o instrumental marxista nas chamadas análises de conjuntura, tornadas comuns nas igrejas engajadas; mas o que subsidiava o estudo dos problemas relativos a essas comunidades era a aproximação com o povo, o tomar parte da realidade do povo, concepção de igreja característica nas CEBs.

A igreja que Ricardo Rezende conheceu na década de 1970, em Conceição do Araguaia, já era o que se chamava “igreja povo de Deus”<sup>99</sup>, marcada pelo trabalho na região nos tempos mais difíceis da repressão, de bispos como Dom Tomás Balduíno e Dom Estevão Cardoso de Avelar e pelos conflitos em torno da terra e do trabalho na terra. Essa conjuntura, por si, não é suficiente para explicar a opção pastoral de Ricardo Rezende, mas indica o caráter da sua sensibilidade. Desde o princípio, sua forma de atuação correspondeu ao modelo de mediação dessa igreja que se engajou na causa camponesa.

É a prática de agentes pastorais como Figueira, muito mais que o discurso, que confere significado à teoria da mediação apresentada neste trabalho. Nesse sentido, vale recordar, uma

---

<sup>98</sup> Matéria do jornal O liberal.

<sup>99</sup> Wanderley (2007) considera que, na perspectiva dos seus defensores, a igreja popular é aquela sempre atual e que remonta aos primórdios da igreja cristã. Como já indicado neste trabalho, o que está na base dos sinônimos possíveis a essa forma de ser igreja é o distanciamento em relação à perspectiva mias hierarquizada de organização e atuação da igreja católica e, em consequência, a ancoragem teológica-discursiva corporificada nos problemas concretos do povo.

vez mais, as qualidades da mediação empreendida pelos agentes da Comissão Pastoral da Terra. Se a CPT, à medida que não se propôs a tomar para si a luta, que devia continuar do povo, adotou um caráter de suplência, mas esse assessoramento ao povo era distinto das práticas comuns de assistencialismo, da outra igreja católica, à medida que o “fazer-se povo” constituía estratégia de empoderamento de posseiros, índios, trabalhadores rurais e demais grupos sociais marginalizados e/ou em conflito com o capital latifundista. A ordenação de Ricardo Rezende contextualiza a prática dessa igreja. A cerimônia ocorreu na igreja Matriz de Conceição do Araguaia. Em seu livro de memórias, Figueira (2008) lembra que a igreja estava lotada de amigos da cidade, do sertão e de lugares distantes e o clima festivo tinha como ritmo “o Araguaia, meu Araguaia”.

O Rio Araguaia está na base dos conflitos do sudeste paraense porque, na mesma medida, está na base da sobrevivência dos trabalhadores do campo. O rio é o transporte, é a fertilidade da terra, é a abundância de peixe, é a beleza da vida. Sobre as margens desse rio de vida muitas vidas se perderam na luta pela terra e, na proximidade das águas do Araguaia, muito trabalho escravo se praticou. Nesse contexto, as primeiras páginas do escrito, que ao olhar jornalístico de Ricardo Kotscho apresentou-se como uma síntese dos conflitos fundiários do sul do Pará sob a forma de diário de bordo, ao apresentar a cerimônia de ordenação de Ricardo Rezende embalada por um canto, muito popular entre os agentes pastorais e os camponeses, cuja temática são as relações mediadas pelo Rio Araguaia, importante para a subsistência camponesa e, por muito tempo, para o próprio trabalho pastoral na região, estabelece-se o princípio de conexão que foi a marca de toda a vida pastoral de Ricardo Rezende no sudeste paraense.

Entre o povo que lotava a igreja estavam Paulo César Fontelles de Lima, Belchior Martins Costa, Gabriel Sales Pimenta, João Canuto de Oliveira, Manoel Gago, Expedito Ribeiro de Souza e Dorothy Stang, todos engajados na luta contra a violência no campo, todos assassinados em decorrência desse engajamento. Das mãos da irmã Dorothy, o último óbito, veio o apelo sob a forma de faixa enviada pela Diocese de Marabá, “a justiça será como a roupa que ele veste” (FIGUEIRA, 2008, p. 25). A cerimônia, como a relembraria o próprio Ricardo, ao mesmo tempo em que foi uma confraternização entre aqueles que militavam contra a violência no campo, apresenta-se também como um rito de confirmação dos compromissos que Ricardo já assumira desde a sua chegada ao sul do Pará. Nesse sentido, a cerimônia, descolando-se do caráter solene-formal do rito da igreja verticalmente hierarquizada, apresenta-se como contexto da encarnação bíblica da igreja que se queria povo,

perspectiva amplamente difundida entre os teólogos da libertação. Essa é, aliás, a configuração da mediação dos agentes da CPT, a ação marcada pelo estar com, numa partilha marcada pela presença do agente pastoral na vida do povo, mas também pela partilha do povo na vida do agente pastoral.

A leitura bíblica, como os demais rituais da missa de ordenação, realiza-se numa perspectiva de encarnação do trabalho, da cultura e do sofrimento do povo. A pedagogia de imersão na realidade desse povo tem seu lugar privilegiado, no exercício dos ministros do sacramento da igreja engajada, no momento do ofertório, que, nesse movimento, é espaço para essa síntese povo-igreja ou igreja-povo. Da sua ordenação, Figueira (2008, p. 27) lembra:

A procissão do ofertório começa com os representantes das comunidades que vivem um compromisso religioso e social. João Canuto traz um mamão, Manoel Gago, de São Geraldo, a enxada, Belchior, o machado, Sinhozinho, uma chave de fenda. Instrumentos de trabalho e frutos da terra. Outros trazem bíblia, telha, esquadro, remo de pescador, livro, giz, candeia, pão e vinho. O índio Cantídio, tapirapé, que veio em nome da Prelazia de São Felix do Araguaia, carregava uma maraca e um pequeno barco de madeira, com valor ritual. Enquanto isso, Expedito, poeta mineiro, negro, magro, declamava um poema feito para a ocasião [...].

A confraternização segue até o forró. Mas não é apenas confraternização com o povo das comunidades, a cerimônia apresenta-se como confraternização do povo de boa vontade, comprometido com a construção de uma sociedade melhor. Nesse sentido, se índios e camponeses tomaram lugar na sua ordenação, como bem se descreve no rito do ofertório, é verdade também que estiveram presentes à ordenação personalidades do mundo jurídico, como Paulo Fontelles e Gabriel Pimenta e até pessoas ligadas à mídia, como é o caso da menção que faz à Atenéia Feijó, da revista manchete, e artistas locais, Manelão e Zé Valdir, que animaram a cerimônia religiosa.

A articulação com os vários setores da sociedade civil, de modo a sensibilizar, e por isso engajar, personalidades na luta camponesa é a característica fundamental do trabalho de Ricardo Rezende Figueira. Essa articulação constituía uma estratégia de defesa das vidas e estas, como demonstra o seu livro de memória, perdiam-se num ambiente de violência naturalizada. Oito anos depois da ordenação, em outubro de 1988, Ricardo Figueira (2008, p. 29-30) recordava:

Hoje João Canuto, tendo partido, torna-se mais ainda presente nestas tábuas, mas não só aí. Em toda casa. Há oito anos ele participava de minha

ordenação com Belchior, Paulo Fonteles, Gabriel Pimenta, Manuel Gago, Sinhozinho. Hoje esses seis companheiros podem celebrar face a face com Deus. Tiveram todos eles, morte violenta. Foram assassinados.

É nessa perspectiva que a cerimônia de ordenação, descrita pelo próprio Figueira, é fundamental enquanto reflexão sobre as singularidades do seu trabalho pastoral. Ao analisar as circunstâncias de criação da CPT, dez anos depois, Ivo Poletto (CPT, 1985) considera que uma das contingências que demandava a existência dessa pastoral era a necessidade de, na luta de enfrentamento da violência, superar o isolamento dos agentes pastorais engajados. Segundo ele, era preciso uma articulação entre as igrejas que percebiam a violência no campo como um problema e que se comprometiam em enfrentá-la. Poletto lembra que o lugar-tempo dessa consciência foi uma reunião, em 1972, na cidade de Goiás, onde agentes pastorais da Prelazia de São Felix do Araguaia e da Diocese de Goiás concluíram que o óbice ao seu trabalho era “a tragédia do isolamento” (CPT, 1985, p. 34). A pastoral popular, como era chamado o embrião da CPT, nasceu, portanto, como estratégia de empoderamento dos agentes pastorais engajados com os trabalhadores do campo, tendo a articulação entre esses sujeitos como sua base.

A articulação, pode-se dizer, é o fundamento da ação pastoral de Ricardo Rezende. A produção de documentos denunciando a violência, principalmente da disputa de terras e do trabalho escravo, não deixou de ser uma característica de ação dos agentes pastorais de Conceição do Araguaia, e, depois, de Rio Maria, espaços em que atuou Figueira. Mas, complementar a essas denúncias, empreendeu-se, com muito empenho e certo grau de êxito, uma sensibilização que passava pelo envolvimento de artistas, políticos e autoridades públicas, tendo Ricardo Rezende como elemento fundamental nesse “recrutamento”. Foi um sucesso. A produção acadêmica sobre o trabalho escravo, que vem crescendo significativamente<sup>100</sup>, ocorre em função desse trabalho de sensibilização e visibilidade. É dessa articulação, empreendida não apenas por Figueira ou por Henri Des Roziers, que resultou a visibilidade que pôs o trabalho escravo em evidência, vexou o governo brasileiro,

---

<sup>100</sup> A pesquisa de Rodrigo Garcia Schwarz (2014) indica que, até 1999, apenas dois trabalhos acadêmicos *stricto sensu* tinham como tema o trabalho escravo, tendo sido o primeiro em 1992. Há, no entanto, pelo menos um trabalho, o de Neide Esterci, publicado em 1987. O problema dos dados diz respeito à insuficiência do banco de dados da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), criado em março de 2001, que tem como objetivo tornar acessível teses e dissertações defendidas junto a programas de pós-graduação no Brasil. A questão é a dificuldade de acesso a dados de pesquisas anteriores a esse período. Os dados são eloquentes quando se considera que somente entre 2013 e 2015 foram concluídas 45 pesquisas ligadas aos programas de pós graduação *stricto*, das quais 10 eram em nível de doutorado e 35 de mestrado.

mobilizou parlamentares e questionou a própria eficácia dos mecanismos legais brasileiros e continua incitando toda a sociedade a engajar-se na luta contra o trabalho escravo.

Ricardo Rezende formou-se em filosofia na Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e chegou a Conceição do Araguaia para trabalhar no Movimento de Educação de Base (MEB). É importante considerar que, criada em 1960 pelo governo de Juscelino Kubitschek, a UFJF fazia parte do grupo de academias que se mantinham como espaço de discussão e de militância. Conforme Christiane Jalles de Paula (2015), a UFJF recebeu especial atenção dos aparelhos de repressão do Estado Autoritário em função de sua importância na região e da militância de seu movimento estudantil na contestação à ditadura. Essa informação, por si, não esclarece um passado acadêmico militante, mas ajuda a entender o ambiente formativo de Ricardo Rezende. Outro aspecto a considerar é que o MEB era abastecido pelos quadros estudantis ligados à Juventude Universitária Católica que, à ocasião, já perdera os seus melhores nomes para a Ação Popular, que tinha muita força dentro do MEB. O próprio MEB, embora fosse um movimento que se propusesse à educação elementar, tinha como fundamento a ideia de formação de uma base, o povo, crítica como metodologia de transformação social. Um dos postulados era a pedagogia de Paulo Freire, que defendia a educação como método de empoderamento das massas que, por essa ascensão ao nível da consciência, tornar-se-ia povo, senhor do seu destino.

Os documentos do arquivo da CPT indicam que a atuação de Ricardo Rezende na apresentação de denúncias das violações de direitos que aconteciam no campo, principalmente na Amazônia, ocorreu pouco tempo depois da sua chegada a Conceição do Araguaia, em 1977. O jornal Folha de São Paulo registra que, em 1979, Figueira já era vice-presidente da Regional Araguaia-Tocantins da CPT, na qual se davam os maiores conflitos de terra do Brasil. No início de outubro daquele ano, informa o periódico, acompanhado de Paulo Fontelle, que depois seria assassinado exatamente por seu engajamento na luta em defesa dos posseiros, Figueira teria, em Brasília, denunciado a violência no sul do Pará envolvendo camponeses, latifundiários e a polícia militar.

É plausível supor que o seu compromisso resultou de determinada concepção de mundo que alguns teólogos estruturaram, teoricamente, como Teologia da Libertação, mas é plausível supor também, sobretudo por sua vida engajada e por sua produção discursiva, que se converteu ao chão da realidade que conheceu do povo de Conceição do Araguaia e dos demais municípios nos quais atuou Ricardo Rezende e seus companheiros de Comissão Pastoral da Terra. Não é, portanto, a história de um sujeito estranho, que chega a uma região

de conflito com um projeto na mala. Ao contrário, o que se supõe é um indivíduo atento à realidade brasileira, cuja violência contra os trabalhadores do campo não é privilégio da Amazônia e que, numa perspectiva holística, define seu projeto de transformação do mundo, na solidariedade e na luta conjunta com os sujeitos do campo e com outros companheiros que assumem o projeto camponês e, por isso, também intelectuais orgânicos no meio camponês.

Ricardo Rezende, em que pesem as ameaças de morte de que foi objeto, é o mediador por excelência, o homem da conciliação. Sua atuação na CPT foi marcada pelo esforço de fazer convergir a pluralidade de sujeitos à causa comum, o enfrentamento da violência no campo de que o trabalho escravo era uma dimensão. Intelectuais, artistas, políticos e integrantes de organizações não governamentais, inclusive estrangeiras, o visitavam em Rio Maria e o resultado destas visitas era a soma de atores na luta contra as violações de direitos no campo. Buscava-se a ampliação da repercussão das denúncias. Contudo, percebe-se nos documentos do arquivo da Comissão e no próprio livro de memória de Figueira que, gradativamente, o método da denúncia foi sendo reforçado pela formação de uma rede de solidariedade que tinha como fundamento aquele princípio inicial da criação da CPT, o rompimento do isolamento em que se encontravam as vítimas da violência e os próprios agentes pastorais engajados.

Dos contatos com intelectuais, artistas e políticos; das falas para turmas de alunos – como as turmas de direito da Universidade Federal do Pará (UFPA) –, das visitas de representantes de ONG, como a *Brasilien Iniciative*, da Alemanha, e dos contatos com a imprensa, nacional e internacional nasceu, no calor da violência, sobretudo aquela que pretendia enterrar o sindicato dos trabalhadores rurais de Rio Maria, cuja morte de Expedito Ribeiro de Souza foi o ápice, a rede de solidariedade que suplantou o isolamento das vítimas da violência e dos agentes pastorais. Estes preparavam, por ocasião do assassinato de Expedito, um grande ato público contra a violência no Campo. Desse momento, Ricardo Rezende Figueira (2008, p. 386) lembra:

Tivemos, à tarde uma reunião da coordenação do Comitê Rio Maria na casa paroquial para programar o dia 13. Já recebemos a confirmação da presença dos presidentes da Contag e da CPT, respectivamente, Aloísio Carneiro e dom Augusto Alves da Rocha, do ator Paulo Betti, de Luís Inácio Lula da Silva, dos senadores Eduardo Suplicy e Almir Gabriel, de diversos deputados federais, como Paulo Rocha e Valdir Ganzer, e do advogado e vice-prefeito de São Paulo, Luiz Eduardo Greenhalgh [...].

O assassinato de Expedito ocorreu na noite de 3 de fevereiro de 1991. Anteriormente, já haviam sido assassinadas personalidades conhecidas, como o sindicalista João Canuto de Oliveira, em 1985, o Padre Josimo Moraes Tavares, em 1986, o advogado Paulo Fontelles, em 1987, o deputado estadual João Carlos Batista, em 1988, os irmãos Paulo e José Canuto, em 1990 e, em todos esses anos, vários posseiros e trabalhadores rurais. É nessa conjuntura de assassinato sistemático de lideranças engajadas e dos próprios trabalhadores líderes que a CPT, percebendo o problema do isolamento, alinhava uma grande mobilização que resulta, a partir do ato público contra a violência de 13 de março de 1991, em uma rede de solidariedade que constituiria uma das principais frentes contra a violência no campo no sudeste paraense.

É significativo que, por ocasião da tentativa de assassinato contra Carlos Cabral Pereira, genro de João Canuto, ainda por ocasião da preparação do ato público contra a violência no campo, o socorro tenha inspirado a conclusão de Ricardo Rezende pelo fim do isolamento. Sobre o episódio, ele explica que estavam os agentes reunidos e que, ao fim da reunião, tendo sido Carlos um dos últimos a sair, logo depois receberam a notícia de que tinha sido baleado na perna. Diante dessa tentativa de assassinato as autoridades locais, que poderiam dar segurança ao sobrevivente, desapareceriam. Entretanto, nesse caso, o isolamento não funcionava mais como pressão. Lembra Figueira (2008, p. 387):

O que nos garantia que esses pistoleiros não tentassem mais uma vez? O telefone tocou. Atendi. Era Ricardo Soca, correspondente do jornal El País, ligando do Rio de Janeiro. Pedi-lhe que avisasse do fato à amiga e jornalista Maria Helena Pereira e ao pessoal da CPT. O telefone não parou mais. Rompemos o isolamento. Os amigos telefonam, são solidários e denunciam.

A articulação com a imprensa, em si, tem a sua especificidade. Subentende-se, pelos textos do próprio Ricardo, que em determinados momentos, complementar às denúncias encaminhadas formalmente aos jornais, o agente pastoral valia-se do contato direto com determinados jornalistas que, em alguns casos, chama de amigos, para garantir a divulgação dos fatos denunciados. Essa aproximação, quando se pensa o papel da imprensa em relação ao enfrentamento ao trabalho escravo, tem um caráter metodológico, posto que, de outra forma, a vinculação dos fatos aos meios de comunicação dificilmente ocorreria.

Não é o propósito desta tese estudar as relações entre imprensa e trabalho escravo, mas, tendo em conta que ela é referência sobre muitos fatos discutidos nesta pesquisa, é importante uma breve reflexão sobre essa questão. A primeira observação a ser feita é sobre a estrutura de produção das notícias. Robert Darnton (1990), refletindo sobre sua experiência

jornalística, mostra como, enquanto produto a ser consumido, internamente os editores submetem a notícia a filtros que a depurem de todos os verbos indesejados que, de alguma forma, possam afrontar os interesses da indústria da notícia ou de seus mantenedores. A imprensa é uma força social, não um depositário de notícias, como lembram Cruz e Peixoto (2007). Essa força atua conforme determinados interesses que, na maioria das vezes, divergem dos interesses do público ao qual se destinam as notícias.

Numa perspectiva culturalista, há de se considerar que esses filtros não tornam a notícia um produto puro, posto que a leitura é um ato dinâmico e criativo. Nesse sentido, embora possa haver um projeto de enquadramento do leitor, devendo esse “ficar sujeito a um sentido, a uma compreensão correta; a uma leitura autorizada” (CHARTIER, 1988, p. 123), esse é um equívoco que Chartier demonstra a partir da sua sociologia das leituras, o processo de apropriação através do qual se opera a “invenção criadora no próprio cerne dos processos de recepção” (p. 136) dos textos. Embora o objeto de análise de Chartier não sejam os textos jornalísticos, interessa aqui a perspectiva da autonomia do processo de leitura pensada também no campo da recepção das notícias sobre o trabalho escravo no Brasil contemporâneo. É importante ter em conta que, embora exista uma conjuntura produtora das notícias sobre o trabalho escravo, como o demonstra Darnton (1990), há também as formas de recepção e a história cultural dos receptores que definem as formas de leitura e de produção de sentidos para essa leitura, sentidos que não se conformam às intenções editoriais.

É preciso dizer ainda que, enquanto fonte, é imprescindível a crítica documental. Heloísa de Faria Cruz e Maria do Rosário da Cunha Peixoto, reconhecendo a força social da imprensa, propõe que, enquanto possibilidade de uso no campo da história, não se pode prescindir de sua historicidade. A imprensa, como muitas outras fontes, não é um dado natural que desvela a história por si só. Entendem as pesquisadoras, numa perspectiva marxista, que é preciso problematizar as articulações da imprensa ao movimento geral do capitalismo, mas também às conjunturas específicas “do longo processo de constituição, de construção, consolidação e reinvenção do poder burguês nas sociedades modernas, e das lutas por hegemonia nos muitos e diferentes momentos históricos do capitalismo” (CRUZ; PEIXTO, 2007, p. 257). Essa contextualização é importante para que se possa entender tanto os silêncios quanto o barulho da imprensa sobre a temática do trabalho escravo.

Maria Paola Jacon de Salvo (2005), depois de reconhecer as dificuldades impostas pela censura para se falar do tema durante a ditadura civil-militar, pondera que, após a redemocratização, a vinculação da imprensa brasileira com os grandes grupos econômicos,

que “tinham participação em ações de veículos de comunicação ou eram responsáveis por aportes vultosos em publicidade” (p. 25), passou a constituir o óbice fundamental para a divulgação das denúncias e dos flagrantes de trabalho escravo. A pesquisadora considera que a entrada do problema na agenda nacional, depois de 1993 – que se deu em decorrência das denúncias apresentadas por vários sujeitos engajados no enfrentamento ao trabalho escravo, como a CPT, a OAB, sindicatos, OIT e a pressão da própria ONU, onde já se tinham feito denúncias em 1992 e 1993 – constituiu a pressão necessária ao reconhecimento do trabalho escravo no Brasil pelo governo, em 1995, e, a partir daí, os veículos de comunicação começaram, de fato, a ceder espaço ao tema.

Existir espaço na imprensa para o tema não significa um compromisso desta com o enfrentamento do trabalho escravo. Os modos de falar, como indica Robert Darnton, dependem também da estrutura de interesse daqueles que produzem a fala. E o silêncio também diz. É significativo que, no sul do Pará, embora tenham ocorrido reincidências de trabalho escravo e outras formas de violências contra posseiros e trabalhadores em que os Mutran eram autores, a imprensa local e regional se ocupe de repercutir os feitos políticos ou ao lamento dos obituários desses “ilustres” sul paraenses. Outro é o caso dos Quagliato. Denunciados por prática de trabalho escravo na Fazenda Brasil Verde desde a década de 1980, a imprensa chegou mesmo, em 1998, como foi o caso da Folha de São Paulo, a produzir, pelo discurso, a mudança necessária, mas o grupo não parecia interessado em realizá-la na Fazenda.

É nesse sentido, do papel dúbio da imprensa, que a estratégia de “cooptação” tem o efeito não apenas da vinculação de notícia, mas de garantia de publicações mais sensíveis à causa dos trabalhadores. Esse, por exemplo, é o caso do jornalista Ricardo Kotscho, que publicou, a serviço do jornal O Estado de São Paulo e depois do Jornal do Brasil, reportagens sérias sobre a violência contra posseiros e trabalhadores do campo. Outro exemplo é o jornalista e pesquisador Leonardo Sakamoto, que tem produzido, na sua coluna no UOL, textos importantes sobre o trabalho escravo.

Além desses atores, de importância significativa, não se pode prescindir do papel dos artistas para o enfrentamento da violência no campo e, consequente, para a luta contra o trabalho escravo. Vários artistas, reconhecidos nacionalmente, têm contribuído com a luta contra a violência no campo. Sobre essas personalidades, Figueira (2008, p. 39) analisa:

De fato, na data prevista, 13 de março, estiveram na cidade e foram recebidos por uma multidão, composta principalmente por lavradores do Araguaia paraense e por ameaçados de morte. [...] a partir daquele momento ficou claro que a participação dos artistas nos eventos em favor da causa que abraçávamos era importante. Eles tinham um poder simbólico que poderia ser acionado. E, de fato, em outras ocasiões eles estiveram em nome próprio ou em nome do Movimento Humanos Direitos em Rio Maria e em outras cidades do Pará e do país, estiveram com autoridades, participaram de tribunais de júris e seminários; visitaram ameaçados de morte em suas casas e nos respectivos sindicatos.

O resultado dessa articulação não foi, obviamente, apenas mérito da CPT, foi fruto de todos os atores que se engajaram na luta contra a violência no campo. Os vários escritores da Comissão se articularam, bem como as organizações trabalhistas e agentes políticos. Organizações não governamentais e até a imprensa foram essenciais para o êxito daquele momento histórico. No entanto, sem o passado, provavelmente não se conseguiria o empenho de todos esses sujeitos e os sujeitos que se engajassem não encontrariam audição fértil aos seus apelos. O passado foi marcado por duas mortes violentas e anunciadas: a morte de Padre Josimo, em 1986, e a morte de Chico Mendes, em 1988, que tiveram repercussão nacional e internacional. Essas mortes, por tudo o que representaram enquanto símbolo de um Estado que não protege seus cidadãos, pelo quadro de injustiça social de que eram fartos, produziram o combustível da revolta característica dos ânimos que alimentaram a mobilização contra a violência no campo, sendo o ato público em Rio Maria o de partida e a criação do Fórum Nacional Permanente Contra a Violência no Campo um dos resultados estruturantes mais significativos.

O Fórum representou um avanço na luta contra a violência no campo, de modo geral, e o trabalho escravo, em particular. Foi espaço de audição, e de ação, em relação às demandas apresentadas aos agentes pastorais pelos trabalhadores. E foi espaço, de modo especial aos operadores do direito, de reflexão e de avanço, em relação à compreensão dos crimes no campo e de problematização das possibilidades jurídicas para o enfrentamento do trabalho escravo no Brasil. A CPT, pela qualidade das denúncias que apresentava, pelas práticas e reflexões que produziam seus agentes, foi de importância capital para os avanços demarcados pela ação do Fórum Nacional Permanente Contra a Violência no Campo. Nessa participação da CPT no Fórum merece destaque o trabalho do Frei Henri des Roziers.

Pontuar o trabalho do Frei Henri no Fórum, mas também anterior a ele, não significa secundarizar a participação de tantos outros agentes da CPT, inclusive de regionais fora da Amazônia. Henri não foi o único agente pastoral a apresentar denúncia de trabalho escravo

por ocasião das reuniões do Fórum, mas sua coragem e dedicação, fundadas numa metodologia de trabalho que agregava saber jurídico à incansável insistência na cobrança aos agentes públicos, bem como, não menos importante, a prática, tornada comum, de apresentar vítimas de trabalho escravo aos participantes do Fórum e em outros espaços que lhe era franqueada presença e fala, tornaram seu discurso muito mais eloquente.

Com viagem programada para a Guatemala, Henri mudou seus planos para, no calor dos conflitos do início da década de 1990 no sul do Pará, apoiar o trabalho dos agentes pastorais da Diocese de Conceição do Araguaia. Padre dominicano, mas também advogado, interessa aqui ressaltar a importância da sua prática jurídico-pastoral como qualidade singular da sua mediação. Enquanto advogado, não apenas acompanhou processo ou cobrou providências em relação aos casos, mas também, ante a omissão da polícia judiciária, colheu depoimentos para instruir processos e foi atrás de testemunhas para que as audiências ocorressem. O caráter mais importante, para os propósitos desta pesquisa, foi a forma como Henri atuou no combate ao trabalho escravo. Foi no enfrentamento desse crime que se configurou sua prática jurídico-pastoral. As qualidades dessa prática, além das ações advocatícias comuns, caracterizam-se por, de um lado, cobrar o judiciário e, de outro, empreender uma estratégia de sensibilização dos operadores do direito, de modo especial juízes e promotores.

O juiz do trabalho Jônatas dos Santos Andrade, do Tribunal Regional de Marabá, que entre outros ganhou um prêmio Nacional de Direitos Humanos, concedido pelo governo brasileiro em 2012, declarou à revista francesa RFI que Frei Henri inspirou sua luta contra o trabalho escravo. Esse não foi um caso isolado de sensibilização do Judiciário brasileiro ante sua prática pastoral. O ministro do TST Lélio Bentes, na década de 1990 Procurador do Trabalho, declarou que foi constrangedor ser questionado por Frei Henri sobre o que ele, enquanto Procurador, estava fazendo para combater o trabalho escravo. Lélio lembra, em entrevista de 25 de abril de 2016, que o judiciário era alheio a essa problemática. Foi uma provocação que inquietou o agente público. É importante lembrar, aliás, que, em 1993, a denúncia contra o Brasil, por omissão na apuração de denúncias de prática de trabalho escravo, foi apresentada à OEA pelo presidente da OAB, Marcelo Lavenére.

De origem aristocrática, Frei Henri concluiu, em 1954, o curso de Letras na Universidade de Sobornne, em Paris. Dedicou-se ao estudo de direito, ficando um período na Inglaterra, onde, em 1956, concluiu o curso de Direito Comparado na Universidade de Cambridge. Esse era um momento de inquietação, segundo ele próprio, e foi nesse momento

de desassossego interior que conheceu, exilado em Cambridge, Yves Marie-Joseph Congar, o Frei Congar, o teólogo da crítica social e da abertura da igreja.

Frei Henri seguiu sua trajetória intelectual e doutorou-se em Direito, com tese premiada, na Universidade de Paris. Nada excepcional para um membro de família ilustre, com uma linhagem que incluía diplomata, engenheiros e oficiais militares. O que o deslocou do mundo da ilustração foi sua conversão ante a injustiça, base da miséria dos pobres que conheceu, quando soldado francês, no Marrocos, na Argélia e na Tunísia, que lutavam contra o jugo francês. Conforme narra, essa experiência o despertou para os problemas políticos e sociais. De um lado, percebeu, na concretude dos fatos, a importância dos povos terem direito a decidir seus destinos; de outro, o quanto grave era a miséria resultada da opressão de um povo sobre o outro. A luta o converteu, mas outros fatos aprofundariam esse sentimento nascente.

Ordenado padre, tornou-se capelão no centro de estudos Saint Yves, o centro de estudos da Gay-Lussac que acolheu estudantes nas manifestações de maio de 1968. Com uma metodologia de interrogação, para ele, o próprio centro era revolucionário para o seu tempo. O modelo econômico francês poderia não servir para a Argélia, pois esse modelo econômico, que aprofundava a pobreza de muitos em benefício de poucos, precisava ser repensado. Era necessário, diante de tanta miséria, local e global, questionar a serviço de quem estavam as leis da economia. O Saint Yves esteve no centro das mobilizações estudantis não só por acolher alunos, mas porque formou a maioria dos líderes que enfrentaram a polícia na “noite das barricadas”. Frei Henri declarou a Bernadete Toneto (2000, p. 27) que o Maio de 68 inspirou-se em um sonho, “O sonho dos jovens por um outro mundo, uma outra sociedade, justa, fraterna, sem excluídos, nem cercas. E por isso era um sonho bonito, bíblico, evangélico”.

Ainda na França, foi viver esse sonho entre os pobres. A ideia, de acordo com Frei Henri, era conhecer a realidade dos operários, dos imigrantes, dos trabalhadores pobres de uma forma mais concreta, pela convivência com essas pessoas. Esse ideal levou muitos jovens dominicanos, em acordo com seus superiores, a deixarem os conventos e a irem morar com as comunidades pobres. A experiência dele foi de trabalho com operários imigrantes que trabalhavam e viviam sob condições precárias. Além da insuficiência do salário de miséria, as condições de trabalho eram insalubres e muitas pessoas que assumiam essas tarefas, recusadas pelos franceses, eram obrigadas a se acomodarem em alojamentos sob péssimas condições. A essa degradância era acrescido o racismo contra os estrangeiros, o que tornava a vida desses trabalhadores ainda mais precária.

O exercício da advocacia, recusado por ele como perspectiva de carreira, tornou-se o instrumento mais imediato na luta em defesa dos direitos desses trabalhadores. Sobre essa experiência, com entusiasmo lembra, “e então eu comecei a lutar. Abri muitos processos. Fiz interditar muitos alojamentos e isso provocou um furor dos empresários contra mim [...]. As autoridades não faziam nada, “[...] aí eu brigava com a polícia” (13/02/2010).

O propósito da reprodução da memória de Frei Henri sobre sua própria trajetória é demonstrar que há, como elemento comum, na experiência de vida desses agentes, um passado que, embora não defina o engajamento na CPT, explica a constituição, processual, de uma consciência dos problemas sociais e de uma trajetória de engajamento no enfrentamento desses problemas. Não foi o acaso que o fez chegar ao Brasil, foi o sonho de colaborar na construção de um mundo melhor que fez com que desejasse colaborar nas transformações, necessárias, da realidade de injustiça e violência na Amazônia. A injustiça e a miséria, dela decorrente, com sua especificidade, já a conhecia na África e na própria França.

História parecida é a do Frei Xavier Plassat que, também dominicano francês, conheceu o Brasil pela violência infringida no corpo e na alma do também dominicano Frei Tito de Alencar, a quem foi apresentado no Convento de Vinhom, na França. Foi o desejo de fazer alguma coisa contra esse estado de injustiça e de sofrimentos que o levou a pedir para trabalhar no Brasil e, aqui chegando, em 1989, dedicar-se à CPT, onde atua até hoje.

Poderia acrescentar, ainda, a trajetória de Ana de Souza Pinto, também agente da Comissão Pastoral da Terra, cuja rica história mostra que, na convivência com o grupo de ex-seminaristas da Prelazia de São Felix do Araguaia, compreendeu que a luta contra a estrutura de opressão no campo era também pela transformação das condições materiais da sua família. A luta no campo, respeitada a especificidade da sua manifestação, é uma só, a luta contra a expropriação nas suas mais diversas formas. Os estudos sobre a realidade, a análise de conjuntura, termo tornado comum nas igrejas engajadas, constituiu o momento da consciência, e ela foi à ação. Com seus colegas, tornaram-se grupo de apoio do que acontecia na Prelazia de São Felix, faziam informações, clandestinamente, repercutiam denúncias. Arriscavam-se pelo sonho de transformação do mundo. “Então a partir dessa relação que a gente já tinha, assim a distância, e do contato com esse grupo de ex-seminaristas eu acabei vindo para São Felix do Araguaia” (PINTO, 16/01/2010).

Frei Henri chegou ao Brasil em dezembro de 1978, mas, segundo ele, desde 1976 queria viajar para cá e era impedido pelo governo brasileiro, que ainda não conhecia o seu espírito, mas apenas o trabalho dos dominicanos no Brasil. A recusa de visto para um frade

dominicano se explica pelo engajamento da ordem no enfrentamento ao regime militar brasileiro. Primeiramente, vale lembrar, como já se disse neste trabalho, que a inspiração mais revolucionária da juventude universitária católica vinha de textos escritos por teólogos dominicanos e jesuítas. Como se não bastasse a militância estudantil, muitos desses estudantes, saídos das fileiras da Ação Popular, AP, formada a partir das perseguições da própria igreja e das dissidências no interior da Juventude Universitária Católica (JUC), houve ainda o engajamento de muitos religiosos dominicanos, como foi o caso do Frei Tito, na luta contra o regime de exceção. A experiência histórica dos dominicanos franceses, como se relatou anteriormente, concorria para a suspeição destes pelo Regime Civil-Militar.

Para Frei Henri, a liberação do seu visto de entrada no Brasil se deu em função da eleição do papa João Paulo I, em sucessão a João XXIII. Os militares pleiteavam a nomeação do cardeal Baggio, um conservador, como núncio apostólico do Brasil, “então pra mostrar que se abriam, de repente soltaram todas as entradas. Aí vim para o Brasil. Cheguei aqui em dezembro de 1978”. Essa interpretação pode corresponder à realidade. Contudo, é fato também que o processo de abertura política iniciou-se em 1974, com o início do governo de Ernesto Geisel e, em 1978, se consolidava, tanto que, em 1979, decretou-se a anistia que libertou presos políticos e possibilitou o retorno dos exilados políticos. Uma tese, no entanto, nem contradiz nem se interpõe a outra. A igreja representou um grande desgaste para o regime militar. Um processo de distensão necessariamente passaria pelo esforço de reestabelecimento das boas relações entre Estado e igreja.

Frei Henri chegou ao Brasil em 1978 e, depois de uma breve estadia no Rio de Janeiro, foi convidado pela Regional Araguaia-Tocantins, da Comissão Pastoral da Terra, para participar de uma assembleia que ocorreria em Miracema do Tocantins, norte de Goiás. Entre os vários agentes pastorais presentes, ele conheceu Nicola Arpone, que era um agente de pastoral italiano considerado radical pelas autoridades e até por alguns leigos. Para Kotscho (1982, p. 62), Arpone aconselhava os posseiros atacados por fazendeiros, “se você é atacado com uma determinada arma, responda com a mesma arma”, o que reforçava o discurso dos fazendeiros do Bico do Papagaio sobre o risco de retorno da Guerrilha do Araguaia.

O Bico do Papagaio já era uma das regiões com conflitos agrários mais intensos no país e foi nela que Frei Henri aceitou convite para trabalhar. Não tendo ainda registro na OAB, ele assessorava o advogado Osvaldo de Alencar Rocha encampando uma luta jurídica, pouco frutífera, que tentava garantir aos posseiros o direito de permanecerem em suas posses. Mas não era apenas essa a luta jurídica em que Henri estava envolvido. Procurava

acompanhar e apoiar as famílias que eram constantemente despejadas, sendo o arbítrio a marca dos despejos. Os fazendeiros requeriam desocupação de uma área, mas usavam a liminar para retirar, com o apoio da polícia e de pistoleiros, famílias de outras áreas. Os próprios juízes que concediam essas liminares estavam, também eles, como o juiz de Araguaína, João Batista de Castro Neto, comprometidos com a grilagem.

Henri, no Bico do Papagaio, lutou com as armas jurídicas. Obteve registro na OAB em 1984. Encampou também a luta dos gestos simples, como a solidariedade e o acompanhamento às famílias despejadas, tendo lutado a luta mais difícil e mais necessária contra o arbítrio das autoridades, principalmente do Juiz da Comarca de Araguaína, João Batista de Castro Neto, o juiz grileiro que deferia todos os pedidos de liminar dos fazendeiros numa rapidez que começou a causar suspeitas. Do trabalho dos agentes pastorais resultou uma representação apresentada à Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás, em que Dom Celso e Dom Cornélio acusavam o juiz de atuar em benefício da grilagem no norte do estado.<sup>101</sup> A consequência dessas práticas foi o recrudescimento da perseguição aos agentes pastorais, o que resultou na prisão de Frei Henri, solto logo depois, e na prisão, mais demorada, do padre Josimo, e, posteriormente, em seu assassinato.

Em 1980, a CPT, escritório de Gurupi, produziu um relatório que repercutiu bem a atuação e o ambiente de vida e trabalho de Frei Henri no Bico do Papagaio. O documento acusa o Getat de ser um órgão encarnado da doutrina de segurança nacional, uma forma de controle dos trabalhadores em benefício dos fazendeiros. Segundo os agentes, a segurança, um dos objetivos da proposta de criação do órgão, é a segurança para o capital, que, embora com aparência nacional, está associado a investidores internacionais, o que é passível de comprovação na composição do capital dos grandes projetos financiados pela Sudam, com atuação na região, e que, além da grilagem de terras, também se alimentam do trabalho escravo. O estado permanente de beligerância é o pressuposto de atuação do Getat e o que estava pondo os planejadores do Estado autoritário em alerta era a mobilização dos trabalhadores, tratados como inimigos. Não se admitia, nesse contexto, que camponeses lutassesem por seus direitos e se fizessem presentes em processos judiciais, como é intolerável a presença de movimentos denunciadores que ficassem ao lado desses camponeses. Longe de

---

<sup>101</sup> Essa denúncia repercutiu na Assembleia Legislativa, onde o deputado Alziró Gomes, também do norte do Estado, fez um duro discurso contra o Juiz. Há, ainda, pelo menos um registro, da Folha de São Paulo, de repercussão da denúncia contra o juiz. O jornalista Ricardo Kotscho, enviado à região pela Folha, além de criticar a pressão sobre a qual estavam submetidos os agentes pastorais, inclusive ameaçados de expulsão, como era o caso de Frei Henri, também alertava para a ausência do Estado na região.

servir ao trabalhador do campo, os agentes pastorais consideram que o Getat havia feito aliança com grileiros, latifundiários e empresas agropecuárias da região.

Toda essa argumentação introduz a operação realizada no Bico do Papagaio, em que foram presos Frei Henri e o padre Polonês Janusz Orlowski, em 24 de setembro de 1980. Segundo o documento, já em agosto os jornais anunciam que a Secretaria de Segurança Pública preparava-se para uma vasta operação, visando pôr fim à agitação no Bico do Papagaio. No mesmo período, autoridades do executivo e do judiciário estadual procuravam difamar o trabalho e a pessoa dos agentes da CPT, o que indicava claramente para onde penderia a balança da justiça e sobre quem pesariam os braços dos agentes da “Lei”.

Entre os dias 9 e 10 de setembro de 1980, o Povoado de Santa Luzia foi atingido pela operação militar. Era um aparato de guerra em que se fazia presente, além da polícia e do oficial de justiça, funcionários do Getat e agentes não identificados que os autores do documento cogitam serem agentes da Polícia Federal e membros do DOI-CODI. Os homens foram presos e as mulheres fugiram, buscando ajuda junto ao padre Janusz, vigário de Axixá de Goiás, que, avisado de que os posseiros estavam presos na fazenda do grileiro Crispim Batista de Moraes, solicitou o apoio do Frei para assistirem aos posseiros. Chegando à região, conforme declaração de Frei Henri à CPT, quando inquiriram ao oficial de justiça José Ribamar de Castro e ao tenente Isaias, que comandava a operação, explicações sobre a situação foram agredidos e presos, depois transportados no veículo de outro fazendeiro que se fazia presente, Cícero de Moza, ao 3º Batalhão de Polícia Militar de Araguaína.

Nota-se, nesse fato, que os fazendeiros tiveram papel ativo nessa operação. Cederam o cárcere, sua fazenda, e a viatura para transporte dos presos, seu veículo. Embora não seja explicado se nesse caso houve presença de pistoleiros, os pesquisadores do tema, como Ricardo Rezende, José de Souza Martins, Octávio Ianni indicam ser muito comum essa parceria naquela região e período. Outro fato a se observar nesse episódio é que Frei Henri, representante da CPT, e padre Janusz, pároco de Axixá, foram presos tão logo apresentaram-se às autoridades policiais e lhes solicitaram informações da situação dos presos. No entanto, não havia mandado contra qualquer um dos dois. Isso indica a existência de uma pré-disposição para essas prisões. Havia uma intolerância em relação ao trabalho dos agentes pastorais e o padre Josimo foi perseguido, preso e difamado. Por outro lado, havia também o compromisso resoluto de resistir e lutar.

Com o assassinato de Josimo, em 1986, é de supor que a presença de Frei Henri na região fosse ainda mais necessária. Contudo, nos anos subsequentes, o dominicano ficou

restrito a Gurupi, onde vivia. A morte de Josimo foi libertadora para uma diocese que não suportava o peso do compromisso social que aquele religioso colocava sobre seus ombros quando apresentava denúncias que, irrefutáveis, requeriam posição da igreja. Ele era considerado por seus pares um agitador que afastava os ricos da comunhão e, em consequência, os padres das mesas dos ricos. Nesse sentido, melhor que um agitador, causador de cismas é um mártir, porque o mártir unifica. A paz reinou e os conflitos deram lugar à força e à morte silenciosa sob o testemunho dos que fingem não verem. O povo não alcançou a justiça, mas reinou a paz na igreja.

Frei Henri chegou a Rio Maria em um período de muita violência envolvendo a posse da terra, de muita repressão aos posseiros, que tentavam se organizar em torno do Sindicato dos Trabalhadores Rurais. Havia uma violência que, embora cotidiana, era seletiva. Tornar-se presidente do Sindicato Rural de Rio Maria, como avalia Figueira (2008), era assinar uma sentença de morte. Nesse ambiente, há uma ausência do Estado, pelo menos daquele com as funções que a modernidade lhe imputou. Há, nessa ausência de um Estado que proteja e regule relações, garantindo direitos, o espectro de sua existência, representado por uma estrutura materialmente insuficiente e mal cuidada e, humanamente, por sujeitos comprometidos com os interesses de quem lhes complementa os salários e os privilégios. Frei Henri tornou-se, nesse ambiente, um grande jurista, não tanto por sua atuação jurídica quanto por sua compreensão alargada de justiça como o direito de viver, de ser livre, de ter dignidade, enfim, de Ser plenamente. Mais importante do que os processos que acompanhou, e cobrou da burocracia o andamento destes, foram relevantes as pessoas que, sendo parte nos processos, ganharam existência concreta ao serem apresentadas, pessoalmente, aos responsáveis pelo processo político e jurídico do país.

Além do trabalho com os operários, Frei Henri declarou, na entrevista de 10 de julho de 2010, que trabalhou também com um grupo de pequenos produtores que tentavam, na França, uma alternativa à agroindústria. O conflito, nesse caso, ocorria a partir da crítica aos produtos agrícolas artificializados, com produtos que produziam danos à saúde e ao meio ambiente. A luta, nesse campo, era do grande contra o pequeno. De acordo com o religioso, trabalhou, à época, em casos muito difíceis, mas foi “uma experiência de descoberta também. Trabalhei muito juridicamente, mas também, muito em contato com eles. Uma experiência muito humana de perseguição e de perseverança” (13/02/2010). Essa humanização dos processos, a partir do contato solidário com as vítimas, foi fundamental para a sensibilização das autoridades a respeito do trabalho escravo. Enquanto advogado, Frei Henri instruía

processos e ia aos tribunais, mas, nos espaços de fala, o lugar de fala, que era de uma autoridade eclesiástica, era cedido aos trabalhadores rurais, muitas vezes fugidos das fazendas em que eram mantidos como escravos.

Em entrevista a um grupo de alunos do Instituto Humanitas Unisinos, da Universidade Unisinos<sup>102</sup>, Frei Henri declarou que, entre 2003 e 2004, passou a se ocupar mais da luta contra a impunidade. No seu caso, isso significa, fundamentalmente, cobrar das autoridades providências em relação às denúncias apresentadas pela CPT. Sem minimizar a importância de suas demais ações, esse trabalho sempre foi uma de suas maiores ocupações desde que chegou a Rio Maria, e isso se explica por uma questão prática. Ele tem registro da OAB e advoga em nome da Comissão, portanto, tem o direito legal, enquanto advogado, de ter acesso à tramitação dos processos na justiça. A impunidade, então, lhe salta aos olhos pela inércia dos processos. São muitos os documentos em que ele manifesta a sua revolta com a lentidão do andamento dos processos judiciais sobre violência no campo, especialmente os casos envolvendo o trabalho escravo. Essa lentidão feria de morte a pretensão punitiva, posto que fazia prescreverem os crimes. A impunidade era a síntese de um processo construído para não funcionar.

O caso da Fazenda Brasil Verde ilustra bem a atuação de Frei Henri. Conforme os documentos da CPT<sup>103</sup>, em 25 de janeiro de 1989, essa Comissão, através do seu secretário executivo, Jerônimo Trecani, formaliza denúncia de trabalho escravo nas fazendas Brasil Verde, de Xinguara-PA, e Belauto, no município de São Felix do Xingu-PA. No documento, o agente pastoral informa às autoridades que o primeiro caso, trabalho escravo na Fazenda Brasil Verde, já havia sido denunciado em 21 de dezembro de 1988. A CPT informa ao Secretário Executivo do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, Roberto Ramos, que os referidos crimes haviam sido comunicados também ao superintendente da Polícia Federal em Belém, que, por sua vez, tinha prometido à entidade encaminhar o caso à DRT. A correspondência termina reforçando o pedido de fiscalização nas fazendas indicadas, visto que as denúncias contra elas eram reincidentes.

Aparentemente, nada aconteceu. Em 18 de março de 1992, a CPT, na pessoa de Frei Henri, encaminhou ao Ministério Público Federal cópia das denúncias feitas em 1989 contra a Fazenda Brasil Verde e Belauto, por prática de trabalho escravo, e cobrou informações ao órgão público sobre o encaminhamento dado às referidas denúncias.

---

<sup>102</sup> Texto com data de publicação de 3 de dezembro de 2007, mas sem indicação nominal dos entrevistadores, da data de realização da entrevista, tampouco do espaço em que ela aconteceu.

<sup>103</sup> Ofício da CPT ao CDDPH, com data de 25/01/1989.

Em 4 de junho de 1992, a PGR, através do ofício 706/SECODID, responde às inquirições da CPT, informando a abertura de processo nº 08100.001318/92-19 contra a Fazenda Brasil Verde, com data de 22 de abril de 1992. Recebida a denúncia e realizada a abertura de Processo para apuração dos fatos denunciados, o Ministério Público Federal, na mesma data em que informa à CPT, solicita ao Diretor do Departamento de Polícia Federal que investigue o caso. Do SECODID o processo é remetido, ainda sem o inquérito da PF, ao Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CODPH).

A PGR demonstrava, sobretudo na atuação de Álvaro Ribeiro da Costa, vontade em fazer funcionar a justiça, mas a PF não tinha o mesmo interesse. Em setembro de 1992, portanto, três meses depois de provocada, a PF não tinha dado qualquer resposta sobre o caso de trabalho escravo na Fazenda Brasil Verde. Em função disso, o procurador da república reitera o conteúdo do ofício 707/1992, solicitando à Polícia Federal, através do Ofício 1556/SECODID, providências relativas à denúncia em questão.

Finalmente, já no final de novembro, oito meses depois, o memorando da PF 1318/1992, acompanhado do relatório do agente da polícia federal José Fortes de Carvalho, responde às inquirições da PGR sobre o caso Brasil Verde. Segundo o policial responsável, a denúncia da Pastoral da Terra se referia a fatos ocorridos em 1988, como indicava a própria denúncia, e, tendo a Delegacia de Polícia Federal de Marabá realizado diligência e não constatando nada, considerou-se inoportuna a instauração de inquérito policial sobre o caso, razão porque, concluiu o agente público, não haveria motivo para uma nova investigação. José Fortes ainda opina que, tendo em conta a data recente da denúncia, deveria encaminhar ofício especificando o tempo presente como objeto de investigação, de modo que a Polícia Federal, a partir daí, poderia realizar novas diligências, não fatos de 1988 ou 1989. A ordem de missão 036/1992 encaminhada à PGR, apresentando um relato da diligência realizada em algumas fazendas denunciadas por trabalho escravo, conclui pela inexistência deste, mesmo admitindo as condições aviltantes de trabalho, razão porque, para aquele caso, não haveria necessidade de inquérito. O agente federal parece ignorar que, por ocasião dos fatos, haviam sido feitas as denúncias e que, em 1992, data em que faz a diligência, as denúncias antigas apenas reforçavam as atuais.

Não importa, nesse ponto, a análise da conclusão da Polícia Federal sobre a existência ou não do trabalho escravo, isso já foi exaustivamente examinado. Interessa demonstrar que a existência de alguma resposta às denúncias estava condicionada ao ativismo jurídico de Frei Henri, cujas cobranças eram exaustivas. Ele levou muito a sério o que chama de luta contra a

impunidade. São muitos os ofícios nos arquivos da CPT em que ele encaminha denúncia, mas são mais numerosos ainda seus ofícios cobrando providências em relação às denúncias já formuladas. Ele queria respostas, pois estas lhe pareciam uma forma de respeito aos trabalhadores escravizados e, por isso, já violentados em sua dignidade. A morosidade da justiça era outro desrespeito, outra forma de atentado contra a dignidade desses trabalhadores. O que ele queria, portanto, era respeito. Frei Henri queria era uma Lei que funcionasse, pela tramitação dos processos, de modo a justiçar um ambiente de violência e injustiças.

Por esse descaso com a justiça aos trabalhadores do campo é que Frei Henri, conforme documento de 7 de junho de 1994, informa que, diante da flagrante omissão, por isso conivência, do Estado brasileiro, em 22 de fevereiro de 1994, a CPT, a *Americas Watch* e o *Center for Justice and International Law* ingressaram com uma petição contra o governo brasileiro na Comissão Interamericana dos Direitos Humanos, baseada no art. 1º, art. 14 e art. 25 da Convenção Americana dos Direitos Humanos. Aquilo que o Estado brasileiro não parecia interessado, ou com competência para resolver, buscam os agentes solução na comunidade internacional.

Essa é a marca do trabalho de Frei Henri. Essa foi a especificidade da sua ação, a militância jurídica, que se mostrou muito humana no respeito e na audição ao trabalhador. Muitos trabalhadores foram ao Fórum Nacional Permanente Contra a Violência no Campo. Essas idas e vindas de trabalhador engajaram muitos operadores do direito, agentes políticos e a opinião pública. O trabalho escravo foi ganhando, no interior do Fórum, cada vez mais atenção. Percebiam os muitos sujeitos que o integravam que não se tratavam de casos isolados e que, enquanto fenômeno epidêmico, precisava ser enfrentado. Essa sensibilização foi fundamental para o avanço dos instrumentos jurídicos no sentido de uma tipificação mais precisa de condutas atentatórias à dignidade da pessoa. Essa sensibilização foi fundamental para que o próprio Estado brasileiro se inteirasse do seu papel em relação aos trabalhadores do campo.

### **3.4 O Fórum Nacional Permanente Contra a Violência no Campo e suas repercussões para o enfrentamento do trabalho escravo contemporâneo**

A Comissão Pastoral da Terra foi pensada como estratégia de articulação entre os agentes engajados na defesa dos trabalhadores do campo. A sua sobrevivência, mais de 40 anos depois, e o seu reconhecimento social, sobretudo entre homens e mulheres do campo,

demonstra o acerto dessa estratégia. No contexto de violência ostensiva e seletiva, no sudeste paraense, o Fórum Nacional Permanente Contra a Violência no Campo foi criado também como estratégia de articulação entre os vários atores, entre eles a CPT, que se comprometeram com o enfrentamento a essa violência que afetava, principalmente, posseiros e trabalhadores. Não se pode dizer que o Fórum foi iniciativa da CPT, mas também não se pode prescindir, para entender os fóruns e a sua funcionalidade, dos esforços da Comissão para a consecução dos objetivos que deram existência ao Fórum.

Pode-se dizer, nesse sentido, que o Fórum, enquanto espaço de encontro e de diálogo entre vários atores engajados, constituiu a síntese de um projeto de enfrentamento da fragmentação e do isolamento a que muitos mediadores estavam relegados. Foi nesse espaço estratégico, de diálogo e de articulação, que a CPT encontrou seus melhores interlocutores e que a luta contra o trabalho escravo avançou ao ponto de ser incluída, sobretudo depois de 1995, na agenda das políticas públicas do Estado. O avanço na legislação, especialmente a alteração do artigo 149 do CPB, também é resultado dos embates que tiveram lugar nesse espaço estratégico, de diálogo e de articulação, representado por ele.

O Brasil do início da década de 1990 era um país em que as pessoas não tinham mais tanto medo de gritar. Ao mesmo tempo, a cidadania reclamada pelas Diretas Já ainda era um projeto experimental. Por outro lado, ao mesmo tempo em que a Constituinte de 1988 conferiu novas funções ao Ministério Público, tornando-o uma espécie de ouvidor da sociedade, a violência contra os grupos sociais marginalizados que reivindicava seus direitos no campo recrudescia.<sup>104</sup> Esse contexto, agravado pelas várias mortes de lideranças ligadas ao campo, muitas delas com mortes anunciadas até na imprensa internacional<sup>105</sup>, criou um ambiente em que a solidariedade entre as instituições públicas, a sociedade organizada e as personalidades engajadas na luta contra a violência era favorável e até imperativa.

É muito difícil dizer quem criou o Fórum. É razoável, no entanto, crer que experiências como o ato público contra a violência no campo, que ocorreu em Rio Maria, em

<sup>104</sup> Foi na década de 1980, portanto, na consolidação do processo de abertura política, que foram criados, ligados às forças armadas, o Getat e o Gebam, órgãos executivos que deveriam gerir os conflitos de terra na Amazônia. José de Souza Martins considera que houve, no contexto de criação desses órgãos, uma militarização da questão agrária na Amazônia. De fato, como já demonstrado em outra pesquisa (SILVA, 2011), a primeira década de 1980 foi marcada pela violência no campo, agravada pela repressão do Estado sobre posseiros e trabalhadores rurais e em favor dos fazendeiros.

<sup>105</sup> Figueira (2008) relata vários casos de lideranças sindicais cujas mortes anunciadas se confirmavam, mesmo depois de denunciadas as ameaças ao poder público. O documentário de Emílio Gallo (2008) lista os ameaçados e os situa na geografia do cemitério de Rio Maria. Mais repercussão houve nas mortes anunciadas de Padre Josimo Moraes Tavares, Francisco Alves Mendes Filho, Chico Mendes e Expedito Ribeiro de Souza. Todos ameaçados, nenhum o Estado brasileiro pôde proteger, tendo sido todos assassinados.

março de 1991, foram germinais para a sua composição. Figueira (2008) aponta que o poder executivo participou da articulação, que ainda contou com várias organizações sociais, incluindo aí a CPT, o poder judiciário e o poder legislativo. Maria José, agente pastoral da Prelazia de São Felix, avalia que, no ambiente de violência, cuja morte de Expedito, em fevereiro de 1991, foi um episódio simbólico, as organizações sociais exerceram uma pressão que demandou uma resposta dos agentes públicos. Assim, em maio do mesmo ano,

foi criado o Fórum Nacional Permanente Contra a Violência no Campo, em ato ocorrido no auditório da Procuradoria Geral da República, em Brasília, do qual participaram instituições do estado (a própria Procuradoria Geral da República), organismos estatais, diversas organizações da sociedade civil, num total de aproximadamente trinta e cinco, dentre as quais a CPT, CONTAG, MST, FENARJ, CUT, MNDH, AJUP, SINAIT, OAB (Conselho Federal) e a CNBB. (MORAES, s/d, p. 2).

Segundo Suely Belato, que secretariou o Fórum entre 1992 e 1994, Álvaro Augusto Ribeiro Costa, destinatário, na PGR, de muitas denúncias encaminhadas por Frei Henri, bem como o presidente da OAB, Marcelo Lavenere Machado, participavam pessoalmente das atividades do Fórum. O próprio Procurador Geral da República, Aristides Junqueira, frequentava as reuniões, mas não eram apenas os agentes públicos brasileiros que estavam atentos ao que acontecia no campo e às formulações de políticas para o enfrentamento da violência. A OIT, sobretudo depois das denúncias da omissão do Estado brasileiro na apuração dos crimes no campo, passou a acompanhar as atividades do Fórum e as embaixadas de alguns países, especialmente dos Estados Unidos, França e Inglaterra, também enviavam seus representantes, que frequentavam as reuniões como observadores externos.

O número de encontros, considerando o esforço necessário para reunir tantas instituições, com a frequência registrada nos documentos do Fórum, impressionam. As primeiras reuniões ocorreram entre o final de 1991 e o início de 1992 e, quatro anos depois, 1995, já haviam ocorrido 50 encontros. Para exemplificar, sua 36<sup>a</sup> reunião ocorreu em junho de 1994 e a 50<sup>a</sup> em setembro do ano seguinte, 1995. Isso significa que, num espaço de nove meses, houve 16 reuniões das entidades e personalidades que o integravam contra a violência no campo. Esses números são eloquentes. Primeiro, eles dizem que a sociedade civil organizada e os poderes constituídos tomavam a temática da violência no campo como agenda prioritária. Segundo, o número de instituições envolvidas, inclusive a participação de intelectuais nas reuniões, é um indício do nível qualitativo das reflexões no interior do Fórum,

do que resultaram propostas e práticas muito importantes para o combate da violência no campo, de modo geral, e para o enfrentamento do trabalho escravo em particular.

Esses dados não são apenas quantitativos. Obviamente que a pluralidade de sujeitos e a frequência com que aconteciam as reuniões dizem alguma coisa, mas esses dados são, portanto, qualitativos. A diversidade das organizações que integravam o Fórum, muito mais do que a impressão numérica do quantitativo, suscita, numa perspectiva de análise qualitativa, a conclusão de que esses sujeitos reconheciam a violência no campo como um problema brasileiro que requeria o engajamento coletivo de todos, sobretudo do Estado. As atas registram a relevância temática que tinha o trabalho escravo na pauta do Fórum.

Além das representações institucionais, era significativa a participação dos trabalhadores. O espaço de denúncia das vítimas de trabalho escravo, sobretudo a partir das iniciativas de Frei Henri, deixa de ser os escritórios da CPT, com audição de uns poucos agentes pastorais, para ecoar nos salões nobres da PGR ou da Câmara dos Deputados, onde ocorria a maioria dos encontros. Frei Henri, mas não só ele, passou a, sistematicamente, denunciar o trabalho escravo nas reuniões do Fórum. Contudo, não eram simples denúncias. Ele apresentava homens e mulheres vítimas do trabalho escravo, que relatavam seus próprios dramas. Lélio Bentes<sup>106</sup> relembra que essa era, especialmente para os operadores do direito, uma experiência muito forte. Os integrantes do Fórum reconheciam a validade dos dados sobre trabalho escravo apresentados pela CPT, mas esses contatos encarnavam as estatísticas de forma provocativa.

Essa é uma prática implicada no modelo de mediação dos agentes da Pastoral da Terra. Enquanto intelectuais, os agentes não prescindem do seu papel de articuladores dos espaços de fala e de luta dos trabalhadores. Entretanto, pode-se notar, por essa estratégia, que é uma fala e uma luta que, sendo do trabalhador, repercute nessas ampliações de espaço de fala. A sensibilização dos ouvintes, em consequência, não pressupõe a substituição do trabalhador pelos aparelhos de Estado, mas a presença do Estado garante que a luta do trabalhador por terra e por trabalho com dignidade não seja vã. O momento é de empoderamento pelo exercício político da fala, expressão de um projeto, também político, de liberdade e de garantia de todos os direitos.

O Fórum tornou-se um espaço de debate político sobre o trabalho escravo muito importante. Havia, da parte da CPT, críticas à omissão dos agentes públicos que negavam o trabalho escravo nos espaços denunciados e fiscalizados. Para os operadores do direito que o

---

<sup>106</sup> Entrevista de 25 de abril de 2016.

integravam, a omissão dos agentes públicos decorria da insuficiência da legislação brasileira no que diz respeito à tipificação de condutas caracterizadoras do trabalho escravo. A ausência de definição conceitual no Código Penal apresentava-se, aos olhos desses operadores, como óbice fundamental à pretensão punitiva dos acusados de se beneficiarem do trabalho escravo. Essas questões teórico-práticas não só explicam os sentidos da participação de cientistas sociais, e de outros intelectuais, a essas reuniões, como explica as razões para que, paralelo ao Fórum, se realizassem seminários para discutir o trabalho escravo.

Consta nos arquivos da CPT registro, em documento, do Seminário Trabalho Escravo Nunca Mais, que ocorreu em agosto de 1994. Os sujeitos integrantes do Fórum também tomavam parte no seminário e, em especial, aquele realizado em agosto de 1994, pelas personalidades que o integravam, demonstra a força da pressão que se exercia sobre o Estado brasileiro às vésperas do reconhecimento oficial da existência do trabalho escravo no Brasil pelo presidente Fernando Henrique Cardoso, em 1995. Dom Luciano Mendes, então presidente da CNBB, o Procurador Geral da República, Aristides Junqueira, o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, José Roberto Batocchio, e o Deputado Federal Hélio Bicudo participaram dos debates. A primeira parte desse seminário foi dedicada ao testemunho dos próprios trabalhadores, que não só narraram as circunstâncias da violência que os atingia, mas, ao seu modo, contextualizaram as circunstâncias do trabalho escravo. Além dos trabalhadores, a imprensa e as entidades, como a CPT e os sindicatos, também apresentaram denúncias e análises sobre a exploração do trabalho no campo.

A discussão sobre o papel do Estado, tema recorrente no Fórum, ganhou acento no seminário, tendo sido possibilitado aos próprios agentes, destinatários das denúncias, refletirem sobre esse papel. Representantes da Secretaria de Fiscalização do Ministério do Trabalho, a Procuradoria Geral da Justiça do Pará, a Procuradoria Geral da Justiça do Paraná, a Procuradoria Geral do Trabalho, o Diretor Geral da Polícia Federal, além de representantes do Incra, da Funai e da Subprocuradoria Geral da República, membros da Comissão do Trabalho do Congresso Nacional, do Ministério do Trabalho, do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, membros da Organização Internacional do Trabalho, da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão e da Universidade Federal do Pará foram os sujeitos dos discursos. A convergência, na diversidade discursiva, é o entendimento acerca da responsabilidade do Estado frente à violência configurada no trabalho escravo.

As conclusões do Seminário resultaram num documento final, que reconhece os dados do relatório sistematizado pela Comissão Pastoral da Terra sobre trabalho escravo naquele

ano. O documento reflete, ainda, que muitas das denúncias haviam sido confirmadas por autoridades brasileiras na Comissão de Trabalho da ONU, em maio de 1994. É enfatizado, além da matemática da escravidão, que a impunidade é a energia que alimenta o crime do trabalho escravo, mantendo-se ela, por sua vez, em função do despreparo e da falta de compromisso dos agentes que deveriam combater o trabalho escravo, circunstância agravada pela falta de articulação entre os organismos responsáveis pelo enfrentamento da precarização do trabalhador. O resultado é o descumprimento, por parte do governo brasileiro, das ratificações de convenções e tratados internacionais sobre trabalho escravo ou forçado.

O documento (FNPCVC, 1994) sobre o Seminário Trabalho Escravo Nunca Mais indica que esse era um espaço propositivo. Como resultado do encontro de 1994, seus participantes produziram um documento final que propõe a articulação e a colaboração entre os órgãos do Estado comprometidos com o enfrentamento do Trabalho Escravo; a restrição de incentivos fiscais a empresas submetidas à consulta da Comissão para a Eliminação do Trabalho Escravo e Forçado, o mesmo valendo para projetos econômicos em áreas rurais; a criação de um fundo de apoio às vítimas de trabalho escravo; a inclusão do trabalho feito sob empreitada nas pesquisas do IBGE; a criação imediata de uma equipe especializada para investigar e apurar denúncia de trabalho escravo; campanha publicitária para conscientizar sobre o trabalho escravo; a criação de um banco de dados sobre a ocorrência de trabalho escravo; levar a experiência do Fórum para os Estados; fomentação de empregos no campo e realização da reforma agrária.

As discussões, seja no Fórum ou nos seminários, avançavam na reivindicação de políticas públicas que, parcialmente, seriam empreendidas a partir do reconhecimento do trabalho escravo enquanto realidade pelo Estado brasileiro. Havia, sobretudo no Fórum, uma gradual ascensão do tema do trabalho escravo enquanto dimensão da violência no campo, mas não só no campo. E, à medida que os participantes compreendiam a gravidade da violência representada pelo fenômeno do trabalho escravo, ampliava-se o debate sobre o tema e a pressão sobre o Estado. Essa pressão caracterizava-se por uma soma de esforços pelo reconhecimento da existência e da gravidade desse tipo de trabalho. O Fórum, nesse sentido, constituiu apoio fundamental às denúncias apresentadas nas cortes internacionais em 1992, 1993 e 1994 contra o governo brasileiro e, no conjunto da pressão que se exercia, influenciou o Estado brasileiro, em 1995, a reconhecer oficialmente a existência do trabalho escravo no Brasil.

A CPT apresentava relatórios e os trabalhadores encarnavam a violência durante os encontros do Fórum, mas a fiscalização nos espaços das violações denunciadas era insuficiente. Fazia-se imperativa, portanto, a criação de uma estrutura de Estado e o avanço nas estratégias de enfrentamento do trabalho escravo. Essa estrutura foi pensada a partir da criação, em junho de 1995, do Grupo Executivo de Repressão ao Trabalho Forçado (Gertraf), órgão que, além de interministerial, conta com a participação da sociedade civil. A funcionalidade do Gertraf se dá a partir das ações dos grupos móveis de fiscalização, coordenados pelo Ministério do Trabalho, mas não subordinados às delegacias regionais do trabalho. Várias campanhas, sobretudo depois de 2003, com a criação da Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo e a elaboração do Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo, foram pensadas como estratégias de enfrentamento desse crime.

Não há dúvidas de que a base da política de erradicação do trabalho escravo implementada a partir de 1995 tinha suas origens nas discussões que se davam no Fórum. É nesse sentido que se deve entender que o Fórum Nacional Permanente Contra a Violência no Campo foi um espaço de convergência e de propositura de ações para o enfrentamento da violência no campo, especialmente a representada pelo trabalho escravo. O seminário, como aquele ocorrido em agosto de 1994, constitui um exemplo singular da qualidade das reflexões resultantes de seus embates. O seminário de agosto reflete não só uma articulação entre os órgãos do Estado responsáveis pela repressão ao trabalho escravo, mas uma redefinição do próprio papel do Ministério Público e da Polícia Federal em face de crimes relacionados à organização do trabalho. Esses avanços, é preciso reconhecer, foram possíveis em função da diversidade de atores e, especialmente, da inclusão de juristas e personalidades do judiciário brasileiro.

Relatam os entrevistados, e indicam os documentos pesquisados, que o Fórum foi marcado pela participação predominante de operadores do direito. A participação de representantes do Ministério Públco Federal era ativa e, mesmo no caso da CPT, era relevante a frequência de Frei Henri, que também é jurista. É fato, igualmente, que os debates no interior do Fórum foram decisivos para os avanços obtidos na legislação brasileira, no sentido de atender as demandas que os fatos impunham. Um caso típico é o da própria definição do crime de trabalho escravo que, até 2003, era imprecisa. No Código Penal Brasileiro, com redação de 1940, havia a criminalização da prática de reduzir alguém à condição análoga à de escravo, mas não se dizia, no decurso da Lei, o que caracterizaria essa redução. As condutas a que se referia o artigo 149 não estavam tipificadas.

Lélio Bentes (1999) considera que, no âmbito do Ministério do Trabalho, faltavam instrumentos, estruturais e legais, que dessem conta da complexidade do fenômeno do trabalho escravo. Ela Wiecko Castilho (1999) é mais precisa em sua análise ao indicar o problema da definição jurídico-penal como desafio ao enfrentamento do trabalho escravo. A Subprocuradora e Professora de Direito Penal considerava, em 1997, que os debates no Seminário Trabalho Escravo Nunca Mais<sup>107</sup> apontavam “que persistem dúvidas sobre o conceito de trabalho escravo como objeto de repressão penal” (p. 81) e, embora inicialmente possa parecer tratar-se apenas de uma questão teórica, o conceito era fundamental enquanto instrumento de repressão, visto que constituía referência para as decisões no âmbito judiciário. Havia um limbo jurídico configurado na existência de um crime grave que a norma jurídica brasileira reconhecia sem, no entanto, caracterizar. No direito internacional, havia ampla legislação<sup>108</sup> condenando o trabalho escravo e tipificando condutas. Lélio Bentes e Ela Wiecko<sup>109</sup> consideraram que, na história recente, foi a primeira vez que o judiciário brasileiro recorreu à jurisprudência internacional para fundamentar processos.

Essas declarações constituem indício de que as práticas e discursos dos agentes pastorais reconfiguraram a definição de trabalho escravo e a atuação dos agentes públicos responsáveis por seu enfrentamento. Havia a denúncia pública e a repercussão local e internacional, que exerciam pressão sobre o judiciário brasileiro que, por outro lado, não encontrava respaldo jurídico-penal para a propositura de ações punitivas aos agentes infratores. Nesse contexto, houve uma evolução gradativa do judiciário. O primeiro passo foi a sensibilização, que, como indicaram Lélio Bentes e Álvaro Augusto Ribeiro Costa resultou, em parte, das provocações de Frei Henri. A nova consciência requereu novas práticas, viabilizadas em Leis e Tratados internacionais. O segundo passo foi criar condições, adaptando o Código brasileiro, para que os operadores do direito envolvidos no enfrentamento ao trabalho escravo pudessem atuar. Na tessitura do texto, impuseram-se os sentidos da legislação internacional, ou seja, protetiva da dignidade humana. Nesse sentido, diz-se que a CPT reconfigurou, na sua prática, o conceito de trabalho escravo hoje consagrado na nova redação do CPB.

---

<sup>107</sup> O artigo de Castilho (1999) foi produzido a partir das reflexões do Seminário Trabalho Escravo Nunca Mais, realizado em Goiânia nos dias 7 e 8 de abril de 1996.

<sup>108</sup> Além da Declaração Universal dos Direitos Humanos, as convenções nº 29 e 105, a primeira ratificada pelo Brasil, em 1957, e a segunda em 1965.

<sup>109</sup> Entrevistas em abril de 2016.

Não por acaso, o substrato da nova redação do artigo 149 do CPB, texto alterado em 2003, é o princípio da dignidade humana, ideia amplamente difundida nas convenções internacionais. O código de 1940 previa apenas que “reduzir alguém a condição análoga à de escravo” era crime punível com pena de reclusão de até 8 anos. O novo texto, ao criminalizar a prática de reduzir alguém a condição análoga à de escravo, também diz que esse crime se caracteriza quando se submete alguém “a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto”. A pena de reclusão ainda é de dois a oito anos, mas a ela acresce-se a possibilidade punitiva correspondente à violência configurada no crime. Assim, é punível, proporcionalmente, também a violência utilizada no processo de dominação escravista.

Há, ainda, avanços previstos nos dois parágrafos da Lei. Assim, o primeiro parágrafo contempla as circunstâncias em que o trabalhador, por falta de transporte, é impedido de abandonar o local de trabalho e criminaliza também as demais formas de retenção, como a violência subtendida na presença dos fiscais ou nos casos em que o empregador “se apodera de documentos ou objetos pessoais do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho”. O segundo parágrafo considera agravo do crime, aumentando a pena pela metade, quando o crime for cometido contra criança ou adolescente ou quando os motivadores do crime forem preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem.

A discussão que resultou na alteração do Código Penal teve lugar nos fóruns e nos seminários promovidos pelo Fórum. Contudo, é razoável considerar que a CPT, como concordam Wiecko, Lélio Bentes e Álvaro Costa, estava na base dessas proposições à medida que as denúncias apresentadas pelos agentes pastorais, bem como seus relatórios e análises, constituíam o objeto do discurso dos operadores do direito e demais integrantes do Fórum. Não se tratava apenas de uma demanda, mas da provocação no sentido de obter respostas ela. Esse era o combustível que alimentava o Fórum.

Embora alguns juristas dedicados à temática enfatizem que na alteração do Artigo 149 o bem juridicamente tutelado seja a liberdade da vítima, que por esse expediente tem garantido o seu direito de ir, vir e permanecer, considera-se, nesta tese, relevante a atenção que se dá à questão da dignidade configurada nas condições de trabalho. A dignidade do trabalhador rural é uma ideia cara a esta pesquisa, pois pressupõe o reconhecimento da humanidade do trabalhador. Ela pressupõe, também, o reconhecimento do trabalhador enquanto sujeito de direitos. Assim, a alteração da Lei aponta para a possibilidade do

estabelecimento de uma normalidade fundada no respeito aos direitos do homem do campo, não no seu contrário, pois muitas vezes, como se demonstrou nesta pesquisa, a precariedade era entendida como dado natural apenas porque havia o costume de reduzir trabalhadores à condição de escravos.

Conclui-se, portanto, que embora a alteração do artigo 149 do CP não seja, por si, suficiente para fazer o enfrentamento ao trabalho escravo, ela constitui um marco nessa luta, visto ter articulado os mais diversos setores da sociedade e ter sido um marco por que não foi fruto de uma decisão política unilateral, mas resultou do amplo diálogo entre os sujeitos engajados no enfrentamento à violência, incluindo aí os próprios trabalhadores. Ademais, é um marco por que representa um longo percurso que, na perspectiva desta pesquisa, se inicia com o trabalho da CPT, num esforço de juntar sujeitos na luta por uma sociedade mais justa, e culmina nos trabalhos do Fórum, sendo a alteração da Lei consequência desse esforço coletivo.

Do trabalho de articulação da CPT resultou uma estrutura que se criou para o enfrentamento ao trabalho escravo da qual o CPB é um dos instrumentos. É nesse sentido que se pode dizer que a redefinição conceitual de trabalho escravo, na nova redação do artigo 149, repercute a própria trajetória da CPT no enfrentamento ao trabalho escravo. A Comissão, no conjunto de suas práticas, estruturou um conceito de trabalho escravo e é esse conceito, abstraído dessa prática, que constitui a base da redação dada pela Lei 10.803/2003 ao artigo 149 do Código Penal Brasileiro. A violência ostensiva era objeto de denúncia da CPT. O trabalho dos agentes pastorais em Rio Maria – e depois em Xinguara – por exemplo, é marcado por essa luta contra a morte, por muito tempo um dado certo na trajetória de mediadores e lideranças sindicais. Porém, não foram apenas as circunstâncias de atentado ou ameaça contra a vida do trabalhador que foram denunciadas. O olhar atento às denúncias revela contextos marcados pela subtração da dignidade dos sujeitos. Os dados sobre as condições de salubridade dos acampamentos, sobre as condições da alimentação, as humilhações e as doenças não são apenas ilustrações ou reforço argumentativo. Essas descrições estão no conjunto do crime que se denuncia. Em consequência, não se pode ignorar a questão da dignidade como base do trabalho pastoral.

## CAPÍTULO 4 – A COR DO COMPROMISSO

A Igreja Católica tem papel fundamental na compreensão da história do Brasil. A amplitude desse papel pode ser observada sob duas formas diferentes e complementares. Primeiro porque ela, enquanto sujeito histórico, esteve presente desde os primeiros dias da exploração portuguesa dessas terras e constituía um lugar de práticas de discursos políticos, de sociabilidade e de produção econômica. Segundo, porque significou e significa, para alguns momentos da história deste país, quando não a única, a principal fonte de informação a que os pesquisadores podem recorrer para interpretar esse passado.

Como se poderá notar, no estudo da história do tempo presente, num momento em que os arquivos são virtuais e por isso estão em todos os lugares ao mesmo tempo, para o estudo de algumas temáticas a igreja ainda constitui fonte privilegiada naquilo que produz, enquanto documento com potencialidade de fonte histórica e prática passível de análise em si mesma. É nesse sentido de produção de saber sobre o trabalho escravo e de prática engajada no enfrentamento desse fenômeno que se propõe este estudo como perspectiva de análise, no campo da história, da ação da Comissão Pastoral da Terra no enfrentamento ao trabalho escravo.

Documentos do arquivo virtual do Centro de Documentação Dom Tomás Balduíno (Cedoc) e duas publicações da CPT (1983 e 1985), bem como uma da CPT organizada por Canuto e Poletto (2002), que compõem um quadro analítico da trajetória da CPT na perspectiva de seus agentes pastorais, constituem fontes privilegiadas neste estudo. Reconhecendo que a CPT não é um corpo orgânico unificado, mas um organismo circunstanciado pelo meio sobre o qual qualifica sua atuação, pretende-se demonstrar como do problema de terra – consubstanciado pela violência das expropriações e da organização da oposição sindical, com consequente violência sobre a base dessa oposição – evoluiu-se para a temática do trabalho escravo, entendido sempre a partir da transgressão aos direitos fundamentais da pessoa humana, na medida em que as condições de trabalho eram degradantes e que, em muitos casos, havia o aliciamento e a coerção para a obtenção da força de trabalho e que os trabalhadores estavam suscetíveis ao controle e à violência de seus empregadores.

A própria dinâmica da questão agrária no sul do Pará caminhou para essa evolução temática no conjunto das ações dos agentes pastorais, sobretudo aquelas que tinham lugar a partir de Rio Maria. Os acontecimentos, às vezes, eram cruzados e concomitantes. Muitos

trabalhadores chegaram à região em busca de terra para trabalhar (IANNI, 1978; MARTINS, 1989) ainda no final da década de 1960. O logro, especialmente depois dos incentivos fiscais, na década de 1970, somado às expropriações dos posseiros, produzirá um contingente de mão de obra disponível às formas de exploração atípicas, se comparadas com as relações de produção próprias do capitalismo. Outros grupos, como demonstra Figueira (2004), chegaram à região na promessa de trabalho assalariado, tendo como certo a volta para amenizar a sorte dos que ficavam premidos pela necessidade. Os dois grupos migravam pela necessidade e ambos tornaram-se atores do conflito que também era agrário, mesmo quando se tratava de escravidão. Esses grupos, ao procurarem o apoio da igreja, aatraíram para um compromisso social do qual os documentos do período produzidos pelos agentes e a própria trajetória de vida de algumas lideranças da CPT constitui testemunho histórico desse momento sobre o qual se reflete aqui.

#### **4.1 A teoria**

A Comissão Pastoral da Terra constitui uma das mais significativas experiências da igreja católica que, imersa nos clamores do Vaticano II, se apercebeu das contradições do contexto em que estava inserida. Alguns agentes pastorais consideram que não se tratou de resposta a um movimento teológico, visto que, para eles, havia um contexto de desigualdades e miséria extremada, repressão e cerceamento das liberdades que suscitou da igreja – sensibilizada pelo clamor que vinha do povo – uma tomada de posição. A prática dessa igreja teria, nessa acepção, encontrado interpretação teórica na teologia da libertação. A questão que se põe, no estudo das bases teóricas da ação dos agentes da CPT, é sempre sobre a relação dessa teologia, da libertação, com o marxismo. A análise de entrevistas com Pedro Casaldáliga (03/02/2010) e Frei Henri (13/02/2010), bem como o estudo sobre a prática pastoral do padre Josimo (SILVA, 2011) e a leitura dos documentos da CPT indicam que a crítica sobre a realidade, à luz do estudo crítico dessa realidade, fez-se, sobremaneira, à luz do instrumental marxista. As análises de conjuntura, no entanto, em que pese o recurso a alguns elementos metodológicos da sociologia marxista, não pressupunham condicionamento do processo de discussão e de decisão às premissas marxistas. O que determinava a ação pastoral era a demanda concreta apresentada por posseiros, índios e trabalhadores rurais e era essa prática de aproximação com os grupos marginalizados que se encontrava teorizada na teologia da libertação e em algumas discussões marxistas.

Para alguns teóricos, contudo, a relação era mais à esquerda do que admitem os agentes pastorais. Bordin (1987) considera que a crise do modelo econômico e dos regimes populistas, naquilo que falharam especialmente com as populações pobres do campo e da cidade, provocou uma reação alternativa de amplos setores da sociedade latino-americana, o que foi acompanhado por um amplo setor da igreja católica. No Brasil, mas também em outros países latinos, como a Nicarágua, setores progressistas da igreja radicalizaram suas posições ao adotarem uma teologia política, rompendo com o papel tradicional da igreja de guardiã da ordem burguesa. O instrumento social dessa radicalização era a defesa dos direitos humanos que, no regime de exceção, encontravam-se violados, e a forma teológica, aproximando-se das ciências sociais, fincava raízes na realidade que, em si, era contraditória e conflituosa. A igreja popular, portanto, nasce de uma conjuntura sócio-política, econômica e histórica em que a igreja é levada a assumir uma posição mais crítica frente à realidade.

Para Bordin (1987), a questão que se apresentava a um grupo de católicos, sensíveis e engajados socialmente, era sobre como continuar sendo cristão num mundo em que o pobre é feito pobre. Esse questionamento é prenhe de uma perspectiva transformadora na medida em que seu fundamento é a desnaturalização da pobreza, a percepção do empobrecimento como um dado cuja dinâmica resulta das contradições internas da sociedade. Isso pressupõe, em consequência, uma chave de leitura para a interpretação da realidade e uma perspectiva de solução ao problema que a análise impõe. A busca de resposta à inquietante questão termina por tomar um caminho que se desvincula dos excessos das elucubações filosóficas para, nas ciências sociais, encontrar os sujeitos concretos e historicamente determinados. As mediações dessas ciências, na ótica do autor, foram assumidas criticamente, o que contribuía para que se decifrasse, analítica e cientificamente, a dureza do contexto de miséria própria da sociedade brasileira, em especial no campo e entre os operários da cidade.

Deduz-se dessa leitura que, constituindo uma teologia política, a Teologia da Libertação tinha como expressão de sua prática um empenho prático-político, o que representava, entre seus membros, um distanciamento em relação às concepções aristotélicas e tomistas no que dizia respeito ao seu caráter a-histórico e sua compreensão abstrata e essencialista de homem, de mundo e de sociedade. A opção frente a essas filosofias transcendentais foi a adoção da interpretação dialética hegeliana e marxista da realidade. Nesse quadro, a teoria da dependência constituiria a base da perspectiva sócio-analítica dos agentes da Teologia da Libertação, possibilitando-lhes a compreensão do problema da pobreza e da miséria no continente latino-Americano em suas dimensões conjuntural e estrutural, bem

como as relações intrínsecas entre esse empobrecimento desses povos e o desenvolvimento, ou enriquecimento, das nações desenvolvidas. Essa reflexão ultrapassava o economicismo marxista para avançar no território das relações sociais e do campo político.

A Ação Católica, especialmente os segmentos estudantil e operário, constituiu o primeiro grupo a aderir às premissas teóricas que configuraram a Teologia da Libertação. Foram esses grupos, aliás, que se viram premidos pela força repressiva, inclusive da própria igreja, pressão que pôs termo à experiência da Juventude Universitária Católica (JUC), debandados os membros mais à esquerda para a Ação Popular. Fato é que a evolução dos eventos políticos levou a própria igreja a envolver-se diretamente na defesa dos oprimidos e, a exemplo da CPT, assumir claramente uma posição mais à esquerda, com um conteúdo discursivo decididamente marxista.

Bordin enfatiza as posições de Gustavo Gutierrez, Leonardo Boff e seu irmão Clodovís Boff, ao que se acresce Hugo Assman, Frei Betto, Jose Migez Bonino, Enrique Dussel e Oscar Arnulfo Romero, dentre outros que sustentavam a importância das análises marxistas para a compreensão científica da realidade socioeconômica, o que, para Bordin, se fazia a partir da Teoria da Dependência, ou seja, tendo como base a análise das contradições do desenvolvimento latino-americano.

Outra consideração importante sobre a aproximação entre o marxismo e a igreja católica na América Latina é o trabalho de Michel Löwy (1989), que colabora para o entendimento das conexões entre Teologia da Libertação e marxismo. Löwy parte da demonização de que o comunismo ateu era objeto para explicar como, em determinado momento histórico, foi possível a convergência entre cristianismo e comunismo, circunstância em que a Teologia da Libertação teve papel chave. A assunção de alguns temas fundamentais do marxismo pelo setor progressista da igreja é que, na acepção de Löwy, podem explicar os principais eventos sociais e políticos que tiveram lugar na América Latina entre as décadas de 1960 e 1980. No que diz respeito às práticas de significativa ala da igreja, a leitura que passam a fazer da realidade corresponde à chave analítica marxista e vai além. Entendendo as circunstâncias como resultado de uma evolução da própria igreja, o que desponta com ênfase é saber porque a convergência se deu.

A formulação da resposta à questão, proposta por Löwy, se inicia com a apresentação do conceito de “afinidade eletiva”, de Marx Weber, cuja dinâmica consiste na interação dialética figurada pelas afinidades, analogias e correspondências entre marxismo e cristianismo. Apresenta-se, como argumentação fundante, aquilo que o intelectual entende

possam ser as afinidades entre esses dois sujeitos. Assim, a libertação dos escravos e oprimidos constituiria, em ambos os casos, um imperativo moral e parte do processo histórico das duas realidades. Reforça-se esse argumento pela gênese da temática, Antigo Testamento, e pela insistência da Teologia da Libertação nos textos bíblicos do Éxodo. O segundo ponto de atração seria a valorização do pobre, oprimido, e ao mesmo tempo reserva de moral, posto que imune à corrupção. Impõe-se, nesse caso, a necessidade de ação para salvar esse pobre. Guardadas as singularidades de cada sujeito, Löwy situa o pobre da igreja na relação comparativa com o proletariado do marxismo naquilo que os dois movimentos pensam enquanto projeto de ação em relação à uma existência concreta. O universalismo, a crítica ao individualismo, a valorização da comunidade, o anticapitalismo e a crença num reino futuro de justiça e de paz constituem outros elementos de afinidade entre cristianismo e capitalismo. Vale ressaltar, na crítica ao capital, que, ainda tendo Weber como referência, a rejeição ao capitalismo por sua característica de sistema fundado na impessoalidade e na reificação era prática da igreja que remontava, ainda, à ascensão do próprio sistema.

Esse não foi, no entanto, um processo mecânico. Sem uma conjuntura histórica determinada, essas analogias não constituiriam mais do que recursos discursivos sem conexão e sem base. Para o Löwy (1989, p. 10), é preciso considerar “uma constelação peculiar de eventos que se dá a partir do final dos anos 50”. Essa constelação de eventos constitui parte de uma conjuntura mundial que é, ela própria, dinâmica. Os destaques apresentados são a crise e a renovação do catolicismo europeu no pós-guerra, a eleição de João XXIII, o concílio como ponto de partida para o aggiornamento da doutrina e da prática da igreja e a crise do marxismo institucional. Esses eventos, no conjunto, são apresentados pelo autor como as condições conjunturais para a abertura ao relacionamento entre igreja e marxismo, que, na América Latina, dará lugar a uma prática teológica revolucionária.

A América Latina, diferente da Europa, tinha as condições para que o marxismo repercutisse mais profundamente no contexto da década de 1960. Dois destaques são apresentados: de um lado, o desenvolvimento capitalista mais acelerado entre as décadas de 1950 e 1960, com as contradições que lhe são próprias, aprofundadas pelas características históricas de país sempre periférico, e, de outro, a inspiração da Revolução Cubana. Esses eventos marcariam, na acepção de Löwy, um novo momento na história da América Latina e foi sobretudo no espaço acadêmico que os ventos desse tempo novo sopraram com mais força. A aproximação entre marxismo e cristianismo avançou a ponto de se poder falar, em alguns casos, de “corrente marxista cristã”.

Como Bordin (1987), Löwy (1989) reconhece o pioneirismo da Ação Católica na formação de uma esquerda cristã no Brasil, articulando fé e política. Diferentemente do que alguns intelectuais, especialmente aqueles vinculados à igreja, têm defendido, Löwy situa essa convergência a partir da ação pioneira da JUC. Para ele (1989, p. 11), “este processo não é o resultado nem do Concílio Vaticano II, nem das Comunidades Eclesiais de Base, nem da Teologia da Libertação e tão pouco do golpe militar de 1964”. A JUC, enquanto constituída por sujeitos do espaço privilegiado de debate num momento de abertura e efervescência, tinha assento comum onde melhor e com mais frequência se podia discutir Marx e os problemas da realidade brasileira, a universidade.

De fato, como já se demonstrou neste trabalho, as propostas de ação da JUC, a partir do amadurecimento da sua análise da realidade, à luz das ferramentas marxistas, iam muito além do seu papel, pensado pela hierarquia eclesiástica. O estudo de Wanderley (2007) apresenta a dinâmica no interior do movimento jucista e a evolução de suas análises. Do papel do universitário cristão, num sentido introspectivo, passa-se ao papel do cristão na transformação da realidade brasileira como consequência da consciência dos conflitos de que essa realidade é portadora. Alves (1979), em seu estudo sobre a igreja católica e a política no Brasil, ao tempo em que demonstra como a organização da JUC conquistou uma estruturação que precedeu a própria criação da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), expõe também o compasso da evolução dessa organização no sentido de uma consciência e atuação mais crítica do que lhe era requerido. Da centralização nas questões puramente universitárias e da cultura cristã, depois do encontro de 1952, a JUC avança na medida em que “o movimento propor-se-á a examinar os problemas universitários no contexto dos problemas globais da sociedade brasileira” (ALVES, 1979, p. 124), para depois retroagir, discutindo temas, em 1955, como o amor humano e a família. Foram, segundo Alves, os encontros nacionais de Porto Alegre, em janeiro, e de Recife, em junho de 1957, que marcaram a virada para a política na medida em que as questões sociais tornam-se os fundamentos do movimento jucista.

A leitura de Márcio Moreira Alves sobre a trajetória da JUC, de como ela vai incorporando uma leitura crítica da realidade, a convergência com o marxismo na perspectiva de Löwy, termina por demonstrar, nessa trajetória, as teses defendidas por Löwy. Para Alves, foi o contexto de desenvolvimento industrial, sobretudo do governo de Juscelino Kubistchek, e as contradições que lhe eram inerentes, especialmente as desigualdades de acesso aos bens desse desenvolvimento, que alimentaram as discussões entre os jucistas. Ao lado de um

sistema de reprodução e aprofundamento da desigualdade, que não era apenas singularidade da realidade brasileira, mas estrutural na América Latina, acresce-se, e o pesquisador faz isso, as perspectivas de mudanças representadas pelos acontecimentos em Cuba.

A tese de Löwy é atraente, sobretudo, por estar posta onde não é dita, mas fica explícita. Há uma concatenação de ideias entre esses três estudiosos da igreja católica. É, por isso, bastante razoável a tese de que a JUC tenha sido a base para uma aproximação entre o marxismo e a igreja católica. Do escândalo teórico das “diretivas mínimas para um ideal histórico do povo brasileiro”, a JUC avançou para o campo da ação, também escandalizando, fazendo aliança com os comunistas como forma de tomar parte na política universitária a partir da União Nacional dos Estudantes (UNE). De 1961 em diante, a JUC experimentou dois movimentos paradoxos, ao mesmo tempo em que avançava em suas posições mais críticas, o que indicava uma identidade política e se distanciava da hierarquia católica. Contudo, em consequência, isso a enfraquecia enquanto movimento católico. O instrumento de combate ao comunismo virava contra o criador e poluía de marxismo a igreja, que se pretendia pura. Somava-se aos erros das análises de conjuntura que faziam os estudantes o erro da desobediência, do não autorizado, este, senão mais grave, tão grave quanto o primeiro. Nesse sentido, se pode dizer que a afirmação de uma identidade ao movimento correspondia, em consequência, à sua negação, vez que as estruturas de poder que contestavam tinham na hierarquia católica a sua justificação e, até certo ponto, inspiração. Cinco anos depois, 1966, portanto, findava a JUC enquanto movimento de leigos católicos.

Para o teólogo chileno Pablo Richard (1984), o congresso comemorativo aos dez anos da Juventude Universitária Católica, em 1960, marcou uma nova etapa do cristianismo latino-americano, renovação especial no caso do Brasil. Essa conclusão não tem como base a crise que provocou no interior da igreja, mas as repercuções, nessa igreja, dos discursos e das práticas dos jucistas. Löwy faz perceber que os documentos que orientavam o movimento eram católicos e que os estudantes não incorporaram uma linha marxista específica, antes, fizeram sua própria leitura do marxismo e da realidade brasileira, auxiliados por teóricos católicos. As grandes referências teóricas não eram teóricos marxistas exteriores, mas padres, sobretudo dominicanos e jesuítas de origem francesa, que assessoravam o movimento. Foi o padre Henrique de Lima Vaz quem apresentou a concepção de consciência histórica fundada

no ideal histórico de Maritain<sup>110</sup>, Jean Cardonnel<sup>111</sup>, Padre Lebret<sup>112</sup> e Emmanuel Mounier.<sup>113</sup> O movimento da JUC constitui uma nova fase porque o seu esfacelamento, pela repressão dos bispos e da ditadura, não puderam lhe pôr um termo. Os membros da JUC se multiplicaram e se espalharam nos diferentes movimentos da Igreja Católica no Brasil, muito antes da própria JUC chegar ao fim. Os quadros do MEB foram compostos por remanescentes da Juventude Universitária Católica. A campanha de sindicalização rural da igreja, em que pese os aspectos problemáticos que lhe eram inerentes, agregava pessoas ligadas à Ação Católica. Esta, nos seus diversos segmentos, formou os quadros para a igreja popular, cuja expressão são as CEBs, e para o engajamento em organismos como a Comissão Pastoral da Terra (CPT).

Nesse sentido, embora seja problemática a afirmação de Bordin sobre a hegemonia desse novo jeito de ser igreja, a igreja progressista ou popular, que teria levado a reboque os grupos conservadores, não se pode, igualmente, olvidar a importância dos sujeitos da mobilização efervescente dos anos 1960 para os grupos que se constituíram, especialmente na década de 1970, e permanecem firmes, ainda hoje, na defesa dos direitos humanos, principalmente dos povos indígenas e dos trabalhadores da Amazônia. Em São Felix do Araguaia, por exemplo, Pedro Casaldáliga pode contar com um grupo de ex-seminaristas, expulsos do seminário por suas posições inspiradas nesse novo jeito de ser igreja. Hegemonia não é o termo adequado. A inadequação do termo, no entanto, contribui para que se entenda a força da articulação da igreja, sobretudo em torno da criação da CPT, que, embora dividida, terminou por forçar a unidade não só como condição para o nascimento desse organismo, mas também para a defesa dos alcançados pela violência de Estado, como o foi o próprio Casaldáliga, e, mais tarde Frei Henri, Ricardo Rezende e tantos outros.

Entretanto, retomando a posição dos agentes pastorais sobre a relação entre Teologia da Libertação e marxismo, Casaldáliga considera que “dizer que a Teologia da Libertação tem como base o marxismo é ignorância ou má vontade”, e, enfático acrescenta:

---

<sup>110</sup> O próprio Jacques Maritain um católico francês militante. A consequência da interpretação do pensamento de Maritain, feita pelo Padre Vaz, foi a convicção do movimento jucista da necessidade de ação prática no sentido de, pela ação concreta, promover a refiguração do ideal histórico.

<sup>111</sup> Escreveu, em 1968, o artigo *o evangelho e a revolução* que lhe rendeu a perseguição de Roma, mas constituiu material de análise para a esquerda católica.

<sup>112</sup> Ao eleger a questão do subdesenvolvimento como tema de suas reflexões, o padre dominicano Louis-Joseph Lebret terminou por contribuir com as reflexões daquilo que Bordin chamou de Teoria da Dependência.

<sup>113</sup> Segundo Löwy (1989) Mounier introduziu as categorias marxistas em seus estudos. Para ele, enquanto o marxismo era pró-humano, o capitalismo era inumano. Em consequência, rejeitava o capitalismo e defendia a aproximação com o marxismo enquanto chave de leitura da realidade.

o que se pode dizer, e honesto, é que certas categorias, certos referenciais do socialismo, do marxismo, têm sido utilizados e serão, também pela igreja. O próprio papa João Paulo II falou: 'o que pesa sobre os ricos é uma dívida social'. Se falava dos ricos cada vez mais ricos às custas dos pobres cada vez mais pobres. Se criticava o capital, se pedia que o capital fosse em função do trabalho, não vice-versa. Por outra parte o marxismo, socialismo, aqui da América Latina tinha características muito mais romanas. Eu recordo sempre a palavra de Mariatti, aquele filósofo peruano marxista, ele fala 'a alma matinal da nossa América tem uma sensibilidade na natureza, na arte e pode e deve enriquecer o marxismo com uma atitude mais humanista, mais gratuita. (CASALDÁLIGA, 03/02/2010).

A negação do marxismo é, também, das tentativas de limitar a ação pastoral a um movimento teórico ou político. Os agentes propõem uma interpretação de suas ações que, sendo transformadoras, não se limitam à transitoriedade de uma teoria conveniente. Não são muito diferentes as palavras do Frei Henri, os textos de Josimo, tampouco do que se apresenta nos documentos comemorativos da CPT, sendo o primeiro publicação de 1983, portanto, oito anos depois de sua criação, e o segundo comemorativo aos seus dez anos. Em ambos há o reconhecimento da marginalização social e econômica e o discurso sobre a necessidade de superação dessas desigualdades, sobretudo através do empoderamento político dos sujeitos que se deveriam reconhecer históricos. Assim, para "uma realidade trágica e absurda [...] só pode ter uma resposta definitiva: a transformação política da sociedade brasileira" (CPT, 1983, p. 70). Esse também era o projeto de Josimo, o reconhecimento do que precisava ser mudado e a luta coletiva, e cristã, em favor dessa mudança.

Conclui-se, dessa discussão, que a base da relação entre o marxismo e a teologia da libertação é, fundamentalmente, o diálogo. Não há uma relação de exclusão, tampouco de superposição. A teologia da libertação é uma teologia da igreja católica, como o marxismo é um conjunto teórico com sua especificidade. As circunstâncias históricas porque passavam a sociedade brasileira requeriam uma transformação interna da igreja para, em determinados contextos, continuar sendo igreja. Escribano (2014), na recente biografia de Casaldáliga, posteriormente reproduzida no cinema sob a direção de Oriol Ferrer (2012), demonstra que importava aos agentes empenhados no trabalho pastoral da Prelazia de São Félix do Araguaia o enfrentamento das condições sub-humanas impostas pela expropriação e pela precarização das relações de trabalho. A teoria, ante esse contexto, apenas oferecia uma possibilidade de leitura interpretativa, mas as escolhas feitas pelos sujeitos concretos e as consequências do compromisso que eles assumiam não podem ser explicadas apenas a partir da aproximação com nenhuma teoria ou ideologia, qualquer que seja ela.

## 4.2 Metamorfoses

Refletida as influências teóricas subjacentes ao trabalho dos agentes pastorais da CPT, interessa encontrar, no contexto de ação desses agentes, os elementos definidores dessas práticas. Nesse sentido, considerando o período anterior à década de 1970, a primeira observação a ser feita é que a igreja que anteriormente qualificou-se como progressista estava ausente das intervenções que a mesma igreja católica fazia no campo. A presença da igreja entre os camponeses, entre a segunda metade da década de 1950 e a segunda metade da década de 1970, foi marcada por uma mudança substancial. Houve claramente uma metamorfose. Passou-se de uma posição defensiva, conservadora e, até certo ponto, reacionária, a uma posição ativa, transformadora e revolucionária.

Entre as décadas de 1950 e 1960, o campo passava por significativas transformações, que aceleravam ainda mais o processo de subordinação da terra ao capital que avançava sobre o mundo rural, transformando as formas de uso da terra e as relações sociais estabelecidas no conjunto da produção agrícola. No Nordeste, as várias formas de sociabilidades, que já subordinavam os trabalhadores aos que detinham o direito sobre a terra, tenderam, em alguns casos, para a expulsão completa do trabalhador, que passou a empreender um novo esforço para garantir a sobrevivência da família em situação ainda mais precária. Nos casos em que ainda podia ocupar a terra, as condições de uso representavam uma exploração quase insuportável. Esse conjunto de mudanças implicou em diversas formas de resistência da parte dos trabalhadores, tendo sido a resistência mais conhecida organizada a partir das Ligas Camponesas.

Numa sociedade que estruturou as várias interpretações de si a partir de concepções extremamente autoritárias, o nascimento de movimentos sociais organizados no campo só poderia ser fruto do irracionalismo ou de uma racionalidade exterior aos grupos. No primeiro caso, não se verificou, como se tinha feito em Canudos, Contestado ou na Comunidade de Pau de Colher, no Ceará, ou em Santa Dica, em Goiás, a presença da liderança religiosa a que se podia imputar a pecha de fanatismo como possibilidade interpretativa. Restava o segundo caso. E foi a generalidade da compreensão de que havia um elemento alheio aos sujeitos do campo que mobilizou segmentos do Estado, da Igreja e grupos políticos a demarcarem suas posições nesse meio. Os vários segmentos, nesse primeiro momento, atuaram no sentido

duplo de, por um lado, frear o movimento autônomo dos camponeses e, por outro, subtraírem a eles o discurso<sup>114</sup>, o projeto e a luta que empreendiam.

É ponto concordante entre os vários intelectuais que pesquisam a questão agrária que, entre as décadas de 1950 e 1960, a presença da igreja no campo, sobretudo a partir de seu esforço de sindicalização, fazia-se no sentido de frear um movimento que lhe parecia subversivo e que tinha em seu discurso, e em suas práticas, um conteúdo de influência comunista na acepção de alguns líderes da igreja católica. Incapazes, os trabalhadores só apresentavam determinadas reivindicações pela presença desse elemento exterior, o comunismo. Nesse sentido, a extensão da atuação da igreja ao mundo rural não tinha nada de novo. As desobrigas já demarcavam uma presença ritualística e as ações sociais de que a sindicalização rural foi modelo faziam-se em um modelo de ação eclesial construído no início da República quando, para sobreviver, a igreja precisou encastelar-se no Estado, protegida por um discurso intelectual que justificava, num Estado laico, o ensino religioso obrigatório e evidenciava, por isso, o papel eclesiástico na manutenção de determinada ordem moral e social benfazeja aos poderes constituídos.

A igreja que atuou no campo naquele momento o fez no sentido de cumprir o seu papel de guardiã da ordem. Data de setembro de 1950 a carta (CNBB, 1976) de D. Inocêncio Engelke, bispo de Campanha, Minas Gerais, em que conclama os proprietários de terra à humanização nas relações com os trabalhadores como forma de anteciparem-se aos agitadores, que já estavam chegando ao campo. Foi, portanto, sob o signo da cruzada contra o comunismo que a igreja chegou ao ambiente rural. Num sentido mais geral, observa-se que, nesse primeiro momento, a resistência organizada dos trabalhadores do campo, tendo sido as Ligas Camponesas exemplo significativo, fizeram com que as demandas desses trabalhadores entrassem para a agenda dos discursos dos grupos que lutavam na arena política pela hegemonia de suas posições. O reconhecimento não avançou muito para além desses discursos, mas já era suficiente para que algumas ações, principalmente de subtração do projeto camponês, tivessem lugar. As formas como os diferentes grupos atuavam variava, mas, em sua essência, não deixava de oscilar entre a tutela e o assistencialismo. Para Martins (1989), a posição da igreja em relação ao comunismo não era gratuita, dizia respeito também aos problemas enfrentados pela elite a qual ela estava vinculada, que começava a ter

---

<sup>114</sup> A subtração da palavra é tese defendida por Gomes (2010) em referência ao fenômeno definido como trabalhismo, característico do governo Vargas e que consistiu a assunção de algumas demandas dos trabalhadores, tendo como fundo o objetivo de frear a luta trabalhista.

dificuldades para o recrutamento de mão de obra em função do êxodo rural cada vez mais acelerado.

Esse quadro, no que diz respeito ao modelo de atuação da Igreja Católica no campo, alterou-se quase radicalmente durante a década de 1970. Não se alterou porque a igreja mudou, haja vista que não há a igreja no sentido de totalidade. O quadro se alterou porque houve um grupo dentro da igreja que expressou um novo jeito de ser igreja. Essa igreja transformada, que neste estudo é chamada de engajada, na qualidade de sua ação pastoral, construiu, historicamente, uma nova forma de lidar com os fiéis, em particular, e com a sociedade brasileira, num sentido mais geral. Não se tratava mais de uma igreja ritualística, mas da presença da igreja que, embora ainda com seus ritos, os encarnava na realidade do povo<sup>115</sup>, qualidade da sua mediação.

Essa metamorfose terminou por demonstrar a não validade da pretensão unificadora, que constitui uma das essências do credo católico. Alguns estudos, como o de Alves (1979) e de Wanderly (2007), demonstram que as cisões internas sempre existiram. Casaldáliga (entrevista em 03/02/2010) e Frei Henri (entrevista em 13/02/2010) admitem as cisões internas suscitadas pelo trabalho da CPT. O esforço intelectual de Boff (1980) resulta na clara negação da teologia do cativeiro em favor da teologia da libertação, o que supõe, por consequência, negação da igreja do cativeiro em prol da igreja da libertação.

Mesmo nas práticas que tiveram lugar nas campanhas de sindicalização rural da primeira metade da década de 1960, havia perspectivas diferentes até quando se tratava de enfrentar o mesmo inimigo. O trabalho do Padre Laje, que atuava junto à Consir, era diferente do trabalhado do Padre Crespo, inclusive no que dizia respeito ao comunismo: o primeiro entendia possível a aproximação, enquanto o segundo considerava a inspiração diabólica no seio cristão. A conversão às questões sociais no campo representou também a conversão a uma forma de leitura da realidade. Porém, se a realidade constituiu um texto interpretado pelos agentes da igreja, que se engajaram na transformação social da realidade, considerada injusta e excludente, também constituiu objeto de leitura para uma parcela da igreja que, mesmo quando reconhecia os problemas sociais brasileiros, ainda esperava no Estado o papel de provedor e de juiz para todas as questões.

As explicações para essa mudança no interior da igreja são várias. Importa, aqui, fazer a análise de práticas e discursos de um segmento da igreja que, ao engajar-se na luta ao lado

---

<sup>115</sup> Disso constitui exemplo a descrição da ordenação do Padre Ricardo Rezende Figueira, sobretudo o ritual do ofertório, momento marcado pela presença de trabalhadores, posseiros e lideranças sindicais que apresentavam as ferramentas e os frutos do seu trabalho com oferendas.

dos campões, principalmente no sudeste paraense, constituiu um modelo de igreja cujo compromisso social, assumido às últimas consequências, teve implicações sociais, políticas e históricas. No contexto aludido, ao tornar-se instrumento de eco para as denúncias de violência no campo, feitas cotidianamente pelos trabalhadores, os agentes pastorais, pelo lugar de fala que tinham, puseram na ordem do dia o problema da violência no campo. Na generalidade dessa violência, sempre ligada à questão da terra, foi ganhando visibilidade, sobretudo entre o final da década de 1980 e início da década de 1990, o problema do trabalho escravo. As pressões incansáveis da CPT e a força dos grupos que assumiram esse discurso resultaram no reconhecimento das autoridades brasileiras de que esse era um fato e que, portanto, precisava ser enfrentado enquanto política do Estado.

A igreja deixava a defesa da ordem, estruturada no discurso e na prática anticomunista, para uma prática e um discurso progressista que condenava a ordem, como injusta, e chamava a atenção para a urgência de mudanças que atendessem às necessidades do povo brasileiro, em especial os pobres do campo. O medo de mudar deu lugar ao desejo de ver nascer outro dia. Essa, no entanto, é apenas uma verdade relativa, como todas as verdades o são. Primeiro, porque se é fato que as organizações de classe mais importante criadas pela igreja, como a Ação Católica, cujo ponto de partida foram as atividades ligadas ao Centro Dom Vital, que nasceu romanista, também se pode dizer que os agentes eram outros, e, logo, os que tinham medo da mudança continuaram defendendo a ordem ou as ações moderadas dirigidas pelo Estado Autoritário. Era outra ainda a própria igreja, que foi cada vez mais expressando o seu caráter plural, embora fundada num discurso de unidade.<sup>116</sup>

As muitas explicações dessa mudança têm na ideia de hegemonia o ponto de congruência. Os estudos de Wanderley (2007), Alves (1979) e Martins (1989) indicam a defesa dos direitos humanos como base da mudança discursiva no interior da igreja no contexto da consolidação do Estado Autoritário. Para Márcio Moreira Alves, o que explica a mudança de postura, no entanto, não foi apenas a inclusão dessa demanda, afeta a alguns membros da igreja, na maioria leigos, mas o papel a que fora relegada, pelos militares, a

<sup>116</sup> O documento, publicado por ocasião do sexto ano de criação da CPT (CPT, 1983), apresenta três modelos de igreja que conviviam no início da década de 1980. O primeiro era o modelo da igreja com finalidade em si mesma, que era a instituição enquanto poder sagrado associado ao poder secular, ou seja, a igreja que atende as demandas do Estado em um sistema de trocas recíprocas. O segundo modelo era o modernista que, partindo das orientações do Concílio Vaticano II, procurava adequar a missão da igreja às condições da modernidade. Apesar dessa igreja ter um discurso progressista, sua prática é conservadora, na medida em que se mantém como poder e o seu trabalho não é a partir da realidade, mas das estruturas da própria igreja. O terceiro modelo é caracterizado pela igreja como serviço. Para esse modelo, a igreja atua a partir do chão concreto da realidade, fora de si. É o modelo concebido pela CPT como específico da sua atuação.

própria instituição. Sua tese é a de que – embora os cardeais fossem convidados à mesa da Presidência da República, o tesouro financiasse congressos eucarísticos e as tropas desfilassem em honra de Nossa Senhora de Fátima – o lugar que os militares reservavam à igreja era de uma ritualística destituída de qualquer função para além do rito em si mesmo. A própria defesa da fé fazia-se pelos militares, posto que afastar o Brasil do perigo do ateísmo comunista tinha sido a justa razão da “revolução” de 1964. Então, em face de uma tecnoburocracia alheia aos propósitos da igreja, a instituição reinventa-se sob as bases do apoio àqueles que, violentados pela ditadura, buscavam no padre, no bispo ou no arcebispo proteção e ouvido para o seu clamor. Em última análise, o que estava em jogo eram duas possibilidades para a igreja: deixar-se aquietar, assumindo um papel sócio-histórico secundário e subalterno ou a luta continuada por uma posição de hegemonia, apoiando o grupo dissidente no interior do Estado.

Atravessam essas explicações pragmáticas aquelas, sobretudo em estudos como o de Wanderley (2007) e de Michel Löwy (1991), que entendem a mudança como resultado de uma leitura da realidade fundada no instrumental marxista, tendo o Concílio Vaticano II e o trabalho dos teólogos da Teologia da Libertação como ponto de partida. Não foi, nesse caso, uma mudança apenas da igreja no Brasil, mas um movimento latino-americano de assunção da conflituosidade como resultado das desigualdades e das injustiças sociais que caracterizavam o contexto dos países subdesenvolvidos e dependentes, principalmente da América Latina. A consequência dessa consciência sócio-histórica levou a uma nova interpretação do significado de ser cristão e da própria teologia. Os agentes da CPT, por exemplo, como se verá adiante, elaboraram uma “teologia da terra” em que o texto bíblico passa a ser interpretado à luz das situações vividas pelo próprio povo das comunidades afetadas pelos conflitos de terra. De fato, essas são as premissas reincidentes nos textos da CPT (1983, 1985). Os vários autores de texto no documento de 1985 insistem no reconhecimento dos sujeitos históricos numa realidade de conflito. Essa realidade de conflito constituiu, nessa acepção, a base de uma demanda por uma igreja transformada, que se constituísse ouvidos, e ao mesmo tempo, reprodução sonora desses clamores do povo por justiça social figurada no direito à terra e ao trabalho digno. Pastoral e compromisso (CPT, 1983) considera legítima “a luta permanente em defesa das prerrogativas inalienáveis da pessoa humana” (p. 8). É essa defesa que justifica a luta caracterizada pelo trabalho de mediação dos agentes pastorais.

Penso, à guisa de conclusão, que todos esses fenômenos atuaram em conjunto. Não é possível pensar uma teologia, permeada pela leitura da realidade a que se aplicam os textos bíblicos, que, sendo engajada, não seja também fruto de mudanças no interior da própria igreja que a elabora. Do mesmo modo, não é possível compreender as mudanças históricas na igreja apenas no contexto de uma luta política para alcançar um lugar ao sol. E ainda é preciso considerar que, no caso do Vaticano II, na medida em que a igreja precisava encarnar-se, a forma de o fazer, necessariamente, passaria, entre os que assumiram esse compromisso, por um esforço de compreensão dessa realidade, no que as elucubrações da filosofia tomista, aristotélica ou agostiniana pareciam insuficientes.

#### **4.3 Mediação: a força da prática**

Há uma tendência para que se pense a igreja como um termo bastante para a referência à atuação religiosa, social e política da igreja católica no Brasil, em especial a partir da década de 1970. Igreja, no entanto, não basta para precisar a igreja católica porque não havia, de resto, desde os anos 1950, uma igreja católica no Brasil. Havia igrejas.<sup>117</sup> Havia discursos e práticas diferentes no âmbito do paradoxo. Nesse sentido, observada essa pluralidade, cumpre, identificando as duas principais igrejas no contexto de que trata esta pesquisa, comunicar que o objeto de análise é a igreja engajada em oposição à não engajada, ou conservadora. De um lado, a igreja que, por se aproximar dos grupos pobres e marginalizados, também será chamada de igreja inserida ou de igreja popular, que assume uma posição político-teológica frente aos excluídos. De outro, o modelo de igreja da estabilidade, do rito e da permanência, sobretudo a permanência da ordem. É a partir do primeiro modelo, da igreja engajada, que se quer pensar as características da mediação empreendida pela CPT em relação aos trabalhadores do campo brasileiro. Como um determinado tipo de igreja corresponde a uma dada mediação, importa, em consequência, entender as especificidades da atuação desse modo de ser igreja que ganhou força a partir da década de 1970.

---

<sup>117</sup> No texto em que a CPT faz um balanço de suas práticas, oito anos depois de criada (CPT, 1983), há a assunção da existência de, pelo menos, três modelos de igreja muito distintos. O primeiro modelo seria aquele ritualístico, que chamamos aqui de “conservador”. Esse modelo não só mantém o seu compromisso com a ordem, como faz oposição ao que considera transgressão ao papel que lhe cabe num contexto de inspiração divina não conflituoso, preponderando aí a tradição e os ritos que lhe conferem sentido. O segundo caso corresponde à igreja que reconhece as mazelas do mundo, mas acredita na boa vontade do Estado para superá-las, cabendo à igreja o zelo espiritual por esses homens de boa vontade. O terceiro caso é a igreja que reconhece o conflito e o próprio Estado como fonte do conflito, na medida em que as estruturas de poder são elas próprias geradoras e alimentadoras da exclusão social, cabendo, pois, nesse contexto, uma prática que inspire a superação das desigualdades como condição de uma nova espiritualidade.

Por força dessa opção metodológica importa, inicialmente, tentar precisar melhor a constituição de uma igreja, no Brasil, que passou a receber vários nomes que, em síntese, correspondem às características da atuação do grupo que se vinculava a ela. Obviamente, essas ações correspondiam a uma determinada leitura de mundo que, como se demonstrou, resultavam do gradativo abandono da filosofia tomista-aristotélica e da aproximação das ciências sociais como esforço de migração do transcendental para a análise do mundo como realidade dada. Na perspectiva de Löwy (2000) e Wanderley (2007), tratou-se, especialmente entre um grupo significativo da igreja católica na América Latina, de uma crescente influência do marxismo como instrumento de análise da realidade latino-americana.

Admitindo que essa influência assumida por um grupo foi rechaçada por outro, que lhe fez oposição, a consequência é pensar a igreja, engajada ou não, a partir das práticas de determinadas igrejas particulares.<sup>118</sup> Na acepção de Wanderley (2007), a igreja engajada, como nomeada aqui, correspondia ao conjunto do que se conhecia por igreja popular, igreja do povo, igreja-povo, igreja dos pobres ou, ainda, igreja do povo de Deus. Acresce-se a essa miscelânea o termo “igreja progressista”, empregado por boa parte dos estudos sobre a presença da igreja no campo entre as décadas de 1950 e 1980 (BASTOS, 1984, COLETTI, 1998; MEDEIROS, 1989; STEIN, 2008), especialmente no que diz respeito à sindicalização rural e ao Movimento de Educação de Base (MEB). Entendem ainda alguns estudiosos da prática sócio-política da igreja que a defesa dos direitos humanos, sobretudo na forma de crítica pública às injustiças e aos abusos do Estado e das elites, além da criação, promoção e apoio aos movimentos sociais, constitui um marco da ação e do sentido da igreja progressista e a torna preponderante na formação da sociedade civil contemporânea.

Converge, na aplicação dos diferentes termos, o sentido de sua aplicação. Na memória sobre o nascimento e a organização das CEBs em Volta Redonda, Paulo Célio Soares (2003) nomeia a igreja engajada como aquela que rompe com o paradigma tradicional e produz, por esse rompimento, a experiência da imersão na realidade social e nos problemas inerentes a essa realidade, fazendo a crítica e construindo um projeto que aponte para um futuro em que o Reino de Deus se imponha como realidade. Raro, no entanto, é o emprego do termo “igreja engajada”. De outro lado, popular e progressista aparecem associados à evolução do pensamento social da igreja que supera a pobreza como um dado natural para avançar na concepção de empobrecimento produzido por um sistema opressor, do que se conclui que

---

<sup>118</sup> Dioceses, prelazias e paróquias. No direito canônico, unidades que se integram ao todo, Roma, mas que representam a área de jurisdição de determinada autoridade eclesiástica.

salvação corresponde, necessariamente, à libertação. Os riscos à salvação, como constam nos vários documentos do segmento progressista da igreja, é aquilo que oprime e escraviza, identificado mais claramente a partir da década de 1970 como o capital e suas estruturas de poder e dominação.

O termo progressista tem uma aplicação prática na medida em que constitui, por si, um diferencial em relação ao que se quer negar, o conservador ou tradicional. Da mesma forma, quando se fala em igreja popular, se quer dizer que há um segmento da igreja católica que se aproximou das bases, do povo, movimento que encontra nas CEBS sua maior expressão. São, assim, expressões que encontram ressonância na concretude da ação católica. Contudo, por ter na ação da CPT o modelo ideal para a análise do papel sócio-político da igreja católica no campo, a preferência, neste trabalho, repousa sobre o termo “igreja engajada”, numa concepção sartreana de engajamento, por entender esse conceito mais apropriado à análise do papel intelectual dos agentes pastorais em relação ao trabalho escravo, o que se completa, nessa análise, com a proposição de Gramsci do intelectual orgânico. Engajamento intelectual e intelectual orgânico não se contrapõem. A proposição, aqui, é de complementariedade. Porém, pensar a prática de um grupo de pessoas vinculadas a uma instituição religiosa a partir de um filósofo que nega Deus e a existência de uma natureza humana requer esclarecimentos.

Antes de qualquer coisa, é preciso pôr a discussão sobre o engajamento, feita por Sartre no âmbito do compromisso assumido pela igreja engajada. Quando o filósofo defende que a existência precede a essência, põe em relevo a importância das escolhas e da ação de quem precisa responsabilizar-se não só por si, mas pelo conjunto da humanidade. No existentialismo sartreano, “o homem [...] de início não é nada: só posteriormente será alguma coisa e será aquilo que ele fizer de si mesmo” (SARTRE, 1989, p. 4). Esse fazer-se no mundo corresponde a uma responsabilidade sobre a forma de ser-no-mundo que, envolvendo escolhas sobre si, implica também uma responsabilidade por todos os homens. O engajamento proposto por Sartre, em última análise, eleva a qualidade da ação de construção de um mundo melhor às últimas consequências, posto que, imerso no mundo, o homem precisa escolher, e essas escolhas engajam a humanidade inteira. Não se trata de uma posição subjetiva do eu frente ao mundo, pelo contrário, a ação do homem é objetiva porque implica uma positividade frente aos valores de que ele é reflexo.

Isso está posto nos vários momentos em que os agentes precisaram definir o que era essa “comissão de terras” e a configuração de sua prática. O zelo foi sempre por não tomar para si a luta, que era camponesa. Assim, “um organismo pastoral tem de concretizar seu

serviço no possível, isto é, no processo de luta do povo” (CPT, 1985, p. 55). Na sequência, sobre a mediação, pondera que primeiro era preciso conhecer a realidade do povo<sup>119</sup>, depois contribuir para que ele empreendesse formas de enfrentamento do que lhes era adverso, sendo a CPT, nesse caso, o organismo que acompanhava, secundariamente, essa luta dos trabalhadores. A Comissão, enquanto organismo, admitindo-se a existência de erros pontuais de interpretação da vontade do povo e, consequentemente, da qualidade de suas ações, não pretendeu ser guia. Nesse sentido, chegou-se mesmo ao excesso de se dizer que a CPT também não era mediadora (POLETTI; CANUTO, 2002, p. 50-51). Se, no sentido da relação com o camponês, o esforço era não tomar-lhe a palavra<sup>120</sup>, para o conjunto da igreja, meio institucional ao qual a CPT se vinculava, a compreensão era de que a estrutura centralizada deveria ceder ao povo. Dito de outra forma, o modelo monárquico (ALVES, 1979) devia ceder à democratização da própria igreja (WANDERLEY, 2007), tendência forte a partir da ação das CEBs. O engajamento, portanto, aparece aqui como resultado de uma autoimagem e de uma perspectiva de mundo como resultado da ação de homens e mulheres livres e ativos protagonistas nessa criação e recriação do mundo.

Os pobres do campo não devem, nesse horizonte, ser objeto da ação assistencialista da igreja que, como no passado, desenvolveria uma caridade pouco transformadora. Não se trata sequer do problema da pobreza. O que se evidencia é a constituição da pobreza enquanto processo e a garantia para que os homens possam superá-la. Não se trata da superação do problema pela igreja, mas da presença da igreja no conjunto dos homens e mulheres que se comprometem com a ação transformadora. O mundo é ação e a ação é livre escolha.

Se o mundo não é um dado, as coisas são como os homens decidem que elas sejam. Esse pressuposto sartreano é fundamental para que se possa pensar, de um lado, o problema da pobreza, posto como uma construção estrutural montada pelo capitalismo e apoiada pelo Estado, que gera o empobrecimento e, de outro lado, a mudança como consequência da decisão e das ações dos homens que agem em relação a um contexto concreto. Trata-se, antes

<sup>119</sup> Decorreram daí inúmeros estudos de conjunto, as chamadas análises de conjuntura, prática adotada em quase todos os segmentos pastorais da igreja engajada. Faziam-se grandes encontros, que eram divididos em dois momentos: estudo da realidade, o que incluía aspectos sociais, políticos, econômicos e, obviamente, religiosos; um segundo momento tratava do planejamento das ações necessárias em relação ao resultado dessas análises de conjuntura.

<sup>120</sup> No sentido empregado por Gomes (2010), para explicar o processo de constituição do trabalhismo em que o Estado Varguista subtraiu aos trabalhadores o discurso e as reivindicações e montou uma estrutura política que fazia parecer como dádiva do Estado aquilo que atendia suas demandas acumuladas em anos de luta. O fundamento do trabalhismo, portanto, era o estabelecimento de uma política do dar e receber, dar favores políticos, que tinham sido objeto das lutas trabalhistas, em troca de um apoio tão irrestrito quanto a relação entre pai, que doa, e filho, objeto da doação.

de tudo, da negação do determinismo. O homem não é pobre, como descobriram os agentes da igreja engajada; o homem é feito pobre. Porém, é também convidado a insurgir-se contra as estruturas de montagem da pobreza. Assim posto, num caso e noutro, tanto a realidade que se impõe como a mudança necessária decorrem da escolha que se faz em relação ao seu contexto de vida. Nesse sentido, se pode dizer que a igreja engajada comprehende as práticas pastorais de um segmento que fundamenta suas ações a partir de um projeto consciente de transformação da realidade. Nessa perspectiva, o engajamento é escolha qualificada pela consciência de ser-no-mundo, tendo como pressuposto que o futuro não é dado, é feito pela livre ação dos sujeitos históricos que se reconhecem, reconhecendo também o que lhes entrava à existência por lhes constrangerem à subalternidade e à negação de sua dignidade.

Existem divergências sobre a qualidade da mediação dos agentes da igreja engajada. A principal crítica diz respeito à assunção das lutas camponesas pela igreja a partir de uma compreensão de mundo exterior ao homem do campo, em relação ao qual o agente pastoral seria a corporificação de valores de que ele deveria ser reflexo. A validade dessa crítica é o reconhecimento da dificuldade de horizontalidade numa relação que envolve ação intelectual, que comprehende uma definição de mundo e de valores, e ação camponesa, fundada na tradição e na ação pouco teorizada. O pressuposto do engajamento de que se fala neste texto, no entanto, comprehende um tipo de ação que reconhece os sujeitos a quem ela direciona suas ações, que nesse caso não podem ser nem assistencialistas, tampouco substitutivas do projeto desses homens e mulheres. Por isso, a igreja engajada precisa ser pensada como um processo de construção histórica cujos fundamentos sejam o gradativo reconhecimento do protagonismo do homem do campo. Ela não é um dado. É história. Nesse contexto, é possível que o reconhecimento desse protagonismo seja feito em um processo relacional, e não automático, como desejavam os agentes e os críticos.

Total e profunda responsabilidade em relação ao mundo é a objetividade do engajamento proposto por Sartre. A natureza resignada desse engajamento é o que melhor se aproxima do trabalho de muitos agentes da CPT. Nesse sentido, é possível dizer que o engajamento dos agentes dessa igreja, de substantivos e adjetivos vários, em especial os que militam na Comissão Pastoral da Terra, os têm levado ao extremo da responsabilidade pela transformação do mundo, o que é a escolha por um projeto, existindo outros que são negados. Mortes, ameaças, injúrias e difamações constituem alguns dos elementos de pressão a que são submetidos muitos desses indivíduos engajados que, reconhecendo o drama que lhes reserva determinadas escolhas, escolhem e seguem firme no projeto de mudança.

Essa é a natureza da mediação no horizonte do intelectual engajado. Todavia, no que diz respeito à especificidade da relação entre a CPT e os camponeses<sup>121</sup>, sobretudo aquelas pessoas vítimas de trabalho escravo, convém ainda aplicar o conceito de intelectual orgânico aos agentes pastorais, sendo esse o conceito pensado por Antônio Gramsci. Esse conceito, em essência, trata do campo de ação do intelectual que se engaja em relação a um grupo e a um projeto de mundo a respeito do qual empenha sua militância. Essa natureza empenhada é o que, de pronto, já aponta para a conexão entre as ideias de engajamento e intelectual orgânico.

A trajetória de Gramsci aproxima prática e teoria revolucionária, que não cessa nem mesmo quando as condições do cárcere, que acelerou o fim de uma vida ainda muito jovem, degradam sua saúde. O fascismo o encarcerou em 8 de novembro de 1926, quando estava com 35 anos de idade, condenando-o, mais tarde, a 20 anos de prisão. Carlos Nelson Coutinho, na apresentação da edição brasileira dos cadernos do cárcere, apresenta o ambiente que marcou o julgamento do militante comunista. Segundo ele, “em relação a Gramsci, o promotor Michele Isgro afirma: ‘devemos impedir esse cérebro de funcionar durante vinte anos’.” (GRAMSCI, 1999, p. 67). Condenado a 20 anos de prisão, Gramsci cumpriu 11 anos, tendo sido solto para evitar aos fascistas o constrangimento de deixar morrer no cárcere um prisioneiro que exercitava a liberdade através da escrita.

O intelectual orgânico nos moldes de Gramsci é o reverso do intelectual com funções tradicionais. A originalidade dos novos intelectuais, na acepção gramsciana, reside na sua vinculação à cultura, à história e à política. É nesse âmbito que ele deve atuar, no sentido de colaborar na construção de uma nova sociedade. O esforço de Gramsci é, sob os auspícios da filosofia da práxis marxista, aprofundar a relação entre intelectuais, política e classe social. O intelectual orgânico é, antes de tudo, alguém que toma parte na dinâmica da realidade pela

<sup>121</sup> Muita tinta foi gasta na discussão sobre o conceito de campesinato. Para efeito deste trabalho, reconhecendo a heterogeneidade da conjuntura rural brasileira, concebe-se como camponês o grupo ligado à luta pela terra. Nesse sentido, aproximando-se das ideias de Oliveira (2001), são camponeses os quilombolas, os posseiros, os sem-terra e todos os outros grupos ligados à terra enquanto condição de reprodução da vida. Concorda-se, por isso, com Oliveira, quando declara que “o camponês não é um sujeito social de fora do capitalismo, mas um sujeito social de dentro dele”. A contradição da perversão do sistema é de tal forma que o esbulho não é suficiente para eliminar a natureza de determinados grupos, que, expulsos, continuam a luta pelo retorno à terra. Por outro lado, também movimento contraditório, os grupos que sobrevivem da agricultura familiar, mesmo quando estabelecem relações com os mercados consumidores, não é em outra condição senão a de camponeses que o fazem. Outro é o caso dos trabalhadores em condição análoga à de escravo. Se o que qualifica diferentes grupos na categoria de camponês é a demanda por terra para trabalhar, como forma de subsistência, precária ou não, mais urgente é essa demanda no horizonte dos trabalhadores que, em muitos casos, por não ter a terra de que foram expropriados, submetem-se à escravidão como forma de permanecerem vivos, mesmo que precariamente. Em Rampazzo (2007), um acampado é muito lúcido ao afirmar que está na luta pela terra para não virar escravo. Os trabalhadores, para além do documentário, reconhecem que não ter terra é sujeitar-se aos fazendeiros. Só muito tardivamente os agentes da CPT, os intelectuais e o Estado brasileiro reconheceram isso.

interação que tem com o mundo dos vivos. O intelectual tradicional se fecha na abstração dos exercícios mentais e da busca da realidade a partir da insensibilidade fria dos arquivos.

Já se pensou o trabalho de mediação da CPT no horizonte da atuação do intelectual orgânico coletivo, embora essa fosse uma constituinte da ação dos partidos. O foco da análise a que se refere foi a atuação do Padre Josimo Moraes Tavares (SILVA, 2011, p. 56), um negro que trabalhou e morreu no Bico do Papagaio entre as décadas de 1970 e 1980. A análise da sua prática pastoral e da sua produção intelectual constitui evidência de uma identidade forjada no chão da realidade e da luta camponesa. Outro exemplo igualmente paradigmático é o da atuação de Ricardo Rezende Figueira, também membro da CPT, nesse caso com a atuação no sudeste paraense. O primeiro agente foi assassinado, o segundo, conviveu por vários anos com a sombra da morte lhe perscrutando, tendo como alternativa, ante a omissão das autoridades, a renúncia ao projeto no qual se engajava. Não houve recuo. Isso é o que caracteriza a atuação orgânica de intelectuais engajados às últimas consequências, conforme o sentido da responsabilidade profunda com que Sartre qualificava o engajamento na perspectiva existencialista de exercício da liberdade e consciência de atuação e responsabilidade sobre o mundo.

Na trajetória dos agentes pastorais vinculados à CPT, a maioria tinha um antecedente que os ligavam às questões sociais antes mesmo do ingresso na Comissão. No Brasil, alguns, antes desse contato com a igreja engajada, militaram na Ação Católica. Esse antecedente não diminui, no entanto, a importância da sensibilidade em relação ao contexto de conflito. É sempre o chão da realidade que move os homens. Nesse sentido, foi o contexto social de conflito e o envolvimento com os camponeses violentados e injustiçados que os levaram a tomar posição. Dom Moacyr Grechi, do Acre, e Purus, na segunda metade da década de 1970, ao relembrar os 25 anos da CPT, completados em 2000, em entrevista a Ivo Poletto em 2002, declarou:

Fui “forçado”<sup>122</sup>, como você sabe, a assumir, de maneira concreta, a opção preferencial pelos pobres, no caso seringueiros, posseiros, colonos pobres... como para São Pedro, mesmo não sendo velho, fui cingido e levado [por vocês da primeira CPT, por muitos amigos bispos, padres, por religiosos, por sindicalistas e, acima de tudo, pelo povo pobre e lutador do Acre] para onde eu não queria ir. (POLETO; CANUTO, 2002, p. 53).

---

<sup>122</sup> O uso das aspas reforça o sentido do compromisso assumido. A força que a conjuntura exerceu sobre a decisão do grupo em favor da criação da Comissão Pastoral da Terra se equivaliam às pressões contrárias porque, se de um lado a realidade clamava o apoio da igreja em favor dos grupos marginalizados, o Estado era opressor e repressor, havendo, por isso, a possibilidade de repercussão sobre o movimento.

O engajamento das autoridades eclesiásticas, como de resto do conjunto dos agentes pastorais, não se fez fora de um ambiente de conflito. Pelo contrário, o conflito marcou a CPT nos primeiros tempos e na sequência dos anos. Não era possível adotar uma postura progressista no seio de uma instituição que naturalmente tendia às práticas conservadoras e não suscitar conflitos internos e, pela conjuntura do país, externos. É nesse aspecto que a assunção de um bispo à presidência de um organismo que pretendia ser espaço de reflexão sobre os problemas sociais brasileiros, especialmente aqueles que se davam no campo, não podia deixar de motivar ódios dos grupos mais conservadores da igreja, da sociedade e do Estado. Entende-se, assim, que o caráter “forçado” da decisão de Dom Moacyr não é apenas retórico. A própria escolha de um bispo à presidência da Comissão, por muitos chamada, nos primeiros anos, de Comissão de Terras, foi também uma estratégia de luta e, num sentido invertido, de guerra de posições, para usar a expressão de Gramsci.

Os novos intelectuais rompem, assim, com o modelo de igreja encastelada no poder, desconstruindo, por isso, o projeto empreendido desde os idos de 1916 por figuras como a de Dom Leme. O contínuo da igreja, na perspectiva tradicional, pressupunha o alinhamento com as forças políticas e econômicas detentoras do poder. A base era o ajuste Igreja-Estado e o método era o silêncio frente às mazelas sociais. A proposta, que teve como ponto de partida a realidade das igrejas particulares da Amazônia, apontava para um novo projeto, configurado na negação do controle dos meios de produção por uma elite parasitária, na defesa da dignidade do homem do campo e na denúncia da omissão do Estado. Numa palavra, proposição da subversão da ordem considerada injusta e opressora. Afiguram-se, nesse sentido, perspectivas inteiramente novas e divergentes.

O sentido de afrontamento e divergência, no entanto, não tem como ponto de partida a criação da CPT, em 1975. A própria Comissão é tributária de um movimento que lhe é anterior, a Ação Católica, e do conjunto de discussões que desaguaram na constituição da Teologia da Libertação, expressão teórica que propunha uma práxis teológica, ou, como diria Bordin (1987), uma teologia política. Por quanto se pode dizer que essa virada configura uma evolução da própria proposta dos grupos tradicionais, admitindo-se que as primeiras contestações à ordem ocorreram no interior da Ação Católica, resultando disso sua fragmentação e o nascimento da Ação Popular que, enquanto movimento político, constituiu o que Gramsci chamou de intelectual orgânico coletivo.

Muitos intelectuais orgânicos com atuação na CPT eram remanescentes da Ação Católica. Ricardo Rezende Figueira chegou à Prelazia de Conceição do Araguaia através do MEB, que, por sua vez, compôs seus quadros com membros da Ação Católica. Henri Burin des Roziers acompanhou, e apoiou, na França, as mobilizações da Ação Católica francesa, e Ana de Souza Pinto, para ficar apenas com o exemplo dos agentes do sudeste paraense, foi estudante de sociologia num momento em que os jucistas discutiam os problemas sociais do país na universidade e buscavam ampliar sua atuação e audiência a partir de posições chave na UNE.

O sentido da prática do intelectual orgânico, enquanto mobilizador de sentidos, contribui para que se possa pensar o enfrentamento do trabalho escravo a partir do trabalho da CPT enquanto uma formulação teórica da realidade de exploração a que são submetidos os trabalhadores que, mesmo quando se reconhecem nesse contexto, nem sempre têm as condições concretas para a formulação do problema e constituição das possibilidades de engajamento do poder público no âmbito desse problema. As circunstâncias, sobretudo as condições de vulnerabilidade dos trabalhadores, são suficientes para explicar a importância do engajamento dos agentes da Comissão Pastoral da Terra. Foi desse trabalho, pastoral e intelectual, que se conseguiu, pelas muitas denúncias e pela gradativa ampliação dos parceiros de fala e de ação, o reconhecimento do Estado de que no Brasil havia trabalho escravo. Hoje, em nenhum outro campo encontra-se mais encarnado o intelectual orgânico enquanto característica de um ser-no-mundo como no contexto de atuação da CPT no que diz respeito ao segmento comprometido com o enfrentamento do trabalho escravo.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Já reconheci, em outro momento (SILVA, 2011, p. 166), o protagonismo de Dom Pedro Casaldáliga na criação da Comissão Pastoral da Terra. Aqui, mais uma vez é preciso reconhecer não só a sua importância para a criação da CPT, mas a sua percepção e o engajamento em relação ao trabalho escravo, num momento em que a igreja se abria aos problemas sociais, mas encontrava-se sobrecarregada com as demandas produzidas pela violência das disputas de terra. Sua carta pastoral (CASALDÁLIGA, 1971) apresentou as estruturas fundamentais das relações escravistas e já identificava o fenômeno como produto do desenvolvimento capitalista, visto que as mesmas empresas que se apresentavam como empreendedoras, financiadas pelo Estado, eram também beneficiadas com mão de obra escrava. Não se tratou, todavia, apenas da inspiração de uma autoridade eclesiástica com atuação isolada; foi, antes, a consequência de uma nova consciência sobre a realidade brasileira e latino-americana que demandou, daquele grupo que aproximou-se do povo, o compromisso com a vida, as lutas e o sofrimento desse povo.

O trabalho escravo contemporâneo, como demonstraram os estudos, relatos e documentos apresentados neste estudo, é parte substancial do sofrimento do povo pobre do campo. A pobreza não produz, naturalmente, o trabalho escravo, ela sequer é um dado natural. Empobrecidos são também vulneráveis às investidas de gatos e empreiteiros que, num contexto de precisão, fazem parecer atraentes as propostas que, mesmo circunstancialmente, podem atenuar a miséria. Nesse sentido, as desigualdades sociais e os desacertos das políticas sociais no campo, que terminam por empobrecer ainda mais quem já foi empobrecido, parecem constituir o elo da permanência, em nossos dias, do trabalho escravo.

Assim, a percepção que se tem sobre o trabalho dos agentes da Comissão Pastoral da Terra, em especial Ricardo Rezende Figueira e Henri Burin des Roziers, é de luta em defesa da vida não apenas em relação à ameaça física imediata, mas de respeito e de assunção da vida na sua inteireza. Os documentos demonstram que, objetivamente, era preciso denunciar as graves ameaças à integridade física até mesmo porque em algumas circunstâncias, como o desaparecimento dos menores Iron Canuto da Silva e Miguel Ferreira da Cruz, havia risco de perda de vida. Porém, o pressuposto das denúncias parece ser sempre a ideia de não bastar a vida enquanto dado mecânico, é preciso a vida com dignidade.

A reestruturação do artigo 149 do CPB, com nova redação a partir de 2003, ao mesmo tempo em que resultou de um processo histórico de enfrentamento do trabalho escravo, com

atuação decisiva da CPT, constitui um marco conceitual que contempla, de modo muito explícito, a questão da degradância enquanto base da prática criminosa a que a Lei se refere e a defesa da dignidade humana como competência do poder público. Pensado no espaço de diálogo constituído pelo Fórum Nacional Permanente Contra a Violência no Campo, a nova redação do artigo 149 criminaliza aquilo que os teóricos apontam como degradante nas relações de produção escravistas. As condições degradantes de trabalho constituem o fundamento conceitual do escravismo contemporâneo no texto da Lei. Contudo, sobretudo entre as décadas de 1970 e 1990, essas relações eram naturalizadas pelo discurso dos agentes públicos, dos fazendeiros e até de alguns peões. Essa naturalização pressupunha distinção, que efetivamente existia, entre a natureza das relações de produção que se davam na cidade e as que eram estabelecidas no campo. Dito de outra forma, a naturalização, sob o argumento dos costumes em comum, pressupunha o homem do campo destituído da dignidade, que se projetava apenas ao trabalhador da cidade, o operário.

O avanço na questão conceitual, do ponto de vista jurídico, não ocorreu, na mesma medida, em relação aos mecanismos de sustentação do trabalho escravo. A inimputabilidade dos fazendeiros, como já se disse, não é apenas questão de omissão e morosidade do poder judiciário, é, principalmente, validação do discurso que justifica o trabalho escravo a partir das condições materiais precedentes do trabalhador. Nesse sentido, a representação que se faz do fazendeiro ainda é a partir do seu papel de produtor de riquezas e da sua importância para o desenvolvimento local das mesmas regiões em que eles praticam o trabalho escravo. A justiça mal alcança o empreiteiro que, em que pese a sua importância para o funcionamento do sistema escravista, é também uma vítima da expansão do capital sobre a Amazônia. A prática comum desses fazendeiros, especialmente quando justificam a exploração do trabalhador a partir das condições materiais destes, é um problema porque se pressupõe descartáveis o contingente de pessoas despossuídas. Ser despossuído, então, não é apenas não ter acesso a bens; é, também, não ter direito a trabalho com dignidade.

A atuação da CPT, logo, não é um projeto de intervenção para garantia de direitos a partir de uma luta empreendida pelos agentes pastorais. Sua atuação, em que pese a diversidade que lhe é inerente, pela diversidade de sujeitos que nela atuam, tem, como indicam os documentos, sua base no apoio à luta que é dos sujeitos do campo, e não dos agentes pastorais. Nesse contexto, a mediação, fundada na defesa dos direitos humanos, decorre da interpretação dos anseios dos sujeitos que se achegam à CPT apresentando demandas que, em síntese, são em defesa da vida, de condições de salubridade para trabalhar,

do direito a tratamento médico quando doente, do direito à alimentação, à água, enfim, das condições mínimas de vida para o exercício do trabalho com dignidade.

Importa dizer, finalmente, que produzir saber a respeito do trabalho escravo é papel fundamental da universidade. A intelectualidade, em tempos de formação extremamente conservadora, precisa exercer o seu papel revolucionário. E, se a universidade precisa discutir e ser propositiva em relação ao trabalho escravo, o financiamento público de uma pesquisa em nível de doutoramento só pode compensar seu investimento social à medida que a tese contribui com o enfrentamento do trabalho escravo. É o que se acredita aqui. Não se trata, pois, apenas de conjecturar as configurações do trabalho escravo, mas dizer que é necessário, e urgente, que se reconheça o trabalhador do campo como sujeito de direitos, inclusive direitos trabalhistas; que a universidade se constitua espaço de defesa da consolidação da Lei 10.803/2003, que reformulou o artigo 149 do CPB, por ocasião dessa pesquisa, ameaçada pelo PL 432/2013; que este trabalho possa contribuir para a efetivação do papel social da universidade; por fim, que esta pesquisa possa ser partilhada, especialmente no âmbito das escolas rurais, espaços em que escravos e filhos de escravos podem ser alcançados.

A Comissão Pastoral da Terra cumpre um papel social muito relevante no Brasil hoje. Nesse sentido, ao mesmo tempo em que se considera importante produzir conhecimento sobre o trabalho escravo, reconhece-se, nesse engajamento dos agentes da CPT, uma possibilidade pedagógica transposta à reflexão para o âmbito da academia. Assim, o sentimento na conclusão desse trabalho é de estar contribuindo com o enfrentamento ao trabalho escravo duplamente, por problematizar as engrenagens do seu funcionamento e por produzir saberes sobre esse organismo ligado à igreja católica e que depende, para a sua sobrevivência, de reconhecimento social e de apoio.

## REFERÊNCIAS

- ALBERTI, Verena. **Manual de historia oral.** 3. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2012.
- ALDIGHIERI, Mário. **Josimo:** a terra, a vida. São Paulo: Loyola, 1993.
- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de (Org.). **Economia do babaçu:** levantamento preliminar de dados. São Luís: MIQCB, 2001.
- ALVES, Márcio Moreira. **A igreja e a política no Brasil.** São Paulo: Brasiliense, 1979.
- ARIÈS, Philippe. **História social da criança e da família.** FLAKSMAN, Dora (trad.). 2<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: LTC, 2006.
- ARRUDA, Kátia Magalhães. **O trabalho infantil doméstico: rompendo com o conto da cinderela.** Rev. Trib. Reg. Trab. 3<sup>a</sup> Reg., Belo Horizonte, v.45, n.75, p.199-206, jan./jun.2007
- ASSELIN, Victor. **Grilagem:** corrupção e violência em terras dos carajás. Petrópolis: Vozes/CPT, 1982.
- BALES, Kevin. **Gente descartável:** a nova escravatura na economia global. Lisboa: Caminho, 2001.
- BASTOS, Elide Rugai. **As ligas camponesas.** Petrópolis: Vozes, 1984.
- BARROSO, Gustavo. **Ao som da viola:** folk-lore. Rio de Janeiro: Livraria e Editora Leite Ribeiro, 1921.
- BEOZZO, José Oscar. **A recepção do Concílio Vaticano II na Igreja do Brasil.** Disponível em: <http://www7.uc.cl/facteo/centromanuellarrain/download/beozzo.pdf>. Acesso em: 10 set. 2015.
- BOFF, Leonardo. **Teologia do cativeiro e da libertação.** Rio de Janeiro: Vozes, 1980.
- BORDIN, Luigi. **O marxismo e a Teologia da libertação.** Rio de Janeiro: Dois pontos, 1987.
- BLOCH, Marc. **Apologia da História, ou ofício do historiador.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001.
- BRASIL. **Estatuto da Criança e do adolescente.** 7<sup>a</sup> ed. Brasília: Câmara dos deputados, 2010.
- \_\_\_\_\_. **Código penal brasileiro.** Brasília: Brasil, 1940<sup>123</sup>.
- BRETON, Binka Le. **Vidas roubadas:** a escravidão moderna na Amazônia brasileira. Tradução de Maysa Monte Assis. São Paulo: Loyola, 2002.

<sup>123</sup> Com várias alterações, inclusive da Lei nº 10.803/2003, que alterou o artigo 149.

- BUTLER, Judith. Vida precária. Tradução de Angelo Marcelo Vasco. **Contemporânea: revista de sociologia da UFSCAR**, n. 1, jan-jun. 2011.
- CÂNDIDO, Antônio. **Os parceiros do Rio Bonito:** estudo sobre o caipira paulista e a transformação dos seus meios de vida. 10. ed. São Paulo: Editora 34, 2003.
- CARVALHO, Murilo de. **Forças armadas e política no Brasil.** 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2006.
- CASALDÁLIGA, Pedro. **Escravidão e feudalismo no Norte do Mato Grosso.** São Félix do Araguaia: mimeo, 1970.
- \_\_\_\_\_. **Uma igreja da Amazônia em conflito com o latifúndio e a marginalização social.** São Feliz do Araguaia: Prelazia de São Felix, 1971.
- CASTILHO, Ela Wiecko Volmer. Em busca de uma definição jurídico-penal de trabalho escravo. In: VV.AA. **Trabalho escravo no Brasil contemporâneo.** São Paulo: Loyola/CPT, 1999.
- CERTEAU, Michel. **A escrita da história.** Tradução de Maria de Lourdes Menezes. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1982.
- CHARTIER, Roger. **A história cultural:** entre práticas e representações. Tradução de Maria Manuela Galhardo. 2. ed. Portugal: DIFEL, 1988.
- CHIAVENATO, Júlio José. **O golpe de 64 e a ditadura militar.** São Paulo: Moderna, 1994.
- CHINEM, Rivaldo. **Sentença:** padres e posseiros do Araguaia. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.
- COLETTI, Claudinei. **A estrutura sindical no campo:** a propósito da organização dos assalariados rurais na região de Ribeirão Preto. Campinas: Unicamp, 1998.
- CPT – Comissão Pastoral da Terra. **CPT:** pastoral e compromisso. Petrópolis: Vozes/CPT, 1983.
- \_\_\_\_\_. **Tráfico de pessoas e trabalho escravo.** Araguaína: CPT, sd.
- \_\_\_\_\_. **Conquistar a terra, reconstruir a vida:** CPT, dez anos de caminhada. Petrópolis: Vozes, 1985.
- COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos direitos humanos.** 7. ed. Rio de Janeiro: Saraiva, 2010.
- COSTA, Francisco de Assis. **Grande empresa e agricultura na Amazônia:** dois momentos, dois fracassos. Belém: NEA, 1998. (Papers do NEA nº 094).
- \_\_\_\_\_. **Os Sertões.** São Paulo: Três, 1984.

CRUZ, Heloisa de Faria; PEIXOTO, Maria do Rosário da Cunha. Na oficina do historiador: conversas sobre história e imprensa. **Projeto História**, São Paulo, n. 35, p. 253-270, dez. 2007.

CUNHA, Euclides da. **À margem da história**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

\_\_\_\_\_. **Os Sertões**. São Paulo: Três, 1984.

DAMATTA, Roberto. **O que faz o Brasil, Brasil?** Rio de Janeiro: Roco, 1986.

DARTON, Robert. **O beijo de Lamourette**: mídia, cultura e revolução. Tradução de Denise Bottmann. São Paulo: CIA das Letras, 1990.

DREIFUSS, René Armand. **1964**: a conquista do Estado – ação política, poder e golpe de classes. Petrópolis: Vozes, 1981.

ELIAS, Norbert e SCOTSON John. **Os estabelecidos e os outsiders**: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade. RIBEIRO, Vera (trad.). Rio de Janeiro: Zahar, 2000.

ÉLIS, Bernardo. A enxada. In: \_\_\_\_\_. **Veranico de janeiro**. 4. ed. Rio de Janeiro: José Olímpio, 1979.

EMMI, Marília. **A oligarquia do Tocantins e o domínio dos castanhais**. Belém: CFCH/NAEA/UFPA, 1987.

ENGELKE, Inocêncio. Conosco, sem nós ou contra nós se fará a reforma rural. Em: CNBB. **Pastoral da terra**: estudos. São Paulo: Paulinas, 1976.

ESCRIBANO, Francesc. **Descalço sobre a terra vermelha**: a vida do bispo Pedro Casaldáliga. Trad. de Carlos Moura. 2. ed. Campinas: Unicamp, 2014.

ESTERCI, Neide. **Conflito no Araguaia**: peões e posseiros contra a grande empresa. Petrópolis: Vozes, 1987.

\_\_\_\_\_. **Escravos da desigualdade**: um estudo sobre o uso repressivo da força de trabalho hoje. Rio de Janeiro: CEPS, 2008.

\_\_\_\_\_. Imobilização por dívida e formas de dominação no Brasil de hoje. **Lusotopie**, p. 123-137, 1996.

FARIAS, Débora Tito. Escravidão infantil sob a cortina inviolável do domicílio. **Fato Típico**, ano V, nº 10, abr./jun. 2013.

FERREIRA, Marieta de Moraes. História do tempo presente: desafios. **Cultura Vozes**, Petrópolis, v. 94, nº 3, p. 111-124, maio./jun. 2000.

FERREIRA, Marieta de Moraes; AMADO, Janaina. **Usos e abusos da história oral**. 8. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2012.

FIGUEIRA, Ricardo Rezende. **A justiça do lobo: posseiros e padres do Araguaia.** Petrópolis: Vozes, 1986.

\_\_\_\_\_. **Pisando fora da própria sombra:** a escravidão por dívida no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

\_\_\_\_\_. Por que o trabalho escravo? **Estudos Avançados** [online], v. 14, n. 38, p. 31-50, 2000. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ea/v14n38/v14n38a03.pdf>. Acesso em: 17 ago. 2015.

\_\_\_\_\_. **Rio Maria:** canto da terra. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

FIGUEIRA, Ricardo Rezende; PRADO, Adonia Antunes (Org.). **Olhares sobre a escravidão contemporânea:** novas contribuições críticas. Cuiabá: EDUFMT, 2011.

FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. **Homens livres na ordem escravocrata.** 4.ed. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 2008.

GINZBURG, Carlo. **Andarilhos do bem:** feitiçaria e cultos agrários nos séculos XVI e XVII. Tradução de Jônatas Batista Netto. São Paulo: CIA das Letras, 1988.

\_\_\_\_\_. **O queijo e os vermes:** o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela Inquisição. Tradução de Maria Betânia Amoroso. São Paulo: Cia das Letras, 1987.

GUIMARÃES, Ed Carlos de Sousa. Trabalho cativo infanto-juvenil na Amazônia Agrária Paraense. **Revista Jus Navigandi**, Teresina, ano 10, n. 696, 1º jun. 2005. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/6795>. Acesso em: 21 dez. 2015.

GRAMSCI, Antônio. **Cadernos do Cárcere.** Tradução de Carlos Nelson Coutinho. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999. (v. 1: Introdução ao estudo da filosofia. A filosofia de Benedetto Croce).

\_\_\_\_\_. **Cadernos do Cárcere.** Tradução de Carlos Nelson Coutinho. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. (v. 2: Os intelectuais. O princípio educativo. Jornalismo).

GUILLEN, Isabel Cristina Martins. Seca e migração no nordeste: reflexão sobre o processo de banalização de sua dimensão histórica. **Trabalhos para discussão**, v. 111, 2001.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva.** Tradução de Beatriz Sidou. 2. ed. São Paulo: Centauro, 2013.

HEIDEGGER, Martin. **Ser e tempo.** Rio de Janeiro: Vozes, 2005.

HOFFMANN, Rodolfo; NEY, Marlon Gomes. **Estrutura fundiária e propriedade agrícola no Brasil, grandes regiões e unidades da federação (de 1970 a 2008).** Brasília: MDA, 2010.

- IANNI, Octávio. **A luta pela terra:** história social da terra e da luta pela terra numa área da Amazônia. Petrópolis: Vozes, 1978.
- \_\_\_\_\_. **Colonização e contra-reforma agrária na Amazônia.** Petrópolis: Vozes, 1979.
- KAFKA, Franz. *O processo*. São Paulo: Ed. Folha de São Paulo, 2003.
- KOTSCHO, Ricardo. **O massacre dos posseiros:** conflitos de terra no Araguaia-Tocantins. São Paulo: Brasiliense, 1982.
- LÖWY, Michel. **A guerra dos deuses:** religião e política na América Latina. Rio de Janeiro: Vozes, 2000.
- \_\_\_\_\_. Marxismo e cristianismo na América Latina. **Lua Nova**, São Paulo, nº 19, nov. 1989.
- \_\_\_\_\_. **Marxismo e Teologia da Libertação.** São Paulo: Cortez; Autores Associados, 1991.
- MARTINS, José de Souza. A escravidão nos dias de hoje e as ciladas da interpretação. In: VV.AA. **Trabalho escravo no Brasil contemporâneo.** São Paulo: Loyola/CPT, 1999.
- \_\_\_\_\_. **A militarização da questão agrária no Brasil:** terra e poder – o problema da terra na crise política. Petrópolis: Vozes, 1984.
- \_\_\_\_\_. **Caminhada no chão da noite:** emancipação política e libertação nos movimentos sociais do campo. São Paulo: Hucitec, 1989.
- \_\_\_\_\_. **Expropriação e violência:** a questão política no campo. 3. ed. rev. e aumentada. São Paulo: Hucitec, 1991.
- \_\_\_\_\_. **Fronteira:** a degradação do outro nos confins do humano. São Paulo: Hucitec, 1997.
- \_\_\_\_\_. **O cativeiro da terra.** 9. ed. revisada e ampliada. São Paulo: Contexto, 2010.
- \_\_\_\_\_. **O poder do atraso:** Ensaios de sociologia da história lenta. São Paulo: Hucitec, 1994.
- \_\_\_\_\_. **O sujeito oculto:** ordem e transgressão na reforma agrária. Porto Alegre: UFRGS, 2003.
- \_\_\_\_\_. **Os camponeses e a política no Brasil:** as lutas sociais no campo e seu lugar no processo político. 2. ed. Petrópolis-RJ: Vozes, 1983.
- \_\_\_\_\_. **Reforma agrária:** o impossível diálogo. São Paulo: EDUSP, 2004.
- MEDEIROS, Leonilde Sérvaldo de. **História dos movimentos sociais no campo.** Rio de Janeiro: FASE, 1989.
- MORAES, Maria José Souza. **Trabalho escravo:** da omissão do Estado a CONTRAE, passando pela bicicleta do padre Canuto. São Félix do Araguaia: CPT, s/d.

MOURA, Flávia de Almeida. **Escravos da precisão**: economia familiar e estratégias de sobrevivência de trabalhadores rurais em Codó (MA). Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2006.

NIETZSCHE, Friedrich Wilhelm. **Assim falou Zaratustra**: um livro para todos e para ninguém. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 1986.

NETO, João Cabral de Melo. **Morte e vida severina e outros poemas**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2010.

NORA, Pierre. Entre memória e história: a problemática dos lugares. Tradução de Yara Aun Khoury. **Projeto História**, São Paulo, n. 10, dez. 1993.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. A longa marcha do campesinato brasileiro: movimentos sociais, conflitos e Reforma Agrária. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 15, nº 43, set./dez. 2001.

\_\_\_\_\_. **Amazônia**: monopólio, expropriação e conflitos. 2. ed. São Paulo: Papirus, 1989.

\_\_\_\_\_. **Integrar para não entregar**: políticas públicas e Amazônia. 2. ed. São Paulo: Papirus, 1991.

OIT – Organização Internacional do Trabalho. **Perfil dos principais atores envolvidos no trabalho escravo rural no Brasil**. Brasília: OIT, 2011.

PAULA, Christiane Jalles de. A repressão na Universidade Federal de Juiz de Fora: memórias dos estudantes e dos professores. **XI Encontro Regional Sudeste de História Oral – Dimensões do público: comunidades de sentido e narrativas políticas**. Niterói-RJ: UFF, 08 a 10 de julho de 2015.

PEÑARROCHA, Pedro Petit. **Territórios, política e economia**: elites políticas e transformações econômicas no Estado do Pará pós-1964. 1998. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 1998.

PEIXOTO, Rodrigo Corrêa Diniz. Memória social da Guerrilha do Araguaia e da guerra que veio depois. **Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi** (Ciências Humanas), Belém, v. 6, n. 3, p. 479-499, set.-dez. 2011.

PINTO, Ana de Souza; VIEIRA, Maria Antonieta da Costa. O perfil do trabalhador escravizado no Pará. In: SAKAMOTO, Leonardo (Coord.). **Trabalho escravo no século XXI**. Brasília: OIT, 2006.

PINTO, Lúcio Flávio. **Amazônia**: no rastro do saque. São Paulo: Hucitec, 1980.

\_\_\_\_\_. **Carajás**: o ataque ao coração da Amazônia. 2. ed. ampl. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1982.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional.** 14. ed. revisada e atualizada. São Paulo: Saraiva, 2013.

POLETTO, Ivo; CANUTO, Antônio. **Nas pegadas do povo da terra:** 25 anos de Comissão Pastoral da Terra. São Paulo: Loyola, 2002.

POLAK, Michael. Memória e identidade social. Tradução de Monique Augras. **Estudos Avançados**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 10, 1992.

PORTELLI, Alessandro. **Ensaios de história oral.** São Paulo: Letra e Voz, 2010.

\_\_\_\_\_. Tentando aprender um pouquinho: algumas reflexões sobre a ética na história oral. In: **Ética e história oral. Projeto de história. Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados e do Departamento de História da PUC-SP**, São Paulo, v. 15, 1997.

PRADO, Adônia Antunes. (Coord.). **Terra e Trabalho Escravo, Violência e Impunidade.** Niterói: UFF-Centro de Estudos Sociais Aplicados, 2002.

PRINS, Gwyn. História Oral. In: BURKE, Peter (Org.). **A escrita da história:** novas perspectivas. 3. reimpressão. Tradução de Magda Lopes. São Paulo: UNESP, 1992.

RAMOS, Hugo de Carvalho. Gente de Gleba. In: \_\_\_\_\_. **Tropas e boiadas (contos).** São Paulo: Poeteiro Editor Digital, 2014. (Projeto Livro Livre).

REIS, João José. **A morte é uma festa:** ritos funerários e revolta popular no Brasil do século XX. São Paulo: Cia. das Letras, 1991.

RICHARD, Pablo. **Morte das cristandades e nascimento da igreja.** São Paulo: Paulinas, 1984.

RUMSTAIN, Ariana. **Peões no trecho:** trajetórias e estratégias de mobilidade no Mato Grosso. Rio de Janeiro: E-papers, 2012.

SABOIA, Gilberto Vergne. **O Brasil e o Sistema Internacional dos Direitos Humanos.** Viena, 1993.

SALVO, Maria Paola Jacon de. **Muito além da notícia:** A influência e o papel da imprensa no combate ao trabalho escravo no Brasil contemporâneo. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

SARTRE, Jean-Paul. **O existencialismo é um humanismo.** São Paulo: Abril Cultural, 1984.

SCHWARZ, Rodrigo Garcia. **Terra de trabalho, terra de negócio:** o trabalho escravo contemporâneo na perspectiva (da violação) dos direitos sociais. São Paulo: LTR, 2014.

SILVA, Moisés Pereira. **Padre Josimo Moraes Tavares e a atuação da Comissão Pastoral da Terra (CPT) nos conflitos agrários do Araguaia-Tocantins (1970-1986).** 2011. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2011.

SILVA, João Batista Teófilo. **Imprensa, ditadura e abertura política:** entre consentimentos, atritos, ambivalências. A atuação dos jornais cearenses *Correio da Semana* e *O Povo*. 2016. Dissertação (Mestrado) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2016.

SOARES, Paulo Célio. A construção de uma nova maneira de ser igreja: o nascimento e a organização das CEBS em Volta Redonda. **Revista memória e caminhada** (Programa de Pesquisa e Documentação das Comunidades Eclesiais de Base), n. 1, dez. 2001. Brasília: Universa, 2003.

SOUZA, Jorge Pedro. **Por que as notícias são como são?** Construindo uma teoria da notícia. Lisboa: Universidade Fernando Pessoa, 2015. Disponível em:  
<http://www.bocc.ubi.pt/pag/sousa-jorge-pedro-construindo-teoria-da-noticia.pdf>.

STEIN, Leila de Menezes. **Trabalhismo, círculos operários e política:** a construção do sindicato de trabalhadores rurais no Brasil (1954-1964). São Paulo: Fapesp, 2008.

SUTTON, Alison. **Trabalho escravo:** um elo na cadeia da modernização no Brasil de hoje. Brasília: Anti-slavery International, 1994.

THOMPSON, Edward Palmer. **Costumes em comum:** estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: CIA das Letras, 1998.

TONETO, Bernadete. **Frei Henri des Roziers:** questão agrária. Rio de Janeiro: Salesiana, 2000.

TRINDADE, Almerindo Augusto de Vasconcellos. **Denúncia:** trabalho escravo na Fazenda Espírito Santo. Belém: MPF/PA, 17 de dezembro de 1993. Arquivo CPT Xinguara.

VASAPOLLO, Luciano. **O trabalho atípico e a precariedade.** São Paulo: Expressão Popular, 2005.

WANDERLEY, Luiz Eduardo. **Democracia e igreja popular.** São Paulo: Educ, 2007.

WEINSTEIN, Barbara. **(Re)Formação da classe trabalhadora no Brasil 1920-1964.** São Paulo: Cortez, 2000.

## **ENTREVISTAS**

Álvaro Augusto Ribeiro Costa, Brasília, 28 de abril de 2016  
 Ana de Souza Pinto, Xinguara-PA, 16 de janeiro de 2010  
 Ana de Souza Pinto, Xinguara-PA, 15 de abril de 2014  
 Antônio Ferreira da Silva, Brasília-DF, 10 de maio de 2015  
 Beatriz Guimarães da Silva, Aguas Lindas de Goiás, 02 de março de 2015.  
 Ela Wiecko Volkmer de Castilho. Brasília, 18 de maio de 2016.  
 Henri Burin des Roziers, Xinguara-PA, 15 de janeiro de 2010  
 Henri Burin des Roziers, Brasília-DF, 13 de fevereiro de 2010  
 João Marcos Ferreira Silva, Águas Lindas de Goiás-GO, 09 de maio de 2015  
 Josevaldo Ferreira da Silva, Primavera-TO, 21 de dezembro de 2012  
 Lélio Bentes Correa, Brasília, 25 de abril de 2016

Luzinete Ferreira da Silva, Primavera-TO, 14 de julho de 2015  
 Maria Antônia Silveira Lima, Primavera-TO, 08 de janeiro de 2014  
 Teresa Ferreira da Silva, Araguaína-TO, 02 de novembro de 2015  
 Vilma Neves da Silva, Primavera-TO, 13 de setembro de 2013  
 Xavier Plassat, Araguaína-TO, 25 de janeiro de 2010  
 Xavier Plassat, Araguaína-TO, 17 de janeiro de 2014  
 Xavier Plassat, Araguaína-TO, 21 de julho de 2016

## PERIÓDICOS

**A PROVÍNCIA DO PARÁ. CPT e CUT denunciam trabalho escravo no Pará.** Belém, 26/01/1989. In: Arquivo da CPT Xinguara-PA.

**CORREIO BRASILIENSE. FARIAS, Euclides. Peão relata vida cruel na fazenda.** Brasília, 26 de janeiro de 1989. Arquivo da CPT Xinguara-PA.

Diário do Pará. **Denúncia comprometedora.** Belém: 30/02/1987. Arquivo CPT Xinguara

**FOLHA DE SÃO PAULO. Situação tensa na região do Araguaia.** São Paulo, 02/10/1979. In: Arquivo da CPT Xinguara-PA.

**FOLHA DE SÃO PAULO. Fazenda no sul do Pará muda modo de tratar os peões desde o flagrante do Ministério do Trabalho, em 97.** São Paulo, 24 de maio de 1998. In: <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc24059817.htm>. Acesso em: 20 out. 2015.

**JORNAL DIÁRIO DO PARÁ. Denúncia comprometedora.** Belém, 30/02/1987. In: Arquivo da Comissão Pastoral da Terra, Xinguara-PA.

**JORNAL DO BRASIL. CNBB denuncia PM do Maranhão por morte e sequestro.** Rio de Janeiro, ano XCV, n. 232, 26 de novembro de 1985.

**JORNAL DO BRASIL.** Desamparo, a recompensa ao peão escravo da Amazônia. Escrito por Luiz Paulo Coutinho e Rubens Barbosa. **Jornal do Brasil**, Caderno 1, 22/04/1973.

**O ESTADO DE SÃO PAULO**, 18 de fevereiro de 1960 (Caderno 1). In: SANTIAGO, Vandec; SANTOS, Walmor. **Contestado: A guerra dos equívocos. v. 1.** Rio de Janeiro: Record, 2009.

**O LIBERAL. Bispo de Marabá denuncia:** superior dominicano ameaçado de morte. O Liberal, 1972. Arquivo CPT Xinguara.

**O LIBERAL. Trabalho escravo é denunciado por peões em Xinguara.** O Liberal, Cad. 1º, Belém, p. 9, 24/01/89. Arquivo CPT Xinguara.

**O LIBERAL. Mais de cem homens caçam Quintino:** vivo ou morto. Belém, s/d. Arquivo CPT Xinguara.

**TRIBUNA OPERÁRIA. 300 homens caçam posseiros no Pará.** São Paulo, ano VI, nº 199, de 7 a 13 de janeiro de 1985.

\_\_\_\_\_. **Guerra contra os posseiros no Pará.** Ano V, nº 180, 13 a 19 de agosto de 1984.

## DOCUMENTÁRIO

GALLO, Emílio. **Esse Homem Vai Morrer:** Um Faroeste Caboclo. Direção: GALLO, Emília. Produção: Brasil, 75 min, 2008, Doc.

FERRER, Oriel. **Descalço sobre a terra vermelha.** Direção: Produção: Minoria Absoluta, Raiz Produções, TV3, TVE, TV Brasil. Duração: 165 min. Ano: 2012. País: Espanha/Brasil.

RAMPAZZO, Alexandre. **Nas terras do bem virá.** Direção: Alexandre Rampazzo. Produção: Eclipse Produções/ Varal Filmes. País: Brasil. Duração: 110min. Ano: 2007.

## DOCUMENTOS

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 3.353, de 13 de maio de 1888.** Declara extinta a escravidão no Brasil. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lm/lim3353.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lm/lim3353.htm).

CEJIL. Relatório nº 95/03, **Caso 11.289, solução amistosa José Pereira.** Brasil, 24 de outubro de 2003. Disponível em: <http://cidh.oas.org/annualrep/2003port/Brasil.11289.htm>. Acesso em: 8 maio. 2016.

CEJIL. **Denúncia apresentada à Comissão Interamericana de Direitos Humanos.** Rio de Janeiro: Cejil, 21 de outubro de 1998. Arquivo CPT Xinguara.

CPT – COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Relatório de casos de trabalho escravo.** Conceição do Araguaia-PA, 1987. Arquivo CPT Xinguara.

\_\_\_\_\_. **Ofício** [sem numeração]. Rio Maria: CPT, 02/05/1993. Arquivo CPT Xinguara.

\_\_\_\_\_. **Memorando** [sem numeração]. Rio Maria: CPT, 02/05/1993. Arquivo CPT Xinguara.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS. **Relatório nº 95.** S/L: 2003.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL. **Ordem de Missão 018/89/DPF/PA.** Marabá: DPF, 1989. Arquivo CPT Xinguara.

\_\_\_\_\_. **Ordem de Missão 036/92/DPF/MBA-PA.** Marabá: DPF, 1992. Arquivo CPT Xinguara.

\_\_\_\_\_. **Ordem de Missão 049/92/DPF/PA.** Marabá: DPF, 1992. Arquivo CPT Xinguara.

\_\_\_\_\_. **Ofício 096/92 CCP/DPF/PA.** Marabá: DPF, 1992. Arquivo CPT Xinguara.

\_\_\_\_\_. **Ofício 096 DPF.** Brasília: DPF, 1992. Arquivo CPT Xinguara.

**FÓRUM NACIONAL PERMANENTE CONTRA A VIOLÊNCIA NO CAMPO. Ata da XXXIV reunião do Fórum.** Brasília, 20 de abril de 1994. Arquivos do PFDC.

\_\_\_\_\_. **Documento final do seminário trabalho escravo nunca mais.** Brasília, 25 de agosto de 1994. Arquivo do CDOC Dom Tomás Balduíno.

**GANZER, Valdir. Requerimento 947/1988.** Belém: ALEPA, 1988. Arquivo da CPT Xinguara.

**HENRI DES ROZIERS. Informe sobre o Caso José Pereira.** Xinguara, 17 de abril de 1995. Arquivo CPT Xinguara.

\_\_\_\_\_. **Ofício sobre o Caso José Pereira.** Xinguara, 10/07/1994. Arquivo da CPT Xinguara.

**JOÃO XXIII. Pacem In Terris:** carta encíclica do Papa João XXIII. Roma, 11 de abril de 1963.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. MT/DRT/PA - Relatório.** Belém: MTE, 1993. Arquivo CPT Xinguara.

\_\_\_\_\_. **Ofício 0119/92 SRT/DRT/PA - Relatório.** Belém: MTE, 1992. Arquivo CPT Xinguara.

\_\_\_\_\_. **Ofício 300/93 DRT-PA/DRT.** Belém: MTE, 1993. Arquivo CPT Xinguara.

\_\_\_\_\_. **Ofício 119/92 SRT/DRT/PA.** Belém: MTE, 1992. Arquivo CPT Xinguara.

\_\_\_\_\_. **Ofício 030/92 DRT/INSS/GAB.** Belém: MTE, 1992. Arquivo CPT Xinguara.

\_\_\_\_\_. **Ofício 001/93 SEFIT/COFIT/INCRA.** Brasília: MTE, 1993. Arquivo CPT Xinguara.

\_\_\_\_\_. **Relatório SRT/DRT/PA.** Belém: MTE, 1989. Arquivo CPT Xinguara.

**PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA. Memorando 1318/92 DPF/MPF/PGR.** Brasília: MPF, 1992. Arquivo CPT Xinguara.

\_\_\_\_\_. **Ofício 706/92 SECODID.** Brasília: PGR, 1992. Arquivo CPT Xinguara.

\_\_\_\_\_. **Ofício 707/92 SECODID.** Brasília: PGR, 1992. Arquivo CPT Xinguara.

\_\_\_\_\_. **Ofício 1556/92 SECODID.** Brasília: PGR, 1992. Arquivo CPT Xinguara.

\_\_\_\_\_. **Ofício 2190 SECODID.** Brasília: PGR, 1993. Arquivo CPT Xinguara.

- \_\_\_\_\_. **Ofício 076 CODID.** Brasília: PGR, 1993. Arquivo CPT Xinguara.
- \_\_\_\_\_. **Ofício 006/94 PFDC.** Brasília: PGR, 1994. Arquivo CPT Xinguara.
- \_\_\_\_\_. **Ofício 118/96 PRDC.** Brasília: PGR, 1996. Arquivo CPT Xinguara.
- \_\_\_\_\_. **Ofício 325/94 SECODID.** Brasília: PGR, 1994. Arquivo CPT Xinguara.
- \_\_\_\_\_. **Processo 08100.0001318/92-19.** Brasília: PGR, 1992. Arquivo CPT Xinguara.
- \_\_\_\_\_. **Processo 08100.003158/92-15.** Brasília: PGR, 1992. Arquivo CPT Xinguara.